

ProJovem oferece Ensino Fundamental e qualificação profissional a jovens

Programa terá 100 turmas em 20 unidades escolares da Rede Municipal de Educação, com meta de atender 3 mil estudantes de 18 a 29 anos

Estão abertas as inscrições para o ProJovem Urbano, programa voltado aos jovens de 18 a 29 anos, alfabetizados, que não concluíram o Ensino Fundamental. As aulas têm início em 19 de outubro de 2026, com conclusão em março de 2028.

Com duração de 18 meses, o programa oferece uma proposta integrada, que reúne Ensino Fundamental, Qualificação Profissional, Participação Cidadã e Inclusão Digital. A iniciativa da Secretaria Municipal de Educação cria oportunidades para que os jovens retomem

sua trajetória escolar e ampliem suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

O ProJovem Urbano também vai contar com salas de acolhimento destinadas a filhos de estudantes com até 8 anos. Durante o período das aulas, as crianças estarão sob cuidados de um educador com experiência em Educação Infantil. O programa oferece benefícios como alimentação — estendida também aos filhos —, material didático e transporte por meio do cartão Jaé.

A qualificação profissional contem-

pla quatro ocupações: auxiliar de administração escolar, contador de histórias, inspetor de alunos e recreador. O programa foi idealizado para atender 3 mil estudantes, distribuídos em 100 turmas, em 20 unidades escolares. Cada turma contará com uma equipe pedagógica de sete educadores.

A inscrição deve ser feita na própria unidade escolhida pelo aluno para as aulas. As opções de escolas do programa estão no site da Secretaria Municipal de Educação (<https://educacao.prefeitura.rio/>).



Foto: Divulgação

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araújo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	29
Leis Sancionadas e Vetos	29
Atos do Poder Executivo	
Atos do Prefeito	3
Despachos do Prefeito	3
Gabinete do Prefeito.....	
Resolução Conjunta	
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	3
Secretaria Especial de Segurança Urbana	6
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	6
Secretaria Municipal de Administração	6
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	8
Secretaria Municipal de Transportes.....	10
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	14
Secretaria Municipal de Educação	15
Secretaria Municipal de Assistência Social	19
Secretaria Municipal de Saúde.....	21
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	27
Secretaria Municipal de Cultura	28
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	29
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	29
Secretaria Municipal de Esportes.....	
Secretaria Municipal de Habitação.....	29
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	29
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	30
Secretaria Municipal de Ordem Pública	30
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	31
Secretaria Especial de Ação Comunitária	31
Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	31
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Especial de Economia Solidária.....	31
Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	31
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	32
Tribunal de Contas do Município	32
Avisos, Editais e Termos de Contratos	34
Publicações a Pedido	89

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58644 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea “h”, e o 6º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, necessários à implantação do Centro Cultural e Parque Urbano Casa do Silveirinha.

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

- Rua Silva Cardoso esq. c/ Rua Oliveira Ribeiro lote 1 do PAL 46.017;
- Rua Silva Cardoso lotes 2, 3 e 4 do PAL 46.017;
- Praça da Fé lotes 5 e 6 do PAL 46.017;
- Rua Silva Cardoso lote 4 da quadra 75 do PAL 2.961;
- Avenida Cônego de Vasconcelos lotes 14 e 15 da quadra 75 do PAL 2.961;
- Praça da Fé esq. c/ Avenida Cônego de Vasconcelos lote 16 da quadra 75 do PAL 2.961;
- Praça da Fé lote 17 da quadra 75 do PAL 2.961.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58645 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel mencionado;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 5º, alínea “h”, e 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado à Avenida Ministro Ary Franco, nº 109, loja AP, Bangu, registrado no 4º Ofício do Registro de Imóveis sob a matrícula nº 1.921, para a implantação de equipamento cultural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

006300.000767/2026-88

000184.014164/2026-51

Autorizo.

005500.019568/2026-24

Autorizo nos termos da Codesp.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Leandro Matieli Gonçalves
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO CVL Nº 248 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Política de Controle de Acesso aos dados do Registro Municipal Integrado - RMI e a Política de Compartilhamento de Dados do Programa Governo Digital e Assistência ao Cidadão, regulamentando o Decreto Rio nº 58.127/2026, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 58.127, de 10 de junho de 2026, que *institui o Programa Governo Digital e Assistência ao Cidadão no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, visando à promoção do acesso e do uso de serviços públicos por meio de canais digitais*;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 56.649 de 25 de agosto de 2025, que *regulamenta a norma de Controle de Acesso aos Ativos Tecnológicos no âmbito da Administração Pública Municipal*,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais e dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública Municipal, atribuindo à Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados (SMIT) a competência para estabelecer diretrizes de governança e análise de riscos;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 53.700, de 8 de dezembro de 2023, que *institui a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que estabelece princípios e regras para o tratamento de dados pessoais, inclusive pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade, a confidencialidade, a disponibilidade e a autenticidade das informações custodiadas no Registro Municipal Integrado - RMI e nas bases de dados da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Programa Governo Digital e Assistência ao Cidadão, a Política de Controle de Acesso ao Registro Municipal Integrado - RMI e a Política de Compartilhamento de Dados, a serem observadas pelos órgãos da Administração Direta e pelas entidades da Administração Indireta do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º As Políticas de que trata esta Resolução têm como objetivos fundamentais:

I - assegurar o uso legítimo, seguro, proporcional e rastreável dos dados tratados no âmbito do Programa Governo Digital e Assistência ao Cidadão;

II - garantir a estrita observância dos princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e no Decreto Rio nº 54.984/2024;

III - viabilizar a integração e a interoperabilidade das bases de dados municipais, promovendo a eficiência na execução de políticas públicas e na prestação de serviços digitais ao cidadão relacionados com o Programa Governo Digital e Assistência ao Cidadão;

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 8,03

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 158,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

IV - eliminar a redundância de solicitações de informações ao cidadão, em conformidade com as diretrizes do Programa Governo Digital e Assistência ao Cidadão;

V - assegurar a integridade e a qualidade dos dados desde a sua fonte até o seu consumo pelas aplicações do Governo Digital.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, além das definições constantes no art. 5º da LGPD e no art. 2º do Decreto Rio nº 54.984/2024, considera-se:

I - Registro Municipal Integrado (RMI): conjunto estruturado de registros organizados em uma tabela principal, armazenada no Data Lake da Prefeitura, que consolida e referencia informações cadastrais e temáticas de cidadãos e empresas provenientes das bases municipais, permitindo sua identificação unificada por meio de identificadores únicos;

II - Base Temática: conjunto de dados relacionados a um tema ou política pública específica, organizado por um órgão ou entidade, com informações planejadas sobre o assunto em questão;

III - Base Integradora: sistema central que reúne dados de diversas bases temáticas, conectando registros de cidadãos e empresas por meio de um identificador único (como o CPF ou CNPJ), criando um registro unificado de informações.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA DE CONTROLE DE ACESSO AOS DADOS DO REGISTRO MUNICIPAL INTEGRADO - RMI

Art. 4º O acesso aos dados do Registro Municipal Integrado - RMI será restrito aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que comprovem finalidade legítima, específica e compatível com os objetivos do Programa Governo Digital e Assistência ao Cidadão, vedado o acesso não autorizado e respeitados os princípios da proteção de dados pessoais constantes no art. 6º da LGPD.

Art. 5º O controle de acesso aos dados do RMI observará, obrigatoriamente, os seguintes critérios de segurança da informação:

I - Definição prévia de perfis de acesso baseados em função: as permissões serão concedidas com base estrita nas atribuições do cargo ou função do agente público, sendo vedada a concessão de perfis genéricos;

II - Privilégio Mínimo: acesso limitado às informações estritamente necessárias para o desempenho da atividade motivada;

III - Identificação Nominal Inequívoca: é vedado o uso de contas genéricas, compartilhadas ou anônimas para acesso aos dados do RMI;

IV - Rastreabilidade e Auditoria: registro inalterável (logs) de todas as operações realizadas, incluindo consultas, alterações, extrações e compartilhamentos, contendo a identificação do usuário, data, hora e registro afetado, devendo esses registros ser guardados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

Art. 6º Para fins de identificação, autenticação e responsabilização administrativa, a concessão de acesso aos dados do RMI e aos sistemas estruturantes do Programa Governo Digital e Assistência ao Cidadão, fica condicionada à utilização de conta de correio eletrônico institucional com o domínio “@prefeitura.rio” ou mecanismo de Identidade Digital Corporativa centralizada, bem como à vinculação ao sistema de gerenciamento de recursos humanos vigente na Prefeitura.

Art. 7º Compete ao titular do órgão ou entidade solicitar à Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, via SEI.RIO, a concessão, exclusão ou substituição de acessos dos agentes públicos aos dados do RMI.

Parágrafo único. A solicitação formal de que trata o caput deverá conter, no mínimo:

I - as finalidades detalhadas do acesso, indicando a política pública ou serviço a ser executado, limitando-se ao que for estritamente necessário para atendê-las;

II - a descrição dos dados ou conjuntos de dados a serem acessados;

III - o prazo de vigência do acesso, que deverá ser determinado;

IV - a indicação do agente público responsável, informando o nome, matrícula, CPF e e-mail de domínio oficial e compatível;

V - a base legal da LGPD que justifica o tratamento de dados;

VI - o período de duração do uso compartilhado dos dados, além de esclarecer, conforme o caso, se haverá a possibilidade de conservação ou se os dados deverão ser eliminados após o término do tratamento; e

VII - as medidas de segurança, técnicas e administrativas, que serão adotadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Art. 8º O processo será encaminhado à IplanRio para verificação da viabilidade técnica do pedido.

Art. 9º Concluída a análise técnica pela IplanRio e havendo viabilidade, o processo será submetido para aprovação do Comitê de Governança e Compartilhamento de Dados do Registro Municipal Integrado - CGCD-RMI, instituído pelo art. 17º do Decreto Rio nº 58.127/2026.

Art. 10. Havendo aprovação, o processo será remetido à IplanRio para providenciar a liberação do acesso aos dados e realizar o registro nos autos, que deverão ser encaminhados ao órgão solicitante, à Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL e ao órgão de origem para ciência e controle.

Art. 11. O acesso aos dados do RMI será encerrado automaticamente sempre que houver o desligamento ou a interrupção do vínculo funcional do agente público dos quadros funcionais da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO III DA POLÍTICA DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Art. 12. A Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL requisitará o compartilhamento de dados junto a quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para a inclusão de novos dados ao RMI, sempre que necessário à execução, ao monitoramento, à avaliação ou ao aprimoramento do Programa Governo Digital e Assistência ao Cidadão, observadas, no que couber, as competências do CGCD-RMI previstas no art. 17 do Decreto Rio nº 58.127 de 10 junho de 2026.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput deste artigo deverá ser formalizada por meio de processo próprio no SEI.RIO, contendo os memos elementos descritos no parágrafo único do art.7º.

Art. 13. Os órgãos e entidades municipais dos quais provenham os dados deverão disponibilizá-los para fins de integração, interoperabilidade e ingestão em ambiente centralizado indicado pela Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO.

Parágrafo único. A disponibilização de dados observará os padrões técnicos, formatos, periodicidade e protocolos de segurança estabelecidos pela Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO.

Art. 14. A Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO será responsável por coordenar, junto ao órgão ou entidade cedente, a ingestão, tratamento técnico, armazenamento e operacionalização dos dados compartilhados no ambiente centralizado.

Parágrafo único. Permanecem sob a responsabilidade dos órgãos e entidades municipais, dos quais os dados provenham:

I - a veracidade, a atualização e a qualidade dos dados compartilhados; e

II - a atualização dos Termos de Uso e Avisos de Privacidade que fizerem referência aos dados ou base de dados compartilhadas, de forma a conferir transparência sobre os compartilhamentos realizados, fornecendo informações claras, precisas e facilmente acessíveis aos titulares dos dados pessoais.

Art. 15. Os dados compartilhados deverão ser limitados ao mínimo necessário para o atendimento da finalidade informada e deverão ser conservados na Base Integradora apenas pelo tempo necessário ao cumprimento dos objetivos do Programa e das obrigações legais aplicáveis.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os órgãos e entidades municipais que já realizam compartilhamento de dados ou possuem acessos viáveis ao RMI deverão adequar seus procedimentos ao previsto no art. 7º desta Resolução no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação.

Art. 17. Compete à Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, editar normas técnicas complementares visando padronizar os mecanismos de autenticação, os protocolos de APIs e os requisitos de segurança para conexão ao RMI.

Art. 18. Compete ao Comitê de Governança e Compartilhamento de Dados - CGCD-RMI, instância colegiada de caráter deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, conforme art. 17 do Decreto Rio nº 58.127 de 10 de Junho de 2026.

I - decidir sobre os pedidos de acesso ou compartilhamento de dados entre órgãos e entidades municipais constantes do RMI;

II - dirimir conflitos sobre a classificação de sigilo, proteção de dados pessoais e restrições legais impostas pelos controladores de dados originários;

III - validar as exceções técnicas e casos omissos que envolvam alto risco à privacidade ou segurança da informação.

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, resolver as dúvidas interpretativas decorrentes da aplicação desta Resolução.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.
LEANDRO MATIELI

RESOLUÇÃO “P” Nº 291 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento de Pesquisas - CTAP, instituída pelo Decreto Rio nº 57.397, de 9 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 57.397, de 9 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão Técnica de Acompanhamento de Pesquisas - CTAP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como representantes titulares e suplentes dos órgãos municipais que integram a Comissão Técnica de Acompanhamento de Pesquisas - CTAP, os seguintes servidores:

I - Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados - CVL/SUBPAR:

Titular: Julia Vaz Lorenzetti Fuchs;
Suplente: Raquel Pereira Flores;

II - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP:

Titular: Felipe Cerbella Mandarinó;
Suplente: Diego Moreira Maggi;

III - Escritório de Monitoramento de Projetos e Metas - CVL/EMPM:

Titular: Marcia da Silva Formiga;
Suplente: Fernanda Mara dos Santos Machado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 2767 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do processo 000184.012186/2026-86, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor: Julie Anne Santos Coutinho - Mat. 60/394.982-3.

Comissão de Fiscalização: André Felipe da Fonseca Gelli - Mat. 60/369.590-5; Luiz Carlos da Silva Barreto Junior - Mat. 11/170.720-7; Fernando Resende da Silva - Mat. 60/384.166-5.

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 2768 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do CVL-PRO-2023/04342, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor: Dilene Mosqueira Bastos - Mat.: 12/241.324-3.

Comissão de Fiscalização: José Antônio Rocha da Silva - Mat.: 60/360.233-1; Victor Hugo Barqueta Bastos - Mat. 60/360.582-1 e Rhayane Ramalho Martins - Mat. 60/364.461-4.

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio n.º 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 2769 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a fiscal Rute Gawantka Evangelista, matrícula nº 60/335.497-4, dos contratos relativos aos processos: CVL-PRO-2025/01822, 000184.000040/2026-98 e CVL-PRO-2023/03674, pela servidora Ana Carolina Paixão de Araújo Souza, matrícula nº 60/398.216-2, cabendo a esta última as funções regulamentadas na forma do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, convalidando-se atos de fiscalização realizados até o presente momento.

PORTARIA “P” Nº 2770 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LARYSSA CARDOSO DE OLIVEIRA**, registro nº 672479, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 71551, da Coordenadoria de Processo Licitatório - FCL, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2771 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LARYSSA CARDOSO DE OLIVEIRA**, registro nº 672479, com validade a partir de 01 de setembro de 2026, para o Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 34914, da Coordenadoria de Contabilidade - FCC, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2772 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CAROLINA SOARES TEIXEIRA**, registro nº 658525, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 33742, da Coordenadoria de Compras de Materiais - FCP, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2773 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CAROLINA SOARES TEIXEIRA**, registro nº 658525, com validade a partir de 01 de setembro de 2026, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 102647, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2774 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CAYO FERNANDO OLIVEIRA DIAS SILVA**, registro nº 653758, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Coordenador II, categoria EC-03A, código 102477, da Coordenadoria de Compras de Materiais - FCP, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2775 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CAYO FERNANDO OLIVEIRA DIAS SILVA**, registro nº 653758, com validade a partir de 01 de setembro de 2026, para o Emprego de Confiança de Coordenador Projeto, categoria EC-02, código 71527, da Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2776 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUCAS GALDINO DO AMARAL**, registro nº 663790, com validade a partir de 31 de agosto de 2026, do Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 34914, da Coordenadoria de Contabilidade - FCC, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2777 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUCAS GALDINO DO AMARAL**, registro nº 663790, com validade a partir de 01 de setembro de 2026, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 102648, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2778 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JOÃO FRANCISCO ANTUNES WERNECK VIANNA**, matrícula 60/685.606-6, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106328, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA “P” Nº 2779 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BASÍLIO FERREIRA RABELLO NETO**, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108562, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA “P” Nº 2780 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ISABELLA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 69/4.029.323-3, com validade a partir de 8 de setembro de 2026, da Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 099258, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2026

Processo: 000184.014026/2026-71 - **AUTORIZO** a Despesa

Objeto: Locação de Veículo

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Realplus Logística de Transportes Ltda

Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-SRP-CVL Nº 90415/2026
Valor: R\$ 11.200,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Processo: 000184.010377/2026-11 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Labor Indústria de Móveis para Escritório Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90674/2025
Valor: R\$ 17.200,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 000184.010376/2026-69 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Mobilhe Móveis Corporativos Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90674/2025
Valor: R\$ 8.281,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

000184.012186/2026-86 - APROVO a proposta de patrocínio 6723105, bem como **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio para o evento "Memoria do Movimento Estudantil", no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com fulcro no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32, caput do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2026

000184.013778/2026-15: Aprovo a prestação de contas
000184.007360/2026-79: Aprovo a prestação de contas.
004547.000331/2026-71: Aprovo a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2026

01/000.959/2026: Aprovo a prestação de contas

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA GM/IG “P” Nº 332 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **005500.021757/2026-67,**

RESOLVE:
Aposentar **ESEQUIEL SILVA JUNIOR**, Guarda Municipal, matrícula 850.421-9, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 155 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
ADVERTIR a servidora **DAYANA APARECIDA RODRIGUES LOUZADA**, matrícula 855.971-8, que figurou como sindicada no processo de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG/COR nº 158 de 20/08/2024. Processo Nº 01/700.215/2024, por transgredir ao disposto no artigo 19, incisos XXXV combinado com o artigo 18, inciso VIII, ambos da Lei Complementar nº 100/2009.

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 156 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, por dezesseis (16) dias, o servidor **REGINALDO ROCHA DA SILVA**, matrícula 856.290-2, que figurou como sindicado no processo de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG/COR nº 244 de 11/12/2024. Processo Nº 01/700.286/2024, por transgredir ao disposto no artigo 19, incisos XXIX da Lei Complementar nº 100/2009.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 157 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, por dezesseis (16) dias, convertida em multa na base de cinquenta por cento (50%) por dia de vencimento ou remuneração, o servidor **ADEMILSON DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 853.357-2, que figurou como sindicado no processo de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG/COR nº 262 de 11/12/2024. Processo Nº 01/700.303/2024, por transgredir ao disposto no artigo 19, incisos XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 158 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, por dez (10) dias, o servidor **DANIEL MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula 857.435-2, que figurou como sindicado no processo de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG/COR nº 164 de 20/08/2024. Processo Nº 01/700.221/2024, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009 combinado com o artigo 3º, inciso XXXIV do Decreto 36.629/2012.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 159 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, por dez (10) dias, a servidora **DAIANE FERREIRA DA SILVA**, matrícula 857.906-2, que figurou como sindicada no processo de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG/COR nº 164 de 20/08/2024. Processo Nº 01/700.221/2024, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009 combinado com o artigo 3º, inciso XXXIV do Decreto 36.629/2012.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 160 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O INSPETOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
DEMITIR o servidor **JEFERSON LUIZ BATISTA DA SILVA**, matrícula 859.038-2, que figurou como indiciado no processo administrativo disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria “P” GM-RIO/IG nº 272 de 10/12/2024. Processo Nº 01/700.306/2024, por transgredir ao disposto nos incisos IV e XII, do artigo 168, combinado com o inciso I, do artigo 179, ambos da Lei nº 94/1979.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

SEI SMF-PRO-2023/01738 - **SIMONE AGUIAR DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula: 11/217.396-1 - Período: 08/2026.

SEI SMF-PRO-2022/05151 - **FERNANDO AFFONSO GOMES MOREIRA**, Agente de Administração, matrícula: 11/195.214-2 - Período: 08/2026.

SEI SMF-PRO-2025/32822 - **JULIANO COSTA BRANDÃO**, Agente de Fazenda, matrícula: 12/296.849-3 - Período: 07/2026.

SEI SMF-PRO-2024/10738 - **CLAUDIO JOSE TAVARES FELGUEIRAS**, Fiscal de Rendas, matrícula: 11/238.729-8 - Período: 07/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMA “P” Nº 115 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Designar responsáveis para compor a Comissão de Fiscalização referente ao processo SMA-PRO-2025/00560, celebrado com a Empresa ARCESP SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.797.784/0001-85, cujo objeto é a Contratação de seguro contra acidentes pessoais (AP) coletivo, com cobertura nacional, para até 200 estagiários não obrigatórios, por 12 (doze) meses, com emissão de apólice e certificados individuais, inclusões e exclusões mensais por endosso, cabendo aos designados as atestações dos respectivos documentos fiscais, com observância ao Decreto nº 34.012 de 20/06/2011 e nº 51.629 de 09/11/2022 e demais normas correlatas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LYSBETH MARIA CANTUÁRIA LIBONATI	Coordenadora Técnica	11/135.992-6	Gestora
LUIZ TAVARES NETO	Gerente de Processo IV	12/226.686-4	Fiscal
RÔMULO MONTEIRO DA SILVA	Gerente de Processo II	11/300.159-1	Fiscal
GRAZIELA LUZIA CELANO SAMPAIO	Gerente de Processo IV	12/117.375-6	Fiscal (Suplente)

Art.3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMA “P” Nº 116 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 000500.003196/2026-09,

RESOLVE:
Aposentar **JOSE DE ARAUJO BARBOSA JUNIOR**, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Categoria Especial C, matrícula 10/241.207-0, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

PROCESSO nº **SMA-PRO-2025/00488** - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Pregoeira com base na análise do Diretor do Núcleo de Monitoramento e Indicadores - A/NMI, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão. CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa **ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SS**, inscrita no CNPJ sob o nº **90.495.946/0001-69**, em face do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 1466/2026 e JULGO IMPROCEDENTE no mérito, tendo em vista os argumentos aduzidos pelo Sra. Pregoeira com base na análise do Diretor do Núcleo de Monitoramento e Indicadores - A/NMI que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

000500.001821/2026-70 - AUTORIZO a celebração de contrato com o Banco do Brasil S. A., sem ônus para o Município do Rio de Janeiro, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de solução de cartões magnéticos para movimentação de recursos oriundos do Sistema Descentralizado de Pagamentos (SDP), no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTES DE 04/09/2026

Processo nº 000630.008157/2026-12 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2025/30826, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000900.079807/2026-79 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2024/40932, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000900.080276/2026-67 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000900.001442/2026-77, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 001300.003049/2026-40 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 13/000.487/2019, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 005300.007169/2026-77 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/32/000.175/2022, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 005300.006816/2026-23 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 08/004.198/2015, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000900.078006/2026-96 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2025/70915, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000700.010890/2026-18 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2025/62921, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.007112/2026-12- Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000630.003947/2026-01, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000700.010933/2026-65 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000630.007477/2026-47, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000900.055322/2026-90 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2025/39656 por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

A Comissão para Análise de Processo de Concessão de Adiantamento de 13º Salário, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados: 03

PROCESSO	NOME	ANO
000630.008216/2026-44	VANDA MARLI MOREIRA DE BARROS BARBOSA	2027
000701.003613/2026-49	MARIA HELENA DOS SANTOS ALVES	2027
005300.007197/2026-94	DULCE APARECIDA MACHADO TINOCO	2026 2027

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 48, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta no processo **SEI - 005300.003751/2026-64**;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como **Gestores do Termo de Contrato n.º 2607634/2026**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, os servidores abaixo relacionados, a saber:

Augusto Cezar de Souza Magalhães
Matrícula nº 13/208.737-7

Leonardo Silva Packness
Matrícula nº 31/650.748-7

Art. 2º - Designar como **Fiscais do Termo de Contrato n.º 2607634/2026**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, os servidores abaixo relacionados, a saber:

Diogo Nogueira Castro
Matrícula: 13/305.298-2

Fábio Luiz Lopes Ferreira
Matrícula 31/650.690-1

Gilson Vaguiner dos Santos Junior
Matrícula n.º 30/650.658-8

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 49, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **SEI - 005300.003768/2026-11**;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como **Gestor do Termo de Contrato n.º 2607637/2026**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, e os servidores abaixo relacionados, a saber:

Augusto Cezar de Souza Magalhães
Matrícula nº 13/208.737-7

Leonardo Silva Packness
Matrícula nº 31/650.748-7

Art. 2º - Designar como **Fiscais do Termo de Contrato n.º 2607634/2026**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, os servidores abaixo relacionados, a saber:

Diogo Nogueira Castro
Matrícula: 13/305.298-2

Fábio Luiz Lopes Ferreira
Matrícula 31/650.690-1

Gilson Vaguiner dos Santos Junior
Matrícula n.º 30/650.658-8

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Pensão
005300.007203/2026-11 - ALUIZIO DE SOUSA BEZERRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SUELI VIDAL BEZERRA, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) ALUIZIO DE SOUSA BEZERRA, matrícula 068.470-4.

005300.007016/2026-20 - MAURO DA SILVA SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Katia Maria Rodrigues Lobo, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MAURO DA SILVA SANTOS, matrícula 631.602-5.

005300.006427/2026-06 - SHEILA MOREIRA DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSÉ CARLOS DE ASSUMPÇÃO MESSIAS, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) SHEILA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 153.918-8 e 223.034-0.

005300.007250/2026-57 - MARIO ARNALDO LEÃO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Heloisa Maria Nunes Leao, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIO ARNALDO LEÃO, matrícula 194.139-2.

005300.007067/2026-51 - CLAUDIA MARIA FERNANDES BREVES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RICARDO BECK SIMÕES, na qualidade de COMPANHEIRO do(a) ex-servidor(a) CLAUDIA MARIA FERNANDES BREVES, matrícula 162.386-7.

005300.007204/2026-58 - ADEMIR GONCALVES MARTINS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CREUSA MARIA SANT ANNA MARTINS, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) ADEMIR GONCALVES MARTINS, matrícula 003.463-7.

005300.007148/2026-51 - EDSON DA SILVA CARDOSO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA CECÍLIA DOS SANTOS CARDOSO, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) EDSON DA SILVA CARDOSO, matrícula 190.097-6.

005300.007155/2026-53 - CATIA APARECIDA JANNUZZI DE LEMOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LUIZ CLÁUDIO CRUZ DE LEMOS, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) CATIA APARECIDA JANNUZZI DE LEMOS, matrícula 148.111-8 e 246.998-9.

005300.007227/2026-62 - CRISTINA ALVES MONTES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MANOEL PADÃO MONTES, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) CRISTINA ALVES MONTES, matrícula 115.416-0.

005300.006935/2026-86 - MANOEL FRANCISCO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARLENE DA SILVA FRANCISCO, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) MANOEL FRANCISCO, matrícula 086.553-5.

005300.002267/2026-18 - ELYANE ARAUJO MATOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Justino Carlos Sendra Siqueira, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ELYANE ARAUJO MATOS, matrícula 207.068-8 e 279.989-8.

005300.005234/2026-20 - LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA QUINTAO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Dari Vieira da Silva, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA QUINTAO, matrícula 085.230-1.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

DESPACHO DA DIRETORA

EXPEDIENTE DE 20/08/2026

PROCESSO 004600.001197/2026-33 - APROVO o Termo de Referência (6324476).
(*) Omitido no D.O. de 21/08/2026

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 144, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **ADRIANO HENRIQUE PANASCO DE AMORIM MARCOS**, matrícula 11/268.131-0, Assistente I, símbolo DAS-06, para sem prejuízo de suas funções, substituir Viviane dos Santos Araújo, Gerente I, símbolo DAS-08, código 082266, da 1ª Gerência de Obras da AP-1 e 3, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em seus impedimentos legais e / ou eventuais. Cessando os efeitos da Resolução SMI “P” SMI nº 091 de 14 de Abril de 2025, publicada no D.O de 15/04/2025.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 03/09/2026

000620.000170/2026-34 - 06/200.615/2024 - Ref.: Contrato nº 013/2026 Com base nas justificativas apresentadas pela contratada (6868481), na concordância da Fiscalização (6854301) e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (6854408) e do Subsecretário de Infraestrutura (7065928), **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS NA 5ª ETAPA SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, BEM COMO A ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, referente às obras do

“BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CARNEIRO DE MENDONÇA E OUTRA, NO BAIRRO DE VICENTE DE CARVALHO NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XIV R.A - AP .3.3.”, a cargo da empresa **SERPLEX ENGENHARIA LTDA**, com fulcro nos artigos 111 e 124, inciso II, alínea “b” da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.
*Republikado com incorreções no D.O. de 04/09/2026.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA GERAL DE OBRAS

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº 70/352.034-3, **CREA-RJ 1986102299**, como Gestor do Contrato, **CLÁUDIA ALMEIDA PIRES**, matrícula nº 11/267.583-3, **CREA-RJ 2007135084**, **THAMIRES DE OLIVEIRA ERBISTE**, matrícula nº 69/561.398-9, **CREA-RJ 2015120989** e **VIVIAN DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 11/283.845-6, **CREA-RJ 2026107194**, como fiscais titulares e **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº 69/561.211-4, **CREA-RJ 2013123893**, como fiscal substituta, referente à execução do “BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA QUÍ-MICO ROBERTO PINHO E OUTRAS, NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A - AP 4.2”, objeto do processo SEI nº 000620.000186/2026-47, referente ao **Contrato nº 54/2026**, celebrado em **27/08/2026**, a cargo da empresa **NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA**.

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 107, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº 70/352.034-3, **CREA-RJ 1986102299**, como Gestor do Contrato, **CLÁUDIA ALMEIDA PIRES**, matrícula nº 11/267.583-3, **CREA-RJ 2007135084**, **THAMIRES DE OLIVEIRA ERBISTE**, matrícula nº 69/561.398-9, **CREA-RJ 2015120989** e **VIVIAN DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 11/283.845-6, **CREA-RJ 2026107194**, como fiscais titulares e **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº 69/561.211-4, **CREA-RJ 2013123893**, como fiscal substituta, referente à execução do “BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE PAPO AMARELO, NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A - AP 4.2”, objeto do processo SEI nº 000620.000117/2026-33, referente ao **Contrato nº 55/2026**, celebrado em **27/08/2026**, a cargo da empresa **NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA**.

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 108, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº 70/352.034-3, **CREA-RJ 1986102299**, como Gestor do Contrato, **CLÁUDIA ALMEIDA PIRES**, matrícula nº 11/267.583-3, **CREA-RJ 2007135084**, **THAMIRES DE OLIVEIRA ERBISTE**, matrícula nº 69/561.398-9, **CREA-RJ 2015120989** e **VIVIAN DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 11/283.845-6, **CREA-RJ 2026107194**, como fiscais titulares e **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº 69/561.211-4, **CREA-RJ 2013123893**, como fiscal substituta, referente à execução do “BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA AVENIDA DW E RUA 8W (TRECHO), NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO-XXIV R.A - AP 4.2”, objeto do processo SEI nº 000620.000215/2026-71, referente ao **Contrato nº 56/2026**, celebrado em **01/09/2026**, a cargo da empresa **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREEN-DIMENTOS LTDA**.

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 109, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº 70/352.034-3, **CREA-RJ 1986102299**, como Gestor do Contrato, **CLÁUDIA ALMEIDA PIRES**, matrícula nº 11/267.583-3, **CREA-RJ 2007135084**, **CARLOS AUGUSTO DA ROSA NOVIS**, matrícula nº 60/327.408-1, **CAU-RJ A13350-7** e **VIVIAN DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 11/283.845-6, **CREA-RJ 2026107194**, como fiscais titulares e **THAMIRES DE OLIVEIRA ERBISTE**, matrícula nº 69/561.398-9, **CREA-RJ 2015120989**, como fiscal substituta, referente à execução do “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MAJOR ROLINDA DA SILVA E OUTRAS, NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A - AP 4.2”, objeto do processo SEI nº 000620.000169/2026-18, referente ao **Contrato nº 11/2026**, celebrado em **15/04/2026**, a cargo da empresa **TRZ ENGENHARIA LTDA**.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 04/09/2026

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

- Processo nº 000600.001877/2026-04.**
1. Objeto: “PARTICIPAÇÃO NO EVENTO PREGOEIROS SUMMIT 2026”.
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITACOES E CONTRATOS LTDA.
3. Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R\$ 3.794,00 (três mil e setecentos e noventa e quatro reais).
6. Autorização: MARIANA GROLLA DE SOUSA.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

EXPEDIENTE 03/09/2026

Processo GEO-PRO-2024/01258: prorrogação concedida.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Processo nº 03/002.109/2017 (SEI nº 000300.029442/2026-09) - Com fundamento no Despacho id nº 7090954, datado de 04/09/2026, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Prioritários e Articulação Institucional - TR/CAP, decido pelo PROVIMENTO PARCIAL do Recurso Administrativo interposto pelo Consórcio Intersul de Transportes (CNPJ nº 12.464.869/0001-76), com vistas a manter a penalidade de multa aplicada em desfavor do Consórcio, reduzindo seu valor, no entanto, para R\$ 1.603.282,43 (um milhão, seiscentos e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Processo nº 03/002.112/2017 (SEI nº 000300.029779/2026-16) - Com fundamento no Despacho id nº 7092443, datado de 04/09/2026, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Prioritários e Articulação Institucional - TR/CAP, decido pelo PROVIMENTO PARCIAL do Recurso Administrativo interposto pelo Consórcio Transcarioca de Transportes (CNPJ nº 12.464.553/0001-84), com vistas a manter a penalidade de multa aplicada em desfavor do Consórcio, reduzindo seu valor, no entanto, para R\$ 2.246.065,92 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

000399.003156/2026-63 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 7084905, com base nos fundamentos ali dispostos.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 04/09/2026

"000399.026971/2026-09; 000399.021623/2026-37; 000399.023747/2026-57; 000399.027840/2026-31 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021"

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 04/09/2026

000332.004969/2026-45 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de LIBÉRIA DE JESUS PEREIRA GONÇALVES para IGOR VILAR DE QUEIROZ LÁZARO com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

000399.022263/2026-91 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de LUIZA HELENA DA SILVA BARBOSA para ALEXANDRE RIBEIRO MAGALHÃES com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 04.09.2026

SEI-000300.031276/2026-01 "Torno sem efeito o deferimento da(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.031810/2026-71 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 04/09/2026

MTR-PRO-2025/50264 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Nota de Reserva nº 2026NR000250;
Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços de fornecimento de 02 (duas) licenças do software Power BI Premium por Usuário (PPU);
Partes: Secretaria Municipal de Transportes e Wernetech Informática Ltda;
Fundamento legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Razão: Dispensa Eletrônica nº 91.015/2025;
Valor: R\$ 3.122,00 (três mil, cento e vinte e dois reais);
Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA (*) **PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.986 EM 3 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FEIRA DA SANTA CLARA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 183070,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Santa Clara, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Domingos Ferreira, no dia 6 de setembro de 2026, das 8h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Santa Clara, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Domingos Ferreira, das 18h do dia 5 de setembro de 2026 às 21h do dia 6 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 04/08/2026.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.987 EM 4 DE SETEMBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.007006/2026-48,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos carga articulado, na Rua Pacheco Leão, pista sentido Horto Florestal, da 0h do dia 8 de setembro 2026 às 10h do dia 11 de setembro de 2026, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua 506 e a Rua 536;

II - no trecho compreendido entre a Rua Mestre Joviano e a Rua Alberto Ribeiro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Barão de Oliveira Castro, do dia 8 de setembro de 2026 ao dia 11 de setembro de 2026, da seguinte forma:

I - Bordo esquerdo, junto as edificações de numeração ímpar:

a) no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a edificação de nº 09;

b) no trecho compreendido entre as edificações nº s 17 e 25;

c) no trecho compreendido entre as edificações nº s 47 e nº 69, junto ao bordo direito da via, das 17h às 10h dos dias subsequentes.

II - Bordo direito, junto as edificações de numeração par, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a Rua Marquês de Sabará, das 18h às 8h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam no artigo 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.988 EM 4 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI 000100.008942/2026-55 de 03/9/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 293/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos por faixa alternada, na Rua João Romariz, no trecho compreendido entre a Rua Barreiros e a Rua Cardoso de Moraes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 e 11 de Setembro de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.989
EM 4 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RIO DAS PEDRAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 489 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada de Jacarepaguá, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Nova e a Via Light.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Estrada de Jacarepaguá, nos dois lados da via, no trecho compreendido entre a Via Light e a Rua Nova.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 8 de setembro de 2026 às 23h59min do dia 11 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.990
EM 4 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Cristiano Lopes - Infratech Engenharia, de 03 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada da Posse, sentido Guaratiba, em ambas as faixas de rolamento, de forma alternada, no trecho da interseção com a Estrada do Mendaña.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 ao dia 30 de setembro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.991
EM 4 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Julyane Santos - Oriente Construção Civil, datado de 03 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Bernardo de Vasconcelos, faixa de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Viaduto de Realengo e a Rua Dr. Lessa.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de setembro de 2026 ao dia 8 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.992
EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-MAIL do Sr. Pablo Castro - Departamento Comercial OP RIO - Serviço de Operações Viárias, datado de 01 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Teresa Cristina, no trecho compreendido entre o Viaduto Doze de Outubro e a Rua Barão de Laguna.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de setembro de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.993
EM 4 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x PLATENSE” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 087/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 1º de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ, Conmebol e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 3 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - das 16h30min às 23h:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

II - das 17h às 23h:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

c) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

d) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

e) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

f) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

g) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, das 17h às 23h, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h à 23h, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 2 de setembro de 2026, nos horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.994
EM 4 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017390;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Sacadura Cabral, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 53 e 75.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 9 de setembro de 2026 às 22h do dia 11 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.995
EM 4 DE SETEMBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/46074,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi convencional, com 3 (três) vagas, na Avenida Júlio de Sá Bierrenbach, canteiro central, pista sentido Avenida Antônio Gallotti, em frente à edificação nº 200, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.996
EM 4 DE SETEMBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000100.004681/2026-02,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 3 (três) vagas, na Rua Uruguai, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Maracanã e a Rua Guaxupé, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 393, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.997
EM 4 DE SETEMBRO DE 2026.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 12.922 DE 16 DE ABRIL DE 2018, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000100.002885/2026-09,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 12.922 de 16 de abril de 2018, que regulamenta área para embarque e desembarque de passageiros na Travessa Doutor Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.998
EM 4 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000100.002885/2026-09,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros nas seguintes vias:

I - Travessa Doutor Araújo, 4 (quatro) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Travessa Soledade e a Rua do Matoso, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 185, a 45º ;

II - Travessa da Soledade, 1 (uma) vaga, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Iguatemi e a Travessa Doutor Araújo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 3 ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, coma instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.999
EM 4 DE SETEMBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO ENCANTADO.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005607/2026-16,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga para Veículos Urbanos de Carga - VUC, Utilitários e Caminhões, com 1 (uma) vaga, na Rua Cruz e Souza, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Fragoso e a Rua Clarimundo de Melo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 46, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.000
EM 4 DE SETEMBRO DE 2026.**

ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO CAJU.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.004020/2026-90,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o regime de mão de direção na Rua Peter Lund, no trecho compreendido entre a Rua Irmã Maria Muller e a Rua Carlos Seidl, que passará a funcionar em regime de mão dupla de direção.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.973
EM 3 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE X VASCO” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 087/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 3 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ, Conmebol e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 10 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 18h à 1h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

IX - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

X - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, das 18h à 1h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h à 1 do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 5 de setembro de 2026, nos horários que tratam os artigos 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração solicitada pela CET.RIO no D.O. Rio de 04/09/2026.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/09/2026**

PROCESSO Nº 007200.003713/2026-65 - Aprovo o Projeto Básico/Termo de Referência inserto no presente, e em conformidade com o artigo 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016, com o Decreto nº 44.698/2018 e com o Regulamento de Licitações e Contratações da CET-Rio, autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, pelo sistema de Registro de Preços, com preço sigiloso, para prestação de serviços de locação de 150 (cento e cinquenta) motocicletas, tipo TRAIL, com motorização mínima de 300cc, sendo tolerada uma variação de até 5% abaixo deste limite para fins de conformidade técnica, incluindo o fornecimento integral de combustível, seguros, licenciamento e demais insumos operacionais, a execução de manutenção preventiva e corretiva (com troca de peças, pneus e lubrificantes) e a substituição imediata de veículos em caso de pane, avaria ou sinistro, de modo a garantir a disponibilidade ininterrupta da frota, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 235 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 223/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESPERA LONGARINA PARA ADEQUAÇÃO PERMANENTE DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO ÀS NORMAS VIGENTES REFERENTES ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 223/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Coordenador de Processo I, matrícula n.º 006012, **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Coordenadora de Manutenção Predial, matrícula n.º 006011 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2026**

PROCESSO N.º 007300.001347/2026-81 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 7025461, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1345/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CHASSI DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI 0500, MOTOR OM457, DE MODELOS EURO 5 E 6 - F, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 912,54; o item 02, no valor unitário de R\$ 177,19; o item 03, no valor unitário de R\$ 751,25; o item 04, no valor unitário de R\$ 293,67; o item 06, no valor unitário de R\$ 2.733,63; o item 11, no valor unitário de R\$ 458,82; o item 12, no valor unitário de R\$ 102,82; o item 14, no valor unitário de R\$ 9,80; o item 17, no valor unitário de R\$ 711,66; o item 19, no valor unitário de R\$ 29,93; o item 20, no valor unitário de R\$ 361,02; o item 23, no valor unitário de R\$ 54,22; o item 28, no valor unitário de R\$ 289,05; e o item 30, no valor unitário de R\$ 70,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S/A**; cujo item 05, no valor unitário de R\$ 8.799,84; o item 07, no valor unitário de R\$ 26.974,85; o item 10, no valor unitário de R\$ 653,39; o item 13, no valor unitário de R\$ 15,05; o item 16, no valor unitário de R\$ 342,19; o item 22, no valor unitário de R\$ 258,05; o item 27, no valor unitário de R\$ 1.527,62; e o item 31, no valor unitário de R\$ 89,54; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MIRIAM MINAS RIO AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS S/A**; cujo item 08, no valor unitário de R\$ 236,74; o item 18, no valor unitário de R\$ 8.600,00; o item 24, no valor unitário de R\$ 4.750,00; o item 25, no valor unitário de R\$ 5.166,35; o item 26, no valor unitário de R\$ 1.300,00; e o item 29, no valor unitário de R\$ 2.430,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2026**

PROCESSO N.º 007300.001504/2026-59 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 7028369, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1383/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MASCARELLO, MODELO GRAN VIA CITY - A, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 980,00; o item 02, no valor unitário de R\$ 924,00; o item 03, no valor unitário de R\$

1.075,43; o item 04, no valor unitário de R\$ 224,00; o item 06, no valor unitário de R\$ 350,00; o item 07, no valor unitário de R\$ 1.008,00; o item 10, no valor unitário de R\$ 3.930,00; o item 11, no valor unitário de R\$ 4.646,27; o item 13, no valor unitário de R\$ 2.599,82; o item 15, no valor unitário de R\$ 4.280,83; o item 17, no valor unitário de R\$ 4.228,63; o item 18, no valor unitário de R\$ 3.500,00; o item 19, no valor unitário de R\$ 3.758,78; o item 21, no valor unitário de R\$ 2.787,76; o item 23, no valor unitário de R\$ 1.503,51; o item 24, no valor unitário de R\$ 316,40; o item 25, no valor unitário de R\$ 364,00; o item 27, no valor unitário de R\$ 146,17; o item 30, no valor unitário de R\$ 420,00; o item 31, no valor unitário de R\$ 177,50; o item 32, no valor unitário de R\$ 146,17; o item 34, no valor unitário de R\$ 103,60; o item 35, no valor unitário de R\$ 657,79; e o item 36, no valor unitário de R\$ 595,14; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **CCS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 12, no valor unitário de R\$ 2.599,82; o item 14, no valor unitário de R\$ 2.950,00; o item 16, no valor unitário de R\$ 3.000,00; e o item 20, no valor unitário de R\$ 2.000,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **CARVALHO ÔNIBUS LTDA; ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

PROCESSO N.º 007300.000154/2026-11 - Considerando as razões do Pregoeiro no index 6672814, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/271/2026/GCP no index 6929946, da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento no index 6671707, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **SANTOS & LIMA SOLUÇÕES LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) N.º 1146/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA AUTOMOTIVA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 76,50; o item 02, no valor unitário de R\$ 14,00; o item 03, no valor unitário de R\$ 46,90; e o item 06, no valor unitário de R\$ 255,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **VIP COMERCIO LTDA**; cujo item 04, no valor unitário de R\$ 59,90; e o item 05, no valor unitário de R\$ 59,90; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **JIT SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA; ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

CTC-PRO-2024/00733 - No despacho publicado no D.O. Rio número 118 de 04/09/2026, pag. 33, **onde se lê**: “... Considerando a convenção coletiva de trabalho 2026 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEG. PRIVADA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, SISTEMAS DE SEGURANÇA, ESCOLTA, SEG. PESSOAL E CURSOS DE FORMAÇÃO RJ, registrada no MTE em 24/06/2026 sob número RJ001259/2026, **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo para prorrogação de vigência e repactuação do contrato MOBI-Rio nº 205/2024, celebrado com a Empresa **J NILTON SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, 24H POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO, no valor total estimado de R\$ 2.993.594,89 (dois milhões e novecentos e noventa e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos),...**”
Leia-se: “...Considerando a convenção coletiva de trabalho 2026 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEG. PRIVADA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, SISTEMAS DE SEGURANÇA, ESCOLTA, SEG. PESSOAL E CURSOS DE FORMAÇÃO RJ, registrada no MTE em 15/06/2026 sob número RJ001160/2026, **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo para prorrogação de vigência e repactuação do contrato MOBI-Rio nº 205/2024, celebrado com a Empresa **J NILTON SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, 24H POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO, no valor total estimado de R\$ 3.223.154,61 (três milhões e duzentos e vinte e três mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos),...**”

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

- PROCESSO: 002600.006064/2026-28**
1. Objeto: “AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS ASTM 11C”.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e **CONTENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.
3. Fundamento: Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
4. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/09/2026

002600.0106000/2026-90	1.175.512	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
------------------------	-----------	---

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “N” COMLURB Nº 007 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Atualiza multas aplicadas pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB por descumprimento das normas previstas na Lei de Limpeza Urbana - Lei Municipal nº 3.273, de 6 de setembro de 2001.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, no exercício de seu cargo e fazendo uso das atribuições e prerrogativas legais dele decorrentes, e

CONSIDERANDO que o artigo 133 da Lei nº 3.273, de 06 de setembro de 2001, preconiza que os valores em reais nela estipulados serão reajustados de acordo com o índice e o período aplicáveis aos reajustes dos créditos tributários municipais;

CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto Municipal nº 21.305, de 19 de abril de 2002, que regulamenta a Lei nº 3.273, de 2001, e estabelece que a COMLURB deve cumprir e fazer cumprir as disposições contidas nos citados diplomas legais e demais normas complementares por ela emitidas, conforme definido no artigo 130 da Lei Municipal nº 3.273, de 2001;

CONSIDERANDO que o Município do Rio de Janeiro adota como fator de atualização (FAT) dos créditos tributários o valor correspondente à variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial) do período, na forma do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.145, de 08 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO que os créditos tributários do Município do Rio de Janeiro são atualizados em 1º de janeiro de cada exercício posterior a 2001, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.145, de 2000;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se atualizar anualmente os valores das multas previstas na Lei nº 3.273, de 2001;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.328, de 21 de março de 2018, altera o artigo 83, I e II, da Lei nº 3.273, de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar em **4,80%**, compreendendo o valor atinente ao IPCA-E acumulado no período de julho de 2025 até junho de 2026, com a aproximação dos centavos, os valores das multas administrativas previstas na Lei de Limpeza Urbana - Lei Municipal nº 3.273, de 2001 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.305, de 2002, a partir da sua publicação, respeitada a periodicidade anual, na forma do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.145, de 2000, conforme tabela que se segue:

Penalidade	Valor das multas administrativas atualizado até junho/2025 (R\$)	Valor das multas administrativas atualizado até junho/2026 (R\$)
Art. 82	308,40	323,20
Art. 83, I	1.177,57	1.234,09
Art. 83, II	1.839,95	1.928,27
Art. 84 e incisos I, II e III	1.925,84	2.018,28
Art. 85	308,40	323,20
Art. 86	308,40	323,20
Art. 87	1.925,84	2.018,28
Art. 88	482,56	505,72
Art. 89	308,40	323,20
Art. 90	482,56	505,72
Art. 91	192,75	202,00
Art. 92	192,75	202,00
Art. 93	308,40	323,20
Art. 94	192,75	202,00
Art. 95	482,56	505,72
Art. 96	308,40	323,20
Art. 96, parágrafo único	773,99	811,14
Art. 97	192,75	202,00
Art. 98	192,75	202,00
Art. 99	192,75	202,00
Art. 100	192,75	202,00
Art. 101	308,40	323,20
Art. 103	192,75	202,00
Art. 103-A	844,94	885,50
Art. 104	308,40	323,20
Art. 105	1.925,84	2.018,28
Art. 107	482,56	505,72
Art. 108	192,75	202,00
Art. 109	482,56	505,72
Art. 110	482,56	505,72
Art. 111	482,56	505,72
Art. 112	1.925,84	2.018,28
Art. 113	482,56	505,72
Art. 114	482,56	505,72
Art. 115	773,99	811,14
Art. 116	308,40	323,20
Art. 117	308,40	323,20
Art. 118	482,56	505,72
Art. 119	1.925,84	2.018,28
Art. 120	192,75	202,00
Art. 121	192,75	202,00
Art. 122	192,75	202,00
Art. 123	308,40	323,20

Art. 124	308,51	323,32
Art. 125	192,75	202,00
Art. 126	3.083,77	3.231,79
Art. 127	1.925,84	2.018,28
Art. 128 (Art. 125)	192,75	202,00
Art. 128 (Art. 126)	3.083,77	3.231,79
Art. 128, §§ 1º e 2º (Art. 125)	382,43	400,79
Art. 128, §§ 1º e 2º (Art. 126)	6.169,19	6.465,31

Art. 2º Os valores das multas administrativas serão atualizados anualmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo SEI nº 007100.013463/2026-08

Onde se lê:
...ELIANE PEREIRA DE SOUZA, reg. 39.097-3

Leia-se:
...ELIANE PEREIRA DE SOUZA, reg. 38.097-3

Retificado por ter saído com incorreções D.O. Rio nº 71, de 01/07/2026, página 31.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ne **2525** - Exonerar, a pedido, **ANA CAROLINA PEREIRA**, PROF I - MATEMÁTICA, matrícula 11/246.607-6, com eficácia a contar de 08 de setembro de 2026, do Cargo em Comissão de COORDENADOR II da Coordenação de Licitação, símbolo DAS-08, código 87637, setor 52105 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.011398/2026-60)

Ne **2526** - Dispensar, a pedido, **ADRIANA DA CUNHA MARTINS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/284.316-7, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 5148, setor 10716 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.003756/2026-51)

Ne **2527** - Dispensar **TAMIRES COUTINHO DE ARARIPE**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/291.869-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 35640, setor 44108 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.006759/2026-36)

Ne **2528** - Designar **DANIELE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/249.124-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 35640, setor 44108 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.006765/2026-93)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2026

000700.011254/2026-11 - AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa ASSOCIAÇÃO NA NAVE, CNPJ nº 48.323.220/0001-82, cujo objeto é o PATROCÍNIO para o evento FLUP 2026, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), com fulcro no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

PROCESSO: 000700.011254/2026-11
1-Objeto: PATROCÍNIO EVENTO FLUP 2026.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa ASSOCIAÇÃO NA NAVE.
3-Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de TAXI RIO Corporativo da E/SUBAIR/ARI, formalizada através do processo 000700.009238/2026-51, no valor de R\$ 11.186,93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Processo n.º 000700.007254/2026-17
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-SME nº 79/2027
Objeto: Registro de preços para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR.
Decisão recursal:

Considerando as razões expostas pela Pregoeira, com as quais concordo integralmente, **ACOLHO** a análise e a conclusão por ela apresentada, motivo pelo qual **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., no âmbito do Pregão Eletrônico PE-RP-SME nº 79/2027, **NEGO-LHE PROVIMENTO** no mérito, e **MANTENHO A SUA DESCLASSIFICAÇÃO** do PE-RP-SME nº 79/2027, ante o não atendimento dos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência e a ausência de relatórios de ensaio específicos do produto ofertado, determinando o prosseguimento regular do procedimento licitatório.

Em continuidade, com fulcro nas informações constantes da Ata da Sessão do Pregão, reconhecem-se como válidos todos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio no curso do presente procedimento licitatório, em estrita observância à legislação vigente, motivo pelo qual **ADJUDICO** o Item 8 à empresa vencedora **MTC COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI** e **HOMOLOGO** o certame.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1340 - Processo nº SEI 000702.004345/2026-72 - **CLEIDE PORCIÚNCULA BRESCIANI**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/144562-6.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 5.214/10.950 dias:**
Nº 1341 - Processo nº SEI 000709.004110/2026-11 - **IRINEIDE LIMA IGNACIO**, Agente de Educação Infantil, Nível 3 (M6), matrícula: 10/277388-5.

RETIFICAÇÃO
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” Nº 1273, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Diário Oficial Rio nº 116, de 02/09/2026.
Onde se lê: “... CARLA COSTA SANTANA DA SILVA...”
Leia-se: “... CARLA DA COSTA SANTANA DA SILVA...”

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 211 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D
Processo nº 000702.003786/2026-57 - **FABIANE HEINERICH WULHYNEK** - 10/222010-1, com validade de 05/05/2026.

NÍVEL 5 - CLASSE D
Processo nº 000708.005731/2026-21 - **JOSELI BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA** - 10/247869-1, com validade de 03/06/2026.

N.º 212 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE D
Processo nº 000706.003398/2026-36 - **EDILEA DE ANDRADE FREITAS DE JESUS** - 10/252574-9, com validade de 08/05/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE D
Processo nº 000707.007394/2026-17 - **DAIANE CORDEIRO BRITES FERNANDES** - 10/340999-2, com validade de 11/06/2026.

Processo nº 000707.007557/2026-61 - **MARCELA SILVA DO NASCIMENTO** - 10/335292-9, com validade de 17/06/2026.

N.º 213 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
Processo nº 000630.006528/2026-13 - **DANIELE CAMARGO DE SOUSA** - 10/335673-0, com validade de 14/07/2026.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

SME-PRO-2024/61027 - ADRIANA MUYLAERT ARCHER, Professor I - Artes Plásticas, 10/277900-7, tornar sem efeito a Averbação publicada no D.O Rio nº 082, de 16/07/2026, página 18, 2ª coluna.

SME-PRO-2025/51868 - DENISE VIEIRA DOS SANTOS PUDDO, Professor de Educação Infantil, 10/275913-2, tornar sem efeito a Averbação publicada no D.O Rio nº 102, de 13/08/2026, página 30, 1ª coluna.

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2024/61027 - ADRIANA MUYLAERT ARCHER, Professor I - Artes Plásticas, 10/277900-7, nos períodos de 06/05/1985 a 25/01/1988, 01/06/1988 a 06/01/1989, 01/02/1989 a 26/06/1989, 27/06/1989 a 28/06/1990, 02/07/1990 a 18/09/1990, 02/01/1991 a 29/11/1991, 02/09/1996 a 30/06/1997, 02/11/1997 a 31/03/1998, 01/04/1998 a 28/02/1999, 01/07/1999 a 31/08/1999, 01/07/2008 a 31/08/2008, no total de 3.052 (três mil e cinquenta e dois) dias, desprezando-se os períodos de 01/07/1997 a 31/07/1997, 01/03/1999 a 01/03/1999, por ausência de contribuição previdenciária, 03/11/2008 a 23/02/2012, por já constar averbado à matrícula em questão e 24/02/2012 a 10/08/2012, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 17/09/2025).

SME-PRO-2025/51868 - DENISE VIEIRA DOS SANTOS PUDDO, 10/275913-2, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 14/09/1990 a 31/12/1991, 04/01/1992 a 30/06/1994, 01/01/1996 a 30/04/1996, 01/06/1996 a 28/02/1997, 01/04/1997 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/01/2001, 13/02/2001 a 31/07/2004, 01/08/2004 a 28/02/2005, 01/03/2009 a 30/04/2009, 01/01/2010 a 31/01/2010, 01/03/2010 a 31/05/2010, 01/07/2010 a 31/07/2010, 01/02/2011 a 28/02/2011, 01/03/2011 a 06/11/2011, no total de 4.813 (quatro mil oitocentos e treze) dias, desprezando-se os períodos de 01/07/1994 a 24/07/1995, 01/03/2005 a 28/02/2009, 01/05/2009 a 30/09/2009, 01/11/2009 a 31/12/2009, 01/02/2010 a 28/02/2010, 01/06/2010 a 30/06/2010, 01/08/2010 a 31/01/2011, por ausência de contribuição previdenciária e 07/11/2011 a 02/01/2013, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 13/07/2026).

PVR-PRO-2025/03072 - INDEFERIDO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000630.005429/2026-14	JESSICA GOMES DE SOUZA	10/293823-1

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Processo nº 000708.006786/2026-59 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Fixados com validade a partir de 04/09/2026, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDETE DE ARAUJO HILARIO SANTOS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/194760-5, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 791 de 13/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.006179/2026-69**.

Fixados com validade a partir de 04/09/2026, os proventos mensais de inatividade de **MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/228541-9, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 796 de 14/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000704.002441/2026-66**.

Fixados com validade a partir de 04/09/2026, os proventos mensais de inatividade de **SUELI GOMES GOUVEA, PROFESSOR I (CIÊNCIAS) - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/170224-0, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 802 de 15/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000704.000889/2026-45**.

Fixados com validade a partir de 04/09/2026, os proventos mensais de inatividade de **BIANCA RORIZ NACIF PEREIRA, PROFESSOR I (ARTES CÊNICAS) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/201666-5, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 825 de 26/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000701.001353/2026-77**.

Fixados com validade a partir de 04/09/2026, os proventos mensais de inatividade de **EDUARDO JOSÉ DA COSTA E FARIA, PROFESSOR I (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/162805-6, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 793 de 14/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000704.001725/2026-35**.

Fixados com validade a partir de 04/09/2026, os proventos mensais de inatividade de **MARILIA DE OLIVEIRA ANASTACIO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/115454-1, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 822 de 22/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000706.000766/2026-94**.

Fixados com validade a partir de 04/09/2026, os proventos mensais de inatividade de **BARBARA SUELY DE FREITAS NEPOMUCENO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/166837-5, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 806 de 19/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.003934/2026-93**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Fixados com validade a partir de 17/03/2026, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARISE DE OLIVEIRA SANTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: 15/253045-9, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 505 de 16/03/2026**, conforme processo nº **SEI 000701.000090/2025-06**.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

PUBLIQUE-SE:

000701.002742/2026-10 AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2026, a ser realizada entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 1ª Coordenadoria Regional de Educação e a empresa O.A.M. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.819.827/0001-57 cujo o objeto é o acréscimo quantitativo do objeto no valor R\$ 173.171,65 (cento e setenta e três mil cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a 18,34% (dezoito vírgula trinta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a contar de 13/10/2026 à 12/07/2028, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

000701.002742/2026-10

- 1)Objeto: Acréscimo do objeto ao contrato 15/2026
- 2)Partes: E/1ª CRE e O.A.M. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
- 3)Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea “b” da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
- 4)Razão: Garantir o serviço de manutenção preventiva e corretiva para os aparelhos de ar-condicionado na Sede e Unidades Escolares da E/1ª CRE
- 5)Prazo: 13/10/2026 à 12/07/2028
- 6) Valor: R\$ 173.171,65 (cento e setenta e três mil cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
- 7)Autorizo: MONICA DOS SANTOS MELO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

000702.002646/2026-61 - Considerando o entendimento exarado na **Manifestação Técnica PG/PADM/PE/4622/2026/RBVP** de 14/08/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

000702.001334/2026-51 - Acolho considerando o entendimento exarado na **Manifestação Técnica PG/PADM/PE/4979/2026/RBVP** de 01 de setembro de 2026.consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

(*) 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2026

000.702.004550/2026-38 - Acolho considerando o entendimento exarado na **Manifestação Técnica PG/PADM/PE/4911/2026/RBVP** de 28 de agosto de 2026.consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

(*) Republicando por ter omitido o número do processo. Publicado no D.O. n.º 118, de 04/09/2026, página 37.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2026

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO/U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000.703.005902/2026-62	03.12.502 CIEP Procópio Ferreira	Ana Laura Seciliano D. de A. Lima	11/260.077-3
		Flavio Conceição do Nascimento	12/300.309-2
000.703.004710/2026-39	03.12.017 E. M. Lauro Sodré	Alessanda Maria Savaget Barreiros e Lima de Almeida	11/166.724-5
		Cristina Freire Barcellos	12/298.396-3
000.703.004770/2026-51	03.13.023 E.M. Honório Gurgel	Rosana Gomes Ferreira	11/147.252-1
		Lucia Cavaliere Carvalho	12/215.644-6
000.703.005578/2026-82	03.12.008 E.M. Delfim Moreira	Ana Lucia Oliveira da Costa	11/221.898-0
		Luzana Auxiliadora Rocha	12/264.586-9
000.703.006246/2026-15	03.13.701 Núcleo de Artes Nise da Silveira	Joselene Oliveira de Lemos	12/166.324-4
		Isaac James Chiaratti	12/299.740-1
000.703.005580/2026-51	03.13.805 EDI Maurício Cardoso	Suzane Almeida da Silva Balbina	11/223.455-7
		Sara Cardoso Ferreira	10/268.240-9
000.703.006148/2026-88	03.12.044 E.M. Elza Soares	Elidia Maria Rodrigues Correia	11/268.197-1
		Alessandra Ines Smith Silveira	12/291.502-3
000.703.005904/2026-51	03.13.048 E.M. Sérvulo de Lima	Liana de Oliveira Molais	11/272.706-3
		Deise de Jesus Soares Nunes	12/290.745-9
000.703.005548/2026-76	03.13.033 E.M. Maria Isabel Bivar	Flavia de Oliveira Monteiro Barbosa	11/260.079-9
		Pablo Barbosa Fonseca	12/327.654-0

000.703.006183/2026-05	03.13.055 E.E.M. Doutor Ulisses Pernambucano	Alessandra Melo de Oliveira Ferreira	11/215.678-4
		Érika Lupinacci Massa	12/282.295-5
000.703.005550/2026-45	03.13.044 E.M. João Kopke	Vanessa Cordeiro Henriques	11/307.000-0
		Luciana Almeida Mandim Santos	12/274.809-3
000.703.005943/2026-59	03.12.043 E.M. Civico Militar Carioca	Rafael da Rocha Bickel	11/230.644-7
		Ana Priscila Diniz C. de Souza	12/328.840-4
000.703.005992/2026-91	03.13.027 E.M. Jean Mermoz	Marilane Campos Bonzoumet	11/222.093-7
		Daniele Leite da Costa Anastácio	10/296.294-2
000.703.006122/2026-30	03.28.604 C.M. Comunidade do Jacarezinho	Glauce Siqueira de Vasconcelos	11/249.279-1
		Juliana Napoli E. Souto	12/291.922-3
000.703.006215/2026-64	03.30.602 C.M. Nova Brasília	Paula Cristina P. Sandim	12/317.978-5
		Lucelia Ferreira Rosa	10/249.265-0
000.703.004029/2026-91	03.13.005 E.M. Cesar Augusto Soares	Luciana Santana de Lima	11/284.804-2
		Leda Edileide Oliveira de Lima	12/289.303-0
000.703.006044/2026-73	03.13.038 E.M. Londres	Renata de Carvalho Cossetti Najan	11/242.084-2
		Cláudia Pereira da Silva Lessa	12/215.675-0
000.703.004612/2026-00	03.13.001 E.M.Marechal Carlos Machado Bittencourt	Camilla Salgueiro Xavier	11/246.936-9
		Jéssica Ferreira Barbosa Aragão	12/320.010-2
000.703.004583/2026-78	03.12.027 E.M.Professor Affonso Várzea	Cristiane de Souza Soares da Costa	11/253.390-9
		Stevenson Santos de Castro Melo	12/299.757-5
000.703.005648/2026-01	03.12.001 E.M. Oswaldo Cruz	Rejane da Silva de Oliveira Rodrigues de Alvarenga	11/207.041-5
		Alessandra Pereira de Lima	12/258.455-5
000.703.005940/2026-15	03.13.804 EDI George Bernanos	Cristiane Freitas Gaioti	11/269.193-0
		Suellen Auad Costa Aida	10/274.691-5
000.703.005878/2026-61	03.12.003 E.M. Ordem e Progresso	Renato Gullo Soria	11/233.387-0
		Fernanda Regina da Silva Dias	12/321.372-5
000.703.005423/2026-46	03.12.031 E.M. Eurico Salles	Fabio Goncalves Diniz	11/296.457-5
		Marcelly Nazareth de Souza Andrade	12/267.981-9
000.703.005730/2026-27	03.13.830 EDI Felix Pacheco	Vera Lucia Goncalves Costa	11/108.245-2
		Maristela Pinto de Oliveira	12/218.181-6
000.703.005905/2026-04	03.12.804 EDI Professora Tânia Martins Novo Lenz	Danielle Loureiro Lemos	11/268.422-3
		Luana Nogueira Costa	12/301.602-9
000.703.005870/2026-03	03.12.807 EDI Del Castilho	Henrique Ferreira Gomes	11/259.888-0
		Mariana Von Kruger de Lima Borges	12/322.954-9
000.703.005512/2026-92	03.12.812 EDI Hermenegildo de Barros	Mariana Ribeiro Correia	11/291.335-8
		Cristiane Maria Ferreira da Silva	12/249.412-8
000.703.005353/2026-26	03.12.802 EDI Lucia Maria Batista de Albuquerque	Aglaiia Paiva Ribeiro Campos daCosta	11/146.450-2
		Edleusa Josefa Xavier	12/231.981-2
000.703.005327/2026-06	03.12.810 EDI Maria Mazzetti	Eliane de Figueiredo Cesar Coutinho	11/233.067-8
		Maria Rita de Cassia S. de Amorim	12/235.172-4
000.703.005072/2026-73	03.13.801 EDI Professor José Libonati Filho	Iliana de Souza Pereira	11/259.335-8
		Helena Ferreira Cid	12/241.386-2
000.703.005346/2026-24	03.30.601 C.M. José de Vieira da Silva	Denise de Araujo Franco	11/267.300-2
		Karoline Gomes da Silva	12/292.113-1
000.703.005150/2026-30	03.12.501 CIEP Patrice Lumumba	Paula Helena Nacif Pereira Pimentel Ferreira	11/217.997-6
		Valeria Faustino Moreira Gomes da Silva	12/242.601-3
000.703.006292/2026-14	03.12.018 E.M. Nicolau Antonio Taunay	Ana Raquel Queiroz Rosa	11/216.445-7
		Ana Luisa Ribeiro Ferraro Oliveira	12/302.065-8
000.703.001363/2026-92	03.13.609 C.M. Recanto da Cachoeira	Fabiola D Aiuto dos Santos	70/318.937-0
		Haide Ferreira e Silva de Queiroz	12/153.663-0
000.703.005746/2026-30	03.12.006 E.M. Ministro Orosimbo Nonato	Milson Batista Alves de Franca	11/291.257-4
		Percio Breno Mina	12/291.150-1
000.703.006099/2026-83	03.13.012 E.M. Senador João Lyra Tavares	Fabiane Leal de Sampaio Nunes	11/264.585-8
		Sabrina Qualhano Pinto da Silva	12/285.976-7

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2026**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.006535/2026-12	E/CRE (04.11.012) EM JOÃO MARQUES DOS REIS	KELLY VIEIRA REIS	11/296.315-5
		CHARLES DOS SANTOS	12/346.442-7

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2026**

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais 120 dias para a comprovação do processo; tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.004657/2026-66	E/CRE (04.30.812) EDI MEDALHISTA OLIMPICO EDER FRANCIS CARBONERA	TAINA DOS REIS DO CARMO	11/279.612-6
		DEBORA CRISTINA RODRIGUES ESTEVES	12/249.988-7

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA 6ª CRE
EXPEDIENTE DE 04/09/2026**

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como respon-
sáveis abaixo:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	GESTORES	MATRÍCULA
000706.005389/2026-80	(06.25.008) E.M Virgílio Francisco Monteiro	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	11/259.403-4
		Renan Duarte de Paula	12/328.801-6
000706.004760/2026-96	(06.25.027) E.M Andrea Fontes	Romulo Pimentel Pinto	11/259.932-2
		Adriana Telles Pereira	12/233.477-9
000706.002821/2026-81	(06.25.808) EDI Deputado Pedro Fernandes Filho	Júnia Raquel Silva de Araújo	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra Martins da Rocha	12/206.929-2
000706.000075/2025-18	(06.25.817) EDI Prof.ª Daniele Simões de Souza Lopes	Jordania Rocha de Queiroz Guedes	11/268.626-9
		Solange Avellar Martins	10/249.684-2

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 238, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.**
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º n.º 000709003650/2026-87,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 50 de 27 de maio de 2025, do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9ª CRE/GIN, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, com validade a partir de 04 de agosto de 2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 238, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/9ª CRE Gerência de Infraestrutura	Cláudio Oliveira Passos (Responsável)	Gerente II	11/257056-2
		Tatiana Chaves Barbosa (Corresponsável)	Assistente II	12/296434-4

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 19/08/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.103) Escola Municipal Medalhista Olímpico Diego Matias Hypólito, formalizada através do processo SME-PRO-2025/16175, no valor de R\$ 3.934,22 (Três mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 105 de 20/08/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 03/10/2025**

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.082) Escola Especial Muni-
cipal Maria Montessori, formalizada através do processo SME-PRO-2025/34498, no valor de R\$ 5.870,35 (Cinco mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.102) GET Professora Dalva Lazaroni, for-
malizada através do processo SME-PRO-2025/42465, no valor de R\$ 14.474,47 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 139 de 06/10/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 17/11/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.102) GET Professora Dalva Lazaroni, formalizada através do processo SME-PRO-2025/58459, no valor de R\$ 11.802,15 (Onze mil, oitocentos e dois reais e quinze centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 169 de 18/11/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 03/12/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.082) Escola Especial Municipal Maria Montessori, formalizada através do processo SME-PRO-2025/58961, no valor de R\$ 10.262,61 (Dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 179 de 04/12/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 08/01/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.102) GET Professora Dalva Lazaroni, formalizada através do processo SME-PRO-2025/67363, no valor de R\$ 18.732,00 (Dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 202 de 09/01/2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.102) GET Professora Dalva Lazaroni, formalizada através do processo 000709.005270/2026-87, no valor de R\$ 81.449,16 (Oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE 28/08/2026**

000709.004670/2026-75 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/4835/2026/RBVP, de 25/08/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e nas Resoluções CGM-RIO números 2116/2025 e 2117/2025, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.
(*) Omitido no D.O RIO n.º 114 de 31/08/2026.

**E/SUBE/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GOES MONTEIRO
ATO DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO E/SUBE/CRE (09.18.043) N.º 02 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GOES MONTEIRO DA E/SUBE/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto n.º 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/09/001894/2016 de 05/09/2016, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação. Comissão integrada pelos servidores: RACHEL RODRIGUES SILVA, Professor II, matrícula 10/148152-2, RODRIGO LUIZ FERREIRA DE JESUS, Secretário Escolar, matrícula 10/284648-3, MARIANA CESAR DE OLIVEIRA SALES, Professor II, matrícula, 10/246582-2 e FABIANE SANTOS DIAS DE OLIVEIRA FRANCISCO, Professor I, matrícula 10/258588-3 como suplente, sob a presidência do primeiro.
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.
ANA CLAUDIA HENRIQUES

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/10.ª CRE/ GAIR N.º 131, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI 000710.007997/2026-60, autuado em 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades da Educação Infantil Modalidade de Creche.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Patrícia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/222.101-8,
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8,
III - Melina de Sousa Maronna Bueno, PEI Matr. 10/276.957-8,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 04 de Setembro de 2026, até a finalização do processo, perante ao CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA, localizado na Rua Crominia, nº 13, Paciência, CEP 23.587-071 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/10.ª CRE/ GAIR N.º 132, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI 000710.007941/2026-13, autuado em 27 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades da Educação Infantil Modalidade de Creche.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Patrícia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/222.101-8,
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8,
III - Melina de Sousa Maronna Bueno, PEI Matr. 10/276.957-8,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 04 de Setembro de 2026, até a finalização do processo, perante ao CCENTRO EDUCACIONAL BUSCANDO O FUTURO, localizado na Rua Caminho de Dentro, nº 333, Guaratiba, CEP 23.030-590 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2026**

PROCESSO 000711.001973/2026-97

Aprovo a prestação de contas do mês **06/2026**, referente ao Termo de Colaboração nº **01/2026**.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/11ª CRE/GAIR N.º 44, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

Cria a Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000711.002267/2026-62, autuado em 27/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar a Comissão Verificadora para implantação de modalidade/faixa etária da educação infantil na modalidade creche e pré-escola em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Caroline Albuquerque de Azevedo; PEF anos iniciais, matrícula 10/285.074-1
II - Patrícia da Silva Barbosa Nunes; PEF anos iniciais, matrícula 10/299.165-1
III - Vanuza Sudário, PEF anos iniciais, matrícula 10/318.404-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 27/08/2026 até a finalização do processo, perante a **COLÉGIO DE APLICAÇÃO ACM RIO** localizado a Rua Maldonado, nº 55, Bairro: Ribeira-Ilha do Governador, Rio de Janeiro, CEP: 21930-010.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.
Anamaria Soares Spinelli

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/11ª CRE/GAIR N.º 45, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

Cria a Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000711.002279/2026-97, autuado em 28/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar a Comissão Verificadora para autorização para o funcionamento da Educação Infantil na modalidade creche a partir de 2 anos e da pré-escola em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Caroline Albuquerque de Azevedo; PEF anos iniciais, matrícula 10/285.074-1
II - Patrícia da Silva Barbosa Nunes; PEF anos iniciais, matrícula 10/299.165-1
III - Vanuza Sudário, PEF anos iniciais, matrícula 10/318.404-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 28/08/2026 até a finalização do processo, perante a **ESCOLA BRETANHA E JARDIM TIO CARECA** localizado a Rua na Marau, nº 136 no bairro da Freguesia, Rio de Janeiro, CEP: CEP 21911-140.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.
Anamaria Soares Spinelli

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/11ª CRE/GAIR N.º 46, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

Cria a Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000711.002280/2026-11, autuado em 28/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar a Comissão Verificadora para autorização para o funcionamento da Educação Infantil na modalidade creche a partir de 2 anos e da pré-escola em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Caroline Albuquerque de Azevedo; PEF anos iniciais, matrícula 10/285.074-1
II- Patrícia da Silva Barbosa Nunes; PEF anos iniciais, matrícula 10/299.165-1
III- Vanuza Sudário, PEF anos iniciais, matrícula 10/318.404-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 28/08/2026 até a finalização do processo, perante a **ESCOLA ISRAELITA ALBERT EINSTEIN** localizado a Rua Professor Hilário da Rocha nº 774, Tauá, Ilha do Govenador, Rio de Janeiro - RJ, CEP 2192004.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.
Anamaria Soares Spinelli

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

- Processo nº 006200.000357/2026-65** - Considerando o despacho SEI nº 6526858, **Aprovo** o Termo de Referência SEI nº 3739692 e **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
- 1. Objeto:** Aquisição de fitas LTO para armazenamento e backup de dados e arquivos audiovisuais.
- 2. Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Luanda Suprimentos Ltda.
- 3. Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- 4. Razão:** Dispensa.
- 5. Valor:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
- 6. Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Augusto Lopes de Almeida Ribeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 258 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JANE CARVALHO FERNANDES**, matrícula 11/241.067-8, Assistente Social, com validade de 26 de agosto de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 0105134 da Gerência de Abordagem Social 24h, da Coordenação de Abordagem Social Especializada, da Coordenadoria Técnica de Programas para População em Situação de Rua, Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 259 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **LEONARDO DA SILVA SOUZA**, matrícula 857.032-7, Guarda Municipal, com validade de 26 de agosto de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 0105134 da Gerência de Abordagem Social 24h, da Coordenação de Abordagem Social Especializada, da Coordenadoria Técnica de Programas para População em Situação de Rua, Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 260 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **GABRIELA DE CASTRO FURTADO**, matrícula 10/240763-3, Assistente Social, com validade de 04 de Setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 09114, do Centro de Referência da Assistência Social Nelson Mandela, da 4ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

000800.006477/2026-21

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 202/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	julho/2026
Valor Repassado	R\$ 44.462,34
Saldo Remanescente	R\$ 89.782,39
Valor Apresentado	R\$ 44.717,24
Valor Aprovado	R\$ 44.717,24

000800.006483/2026-88

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 211/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor Repassado	R\$ 98.805,20
Saldo Remanescente	R\$ 98.805,20
Valor Apresentado	R\$ 61.058,43
Valor Aprovado	R\$ 61.058,43

000800.006481/2026-99

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 200/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor Repassado	R\$ 383.731,60
Saldo Remanescente	R\$ 383.731,60
Valor Apresentado	R\$ 273.116,12
Valor Aprovado	R\$ 273.116,12

000800.006462/2026-62

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 210/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor Repassado	R\$ 98.805,20
Saldo Remanescente	R\$ 99.109,86
Valor Apresentado	R\$ 58.035,38
Valor Aprovado	R\$ 58.035,38

000800.006466/2026-41

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 206/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor Repassado	R\$ 164.970,40
Saldo Remanescente	R\$ 172.152,79
Valor Apresentado	R\$ 83.974,32
Valor Aprovado	R\$ 83.974,32

000800.006465/2026-04

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 203/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO E CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor Repassado	R\$ 206.213,00
Saldo Remanescente	R\$ 206.496,02
Valor Apresentado	R\$ 103.709,59
Valor Aprovado	R\$ 103.709,59

000800.003675/2026-32

I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital nº 196 de 05 de agosto de 2026, publicado no D.O. RIO nº 97 de 06 de agosto de 2026, pág. 97, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 83/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Março/2026
Valor Repassado	R\$ 699.161,71
Valor Executado	R\$ 900.351,73
Valor Apresentado	R\$ 900.351,73
Valor Aprovado	R\$ 749.389,22

000800.003674/2026-98

I) Julgo à revelia a resposta das exigências, em razão da não manifestação ao Edital nº 207 de 18 de agosto de 2026, publicado no D.O. RIO nº 106 de 19 de agosto de 2026, pág. 70 e 71, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 85/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em virtude da ausência de manifestação e com base na documentação constante dos autos, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Abril/2026
Valor Repassado	R\$ 1.321.379,12
Valor Executado	R\$ 1.957.783,16
Valor Apresentado	R\$ 1.957.783,16
Valor Aprovado	R\$ 1.331.240,88

000800.006475/2026-31

Aprovo a prestação de contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 213/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor repassado	R\$ 98.805,20
Saldo Remanescente	R\$ 156.008,90
Valor apresentado	R\$ 37.371,44
Valor aprovado	R\$ 37.371,44

000800.006469/2026-84

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão dos apontamentos da comissão gestora, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor Repassado	R\$ 185.591,70
Saldo Remanescente	R\$ 365.557,92
Valor Apresentado	R\$ 86.107,98
Valor Aprovado	R\$ 86.107,98

000800.006474/2026-97

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 214/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor repassado	R\$ 103.106,50
Saldo Remanescente	R\$ 146.242,53
Valor apresentado	R\$ 38.884,33
Valor aprovado	R\$ 38.884,33

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

000800.002823/2026-00

I) Defiro parcialmente a resposta das exigências apresentadas em atendimento ao Edital de Notificação/Convocação nº 183 de 17 de julho de 2026, publicado no D.O. RIO nº 203 de 13 de agosto de 2026, publicado no D.O. RIO nº 102 de 13 de agosto de 2026, pág. 101, considerando que houve saneamento parcial das impropriedades apontadas, permanecendo pendências conforme análise técnica constante dos autos.

II) Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em virtude da permanência parcial das impropriedades apontadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e ano de referência	Março/2026
Valor repassado	R\$ 455.402,11
Valor executado	R\$ 409.086,27
Valor apresentado	R\$ 409.086,27
Valor aprovado	R\$ 389.184,80

000800.006467/2026-95

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº. 201/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor Repassado	R\$ 1.800.000,00
Valor Apresentado	R\$ 1.221.035,57
Valor Aprovado	R\$ 1.221.035,57

000800.006478/2026-75.

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº. 219/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor Repassado	R\$ 49.402,60
Valor Apresentado	R\$ 51.408,45
Valor Aprovado	R\$ 51.408,45

000800.006480/2026-44

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº. 220/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor Repassado	R\$ 49.402,60
Valor Apresentado	R\$ 51.386,39
Valor Aprovado	R\$ 51.386,39

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Processo: 000800.000780/2026-10

Objeto: Fornecimento de Gás Natural

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

Fundamentação: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I c/c art. 72, inciso IV

Razão: Contratação Direta - Inexigibilidade

Valor: R\$ 106.548,96 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006680/2026-05

Objeto: Material de Consumo - Papel Reprográfico

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e COMODORO COMERCIAL E NUTRICA O LTDA

Fundamentação: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I c/c art. 82

Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão

Valor: R\$ 34.104,00 (trinta e quatro mil e cento e quatro reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/08/2026(*)

Processo nº ASS-PRO-2024/00538

(I) APROVO o Plano de Trabalho constante às id. 7039200, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

(II) AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 71/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS**, CNPJ Nº: 02.680.126/0001-48, conforme justificativa à id. 5756288, cujos objetos são:

a) repactuação na rubrica de mão de obra, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 72/2024, cujo o percentual é de 10,25%;

b) atualização do valor do modal de passagem, com acréscimo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por unidade, passando o valor unitário a R\$ 5,00, em conformidade com o Decreto Rio nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

c) reajuste na rubrica operacional, nos itens Veículo Tipo I, Veículo tipo IV e Alimentação / Refeição, no percentual de 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento), nos termos dos art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

d) reajuste na rubrica de combustível para o diesel S10, no percentual de aproximadamente de 13,94% (treze vírgula noventa e quatro por cento) e Gasolina Comum, no percentual de aproximadamente de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), nos termos do art. 26 do Decreto Rio 42.696/2016;

e) supressão de 05 postos de trabalho, desta forma o montante passa de 81 para 76, no termo dos art. 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

f) prorrogação da vigência da parceria pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 30/08/2026, contemplando a repactuação dos custos de mão de obra e o reajuste das rubricas operacionais, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, bem como a supressão quantitativo de postos de trabalho, com fundamento nos art. 25, caput, c/c art. 38, inciso I, alínea “b” e “c”, ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016, no valor total de R\$ 2.911.890,61(dois mil, novecentos e onze mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

(*) Republicado por incorreção no D.O nº 113, do dia 28 de agosto de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/08/2026(*)**

Processo nº ASS-PRO-2024/00539

(I) **APROVO** o Plano de Trabalho constante às id. 7041957, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

(II) **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 73/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE - IDHDP**, CNPJ Nº: 31.315.120/0001-01, conforme justificativa à id. 6894922, cujos objetos são:

a) repactuação na rubrica de mão de obra, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 73/2024, cujo o percentual é de 12,36%;

b) atualização do valor do modal de passagem, com acréscimo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por unidade, passando o valor unitário a R\$ 5,00, em conformidade com o Decreto Rio nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

c) reajuste na rubrica operacional, nos itens Veículo Tipo I, Veículo tipo IV e Alimentação / Refeição, no percentual de 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento), nos termos dos art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

d) reajuste na rubrica de combustível para o diesel S10, no percentual de aproximadamente de 13,94% (treze vírgula noventa e quatro por cento) e Gasolina Comum, no percentual de aproximadamente de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), nos termos do art. 26 do Decreto Rio 42.696/2016;

e) prorrogação da vigência da parceria pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 30/08/2026, contemplando a repactuação dos custos de mão de obra e o reajuste das rubricas operacionais, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, bem como a supressão quantitativo de postos de trabalho, com fundamento nos art. 25, caput, c/c art. 38, inciso I, “c”, ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016, no valor total de R\$ 2.706.300,10 (dois milhões, setecentos e seis mil, trezentos reais e dez centavos).

(*) Republicado por incorreção no D.O nº 113, do dia 28 de agosto de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/08/2026(*)**

Processo nº ASS-PRO-2024/00528

(I) **APROVO** o Plano de Trabalho constante às id. 7000290, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

(II) **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 70/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS**, CNPJ Nº: 02.680.126/0001-80, conforme justificativa à id. 6808636, cujos objetos são:

a) repactuação na rubrica de mão de obra, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 70/2024, cujo o percentual é de 10,25%;

b) atualização do valor do modal de passagem, com acréscimo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por unidade, passando o valor unitário a R\$ 5,00, em conformidade com o Decreto Rio nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

c) reajuste na rubrica operacional, nos itens Veículo Tipo I, Veículo tipo IV e Alimentação / Refeição, no percentual de 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento), nos termos dos art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

d) reajuste na rubrica de combustível para o diesel S10, no percentual de aproximadamente de 13,94% (treze vírgula noventa e quatro por cento) e Gasolina Comum, no percentual de aproximadamente de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), nos termos do art. 26 do Decreto Rio 42.696/2016;

e) supressão de 05 (cinco) postos de trabalho, desta forma o montante passa de 93 para 88, nos termos do art. 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

f) prorrogação da vigência da parceria pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 30/08/2026, contemplando a repactuação dos custos de mão de obra e o reajuste das rubricas operacionais, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, bem como a supressão quantitativo de postos de trabalho, com fundamento nos art. 25, caput, c/c art. 38, inciso I, alínea “b” e “c”, ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016, no valor total de 3.120.688,14 (três milhões, cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)

(*) Republicado por incorreção no D.O nº 113, do dia 28 de agosto de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/08/2026(*)**

Processo nº ASS-PRO-2024/00485

(I) **APROVO** o Plano de Trabalho constante às id. 6801287, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

(II) **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 69/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS**, CNPJ Nº: 02.680.126/0001-80, conforme justificativa à id. 6801429, cujos objetos são:

a) repactuação na rubrica de mão de obra, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 69/2024, cujo o percentual é de 10,25%;

b) atualização do valor do modal de passagem, com acréscimo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por unidade, passando o valor unitário a R\$ 5,00, em conformidade com o Decreto Rio nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

c) reajuste na rubrica operacional, nos itens Veículo Tipo I, Veículo tipo IV e Alimentação / Refeição, no percentual de 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento), nos termos dos art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

d) reajuste na rubrica de combustível para o diesel S10, no percentual de aproximadamente de 13,94% (treze vírgula noventa e quatro por cento) e Gasolina Comum, no percentual de aproximadamente de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), nos termos do art. 26 do Decreto Rio 42.696/2016;

e) supressão de 02 postos de trabalho, desta forma o montante passa de 104 para 102, no termo do art. 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

f) prorrogação da vigência da parceria pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 30/08/2026, contemplando a repactuação dos custos de mão de obra e o reajuste das rubricas operacionais, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, bem como a supressão quantitativo de postos de trabalho, com fundamento nos art. 25, caput, c/c art. 38, inciso I, alínea “b” e “c”, ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016, no valor total de R\$ **3.630.417,61 (três milhões, seiscentos e trinta mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)**.

(*) Republicado por incorreção no D.O nº 113, do dia 28 de agosto de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/08/2026(*)**

Processo nº ASS-PRO-2024/00538

(I) **APROVO** o Plano de Trabalho constante às id. 7039200, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

(II) **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 72/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS**, CNPJ Nº: 02.680.126/0001-80, conforme justificativa à id. 6850839, cujos objetos são:

a) repactuação na rubrica de mão de obra, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 72/2024, cujo o percentual é de 10,25%;

b) atualização do valor do modal de passagem, com acréscimo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por unidade, passando o valor unitário a R\$ 5,00, em conformidade com o Decreto Rio nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

c) reajuste na rubrica operacional, nos itens Veículo Tipo I, Veículo tipo IV e Alimentação / Refeição, no percentual de 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento), nos termos dos art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

d) reajuste na rubrica de combustível para o diesel S10, no percentual de aproximadamente de 13,94% (treze vírgula noventa e quatro por cento) e Gasolina Comum, no percentual de aproximadamente de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), nos termos do art. 26 do Decreto Rio 42.696/2016;

e) supressão de 05 postos de trabalho, desta forma o montante passa de 81 para 76, no termo dos art. 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

f) prorrogação da vigência da parceria pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 30/08/2026, contemplando a repactuação dos custos de mão de obra e o reajuste das rubricas operacionais, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, bem como a supressão quantitativo de postos de trabalho, com fundamento nos art. 25, caput, c/c art. 38, inciso I, alínea “b” e “c”, ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016, no valor total de R\$ 2.911.890,61(dois mil, novecentos e onze mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

(*) Republicado por incorreção no D.O nº 113, do dia 28 de agosto de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

Fixados com validade a partir de **03/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANA APARECIDA DIOGO DE SOUZA PINTO**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/241.204-7, aposentada através da Portaria “P” Nº 260 de 31 de julho de 2026, conforme Processo SEI nº 000800.005118/2026-56.

Fixados com validade a partir de **12/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELZA ELENA PINHEIRO DOS SANTOS**, Bibliotecário - Categoria Especial B, matrícula 15/017.218-9, aposentado através da Portaria “P” Nº 278 de 11 de agosto de 2026, conforme Processo SEI nº 000800.005130/2026-61.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6836 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 128/2022, referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/02056 - Atenção Primária Prisional (APP)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO o §2, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL (APP) - ORGANIZAÇÃO SOCIAL: VIVA RIO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	EVANILDO MELLO RANGEL	S/SUBPAV	11/238.457-6
TITULAR	ANA ADLER VAINER	S/SUBPAV	11/275.173-3
TITULAR	DIOGO DE FARIAS FERREIRA	S/SUBPAV	11/262.927-7
TITULAR	ANNE DANIELLE PEREIRA DA SILVA	S/SUBPAV/SVS	12/303.310-7
TITULAR	JULIETA ALVES DA FONSECA	S/SUBG/CGP	12/281.574-4
SUPLENTE	JOSE FERNANDES CAMPOS JUNIOR	S/SUBG	13/217.111-4
SUPLENTE	CAIO LUIZ PEREIRA RIBEIRO	S/SUBPAV/SVS	11/321.947-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS 6.540 de 31 de Julho de 2025, publicada no D.O Rio em 01 de Agosto de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6837 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 012/2023, referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/56311

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo INSTITUTO GNOSIS através do Termo de Colaboração nº 012/2023 - Gerenciamento, Operacionalização, Execução e Fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no âmbito das APs 4.0, 5.1, 5.2, 5.3 e IMAS Juliano Moreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA RAPs 4.0, 5.1, 5.2, 5.3 e IMAS JULIANO MOREIRA			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ANNA PRISCILLA FIGUEIRÓ BRASILEIRO	S/SUBHUE/IMASJM/HJM	11/207.862-4
TITULAR	FABIANE CRUZ DO NASCIMENTO	S/SUBHUE/IMASJM/HJM	11/218.375-4
TITULAR	ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS	S/SUBPAV/CAP-5.1/CAPS LIMA BARRETO	11/230.967-2
TITULAR	SUZANA MARINS DE SÁ	S/SUBHUE/IMJM/GAS	11/207.321-1
TITULAR	ROBSON ANDRADE SATURNINO	S/SUBHUE/IMJM/GAD/SICA	12/226.033-9
TITULAR	ROLMIRO CARVALHO PINTO	S/SUBPAV/CAP-5.2/CAPS PEDRO PELEGRINO	11/231.042-3
TITULAR	JUSSARA DE SOUZA E SILVA	S/SUBHUE/IMJM/GAS/SN	57/203.867-7
TITULAR	TÂNIA MARIA FERNANDES DA SILVA	S/SUBHUE/IMJM/GAS/NTB	11/216.047-1
TITULAR	LEONARDO ROCHA BRASIL	S/SUBHUE/IMJM	12/237.604-4
TITULAR	SIMONE LANNES PELEGRINO	S/SUBHUE/IMJM/GAS/SF	12/225.528-9
TITULAR	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	S/SUBHUE/IMJM/GAS/NRC	11/226.720-1
TITULAR	JAIR SILVA DENOZOR FILHO	S/SUBHUE/IMJM	57/203.299-3

TITULAR	SALMOS LIMA LASHERAS PEREIRA	S/SUBPAV/CAP-4.0/CAPS-ABR	57/270.207-4
SUPLENTE	MARCIO PEREIRA DA SILVA	S/SUBHUE/IMASJM/GAD/SIL	12/231.015-9
SUPLENTE	MARCOS COSTA DE MAGALHÃES	S/SUBHUE/IMASJM/GAD	11/262.958-2
SUPLENTE	CLEIA NUBIA DANTAS GOMES	S/SUBHUE/IMJM/GAS/NRC	57/203.788-5
SUPLENTE	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	S/SUBHUE/IMJM	12/219.141-9
SUPLENTE	GERSON RODRIGUES LEONARDO	S/SUBHUE/IMJM/GAS/NRC	12/254.733-9
SUPLENTE	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	S/SUBG	11/231.459-9

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
LUCIANA DA CRUZ CERQUEIRA	S/SUBHUE/IMASJM	11/214.080-4
ROSANGELA FERREIRA NERY	S/SUBHUE/IMASJM	11/292.823-2
PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBPAV/SSM	10/251.622-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6438 de 11 de Abril de 2025, publicada no D.O Rio de 14 de Abril de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 1182 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 1070 de 03/08/2026, publicada no D.O. Rio de 04/08/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 1183 - Dispensar, com validade a partir de 31/08/2026, **OSVALDO LUIZ ARANDA**, Médico Ginecologia Obstétrica, matrícula 10/166.514-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032711, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aposentadoria.

nº 1184 - Designar **LEANA SILVA DE SÁ**, Recepcionista, matrícula 12/239.386-6, para exercer, com validade a partir de 01/09/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032711, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1185 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2026, **LEANA SILVA DE SÁ**, Recepcionista, matrícula 10/239.386-6, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026674, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1186 - Designar **VALERIA PIRES GRAVINA DE OLIVEIRA**, Recepcionista, matrícula 12/239.215-7, para exercer, com validade a partir de 01/09/2026, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026674, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1187 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2026, **PATRÍCIA MARTINS GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA**, Psicólogo, matrícula 10/228.630-0, da função gratificada de Gerente IV, Símbolo DAI06, código 107670, do Centro de Estudos, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1188 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2026, **GUSTAVO GOMES PORTO**, Agente de Administração, matrícula 10/212.845-2, da função gratificada de Gerente de Processo IV, Símbolo DAI06, código 107687, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.09.2026

SMS-PRO-2024/69381 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 145.665,14 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e catorze centavos)**, cujo objeto é a aquisição de centrífugas laboratoriais para atender às necessidades das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

SMS-PRO-2025/28056 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 1261/2026**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de sistema para coleta sanguínea, pertencentes à classe 6640, sem obrigação futura, para atender as unidades da secretaria municipal de saúde do município do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	FRACASSADO
03	*****	FRACASSADO
04	*****	FRACASSADO
05	*****	FRACASSADO
06	*****	FRACASSADO
07	*****	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/09/2026

(*) Onde se lê: Processo nº SMS-PRO-2023/12594 - IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
Leia-se: Processo nº SMS-PRO-2023/14517 - IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 118 de 04/09/26 - pág. 42 - 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

Nº 953 - Aposentar **ROSÂNGELA RIBEIRO SPINATO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/176.203-8, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.054951/2026-01 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 954 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), **ANGELA GALDINO DA SILVA**, Roupeiro, matrícula 10/126.469-6, da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, para o Centro Municipal de Saúde Professor Waldemar Berardinelli, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.085146/2026-11.

Nº 955 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LIA CUROPOS**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.250-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, para o Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.080377/2026-38.

Nº 956 - Remover **RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula SIAPE 1735407 - 57/375.954-5, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 - Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.080470/2026-42.

Nº 957 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **VÂNIA LUCIA DAMASCENO ROMANO**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE 1747140 - 57/376.109-5, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.2 (Hospital do Andaraí), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.061981/2026-65.

Nº 958 - Remover **ANDREZA DE PAULA**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/251.474-3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Francisco da Silva Telles), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.080399/2026-06.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

SEI - SMS-PRO-2025/83317 - Faltas de 13/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 13/09/2025 e FOLGAS de 14/09/2025 a 18/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/83962 - Faltas de 15/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 15/09/2025 e FOLGAS dias 16/09/2025 e 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/76721 - Faltas de 14/09/2025 a 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 14/09/2025 e FOLGAS dias 15/09/2025 e 16/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/72098 - Faltas de 03/09/2025 a 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 04/09/2025, 05/09/2025 e 09/09/2025 e FOLGAS dias 03/09/2025, 06/09/2025, 07/09/2025 e 08/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/74751 - Faltas de 05/09/2025 a 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 08/09/2025 e 09/09/2025 e FOLGAS de 05/09/2025 a 07/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/71805 - Faltas de 02/09/2025 a 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 02/09/2025 e 03/09/2025 e FOLGAS de 04/09/2025 a 09/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/72085 - Faltas dias 08/09/2025 e 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - SMS-PRO-2025/89925 - Faltas de 18/05/2025 a 23/05/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SEI-POP-000900.083041/2026-27

PORTARIA S/SUBHUE “P” Nº 6, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria S/SUBHUE “P” nº 34, datada de 8 de novembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 14/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 31/08/2026

AUTORIZO DE SUPRESSÃO DE VALOR COM SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO

Processo: SMS-PRO-2025/19561 - Autorizo, na forma do art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 a supressão de valor com supressão parcial do objeto do contrato nº **2418706**, mantido com a empresa **MIL GERADORES LTDA**, no valor de **R\$ 608.245,00 (seiscentos e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais)**, que corresponde a **37,490950%**, em razão dos chamamentos públicos nº 005/2025 e 006/2025 a partir dos dias 01/04/2026 e 10/04/2026.

Empresa	Chamamento Público	Período a ser suprimido	Valor Supressão	Percentual Supressão
MIL GERADORES LTDA	005/2025	01/04/2026 a 13/04/2027	R\$ 409.200,00	30,720720%
	006/2026	10/04/2026 a 13/04/2027	R\$ 199.045,00	6,770230%
TOTAL			R\$ 608.245,00	37,490950%

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.09.2026

000900.080179/2026-74 - Aprovo Plano de Trabalho no despacho 6651946, referente ao Convênio a ser celebrado entre a **SMS/RJ** e o **INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do **Curso de PSICOLOGIA**, nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

000900.066573/2026-08 - Aprovo Plano de Trabalho no despacho 5657974, referente ao Convênio a ser celebrado entre a **SMS/RJ** e o **NUCLEO INTENSIVO DE CURSOS**, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos **Cursos Técnico em Enfermagem e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**; nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

000900.067004/2026-71 - Aprovo Plano de Trabalho no despacho 5688766, referente ao Convênio a ser celebrado entre a **SMS/RJ** e o **CURSO PROFISSIONAL MARAJOARA**, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do **Curso Técnico em Enfermagem** nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

AUTORIZO DE SUPRESSÃO

(*) **PROCESSO nº SMS-PRO-2023/29417** - SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIP. MED. HOSPITALAR LTDA. - **AUTORIZO**, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, **a supressão parcial do objeto do Contrato nº 2415349/2024**, com a correspondente supressão de valor, no percentual de 7,180931%, equivalente a R\$ 36.984,67 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), com efeitos a partir das datas abaixo indicadas:
I - Hospital Maternidade Fernando Magalhães: a partir de 01/04/2026;
II - Hospital Maternidade Carmela Dutra: a partir de 01/04/2026;
III - Hospital Maternidade Herculano Pinheiro: a partir de 10/04/2026;
IV - Hospital Maternidade Alexander Fleming: a partir de 10/04/2026.
(*) **Republikado em atendimento à Manifestação Técnica PG/PADM/CT/4802/2026/SBG, por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 72, de 02/07/2026, pág. 33, 1ª coluna.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/33639 - Nº 2026NE000782

Autorizo o empenhamento da Despesa

- Nº da aquisição: 2612519
- Solicitação de consumo ID: 112598
- Objeto: Aquisição de Medicamento
- Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 1081/2023
- Valor: 11.865,00 (Onze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)
- Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº 000900.081403/2026-45 - Nº 2026NE000783

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2612543
2.Solicitação de consumo ID: 112622
3.Objeto: Aquisição de Medicamento
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90348/2026
7.Valor: 960,00 (Novecentos e sessenta reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº 000900.085634/2026-28 - Nº 2026NE000784

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2612561
2.Solicitação de consumo ID: 112640
3.Objeto: Aquisição de Material Médico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90655/2025
7.Valor: 10.440,00 (Dez mil e quatrocentos e quarenta reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº SMS-PRO-2025/10989 - Nº 2026NE000785

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2612562
2.Solicitação de consumo ID: 112641
3.Objeto: Aquisição de Material Médico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MISSNER & MISSNER LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90729/2024
7.Valor: 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº 000900.085922/2026-82 - Nº 2026NE000786

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2612544
2.Solicitação de consumo ID: 112623
3.Objeto: Aquisição de Medicamento
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90441/2026
7.Valor: 63.240,00 (Sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº SMS-PRO-2024/76099 - Nº 2026NE000787

Autorizo o empenhamento da Despesa
1.Nº da aquisição: 2612563
2.Solicitação de consumo ID: 112642
3.Objeto: Aquisição de Medicamento
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I 6.Razão: Pregão 90449/2024
7.Valor: 1.262,42 (Hum mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Processo nº 000900.072098/2026-09 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 28/08/2026
Nº da Aquisição: 2612338 (2026NE000722)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 40.670,00 (Quarenta mil e seiscentos e setenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.062525/2026-32 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/09/2026
Nº da Aquisição: 2612432 (2026NE000726)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 23.743,00 (Vinte e três mil e setecentos e quarenta e três reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.078764/2026-12 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/09/2026
Nº da Aquisição: 2612407 (2026NE000728)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.063632/2026-88 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/09/2026
Nº da Aquisição: 2612439 (2026NE000729)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 5.080,00 (Cinco mil e oitenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.072000/2026-13 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 02/09/2026
Nº da Aquisição: 2612448 (2026NE000730)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e COLOPLAST DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.063357/2026-01 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 02/09/2026
Nº da Aquisição: 2612460 (2026NE000731)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 39.270,00 (Trinta e nove mil e duzentos e setenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.078703/2026-47 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 02/09/2026
Nº da Aquisição: 2612463 (2026NE000732)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.078685/2026-01 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 02/09/2026
Nº da Aquisição: 2612464 (2026NE000733)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e FULL MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação - Pregão
Valor: R\$ 614,00 (Seiscentos e quatorze reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.073187/2026-64 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 02/09/2026
Nº da Aquisição: 2612460 (2026NE000734)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 64.979,10 (Sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.070422/2026-46 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 02/09/2026
Nº da Aquisição: 2612510 (2026NE000735)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.070422/2026-46 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 02/09/2026
Nº da Aquisição: 2612511 (2026NE000736)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.075252/2026-96 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 02/09/2026
Nº da Aquisição: 2611496 (2026NE000737)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 1.526,00 (Hum mil e quinhentos e vinte e seis reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.085756/2026-14 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 02/09/2026
Nº da Aquisição: 2611597 (2026NE000738)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 2.770,95 (Dois mil e setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.085758/2026-11 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 02/09/2026
Nº da Aquisição: 2611598 (2026NE000739)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA-
LARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 1.375,00 (Hum mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000.900.018360/2026-61 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 02/09/2026
Nº da Aquisição: 2611660 (2026NE000740)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 1.495,20 (Hum mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.085761/2026-27 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 02/09/2026
Nº da Aquisição: 2611663 (2026NE000741)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAU-DELTA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 7.563,60 (Sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.077670/2026-18 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 03/09/2026
Nº da Aquisição: 2612512 (2026NE000742)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 37.656,00 (Trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.085957/2026-11 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 03/09/2026
Nº da Aquisição: 2612571 (2026NE000743)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 12.360,00 (Doze mil e trezentos e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.082997/2026-10 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 03/09/2026
Nº da Aquisição: 2612579 (2026NE000744)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 15.548,00 (Quinze mil e quinhentos e quarenta e oito reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.081389/2026-80 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 03/09/2026
Nº da Aquisição: 2612612 (2026NE000745)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e UNI CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 61.880,00 (Sessenta e um mil e oitocentos e oitenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.081389/2026-80 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 03/09/2026
Nº da Aquisição: 2612613 (2026NE000746)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 6.160,00 (Seis mil e cento e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.078777/2026-83 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 03/09/2026
Nº da Aquisição: 2612603 (2026NE000747)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.086477/2026-78 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2612560 (2026NE000748)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 452,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.078685/2026-01 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2612567 (2026NE000749)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e FULL MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 726,00 (Setecentos e vinte e seis reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.082932/2026-66 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2612559 (2026NE000750)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 78.144,00 (Setenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.086477/2026-78 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2612660 (2026NE000751)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 5.216,08 (Cinco mil e duzentos e dezesseis reais e oito centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo 000900.069707/2026-34 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2611273
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - FLEXMED 2 -COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: DISPENSA DLe 1209/2026 - NE 000457
5-VALOR: R\$ 7.980,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 07/08/2026

Processo 000900.069707/2026-34 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2611225
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: DISPENSA DLe 1209/2026 - NE 000459
5-VALOR: R\$ 2.870,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 10/08/2026

Processo 000900.069707/2026-34 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2611239
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: DISPENSA DLe 1209/2026 - NE 000460
5-VALOR: R\$ 770,70
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 10/08/2026

Processo SMS-PRO-2024/47222 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2610267
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90881/2024 - NE 000461
5-VALOR: R\$ 1.790,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 10/08/2026

Processo 000900.069707/2026-34 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2611206
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: DISPENSA DLe 1209/2026 - NE 000478
5-VALOR: R\$ 7.000,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 11/08/2026

Processo 000900.069707/2026-34 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2611219
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: DISPENSA DLe 1209/2026 - NE 000490
5-VALOR: R\$ 16.473,10
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 17/08/2026

Processo SMS-PRO-2025/79364 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2515062
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021

4-RAZÃO: PE 90360/2025 - NE 000492
5-VALOR: R\$ 72,10
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 19/08/2026

Processo SMS-PRO-2025/79364 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2611502
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90360/2025 - NE 000493
5-VALOR: R\$ 104,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 19/08/2026

Processo SMS-PRO-2024/66778 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2515282
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90401/2024 - NE 000494
5-VALOR: R\$ 1.190,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 19/08/2026

Processo SMS-PRO-2024/74495 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2515558
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90432/2024 - NE 000495
5-VALOR: R\$ 624,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 19/08/2026

Processo SMS-PRO-2025/87319 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2516039
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - BY MEDICAL LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90470/2025 - NE 000496
5-VALOR: R\$ 16.250,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 19/08/2026

Processo SMS-PRO-2025/87319 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2516039
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90470/2025 - NE 000497
5-VALOR: R\$ 12.363,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 19/08/2026

Processo 000900.074235/2026-31 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2611063
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90194/2026 - NE 000501
5-VALOR: R\$ 58,32
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 24/08/2026

Processo 000900.061442/2026-26 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2611023
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90307/2026 - NE 000504
5-VALOR: R\$ 4.525,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 25/08/2026

Processo 000900.082397/2026-43 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2612141
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - - PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90348/2026 - NE 000507
5-VALOR: R\$ 17.600,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 27/08/2026

Processo SMS-PRO-2025/22262 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2514760
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90446/2025 - NE 000508
5-VALOR: R\$ 1.137,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 27/08/2026

Processo SMS-PRO-2025/04084 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2607699
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90758/2024 - NE 000509
5-VALOR: R\$ 4.920,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 27/08/2026

Processo SMS-PRO-2025/15183 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2612194
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90862/2025 - NE 000511
5-VALOR: R\$ 11.250,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 27/08/2026

Processo 000900.083281/2026-21 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2612195
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90430/2026 - NE 000512
5-VALOR: R\$ 3.550,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 27/08/2026

Processo 000900.052834/2026-02 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2608447
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90158/2026 - NE 000514
5-VALOR: R\$ 8.640,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 27/08/2026

Processo 000900.077416/2026-10 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2611606
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - GLOBAL - PHARMA - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90330/2026 - NE 000515
5-VALOR: R\$ 4.400,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 20/08/2026

Processo SMS-PRO-2025/06138 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2605084
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90803/2025 - NE 000516
5-VALOR: R\$ 5.705,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 27/08/2026

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SMS-POP-000900.078391/2026-71
PORTARIA HMFST “P” Nº 23, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, DA SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidades objeto do Processo Nº **000900.029661/2026-11**, do dia 31/03/2026, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação. Comissão integrada pelos seguintes servidores:

ANA CRISTINA LIMA XAVIER - 12/240.590-0;
DENIR LIMA SETECERZE - 12/239.431-0;
VALÉRIA SICILIANO BITTENCOURT - 11/217.086-8;
MÁRCIA MONTEIRO DA FONSECA FALCÃO - 12/281.501-7;

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 01/09/2026	
Consoante previsão contida na Portaria S/IVISA-RIO nº 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:	
PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
000990.006214/2026-21	SUPERMERCADO BARRA OESTE Ltda. SIM-RIO/POA nº 1161 - CNPJ 08.719.835/0003-70 Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2820 - Barra da Tijuca - CARNE DE BOVINO RESFRIADA SEM OSSO - CONTRA-FILE - CARNE DE BOVINO RESFRIADA SEM OSSO - FILE MIGNON - CARNE DE BOVINO RESFRIADA SEM OSSO - PÁ - CARNE DE BOVINO RESFRIADA SEM OSSO - PATINHO - CARNE DE BOVINO RESFRIADA SEM OSSO - PICANHA

000990.006216/2026-11	SUPERMERCADO BARRA OESTE Ltda. SIM-RIO/POA nº 1257 - CNPJ 08.719.835/0011-80 Avenida Geremário Dantas, 215 - Tanque - CARNE DE BOVINO RESFRIADA SEM OSSO - ACÉM - CARNE DE BOVINO RESFRIADA SEM OSSO - ALCATRA - CARNE DE BOVINO RESFRIADA SEM OSSO - CUPIM - CARNE DE BOVINO RESFRIADA SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE DE BOVINO RESFRIADA SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE DE BOVINO RESFRIADA SEM OSSO - Picanha - CARNE DE BOVINO RESFRIADA SEM OSSO - ALCATRA COM MAMINHA - CARNE DE BOVINO CONGELADA COM OSSO - COSTELA DO TRASEIRO - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - RÚMEN - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - PULMÃO
000990.006217/2026-65	SUPERMERCADO BARRA OESTE Ltda. SIM-RIO/POA nº 1141 - CNPJ 08.719.835/0001-08 Avenida das Américas, 14041 - Recreio dos Bandeirantes - CARNE DE BOVINO RESFRIADA SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE DE BOVINO RESFRIADA SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE DE BOVINO RESFRIADA SEM OSSO - PÁ - CARNE DE BOVINO RESFRIADA SEM OSSO - PATINHO - CARNE DE BOVINO RESFRIADA SEM OSSO - Picanha

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 04.09.2026

000990.006657/2026-12 - AUTORIZO a celebração da dispensa de licitação nos moldes do inciso II art. 75 da Lei 14.133/2021, no valor estimado de R\$ 2.749,00 (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais), cujo objeto é *manutenção e recarga de extintores de incêndio* contidos nas Unidades e Sede do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária/IVISA-RIO, conforme descritos e especificados no Termo de Referência.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
000990.007452/2026-54 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/172178/2026)	Arcos Dourados Comercio de Alimentos SA Rua Maxwell, 495, Andaraí Auto de Infração nº 1.195.802
000990.007496/2026-84 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/172364/2026)	Gigante Deposito de Bebidas e Merceria Ltda Avenida Domingos Vieira Muniz, 09 - Lote 09 9 Lote 09, Cam-po Grande Auto de Infração nº 1.187.015

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2026

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89822	Edgar Machado Pereira Rua Francisco Otaviano, 20 loja D, CEP: 22080-040, Rio de Janeiro - RJ CPF: 063 ***-**-40 Concedido prazo até 06/01/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2026

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
000990.005729/2026-12	Samedil - Serviços de Atendimento Médico S.A. Avenida Cesário de Melo, 2745 - Campo Grande, CEP: 23052-102, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.466.949/0042-83 Concedido prazo até 07/09/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.007493/2026-41 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/172310/2026)	Nova Era Parqueamento Ltda Rua Haddock Lobo, 409 Fundos, Tijuca Auto de Infração nº 1.197.034

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 04/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.001089/2026-10 RSU-PRO-2025/13550

Nº da Aquisição 2612451

Solicitação de Consumo: ID 32910

- 1.**Objeto:** Aquisição de material médico do grupo I
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.**Razão:** Pregão
5.**Valor:** R\$ 6.359,20 (seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 04/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01743 - 09/200.680/2021

Nº da Aquisição 221851000247

- 1.**Objeto:** 4º termo aditivo ao contrato nº 247/2022 para prestação de serviços de manutenção de geradores com fornecimento de combustível.
2.**Partes:** RIOSAUDE e MANUTESP MANUTENCAO ESPECIALIZADA EIRELI;
3.**Fundamento:** Art. 1 inciso caput da Lei 10.520/2002 c/c artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações;
4.**Razão:** Pregão;
5.**Valor:** R\$ 965.965,50 (novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
6.**Autorizado por:** Carlos Augusto Simões do Rosário.

DESPACHO DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS
EXPEDIENTE DE 04/09/2026
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 118 DE 04/09/2026 - PÁG 47 - 2ª COLUMA

Onde se lê:
PROCESSO - RSU-PRO-2024/02043 - LAUDO EM IMAGEM LTDA ...

Leia-se:
PROCESSO - RSU-PRO-2024/05021 - LAUDO EM IMAGEM LTDA ...

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/09/2026 (*)

PROCESSO Nº RSU-PRO-2025/08582 - Com base nas justificativa apresentadas no documento SEI nº 7075854, **AUTORIZO** a suspensão da contagem do prazo contratual dos Contratos nº 205/2025, com efeito a contar de 03/09/2026, referente a prestação de serviços de reforma e adequação no 11º e 12º pavimentos para o prédio UPI do Hospital Federal do Andaraí, geridas pela RIOSAUDE, a cargo **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**, com fundamento na Cláusula Décima Sexta do Contrato.
(*) Omitido do D.O. Rio 04/09/2026.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Processo RSU-PRO-2025/11680 - 006900.010288/2026-19- Autorizo a realização de prorrogação da ata 157/2025 - P.E 90450/2025, para Aquisição de Material Médico do Grupo I, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE Nº 007, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a manifestação de interesse de manutenção das parcerias vigentes com a Secretaria Municipal da Casa Civil, por Organizações Sociais - OS e Organizações da Sociedade Civil - OSC, conforme previsto no art. 17 do Decreto Rio nº 58.291, de 20 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 do Decreto Rio nº 58.291 de 20 de julho de 2026; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento contínuo na governança das parcerias firmadas com entidades do terceiro setor, bem transparência na aplicação dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º As Organizações Sociais - OS e as Organizações da Sociedade Civil - OSC com contratos de gestão e/ou parcerias voluntárias celebrados com a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda deverão se manifestar sobre serem beneficiárias de emendas parlamentares de destinação específica. Também deverão se manifestar pela opção pela manutenção das respectivas parcerias municipais, nos termos desta Resolução
§ 1º Consideram-se recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica aqueles atribuídos nominalmente às entidades beneficiárias, independentemente da esfera federativa de origem, compreendendo, entre outros, os recursos destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços e dos investimentos para execução da respectiva política pública.

§ 2º A declaração prevista no caput deverá ser encaminhada por cada OS e OSC, por ofício, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, no prazo improrrogável de até 20 (vinte) dias contados da publicação desta Resolução, contendo a relação das emendas parlamentares de destinação específica em execução pela entidade, contando com as seguintes informações:

- I - o nome e CNPJ da entidade parceira;
- II - o extrato da proposta da emenda, extraído da plataforma Transferegov.br ou sistema correspondente;
- III - o número da proposta;
- IV - o Ministério responsável;
- V - o valor e o tipo de emenda parlamentar;
- VI - o modalidade de transferência;
- VII - o objeto e status do processo (fase atual de execução);

Art. 2º A manutenção dos instrumentos de parceria vigentes com a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda fica condicionada à não aceitação de novos recursos decorrentes de emendas parlamentares de destinação específica, nos termos do art. 17 do Decreto Rio nº 58.291, de 20 de julho de 2026.

§ 1º A entidade que optar pela continuidade da parceria deverá declarar no Ofício, direcionado a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que não receberá novos recursos de emendas de destinação específica, ainda que tenha plano de trabalho previamente aprovado.

§ 2º A opção da entidade pela continuidade no recebimento de recursos de emendas parlamentares ensejará a não renovação e o consequente encerramento da parceria pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Art. 3º O condicionamento à manutenção dos instrumentos imposto pelo art. 2º desta Resolução não se aplica às parcerias voluntárias executadas sob as modalidades per capita, capacidade instalada ou projeto, regidas pelo Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025.

Parágrafo único. O enquadramento nas modalidades de execução compete à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, observadas as definições estabelecidas no art. 2º do Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 67, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Dispensar, **RENATA REGINA SANTOS DA SILVA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 12/288.971-5, com validade de 08 de setembro de 2026, da Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-06, código 107626, da Secretaria Municipal de Cultura.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 68, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar, **FATIMA DE SOUZA SEABRA**, matrícula 30/852.815-0, Guarda Municipal, com validade de 08 de setembro de 2026, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-06, código 107626, da Secretaria Municipal de Cultura.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 04/09/2026

PROCESSO 001200.002939/2026-20 - APROVO o Plano de Trabalho inserto em documento de id 6921619, bem como **AUTORIZO** a celebração do Termo de contrato de patrocínio com a empresa INSTITUTO TA NA RUA PARA AS ARTES, EDUCAÇÃO E CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.639/0001-48, destinado à execução do projeto “4º Festival de Teatro Amir Haddad”, a ser realizado no período de setembro a novembro de 2026, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

PROCESSO - 001200.002218/2026-52 - Torno sem efeito a aprovação do Plano de Trabalho encartado em id. 6743463, bem como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato de Patrocínio com a empresa GAMA PRODUTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.720.670/0001-00, visando a realização do projeto “Bibi: o espetáculo continua”, a ser realizado entre agosto e dezembro de 2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023, publicado no D.O. Rio nº 110, pág. 25

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Processo nº SMC-PRO-2025/01501: AUTORIZO a contratação pretendida com a empresa RIO SHOP SERVICOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de serviços de apoio operacional, com fornecimento de mão de obra qualificada para atendimento das unidades da secretaria municipal de cultura, abrangendo funções administrativas, operacionais e de atendimento ao público, no valor de R\$ 9.896.181.56 (nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 09/09/2026 até 08/09/2027, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA “P” AGCRJ N.º 11 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **AGCRJ/SMC nº 1513/2026**, celebrado entre a empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA** e o **ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AGCRJ** -, que compõe a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**, cujo objeto é a **contratação de serviços de engenharia para execução de retrofit completo do sistema de climatização central do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ)** conforme caracterizado e especificado no Termo de Referência anexo ao **Processo Instrutivo nº 001200.001179/2026-76** . Caberá a esses servidores a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012/2011.

- Pedro Paiva Marreca, matrícula 60/332-560-2
- Rafael Martins de Araujo, matrícula 60/310.489-0
- José Mauro Carrilho Guimarães, matrícula 70/356.054-7
- Cláudio Curitiba, Art. Jard. e Arboricultura, matrícula 10/127.366-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Processo nº 001200.0011792026-76 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Objeto: Serviços de engenharia para execução de retrofit completo do sistema de climatização central do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ)

Partes: M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA / ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SMC

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Valor: R\$ 1.132.198,74 (um milhão, cento e trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)

Autorização: ELIZEU SANTIAGO TAVARES DE SOUSA

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 03.09.2026

Processo 006800.000033/2026-68

Considerando o despacho da Sra. Pregoeira id 7001054 e baseado na manifestação da AJU id **6702702**, bem como o despacho da DPM id **6951840** referente ao recurso impetrado, julgo improcedente.

Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº **1107/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional, para exercício da função de recepcionista bilíngue e supervisor operacional, destinada a atuação nos Postos de Atendimento ao Turista da Riotur, pelo período de **12 (doze) meses**, em favor da empresa **Multiply Serviços de Manutenção Ltda, CNPJ nº 04.312.370/0001-15**, com o valor negociado de R\$ 2.674.998,83 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais, oitenta e três centavos).

Processo 006800.000962/2026-77

APROVO a Prestação de Contas da 2ª parcela do Termo de Contrato nº 025/2026, celebrado com a **FEDERAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do Despacho nº 7083086, da Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 03.09.2026

Processo 006800.000962/2026-77

APROVO a Prestação de Contas da 2ª parcela do Termo de Contrato nº 025/2026, celebrado com a **FEDERAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do Despacho nº 7083086, da Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 04.09.2026

Processo 006800.001377/2026-94

APROVO e AUTORIZO a emissão do Termo de Permissão de Uso da Passarela Professor Darcy Ribeiro-Praça da Apoteose para **Clube de Desbravadores e Aventureiros Sudeste - Rio Sul, CNPJ 48.868.121/0001-86**, no período de 07/09/2026 até 15/09/2026, de acordo com os documentos apresentados, bem como a justificativa id **6708073** e despacho id **6991406** da DOP

DESPACHOS DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXPEDIENTE DE 03.09.2026

Processo 006800.000033/2026-68 **Autorizo a Despesa**

1-Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional, para exercício da função de recepcionista bilíngue e supervisor operacional.

2-Partes: RIOTUR S/A e Multiply Serviços de Manutenção Ltda, CNPJ nº 04.312.370/0001-15

3-Fundamento: PE nº 1107/2026 - Artigo 32 Inciso IV da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações

4-Razão: Atender as necessidades dos Postos de Atendimento ao Turista da Riotur

5-Valor: R\$ 2.674.998,83 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais, oitenta e três centavos).

6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA

7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

DESPACHOS DO DIRETOR DE OPERAÇÕES E EVENTOS

EXPEDIENTE DE 04.09.2026

Processo 006800.001377/2026-94

Ratifico o despacho id.: 7091694, nos termos do art. 131, parágrafo 4º do RLC - Riotur.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIOEVENTOS Nº 16, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Grupo de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes (GPTRI) e de Monitoramento de Riscos em Proteção de Dados Pessoais, sob a coordenação do Encarregado de Dados.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 e no art. 50, caput e § 2º, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), que preveem a adoção de regras de Boas Práticas e de Governança, bem como a criação de mecanismos internos de supervisão, mitigação de riscos e monitoramento contínuo;

CONSIDERANDO a Portaria “P” RIOEVENTOS nº 009, de 02 de julho de 2024, que designou os Encarregados de Dados da RIOEVENTOS;

CONSIDERANDO a Resolução CD/ANPD nº 15, de 24 de abril de 2024, que aprovou o Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança e estabelece a adoção de medidas de prevenção adequadas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 9º do Decreto Rio Nº 53.700, de 08 de dezembro de 2023, que instituiu a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, o qual atribui competência aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em seu âmbito de atuação, para implementar o programa de gestão de riscos de segurança da informação;

CONSIDERANDO o Resolução CVL nº 221 de 22 de janeiro de 2024 que Regulamenta a norma de Gestão de Incidentes de Segurança no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19 e 20, § 1º, do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que exigem a adoção de medidas de segurança e a elaboração de diagnósticos para mapear tratamentos e gerenciar riscos no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 58.127, de 10 de junho de 2026, que institui o Programa Governo Digital e Assistência ao Cidadão no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública municipal do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o Plano de Resposta a Incidentes com Violação de Dados Pessoais da RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS) e a importância da multidisciplinaridade entre os setores de Compliance, Jurídico e Tecnologia da Informação para o atingimento das finalidades pretendidas;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Grupo de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes (GPTRI) e de Monitoramento de Riscos em Proteção de Dados Pessoais, composto pelos colaboradores abaixo identificados, para atuarem sob a coordenação do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Priscila Maria Janarella Arante	66/565.811-1	Encarregado de Dados Titular / Diretor de Governança Corporativa e Compliance
Helena de Souza Alves	69/567.302-1	Encarregado de Dados Suplente / Consultor Jurídico
Guilherme de Gusmão Saldanha da Gama	69/567.539-0	Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados
Isabelle Rodrigues Alves Pontes	69/567.326-4	Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados
Adriana Maria Pereira Botelho	69/567.328-8	Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados
Alceu José de Pontes Filho	69/567.440-2	Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados
José Willame Tavares Favacho	69/567.551-0	Agente de Tecnologia da Informação (ATI)

Art. 2º São atribuições proativas do Grupo de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes (GPTRI) e de Monitoramento de Riscos em Proteção de Dados Pessoais:

I. **Monitoramento Contínuo:** Avaliar e monitorar de forma sistemática as operações de tratamento de dados pessoais, identificando vulnerabilidades e riscos antes da ocorrência de incidentes;

II. **Avaliação de Impacto:** Identificar, informar e apoiar o Encarregado de Dados e o Controlador na análise de riscos, bem como propor medidas de mitigação, eliminação de riscos e recomendações de segurança sempre que novas operações apresentarem alto risco;

III. **Privacy by Design:** Participar, desde a concepção, do desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, garantindo a inclusão de salvaguardas de privacidade e segurança.

Parágrafo primeiro. Os Agentes de que trata esta Portaria deverão adotar Boas Práticas e Governança em Privacidade e Proteção de Dados, tendo como objetivo a prevenção, o monitoramento permanente e o mapeamento de riscos.

Parágrafo segundo. O Grupo de que trata o caput, sob orientação do Agente de Tecnologia da Informação (ATI), será responsável pelo Controle e Mapeamento de Riscos, que deverá contemplar, no mínimo:

a) O registro de incidentes de risco, contendo os elementos mínimos desde a sua ocorrência até a conclusão do procedimento interno, incluindo a natureza, data da comunicação, resposta ao titular com a respectiva data e o eventual impacto ou dano acarretado ao titular;

b) O registro de comunicação à ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados) feito sob a coordenação prévia do Encarregado Geral de Dados do Município.

Art. 3º O GPTRI, ao desenvolver suas atividades, deverá levar em consideração a natureza dos dados, o escopo, a finalidade, a probabilidade e a gravidade dos riscos, observando o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) e os benefícios decorrentes do tratamento de dados do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Processo nº 002900.000422/2026-12 - Aprovo o Plano de Trabalho ajustado pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES e Autorizo o Apostilamento do Termo de Colaboração nº 009/2019, firmado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES, referente adequação de equipe técnica visando o alcance das demandas apresentadas pelos usuários do serviço.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO (*) EXPEDIENTE DE 28/08/2026

Processo nº: 002900.000851/2026-81 - **APROVO** a prestação de contas os gestores do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP CIAD, no valor total de R\$ 37.825,32 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

(*) Omitido no D.O. Rio nº 114, de 31 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Livia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 123 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 15/2026 - Processo nº MAB-PRO-2023/01720, cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM 1.821/2022 e suas alterações.

Comissão de Fiscalização:

Fábio Teixeira Carvalho - Matrícula 60/389.650-3

Pedro D’Ângelo da Costa - Matrícula 60/362.831-0

Luciana Benedicto Martinho - Matrícula 10/247.749-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*) EXPEDIENTE DE 03/08/2026

PROCESSO: HBT-PRO-2025/01099 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início da obra a partir de **05/08/2026** dos serviços de execução das “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA NA FAZENDA DO MATO ALTO/BELA VISTA DO MATO ALTO (BATEAU MOUCHE) - FASE 1 - PRAÇA SECA - AP4 - RIO DE JANEIRO/RJ**”, a cargo da empresa **CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA**, objeto do contrato nº. 20/2026.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/09/2026

001600.000265/2026-59 - **APROVO** o novo Projeto Básico/Termo de Referência - Doc. SEI nº 7023108 do processo. **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para contratação de serviço de engenharia de “Obras de Construção do Polo Automotivo da Mangueira - Fase III, Polo Gastronômico e Centro Esportivo Social - Bairro Maracanã, RA IX, AP 3”, conforme as especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência (Doc. SEI nº 7023108), pelo valor estimado de R\$ 31.097.468,54 (trinta e um milhões, noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Gabriel Medina de Toledo
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 03/09/2026

PROCESSO Nº SEI-005900.000324/2026-65 - **AUTORIZO** a adesão, por parte da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, à Ata nº 734/2025 - PE - RP SME/SUBG Nº 90454/2025, referente à aquisição de 150 (cento e cinquenta) pacotes de 500gr. de Café, no valor total de R\$ 2.970 (dois mil e novecentos e setenta reais),

em favor da empresa J. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA - CNPJ nº 03.370.573/0001-03, com fulcro no art. 28, inciso I, c/ art. 78, inciso IV, no art. 86, §2, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. Ressalto que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

PROCESSO: PLA - PRO-2025-00285 - Autorizo o empenhamento da despesa.
OBJETO: Serviço de apoio operacional, recepcionista administrativa.
RAZÃO: Pregão.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTO: Art. nº 28, Inciso I c/ Art. 78, Inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R\$ 5.416,42 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).
AUTORIDADE: Edson Alves Nogueira da Gama.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Michel Leonardo Ferreira de Lima

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

002800.001174/2026-47 - APROVO o Plano de Trabalho (Doc. SEI **7097312**) e AUTORIZO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA e a GENERA - INTELIGÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é a criação de um programa institucional integrado, voltado ao fortalecimento das políticas públicas de envelhecimento, conforme definido no plano de trabalho, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/05/2026

PROCESSO 002500.003620/2026-32- ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de REGISTRO DE PREÇO nº 90.257/2026, cujo objeto é aquisição de LANCHES PRONTOS, pertencente à CLASSE 8990, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ ou Termo de Referência, e DECLARO vencedora a Empresa ROSAS SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 31338605/0001-10, ADJUDICADO o valor unitário dos itens 1 e 2 em R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos) sendo HOMOLOGADO o valor global de R\$ R\$ 794.850,00 (setecentos e noventa e quatro mil e oito-centos e cinquenta reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

PROCESSO 002500.005313/2026-96 - Torno sem efeito o Termo de Referência de fls. 14 a 40, Aprovo o Termo de Referência de fls. 358 a 384, e Autorizo a abertura de licitação, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços com fulcro no art 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Prestação de Serviço de Locação de Veículos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública e subordinadas.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27 DE AGOSTO DE 2026

000470.002953/2026-13	LANCHONETE TRIO BAR LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de afastamento frontal (27,47m²) do imóvel e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP, na área pública FRONTAL (41,42m²) ao imóvel sito à Av. Braz de Pina, 2189 Ioj B Ioj C - Vista Alegre, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação

000470.007421/2026-72	MATHEUS ARAUJO ALVES
000470.007426/2026-03	VILMA CEMEVL
000470.005810/2026-63	RENATA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO INDEFERIDO

000470.001854/2026-14	RAFAEL DOS SANTOS LOPES
-----------------------	-------------------------

EXPEDIENTE DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação

000470.007450/2026-34	FERNANDA SANTOS CARDOSO
000470.007466/2026-47	ANGELLY QUINONES LOZANO

000470.007471/2026-50	MARIA DAS GRACAS DE JESUS MACEREAU
000470.007472/2026-02	ISRAEL DE OLIVEIRA DE SOUZA
000470.006763/2026-75	SIMONE CRISTINA DRUMOND VIRGINIO
SMF-PRO-2025/40878	LUIS CARLOS PINTO DA SILVA
SMF-PRO-2025/40877	NATIVO CLAUDINO DA SILVA
SMF-PRO-2025/40879	IGOR CARDOSO RUFINO
000470.006754/2026-84	FRANCISCO LEONARDO UCHOA DE SOUSA
000470.006756/2026-73	ROSINEIDE SOARES DA SILVA

PROCESSO INDEFERIDO

000470.007011/2026-21	ROGERIO DA SILVA FERNANDES
-----------------------	----------------------------

000470.007438/2026-20	DOUGLAS SILVA RIBEIRO
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/30953	FAVO BAR E BOTEQUIM LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública, nas seguintes medidas: Área 1 = 37,33 m² (10,37 m x 3,60 m) na testada do imóvel voltada para a Rua Grauben Barbosa e Área 2 = 19,24 m² (7,40 m x 2,60 m) na testada do imóvel voltada para a Rua Ana Barbosa, conforme projeto - 6512378 - V.II e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, localizada na Rua Grauben Barbosa nº 17 D e E - Méier, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

000470.006761/2026-86	LUCAS EMANUEL CHAVES DA SILVA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2026

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS INDEFERIDO PARA COMERCIO AMBULANTE
000470.007505/2026-14 SIMONE DE ALMEIDA GUERRA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Proc. 000470.007584/2026-55 - WALMIR QUEIROZ LUCAS

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 53008 e declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.007414/2026-71 - KAIKY LEMOS BARBOSA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a(s) feira(s) 177 e 433 para o código de comércio 19, em favor de Kaiky Lemos Barbosa.

EXPEDIENTE DE 03/09/2026

Proc. 000470.007560/2026-04 - MARLENE YOSHI UWADA

Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.007497/2026-06 - IRINETE DA SILVA DIAS DOS REIS

Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.007498/2026-42 - ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 02/09/2026

Proc. 000470.007508/2026-40 - LUÍS SÉRGIO ALEXANDRE DUARTE

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44408. Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44408.

Proc. 000470.007509/2026-94 - EDUARDO DA COSTA DUARTE

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57274

Proc. 000470.007510/2026-19 - MARIA IZABEL PATRÍCIO DA COSTA DUARTE

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42433.

Proc. 000470.007512/2026-16 - JOSÉ ANTÔNIO ALEXANDRE DUARTE

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42399.

EXPEDIENTE DE 01/09/2026

Proc. 000470.007458/2026-09 - CAIO DOS SANTOS SALES

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 063, para o código de comércio 43, em favor de Caio dos Santos Sales.

Proc. 000470.002727/2026-32 - JAIME OLIVEIRA DOS SANTOS

Defiro o pedido de aumento para as feiras 174 e 435 na matrícula A0588

Proc. 000470.007455/2026-67 - MICHELE DA CONCEIÇÃO DA SILVA

DDefiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 112, para o código de comércio 19, em favor de Michele da Conceição da Silva.

EXPEDIENTE DE 31/08/2026

Proc. 000470.007411/2026-37 - ROSANA DE OLIVEIRA SOARES FILHA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0954.

Proc. 000470.005808/2026-94 - GABRIEL ALVES CORREA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a(s) feira(s) 056, 067, 155 e 171 para o código de comércio 01, em favor de Gabriel Alves Correa.

EXPEDIENTE DE 26/08/2026

Proc. 000470.007147/2026-31 - JOELMA FERNANDES DA CRUZ RUSSO
Onde se lê "...o aumento das feiras 057, 115 e 156 na mesma matrícula..."
Leia-se "...o aumento das feiras 098, 057, 115 e 156 na mesma matrícula..."

EXPEDIENTE DE 24/08/2026

Proc. 000470.003076/2026-06 - ANA CAROLINE WERNECK TATAGIBA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

JUV-PRO-2025/00284 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 96, de 07/08/2025, inserida à fl. 267, e no D.O. RIO nº 117, de 05/09/2025, inserida à fl.278, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas referente ao mês de maio de 2025, no valor de R\$ 358.062,06 (trezentos e cinquenta e oito mil, sessenta e dois reais e seis centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - IDHDP, para a execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP-1, conforme o Parecer nº 215/2026, constante do Anexo SEI nº 7103517.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 04/09/2026

PROCESSO Nº **002200.000095/2026-88**
ONDE SE LÊ: "...valor total de R\$ 17.486.101,72 (dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e um reais e setenta e dois centavos)..."

LEIA-SE: "...valor total de R\$ 19.848.612,88 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos)..."

(*) D.O. RIO Nº 112 DE 27/08/2026, PÁGINA 187, COLUNA 2 e PÁGINA 188, COLUNA 1.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 03/09/2026

PROCESSO COM-PRO-2025/00329: AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 9.794,08 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos) e **AUTORIZO o apostilamento** do Contrato nº 006/2025, celebrado com a empresa REAL JG FACILITIES S/A, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, para formalização das repactuações referentes aos exercícios de 2025 e 2026, com fundamento nos arts. 135 e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

SECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

PROCESSO NÚMERO 002400.000499/2026-15 - AUTORIZO a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa STARSE INFORMAÇÕES E SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ nº 24.554.736/0001-70, para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no valor total de R\$ 23.976,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Secretário: Thiago de Souza Pereira

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 01/09/2026

Processo **SDE-PRO-2025/000044 - AUTORIZO** a contratação do INSTITUTO SÃO SALOMÃO, CNPJ: 07.229.772/0001-49, para fornecimento do Item 1 - Código 2100130017-52, referente ao serviço operacional de agenciamento de serviços de copeiragem, no quantitativo de 2 (dois) postos, e do Item 2 - Código 2100130017-

52, referente ao serviço operacional de agenciamento de serviços de mensageiro, no quantitativo de 2 (dois) postos, no valor mensal total de R\$ 15.319,26 (quinze mil, trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, originária da Ata RP/ SUBGGC Nº 256/2026, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" Nº 212, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar com validade a partir de 1º de setembro de 2026, **LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR**, matrícula 11/290.208-8, do cargo comissionado de Assistente I, símbolo D-DAS-06, código 018565, da Gerência de Recursos Humanos, da Administração Setorial, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 04.09.2026

Votos da CODESP

000600.000119/2026-61	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
DEF-PRO-2024/00392	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2026

07/000.028/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e, com fundamento nos incisos II e III do art. 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, DECIDO:

1. Transformar me definitiva a reassunção provisória de YGOR GABRIEL LIOI BARRETO DE OMENA, Professor de Ensino Fundamental - História, matrícula nº 10/298.118-1, ocorrida em 16/09/2025;

2. Justificar, tão somente para fins disciplinares, as faltas cometidas pelo servidor no período de 05/08/2025 a 15/09/2025, sem ressarcimento financeiro;

3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/000.013/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria e a recomendação da Quinta Comissão Permanente de Inquérito - CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1.746/2021, decido pelo arquivamento de presente feito.

07/01/000.034/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e, com fundamento nos incisos II e III do art. 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, DECIDO:

1. Transformar em definitiva a reassunção provisória da servidora PRISCILA DE SOUZA, Agente de Educação Infantil, matrícula nº 10/253.154-9, ocorrida em 06/03/2025;

2. Convoar em Licença para tratamento de saúde, com fundamento no art. 88 da Lei nº 94/1979, o período de 03/12/2024 a 01/01/2025, conforme conclusão exarada pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CTPM;

3. Justificar, para fins disciplinares, as faltas ocorridas no período de 02/01/2025 a 05/03/2025, nos termos do § 4º do art. 179 da Lei nº 94/1979;

4. Encaminhar o feito à Coordenadoria Técnica de Normas e Recursos Humanos - CTNRH e à Coordenadoria Técnica de Administração de Pessoas - CTAP, para adoção das providências funcionais cabíveis;

5. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/002.446/2022 - Considerando o Relatório apresentado pela Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujos fundamentos acolho integralmente, e, com fundamento no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1.746/2021, determino o arquivamento do presente feito disciplinar.

13/000.017/2023 - Considerando o Relatório apresentado pela Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, acrescida dos fundamentos constantes do Parecer Final, e, com fundamento no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1.746/2021, determino o arquivamento do presente feito disciplinar, ficando resguardada a Administração Pública Municipal a possibilidade de reabertura da instrução diante do surgimento de fato novo.

07/02/000.019/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria e a recomendação da Primeira Comissão Permanente de Inquérito - CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1.746/2021, decido pelo arquivamento de presente feito.

09/01/000.728/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujos fundamentos acolho, acrescidos daqueles constantes do Parecer Final, e determino o arquivamento do presente feito disciplinar.

07/10/000.003/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujos fundamentos acolho, e com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1.746, determino o arquivamento do presente feito disciplinar, sem prejuízo de reabertura da instrução caso sobrevenham fatos novos ou provas juridicamente relevantes.

07/01/000.007/2024 - Considerando o Relatório apresentado pela Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, acrescida dos fundamentos constantes do Parecer Final, e, com fundamento no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1.746/2021, determino o arquivamento do presente feito disciplinar.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

001300.000222/2025-77 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e, com fundamento nos incisos II e III do art. 1º da Resolução CGM nº 1.746/2021, DECIDO:

1. Justificar, para fins exclusivamente disciplinares, com fundamento no art. 179, § 4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, as 30 (trinta) faltas consecutivas atribuídas à servidora Jaciara Menezes Martins Rodrigues, Professora Adjunta de Educação Infantil, matrícula nº 10/253.802-3, ocorridas no período de 10 de fevereiro de 2025 a 11 de maio de 2025, véspera da reassunção;

2. Transformar em definitiva a reassunção da servidora, efetivada em 12 de maio de 2025;

3. Arquivar o presente Inquérito Administrativo.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/09/2026

Processo 001300.003209/2026-51 - Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para a servidora **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 306.364-1.

Processo 001300.003230/2026-56 - Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para a servidora **BRUNO ARAUJO DE MORAES**, matrícula 306.146-2.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 201 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Lotar, com eficácia a contar de 03 de setembro de 2026, **GUILHERME FERNANDES FERREIRA**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/397.062-1, na Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO TCMRio Nº 149, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece o dever de neutralidade político-eleitoral no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - TCMRio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o dever de evitar a utilização de bens, recursos materiais, humanos, tecnológicos e financeiros do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro em benefício ou prejuízo de candidaturas, partidos políticos, federações ou ligações nas eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a imparcialidade, a independência e o caráter institucional da atuação do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO a importância de garantir a isonomia no pleito eleitoral e a estrita separação entre o exercício das funções institucionais e as atividades de natureza político-partidária ou eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o dever de neutralidade político-eleitoral para os membros, servidores e demais agentes que exerçam atividades no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º É vedado aos agentes referidos no art. 1º, no exercício de suas funções ou com o uso das prerrogativas de seus cargos ou funções:

I - utilizar, ceder ou permitir o uso de bens móveis ou imóveis pertencentes ao Tribunal, veículos oficiais, equipamentos, materiais de expediente, sistemas ou infraestrutura tecnológica em prol de atos de campanha ou manifestações político-eleitorais;

II - requisitar, determinar ou incentivar o engajamento de servidores ou demais agentes que exerçam atividades no âmbito do Tribunal em atividades de natureza político-eleitoral durante o horário de expediente regular;

III - utilizar canais institucionais de comunicação, endereços eletrônicos funcionais, páginas oficiais, portais eletrônicos ou perfis institucionais em redes sociais para manifestar preferência política, divulgar apoio a candidatos ou promover propaganda eleitoral;

IV - associar nomes, símbolos, slogans, imagens ou marcas de candidatos, partidos políticos, federações ou ligações a ações, eventos ou serviços do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro; e
V - valer-se da autoridade do cargo ou função para induzir, constranger ou coagir servidores ou demais agentes que exerçam atividades no âmbito do Tribunal a apoiar ou votar em determinada candidatura ou partido político.

Art. 3º A observância do dever de neutralidade de que trata esta Resolução não limita os direitos políticos individuais do agente público, sendo-lhe facultada a participação em atos e manifestações político-eleitorais, desde que:

I - ocorram estritamente fora do horário de expediente funcional;

II - sejam realizadas em finais de semana, feriados ou durante o gozo de licença ou férias regulamentares; e

III - ocorram em âmbito e caráter exclusivamente pessoal, sem o uso de vestimentas, distintivos, símbolos ou identidade visual do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, ou referência formal ao cargo ou função exercida.

Art. 4º A inobservância das normas estabelecidas nesta Resolução sujeitará o responsável às medidas administrativas e disciplinares cabíveis, observados o regime jurídico aplicável e as competências próprias do Tribunal, sem prejuízo da comunicação do fato aos órgãos competentes, quando cabível.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/09/2026

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão de Dependente

Processo nº 040/103.998/2026 - Cibele Pimentel da Silva, matrícula nº 20/902.473-8.

Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão

Processo nº 040/104.046/2026 - Aline Lopes Alves, matrícula nº 20/902.476-1.

Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/101.885/2023 - Marina Guido de Macedo Soares Guimarães, matrícula nº 40/902.116-3.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Averbação de Tempo de Contribuição

Processo nº 040/104.063/2026 - Marcelo Muniz Freire, matrícula nº 40/901.361-6.

Autorizo

Dedução de Encargos de Família para Fins de I.R.P.F. - Exclusão

Processo nº 040/101.466/2024 - Jairo Saldanha Rimes, matrícula nº 40/900.738-6.

Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/101.889/2023 - Roberto Mauro Chapiro, matrícula nº 40/901.691-6.

Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Processo nº 040/102.931/2026 - Tendo em vista as manifestações constantes no presente processo e o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ na **peça 024, APROVO**, em conformidade com a **Resolução nº 1.181, de 09 de março de 2022, o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Bens - CPAB, peça 019**, adotando-se o procedimento ali sugerido.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

Processo Instrutivo: 000184.012370/2026-26

Instrumento: Contrato Administrativo 64/2026 - Contrato de Gestão.

Data da Assinatura: 18/08/2026.

Partes: O Município do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal da Casa Civil e o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pelo IPP em sua gestão de 2026.

Vigência: Exercício financeiro de 2026.

Valor Estimado: R\$ 326.173,41 (trezentos e vinte e seis mil, cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos)

Programa de Trabalho: 1135 11035 15 691 0700 2994

Natureza da despesa: 3.1.90.16

Fundamento: Artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 50.354/2022, no Decreto Rio nº 58.106/2026

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

06400.000623/2026-01 - A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através da Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura - IPLANRIO/PRE/DAF/GIL, torna pública a realização de pesquisa de mercado, destinada a, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para 09 (nove) portas de vidro temperado (tipo blindex) existentes na sede da Iplanrio, situada na Rua Beatriz Lagarroiti Lucas, 121, 7º e 8º andares - Edifício Torre Norte, Cidade Nova, Rio de Janeiro. Os interessados poderão CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DIRIMIR DÚVIDAS, SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIAR PROPOSTAS, pelo e-mail: **compras.iplanrio@prefeitura.rio**.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

006400.000766/2026-13 - A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através da Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura - IPLANRIO/PRE/DAF/GIL, torna pública a realização de pesquisa de mercado, destinada a, contratação de empresa especializada em prestação de serviços e assessoria na área contábil (serviços contábeis) para atender necessidades no âmbito de processos judiciais desta Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO. Os interessados poderão CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DIRIMIR DÚVIDAS, SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIAR PROPOSTAS, pelo e-mail: **compras.iplanrio@prefeitura.rio**.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza a prorrogação da Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), por mais dois anos, do servidor **GM CARLOS HENRIQUE OTONI DE CARVALHO**, matrícula nº 854.873-7, a contar de 05 de setembro de 2026 encerrando em 05 de setembro de 2028, conforme solicitação feita através do Processo SEI GM-PRO-2024/03770, com base no art. 3º, V, da Portaria "N" IG Nº 46, de 06 de agosto de 2013.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555, sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/18/317.250/2026

Imóvel objeto do pedido: Rua da Chita, 261 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21862-170

Endereço para correspondência: Rua Sérgio Miliete, 115, apt. 204 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23016-250

Requerente: Saúde Ginástica e Dança LTDA

Destinatário: Leandro Nogueira Ferreira

Inscrição: 0.860.212-0

Assunto: Revisão de Tipologia

Motivo: Destinatário ausente.

Trata-se de pedido da tipologia do imóvel de inscrição 0860212-2 de especial para colégio/creche. Conforme certidão do RGI de fls. 26 (AV - 4), em 03/02/1985 foi concedida a aceitação da transformação de uso do imóvel em questão de residencial para uso exclusivo destinado a ensino não seriado. Conforme dispõe o art. 30 do Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), o enquadramento do imóvel quanto à tipologia depende exclusivamente das suas características construtivas, porém o citado artigo não discrimina quais características seriam estas.

Art. 30. A tipologia de um imóvel, observada a tabela II, depende exclusivamente das suas características construtivas, sendo irrelevante a sua utilização.

A fim de melhor elucidar quais seriam as características construtivas a considerar no cadastramento dos imóveis na tributação do IPTU, foi editada a Resolução SMF 2.885/2015, que, quanto à tipologia colégio, dispõe o seguinte:

Art. 13. Considera-se prédio próprio para colégio aquele licenciado pela SMU para ensino seriado de primeiro e segundo graus.

Parágrafo único. Considera-se prédio próprio para creche aquele sim licenciado pela SMU.

Conforme se verifica da redação do Art. 13 da Resolução 2.885/2015, para que o imóvel seja cadastrado com a tipologia colégio, deve servir o mesmo para o ensino seriado de primeiro e segundo graus, sendo licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo dessa forma.

Como, no presente caso, a edificação em questão está sendo utilizada como Academia de ginástica, conforme se depreende do contrato de locação juntado nos autos às fls. 29 a 31, não cabe à mesma a tributação da tipologia colégio.

Diante do exposto, constatamos que a tipologia "especial", cadastrada no sistema do IPTU para o imóvel está correta, por tratar-se da tipologia adequada às características construtivas do imóvel, em sendo edificação de uso exclusivo destinado a ensino não seriado, segundo o disposto no artigo 19 da Resolução SMF 2.885/2015.

Art. 19. Para fins de aplicação da tipologia prevista na alínea "y" da Tabela III-B da Lei 691 de 1984:
I- Considera-se de uso exclusivo não residencial a edificação, ou o grupamento de edificações, licenciada pela SMU com numeração única e destinação específica, que não possa ser enquadrada nas demais tipologias previstas nesta Resolução;
II- Enquadram-se como "demais casos" as edificações não residenciais que:
a) Não tenham sido licenciadas pela SMU ou
b) Mesmo licenciadas não se enquadrem em nenhuma tipologia prevista nesta Resolução.

A despeito do disposto acima, considerando não estarem satisfeitas as condições previstas no art.16 do Decreto n 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, e no art. 2 do Decreto n º 14.602 de 29/02/1996, que definem, respectivamente o sujeito passivo da obrigação tributária, relativamente ao IPTU, e quanto ao postulante no processo administrativo tributário, dada a não comprovação, pela parte interessada, da legitimidade para o pleito (não apresentou a certidão do RGI em nome do requerente), indefiro de plano a petição apresentada na inicial.

Após a ciência do contribuinte e decorrido o prazo recursal, arquivase-se.

Rio, 08 de julho de 2026.

José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas

Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/66/303.619/2026

Endereço: AVN NOSSA SENHORA DE COPACABANA, Nº 542 - SALA 207, COPACABANA, RJ, CEP: 22020-001

Requerente: CAMILLA FERREIRA DOS SANTOS

Inscrição: 0912438-9

Ciência: Trata-se de revisão de tipologia de inscrição fiscal 0.912.438-9, tendo o fisco municipal intimado o requerente ao cumprimento das exigências de fl.21, de modo a viabilizar a análise da demanda.

Em razão do não cumprimento da exigência formulada até a presente data (não foi juntada ao processo certidão de transformação de uso), declaro a perempção, nos termos do art. 29 do Decreto nº 14.602/1996, com a consequente inviabilidade da revisão cadastral da unidade imobiliária.

À FP/REC-RIO/CIP-2.1, para notificação do requerente, observando-se o princípio da recursividade.

Findo o prazo recursal, arquivem-se estes autos.

Em, 20 de agosto de 2026.

De acordo.

Após o prazo recursal, ao arquivo.

Em, 27/08/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66/303.618/2026

Endereço: AVN NOSSA SENHORA DE COPACABANA, Nº 542 - SALA 207, COPACABANA, RJ, CEP: 22020-020

Requerente: CAMILLA FERREIRA DOS SANTOS

Inscrição: 0912439-7

Ciência: Trata-se de revisão de tipologia de inscrição fiscal 0.912.439-7, tendo o fisco municipal intimado o requerente ao cumprimento das exigências de fl.27, de modo a viabilizar a análise da demanda.

Em razão do não cumprimento da exigência formulada até a presente data (não foi juntada ao processo certidão de transformação de uso), declaro a perempção, nos termos do art. 29 do Decreto nº 14.602/1996, com a consequente inviabilidade da revisão cadastral da unidade imobiliária.

À FP/REC-RIO/CIP-2.1, para notificação do requerente, observando-se o princípio da recursividade.

Findo o prazo recursal, arquivem-se estes autos.

Em, 20 de agosto de 2026.

De acordo.

Após prazo recursal, ao arquivo

Em, 27/08/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/303.798/2025
Endereço: AVN PRES ANTONIO CARLOS, Nº 615 - 304, CENTRO, RJ, CEP: 20020-010
Requerente: CWC CONSULTORIA IMOBILIÁRIA
Inscrição: 0928455-5

Ciência: Trata-se de pedido de revisão de área do imóvel situado à Estrada do Rio Grande, 3780 - Jacarepaguá, cadastrado sob a inscrição imobiliária fiscal 0928455-5.

Ora, considerando que, com base na planta de fls.28, confeccionada por profissional competente, e acompanhada de Registro de Responsabilidade Técnica, fora constatado que o imóvel em epígrafe, possui área tributável TOTAL de 656,60m2 (vide fls.48 e 48-v), nos termos do art.20 do Decreto Nº 14.327 de 01/11/1995, atual Regulamento do IPTU, computando-se os contornos externos das paredes ou pilares, assim como as garagens, piscinas e os terraços cobertos ou descobertos, porventura existentes, de cada pavimento distinto do térreo; Considerando que o fato acima citado enseja não somente a alteração da área tributável do imóvel do referido endereço, mas também da carga tributária incidente sobre o imóvel a cada exercício fiscal; PROCEDI, quanio ao imóvel de inscrição riscai 0928455-5:

- À alteração da área tributável TOTAL, de “670” para “657m² “, a partir de 2026, em face do exercício fiscal em que foram confeccionados o laudo de avaliação e as plantas juntadas aos autos;•
- Ao lançamento tributário substituto, com a geração de nova guia 02/2026, substituta, cobrando o IPTU e a TCL devidos, referentes ao exercício fiscal de 2026, com os mesmos prazos da guia 00/2026, aproveitando-se, a título de valor quitado, os pagamentos porventura efetuados através da guia substituída.

Ressalte-se que:

- A guia 00/2026, com área tributável incorreta, deverá ser desconsiderada pelo contribuinte;
- O contribuinte deverá obter os DARM's para pagamento das cotas da nova 02/2026, através do portal do IPTU (Carioca.Rio).

Propomos que estes autos sejam enviados à F/REC-RIO/CIP-2.1, visando a notificação do contribuinte, observando-se o princípio da recursividade.

Findo o prazo recursal, sugerimos pelo arquivamento destes autos.

De acordo. À F/REC-RIO/CIP-2.1, visando a notificação do contribuinte. Findo o prazo recursal, ao arquivo.

Em, 26/08/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IPTU

SUBGERÊNCIA DE CADASTRO DE LOGRADOURO E IMÓVEIS TERRITORIAIS

EDITAL

O Subgerente da Subgerência de Cadastro de Logradouro e Imóveis Territoriais - F/REC-RIO/CIP-4.1, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Resolução SMF nº 1.868/2003, publicada no diário oficial de 28/02/2003, DIVULGA que foi extraviada a Carteira de Identificação Funcional da Fiscal de Rendas ROSEANA INDELLI DA SILVA SERRA, matrícula 10/145.915-5. Em razão do fato ocorrido, foi realizada comunicação da ocorrência pela referida servidora municipal ao órgão policial competente (42ª DP), registrada sob o número 042-10298/2026, em 20/07/2026, protocolo 098939-1042/2026. Foi formalizado o processo administrativo SEI 000411.000779/2026-79, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, para as providências cabíveis.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97

DATA: 02/09/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	2.757.274,48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: 000184.012426/2026-42

Instrumento: Contrato Administrativo nº 70/2026 - Acordo de Resultados

Data da assinatura: 02/09/2026

Partes: O Município do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL e a Secretaria Municipal de Administração - SMA.

Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela SMA em sua gestão 2026.

Valor do Acordo: R\$ 2.515.600,11 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos reais e onze centavos)

Programa de Trabalho: 10.3101.04.122.0700.4933

Natureza da despesa: 3.1.90.16

Prazo: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fundamento: Artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 50.354/2022, no Decreto Rio nº 58.106/2026; e Contrato Administrativo nº 20/2026 - Acordo de Resultados.

EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO

Nome das Partes: JULIA CRISTINA CARVALHO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SMA.

Data da Celebração: 24/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 08/09/2026 a 07/03/2027

Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo: 000500.003407/2026-03

Nome das Partes: LUNA THALISSA DE ALMEIDA GOMES e o Município do Rio de Janeiro/SMA.

Data da Celebração: 24/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 14/09/2026 a 13/03/2027

Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo: 000500.003504/2026-98

Nome das Partes: ANNE LOUISE FARIAS DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SMA.

Data da Celebração: 26/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 11/09/2026 a 10/03/2027

Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo: 000500.003452/2026-50

Nome das Partes: BEATRICE MACRUZ DE PINHO e o Município do Rio de Janeiro/SMA.

Data da Celebração: 26/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 11/09/2026 a 10/03/2027

Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo: 000500.003451/2026-13

Nome das Partes: KASSILA ARAUJO DA CONCEICAO e o Município do Rio de Janeiro/SMA.

Data da Celebração: 26/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 11/09/2026 a 10/03/2027

Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo: 000500.003453/2026-02

Nome das Partes: THIFFANY ELLEN DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SMA.

Data da Celebração: 26/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 11/09/2026 a 10/03/2027

Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo: 000500.003449/2026-36

Nome das Partes: GABRIELA FEIJO DE ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro/SMA.

Data da Celebração: 26/08/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 14/09/2026 a 13/03/2027

Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo: 000500.003506/2026-87

EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00283

Data de Assinatura: 03/08/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Administração e ISABELA PEREIRA DOS SANTOS com intervenção da UNIVERSIDADE PITAGORA UNOPAR ANHANGUERA.

Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório 100/2026.

Prazo: 12 (doze) meses, com vigência de 10/08/2026 a 09/08/2027.

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 665,01 e Auxílio transporte mensal, no valor R\$ 220,00.

Seguro: Proposta da Empresa ARCESP SEGURADORA S.A., no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP/ SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00283

Data de Assinatura: 17/07/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Administração e DAVI PAIXÃO CEZARIO com intervenção da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.

Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório 105/2026.

Prazo: 06 (seis) meses, com vigência de 22/07/2026 a 21/01/2027.

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 665,01 e Auxílio transporte mensal, no valor R\$ 220,00.

Seguro: Proposta da Empresa ARCESP SEGURADORA S.A., no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP/ SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00283

Data de Assinatura: 03/07/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Administração e PEDRO ANDRÉ BERNARDO DA SILVA com intervenção da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.

Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório 109/2026.

Prazo: 12 (doze) meses, com vigência de 08/07/2026 a 07/07/2027.

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 665,01 e Auxílio transporte mensal, no valor R\$ 220,00.

Seguro: Proposta da Empresa ARCESP SEGURADORA S.A., no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP/ SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00283

Data de Assinatura: 28/08/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Administração e LUIS MIGUEL SANTOS ALVES com intervenção da CENTRO UNIVERSITARIO CARIOCA.

Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório 117/2026.

Prazo: 06 (seis) meses, com vigência de 01/09/2026 a 28/02/2027.

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 665,01 e Auxílio transporte mensal, no valor R\$ 220,00.

Seguro: Proposta da Empresa ARCESP SEGURADORA S.A., no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP/ SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 03/09/2026

000254000970202671 - SPE IGUAPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 04/09/2026

02/03/000.734/2016 - CARLOS EDUARDO AINBINDER

Cumpra as Exigências

Deverá esclarecer se trata-se de edificação comercial de uso exclusivo ou edificação de uso comercial, considerando o indicado no projeto apresentado. Caso seja edificação comercial, deverá indicar corretamente a numeração das salas no projeto.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 03/09/2026

EIS-PRO-2024/19881 - SPE PONTUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Conforme Despacho nº 6856250 do Sr. Secretário para prosseguir com a análise.

1- Apresentar RDT para a licença observando a Resolução SMDU nº 10 de 3 de julho de 2026;

2- Projeto:

2a- Na situação: Cotar FNA da Avenida Canal de Piabas, projetar guarita afastada da edificação 1;

2b- Apresentar corte e planta da guarita afastada do bloco 1 no 1º pavimento;

2c- Indicar SMD conforme inciso I do artigo 353 da LC. 270/24

2d- Corrigir telhados das edificações retirando faixa coberta sobre lajes técnicas;

2e- Rever ATC 1º pavimento e total considerando afastamento da guarita;

2f- Assinar plantas (proprietário e PREO)

3- Apor assinatura do proprietário e PREO nos Anexos II (declarações) e III (quadro de áreas privativas) do Decreto 55622/25.

EIS-PRO-2023/17802 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA A/C REALESIS HOLDING LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/09/2026

EIS-PRO-2025/05228 - SHALOM SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA

Cumpra as Exigências

1- Licença de revalidação nº 22/0331/2026. Aguardar no prazo da licença

EIS-PRO-2024/06849 - ISRAEL STOLNICKI

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, atender ao número máximo de pavimentos superpostos e altura máxima de 11,00 m em relação ao nível natural do terreno em lotes nos terrenos em encosta conforme incisos I, II e III do artigo 362 da LC. 2724.

EIS-PRO-2023/01237 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL

Cumpra as Exigências

1- Conforme solicitado aguardar 90 dias.

2- Após o prazo, apresentar projeto no formato Licin 2.0- Decreto 55622/25 e atendendo a LC. 2870/24;

3- Apresentar loteamento com PAL aprovado com a definição dos novos lotes e suas respectivas áreas e dimensões.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO EXPEDIENTE DE 01/09/2026

EIS-PRO-2025/08125 - COMPANHIA HOTEIS PALACE

Cumpra as Exigências

1. Retificar título do projeto;

2. Cotar distância mínima do tapume para o meio fio existente (indicar) e jardineira, conforme projeto aprovado.

000264000240202651 - JOÃO PEDRO FERNANDES DO REGO BARROS

Passe-se Alvará

000264000031202615 - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13229 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03174 - SILVIA COSAC

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 02/09/2026

000264000405202694 - GUILHERME DE SAULES PEÑA

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente às exigências de 24/07/2026:

1.1 Incluir o Anexo I- DULI nas cores convencionais- existente (legalizado), a construir (a legalizar) e a demolir (decréscimos), cortes esquemáticos, planta de situação e quadro de áreas cobertas e descobertas por pavimento, compatibilizando com o projeto aprovado de construção existente no processo de nº 07/572.454/1952; e o Anexo II- Termos e Declarações;

1.2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado sob nº 07/572.454/1952- pavtos. Tipo- 10º andar e telhado/técnico, esclarecer acréscimo de 3º pavimento- descoberto com benfeitorias, sob a dependência do imóvel, retirar paredes internas;

1.3. Submeter aos benefícios da LC 281/2025, no que couber, considerando o atendimento ao disposto no item II do 2º parágrafo do Art.16 na LC 281/2025- nº máximo de pavimentos a legalizar com o pagamento da contrapartida .

000264000486202622 - ANTELA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

1. Incluir planta de situação aprovada com a indicação dos elementos existentes no passeio- árvores, tampas de redes de concessionárias, grades;

2. Incluir cópia da Licença de Obras.

3. Incluir RRT/ART e cópia da carteira profissional dos PREO/PRPA.

EIS-PRO-2023/09995 - PRAIA DE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Esclarecer a metragem indicada de ATE e ATC na planta da dependência, sendo que a planta deste pavimento aparece com a área hachurada de ATC e ATE inferior ao do projeto aprovado.

EIS-PRO-2025/16021 - FATO GESTORA DE NEGÓCIOS LTDA

Extraída Notificação número 22/0203/2026

000264000331202696 - MARCO ANTONIO ESPERANÇA OMAR

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/09/2026

EIS-PRO-2022/06172 - LUCAS STARLING FERREIRA

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente às exigências de 08/07/2026:

1.1. Incluir parecer do DU/IRPH, incluir planta visada;

2. Retificar quadro de área e o Anexo IV- áreas existentes e projetadas, compartimentos existentes;

3. Submeter o recurso da dispensa do parecer da GEO-Rio e RIO-Águas.

EIS-PRO-2024/21518 - LOC LOCADORA DE RQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS LTDA -EPP

Cumpra as Exigências

1. Incluir documentos.

EIS-PRO-2022/09531 - BEATRIZ VIEIRA FARIA

Cumpra as Exigências

1. Incluir documentos.

000264000352202610 - CRISTIANO MOTTA LIMA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar quadro de áreas (Anexo III), preenchido e assinado;

2- Apor assinaturas nas declarações;

3- Na planta:

A) Revisar a ATE do quadro da planta que é igual ao valor da ATC;

B) Revisar no quadro Informações do Empreendimento, sendo número de unidades 1 e vagas o número que cabe a unidade.

000264000448202670 - GEORGE ANDRÉ ULLER

Cumpra as Exigências

1- Revisar quadro de áreas da planta do 1º pavimento sendo que a ATC é tudo no pavimento (área fechada, varandas e sacadas se existir), e a ATE apenas a área fechada;

2- Revisar quadro de áreas do 2º pavimento incluindo a metragem da ATC;

3- Preencher quadro da planta de situação;

4- Revisar a metragem existente da edificação, sendo a área da unidade no IPTU =76m²;

5- Deverá ser ouvido o IRPH.

02/01/000.384/2012 - SIDNEY FERREIRA GOULART

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0023/2026

000264000135202611 - REGINA GHIDALEVICH

Ficam aceitas as obras

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 03/09/2026

000252000477202671 - FLAVIO DE ASSIS SOBREIRA

Cumpra as Exigências

- para juntada de documentação em atendimento as restrições da licença, quando disponíveis.

EIS-PRO-2024/04680 - JOSÉ MAURICIO SCOVINO DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Regularizar o processo.

000252000628202691 - COLINA PAULISTA S/A

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá:

1 - Esclarecer o pretendido, tendo em vista que o lote referente à escola municipal não pertence ao lote objeto da matrícula de RGI apresentada nº 76.819;

2 - Apresentar RGI válido - últimos 6 meses;

3 - Comprovar o direito de requerer.

02/250.079/2020 - RODRIGO FULGÊNCIO DA SILVA E OUTRO

Cumpra as Exigências

Completar e corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2023/11839 - CYRELA LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

000252000424202650 - DAVI FIGUEIREDO BECKER

Cumpra as Exigências

1 - Excluir cota 15,57

2 - Corrigir PAA referente à Rua Jordão para 11503 e largura do logradouro para 13 metros, conforme despacho (Cód. SEI 5596156);

- 3 - Excluir informação de PAL
- 4 - Figurar com linha traço-ponto o alinhamento do PAA 11503, correspondente ao lote 5.
- 5 - Informar nº do processo no carimbo
- 6 - Representar edificação existente no lote, conforme despacho (Cód. SEI 5596156);
- 7 - Apresentar levantamento topográfico considerando a largura do logradouro referente a Rua Jordão, implantado no trecho, conforme despacho (Cód. SEI 5596156).

000252000743202665 - EMIDIA FERNANDES BRIGIDO PLAISANT

Cumpra as Exigências

Trata-se de pedido de legalização de prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento, sito à Rua Ana Silva, nº 688, em ZRM-3 “O” da LC 270/2024 - XVI RA - Pechincha.

Tendo em vista a opção pelo tipo de processo “on-line” referente ao Dec. 41.188/15 e a documentação anexada ao p.p.;

Ao Protocolo;

1. Esclarecer o pretendido tendo em vista que existe para o local (Lote 36, Qd B do PAL 8392), conforme RGI juntado, existe habite-se com numeração concedida (nº 688) e ATC de 143,23 m² pelo processo EIS-PRO-2022/09288 (seria modificação com acréscimo? / Demolição + construção?);

2. Em caso de prosseguimento:

2.1. juntar projeto nos moldes do ANEXO I do Dec. 41.188/2015 (Prancha A4 padronizada), em cores conven-cionas (se for o caso de acréscimo);

2.2. Juntar RRT com as atividades pertinentes a PRPA/PREO nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;

000252000290202677 - ALICE DA SILVA PESSANHA

Ficam aceitas as obras

000252000481202639 - MF8 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE

EXPEDIENTE DE 03/09/2026

000255000553202618 - SONIA MARIA VIEIRA HENRIQUE DE PAULA

Cumpra as Exigências

Trata-se do processo para a construção de prédio residencial bifamiliar, com dois pavimentos, com unidades jus-tapostas, não afastado das divisas e situado em ZRM3-C da AP5. Campo Grande, XVIII RA.

Para prosseguimento, deverá o requerente:

1) No formulário, corrigir o número de pavimentos da unidade residencial identificada como “Unidade 2”.

EIS-PRO-2023/01577 - MARCIA CARVALHO PINTO

Cumpra as Exigências

Darm da licença retificada disponível no site requerimentosmu.rio.rj.gov.br. Após o pagamento do darm da li-cença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos apro-vados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.

Atender as restrições para o habite-se e informar a conclusão da obra.

000255000285202634 - LUCIANA LIMA GANDARELY VARGAS E OUTRO

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se Retificada, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 7083505 e código CRC 8932D08C

EIS-PRO-2021/02932 - PABLO FERNANDES DOS ANJOS

Cumpra as Exigências

Informar o prazo de licença pretendido.

000255000717202615 - MARCOS PAULO DA SILVA COSTA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar projeto com textos e cotas legíveis ao se imprimir numa folha modelo A4;

2- Corrigir a indicação de Plantas Baixas para Plantas do 1º e do 2º pavimentos, por não se tratarem de plantas baixas, mas de plantas de projeção dos pavimentos;

3- Corrigir o endereço da obra no carimbo da planta para incluir que se trata do nº 190 - Casa 1;

4- Apresentar projeto conforme art. 6 do RLF do Dec. 3800/70, indicando a área existente em preto e represen-tada conforme dimensões constantes da certidão do RGI e a área de acréscimo em vermelho, retirando as de-mais representações em cores que não representam áreas cobertas;

5- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;

6- Indicar na planta as áreas de varanda, edificação principal e das demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e compatibilizar com o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);

7- No formulário de áreas online, corrigir a indicação da área existente conforme consta na certidão do RGI do imóvel (52,45m2);

8- Corrigir a área do lote conforme PAL 44684 (371,17m2);

9- Corrigir o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, considerando o disposto no Art. 347 da LC 270/25, no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85 e considerando área de utilização ex-clusiva da Casa 1, que consta na certidão do RGI (150,72m²);

10- Corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,5 aplicado na área de utilização exclusiva da Casa 1, que consta na certidão do RGI (150,72m²);

11- Corrigir a ATC para que seja compatível com o somatório de todas as áreas cobertas do Quadro Explica-tivo de Áreas;

12- Corrigir a indicação da permeabilidade mínima exigida para 6% (20% da área livre mínima) e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;

13- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);

14- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;

15- Indicar a existência ou a não existência de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;

16- Indicar a largura total dos logradouros (12,00m), indicando a inscrição do PAA 11340 junto ao alinhamento;

000255000382202627 - AMAURI FERNANDES MAINI

Cumpra as Exigências

Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

000255000602202612 - DART DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 7077904 e o código CRC DB9D904E.

EIS-PRO-2022/00583 - MARIA LUISA MENDES TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

1 - DARM disponível para impressão e pagamento;

2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2022/00583 - MARIA LUISA MENDES TEIXEIRA

Passe-se Alvará

000255000382202627 - AMAURI FERNANDES MAINI

Passe-se Alvará

02/000.074/2018 - VIC RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pode habitar grupamento residencial multifamiliar com 22.571,72 m² de área construída localizado na RUAAPO-RUNA nº 726 - Bloco 1, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 2, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 3, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 4, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 5, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 6, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 7, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 8, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 9, aparta-mentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 10, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 11, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 12, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 13, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 14, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 15, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 16, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 17, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 18, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 19, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 20, aparta-mentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 21, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 22, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 23, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504.

EXPEDIENTE DE 04/09/2026

000255000688202683 - LUIZ FELIPE FERREIRA ALVAREZ

Cumpra as Exigências

1 - Rever no projeto a indicação de DECRÉSCIMO, visto ser incompatível com a situação do imóvel

000255000744202680 - MARCELO TAVARES BRANCO

Cumpra as Exigências

1 - Juntar RI atualizado em até 180 dias;

2 - No projeto, indicar o número do processo no carimbo

EIS-PRO-2022/07968 - TITO EFRAIN ZAMBRANA OMONTE

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7103597&crc=CD1E6569

000255000745202624 - MARCELO TAVARES BRANCO

Cumpra as Exigências

1 - Juntar RI atualizado em até 180 dias;

2 - No projeto, indicar o número do processo no carimbo;

3 - No projeto, na lateral do lote, indicar a Rua Sambaqui e alinhamento existente;

4 - No projeto, indicar em cor vermelha a nova testada do lote para a Estrada do Mato Alto.

000255000382202627 - AMAURI FERNANDES MAINI

Cumpra as Exigências

A autenticidade dos documentos poderão ser conferidos nos links:

Licença:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7091017&crc=9AE87504

Planta Aprovada:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7084718&crc=7B4FA690

Quadro de Áreas:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7084576&crc=71008567

EIS-PRO-2024/20588 - MARIA SÔNIA CABRAL BENAC

Cumpra as Exigências

No site processo.rio, estão disponíveis para impressão o projeto aprovado e os formulários do Decreto 37918/13. Siga os procedimentos abaixo:

1) Acesse o site processo.rio;

2) Escolha a opção “Verificar Documento”;

3) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 8230346-2499 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela;

4) Para impressão do formulário do Decreto 37918/13, utilize os códigos 8197457.64533550-8212. Imprima o documento que aparece à tela.
Já a licença de construção, está habilitada para impressão no sei.rio. Siga os procedimentos abaixo:
1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção “Autenticidade de Documentos” - “Verificar no SEI/RIO”;
3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 7098969 e o código CRC: D72894AC.

000255000720202621 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, apresentar certidão de ônus reais atualizada em até seis meses.

EIS-PRO-2024/11677 - C E B ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPIOS
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7091878&crc=A125F6F4

000255000056202610 - ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI
Cumpra as Exigências
1) Apresentar RRT/ART da profissional responsável pela execução da obra que assina a Declaração referente ao art. 3º do Decreto nº 23.235/2003 ou anexar outra declaração, correspondendo ao profissional indicado na ART apresentada.

000255000579202666 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Minuta de licença disponível no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7102902&crc=DF0ED4A5;
2- Passe-se Alvará disponível no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7102909&crc=27C340FE;
3- Projeto/formulário aprovados e licença disponíveis após o pagamento do DARM;
4- DARM disponível através do Requerimento Online e SEI!;
5- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

000255000710202695 - CARIOCA HOLDING LTDA
Cumpra as Exigências
Efetuar o pagamento do DARM da licença e juntar o comprovante de pagamento.

000255000609202634 - MAURO CASTELAN
Cumpra as Exigências
Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC
1 - Licença: 7103224 e 01811968
2 - Planta Aprovada: 6914695 e D49647AD
3 - Formulário Aprovado: 6914650 e C525BAAC

02/356.965/1992 - JORGE DE OLIVEIRA FELIX
Extraída Notificação número 25/0315/2026

02/365.223/2010 - EMIR JULIAO
Passe-se Alvará

000255000579202666 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

02/270.054/2018 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA - CFIAE
Passe-se Alvará

000255000710202695 - CARIOCA HOLDING LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11677 - C E B ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPIOS
Pode habitar o prédio comercial de um pavimento, situado na Estrada do Cabuçu nº 1952, com ATC = 302,00m²

02/365.223/2010 - EMIR JULIAO
Pode habitar

EIS-PRO-2022/07968 - TITO EFRAIN ZAMBRANA OMONTE
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar com quatro pavimentos, situado na Rua Ecaúna, nº 90- aptº. 101 à 108, 201 à 208 e 301 à 308, com ATC = 996,41m².

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 02/09/2026

EIS-PRO-2024/21181 - JUQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para análise.

EIS-PRO-2025/13887 - MARCELO FERREIRA CALIMAN
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente situado à Rua Barão da Torre, 259 apto 101, concedida com os favores da Lei Comp. 281/2025.
Área Construída/Edificada existente no IPTU A:172,00m²
Área coberta acrescida legalizada pela LC 281/2025. A: 30,62m²
Área Total: A: 202,62m²

EXPEDIENTE DE 03/09/2026

EIS-PRO-2023/15852 - LELIS ALBERTO DE MOURA NOBRE
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento, após o pagamento do DARM e retirada da licença, o requerente deverá:

Acessar o site Processo.Rio, selecionar a opção “Verificar Documento” para consultar à autenticidade dos mesmos (Plantas Baixa), que estarão disponíveis através dos links:
Plantas Aprovadas:
<https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=7083435&crc=35C7472A>

000256000235202647 - GNI46 RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento ao processo o requerente deverá atender à exigências conforme checklist em anexo:
1: o proprietário sendo empresa, deverá anexar o contrato social;
2: Anexar a ART do profissional responsável pela demolição;
3: para início de obra deverá atender a lei N° 6647(laudo técnico da Subvisa).

000256000208202674 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência:
Consta em andamento para o imóvel o processo 02/11/000101/2016 onde o requerido no pp. deverá prosseguir.

02/11/000.299/2020 - ESTELA DREUX MARIANI
Ficam aceitas as obras de licença de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar. e licença de modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área em imóvel residencial unifamiliar situado na Rua Sara Vilela, 88 - Jardim Botânico.
Área Total Acrescida = 153,10m²

EIS-PRO-2023/15852 - LELIS ALBERTO DE MOURA NOBRE
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 31/08/2026

000260000191202696 - SR RESPONSÁVEL DA OBRA
Extraída Notificação número 06/0137/2026

EXPEDIENTE DE 01/09/2026

EIS-PRO-2023/09111 - MARCELO RODRIGUES AMORIM
Cumpra as Exigências
1. Comprovar o pagamento DARM da licença referente a Minuta - 240222.
2. Juntar documentação conforme as restrições da licença.
3. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, apresentando fachada, afastamentos, varandas e terraço, se houver, ou comparecer para marcar vistoria.

000260000282202621 - MICHELE BORGES SOARES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão histórica do imóvel, com a informação de como foi averbado (com ou sem Habite-se);
2) Rever título, conforme atendimento à exigência nº 01;
3) Apresentar projeto, conforme Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), devidamente assinado;
4) Apresentar formulários, conforme Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
5) Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
6) Apresentar declaração de compatibilidade, conforme Anexo V do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
7) Atender ao Dec.18147/99 (indicar condições do passeio e mobiliário urbano; indicar PAA junto ao alinhamento; cotar logradouro conforme PAA; Indicar o número dos confrontantes; indicar curvas de níveis, conforme planta cadastral), na planta de situação;
8) Apresentar memória de cálculo referente a Superfície Mínima Drenante (SMD), no projeto.

EIS-PRO-2025/05176 - MARIA ENOE RAMOS MATHEUS
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências do despacho de 03/11/2025.

000260000258202692 - GENESIO RODRIGUES NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
1) Rever o projeto apresentado e o formulário de acordo com o modelo de apresentação, LICIN 2.0 anexo I do Decreto nº 55.622 de 1º de janeiro de 2025 com as cores convencionais;
2) Apresentar o IPTU do ano anterior;
3) Apresentar procuração junto à SMDU;
4) Apresentar laudo técnico constando o endereço da obra, a descrição e o estado da obra, atestando as condições de segurança, higiene e habitabilidade, em pdf;
5) Apor o registro profissional do PREO/PRPA: Termo de Responsabilidade Profissional e o Anexo II (Termos e Declarações);
6) Juntar em separado, o quadro com as áreas privativas e itens conforme a Resolução “N” EIS-REN-2023 nº 00018/2023, por pdf;
7) Apor o nº do processo no carimbo da prancha.

EIS-PRO-2025/01411 - VAGNER SOARES CHISTE
Extraído o Auto de Infração número 1173427

EXPEDIENTE DE 02/09/2026

000260000126202661 - FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Rever título, por se tratar de “legalização de prédio residencial unifamiliar, com 01 (um) pavimento, na frente; e legalização de prédio residencial unifamiliar, com 04 (quatro) pavimentos, nos fundos do lote, ambos não afastados das divisas,...”;
2) Apresentar projeto, conforme Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), devidamente assinado;
3) Apresentar formulários, conforme Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
4) Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
5) Apresentar declaração de compatibilidade, conforme Anexo V do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
6) Atender ao Dec.18147/99 (indicar condições do passeio e mobiliário urbano; indicar PAA 2580/PAL 2295 junto ao alinhamento; cotar logradouro conforme PAA (30,00 m); Indicar o número de porta dos confrontantes; indicar curvas de níveis, conforme planta cadastral), na planta de situação;
7) Apresentar memória de cálculo referente a Superfície Mínima Drenante (SMD), no projeto;
8) Juntar ART/RRT do PRPA / PREO, de projeto e de execução da obra.

EIS-PRO-2024/20488 - ELIAS INACIA GONCALVES

Cumpra as Exigências

1. Compatibilizar a escada na projeção do subsolo (porão) com a projeção do térreo.
2. Rever o preenchimento do formulário a varanda - 11,66m², permeabilidade permitida - 8% e permeabilidade projetada - 8,43%.

EIS-PRO-2022/02741 - KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.

Cumpra as Exigências

Licença vencida. Requerer a prorrogação da licença.

02/36/000.787/2019 - LEANDRO GOMES DOS SANTOS

Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em prédio existente. com transformação de uso para sede administrativa, situado na Avenida Meriti nº 1951 - Vila da Penha (ATC=89,74 m² / Área Acrescida=4,40 m²).

EXPEDIENTE DE 03/09/2026

02/36/000.025/2011 - SÉRGIO RICARDO CARVALHO VALENTE

Cumpra as Exigências

1. Comprovar o pagamento do DARM da contrapartida

02/36/000.559/2018 - ALBERTO DE OLIVEIRA DUARTE

Cumpra as Exigências

- 1) Cumpra integralmente a exigência nº 04 (Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), em duas vias), do despacho de 16/12/2025;
- 2) Representar no projeto em cores convencionais;
- 3) Apresentar o projeto em duas vias para o licenciamento.

EIS-PRO-2024/17590 - SÉRGIO RICARDO CARVALHO VALENTE

Cumpra as Exigências

1. Comprovar o pagamento do DARM da contrapartida.

000260000220202610 - LUIZ MONTEIRO FILHO

Cumpra as Exigências

- 1) Rever título, por se tratar de “legalização de prédio residencial bifamiliar, com 03 (três) pavimento, na frente; e legalização de prédio residencial unifamiliar, com 01 (um) pavimentos, nos fundos do lote (com acesso pela Rua Oliveira Cesar nº ?), ambos não afastados das divisas,...”;
- 2) Apresentar projeto, conforme Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), devidamente assinado;
- 3) Apresentar formulários, conforme Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
- 4) Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
- 5) Apresentar declaração de compatibilidade, conforme Anexo V do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
- 6) Atender ao Dec.18147/99 (indicar condições do passeio e mobiliário urbano; indicar PAA 1655 junto ao alinhamento; cotar logradouro conforme PAA (16,00 m); cotar lote conforme RI; Indicar o número de porta dos confrontantes; indicar curvas de níveis, conforme planta cadastral), na planta de situação;
- 7) Apresentar memória de cálculo referente a Superfície Mínima Drenante (SMD), no projeto;
- 8) Juntar ART/RRT do PRPA, de projeto.

000260000253202660 - CLEIDE MARIA SANTOS BARROS DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1. Compatibilizar o projeto com o formulário.
2. Rever o preenchimento do formulário.

000260000261202614 - LUIZ CLAUDIO COSTA

Cumpra as Exigências

- 1) Rever o título do projeto para: ‘Projeto para legalização de construção de dois prédios residenciais unifamiliares, ambos com 01 (um) pavimento, na frente e nos fundos do lote, não afastados das divisas, situados na Rua Beberibe nº 141 - Ricardo de Albuquerque/RJ; do PAL 17262; em ZCS B da AP 3; da XXII R.A.’;
- 2) Apresentar o IPTU do ano anterior;
- 3) Apresentar procuração junto à SMDU;
- 4) Apresentar laudo técnico constando o endereço da obra, a descrição e o estado da obra, atestando as condições de segurança, higiene e habitabilidade, em pdf;
- 5) Apresentar o Termo de Responsabilidade Profissional e apor o registro profissional do PREO/PRPA;
- 6) Juntar em separado, o quadro com as áreas privativas e itens conforme a Resolução “N” EIS-REN-2023 nº 00018/2023, por pdf;
- 7) Apor o nº do processo no carimbo da prancha;
- 8) Atender o Decreto 18.147/1999 (mobiliário urbano, suprimir o PAL 17262 no alinhamento do logradouro e informar o PAA 5880);
- 9) Suprimir a indicação de muros divisórios na planta de situação;
- 10) Informar e cotar na planta de situação área mínima permeável (SMD);
- 11) Projetar a planta do telhado no limite do lote.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 03/09/2026

EIS-PRO-2024/17078 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PEDRA DA GÁVEA

Extraída Notificação número 45/2700/2026

Endereço do imóvel: AVN DO PEPÉ nº 890

EIS-PRO-2024/17075 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOBRE AS ONDAS

Extraída Notificação número 45/2698/2026

Endereço do imóvel: AVN DO PEPÉ nº 760

EIS-PRO-2024/11296 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO SARITA SETTON

Extraída Notificação número 45/2705/2026

Endereço do imóvel: AVN DO PEPÉ nº 1200

EIS-PRO-2024/17077 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALVORADA

Extraída Notificação número 45/2699/2026

Endereço do imóvel: AVN DO PEPÉ nº 780

EIS-PRO-2022/12736 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CONDADO DE AMARANTE

Extraída Notificação número 45/2694/2026

Endereço do imóvel: RUA TIROL nº 414

000263001695202601 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA PRAIA

Extraída Notificação número 45/2701/2026

Endereço do imóvel: AVN DO PEPÉ nº 930

EIS-PRO-2024/17071 - IGREJA EVANGELICA SEGUINDO A NUVEM

Extraída Notificação número 45/2697/2026

Endereço do imóvel: AVN DO PEPÉ nº 646

000263001698202637 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO SAN DIEGO

Extraída Notificação número 45/2704/2026

Endereço do imóvel: AVN DO PEPÉ nº 1180

EIS-PRO-2024/17070 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORLA DO MAR

Extraída Notificação número 45/2696/2026

Endereço do imóvel: AVN DO PEPÉ nº 560

000263001697202692 - IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE NEVE

Extraída Notificação número 45/2703/2026

Endereço do imóvel: AVN DO PEPÉ nº 1124

EIS-PRO-2024/06195 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SIGNUS

Extraída Notificação número 45/2695/2026

Endereço do imóvel: RUA CARLOS VASCONCELOS nº 44

000263001696202648 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MARISA STAR

Extraída Notificação número 45/2702/2026

Endereço do imóvel: AVN DO PEPÉ nº 980

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 04/09/2026

“Nos termos do Despacho SEI 6683390, apresentar laudo identificando o tipo de óleo e outros produtos potencialmente perigosos presentes no transformador elétrico e demais equipamentos acessórios, bem como plano de desmobilização e destinação destes.”

000230.000811/2026-44 - CBR 240 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Foi emitida a CIND Nº 84/2026”

EIS-PRO-2022/12502 - MC DE CARVALHO PAPEL LTDA

“Foi emitida a CIND Nº 85/2026”

EIS-PRO-2025/09827 - TERMO FIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

“Foi emitida a CIND Nº 86/2026”

EIS-PRO-2023/10535 - PIPEWAY ENGENHARIA LTDA

“Foi emitida a LMO Nº 91/2026”

000230.000665/2026-57 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO ENGENHO NOVO LTDA

“Foi emitida a LMRI Nº LRI nº 2/2026”

000230.000805/2026-97 - CBR 071 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

“Foi emitida a LMRI Nº LRI nº 3/2026”

EIS-PRO-2025/05497 - POSTO JARDIM OCEÂNICO LTDA

“Foi emitida a LMO Nº 92/2026”

EIS-PRO-2024/11127 - CCISA 20 INCORPORADORA LTDA

“Foi emitida a LMO Nº 93/2026”

EIS-PRO-2024/14384 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 139/2026”

000230.001048/2026-79 - SPE LAGOA BONITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 04/09/2026

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

000230.000316/2026-35 - LRV RECUPERADORA DE PLASTICOS LTDA

000230.000014/2026-67 - AM ENTULHO LOCAÇÕES LTDA

000230.000917/2026-48 - MARCELO PARANHO DE OLIVEIRA

000230.000695/2026-63 - CIDADE MARAVILHOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS SA

000230.000818/2026-66 - RAIA DROGASIL S/A

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a Lagra - Fundo de Investimento Imobiliário, CNPJ 01.356.517/00001-80, requereu, por meio do processo administrativo 000230.001053/2026-81, Licença Municipal de Recuperação e Instalação para demolição (LMRI) para o terreno localizado na Rua Latife Luvizaro, nº 133, Marechal Hermes”
00230.001053/2026-81 - LAGRA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

“Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar:

- 1) Ficha de Enquadramento no programa habitacional MCMV compatível com o projeto atual;
- 2) ART/RRT do PREO;
- 3) Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC nº 27/20, assinado por profissional habilitado e PREO. O documento apresentado não foi assinado pelo PREO e a ATC e os dados do empreendimento estão divergentes do projeto atual. Considerando a previsão de implantação de taludes no local apresentar memória de cálculo do movimento de terra (se houver movimentação de terra, mesmo que interna, deverá constar neste documento a memória de cálculo);

4) Cadastro do quadro de vegetação no SISARV;
5) Nada a opor da Fundação GEO-RIO;
6) Declaração informando se há no local áreas com declividade igual 45o, assinada pelo PREO ou PRPA;
7) Formulário de requerimento corrigido: Alterar descrição do empreendimento e tipo de licença requerida (LMP ou LMPI); Desmarcar item referente à modificação de projeto aprovado;
8) Número do processo de demolição;
9) Planta de situação (assinada):
a) Informações básicas do projeto: Quadro de ATC (ATC existente, ATC a construir, ATC a demolir e ATC Total);
b) Representar áreas com declividade igual ou superior a 45o. Se presentes as mesmas deverão ser preservadas;
c) Verificar se a vegetação existente na projeção do talude necessitará ser removida.”
000230.000223/2026-19 - INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Para prosseguimento da análise requerida se faz necessário cumprir as seguintes exigências, apresentando:
1.Publicação do requerimento de Licença Ambiental Municipal em jornal diário de grande circulação no Município conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04/2021;
2-Planta de situação ambiental conforme modelo previsto no Anexo IV da Resolução EIS-REN-20023/006;
3-Declaração quanto ao uso anterior;
4- Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC) assinado pelo PREO, nos termos da Resolução SMAC 027/2020”
000230.000655/2026-11 - JORGE ANDRE LIMA DE OLIVEIRA

“Para prosseguimento da análise do processo, apresentar:
1.Publicação do requerimento de Licença Ambiental Municipal em jornal diário de grande circulação no Município conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04/2021;
2-Planta de Situação ambiental conforme modelo previsto no Anexo IV da Resolução EIS-REN-20023/006. Considerando se tratar de requerimento de LMP, não é necessário grafar o projeto pretendido, somente a topografia e a vegetação existente no local, conforme a Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021, além de sua caracterização em relatório assinado por profissional habilitado, descrevendo seu enquadramento no estágio de sucessão, conforme critérios da RESOLUÇÃO CONAMA 06/1994;
3-Declaração quanto ao uso anterior;
4- Planta visada da Fundação Rio-Águas com FMP do Rio Engenho Novo e do Rio do Retiro.”
000230.000663/2026-68 - ALEXANDRA ELOY GADELHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo nº 70/2026-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Parcial, lavrado em 02/09/2026, fls. 271 a 277, Livro 130, Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Paulo Roberto Linhaus 3) Sueli Maria de Souza Linhaus 4) Antonio Magalhães Lopes 5) Simonete Ribeiro Lopes 6) Iracema Magalhães Lopes de Oliveira 7) Ubirajara José de Souza 8) Celio Magalhães de Oliveira 9) Andreia Luzia Figueiredo de Oliveira 10) Francisco dos Santos 11) Sílvia Grillo da Silva Santos 12) Bruno Ribeiro dos Santos 13) Maria Eunice de Souza 14) Rafael de Souza Valongo 15) Marília Soares de Souza 16) Renata Silvério Santos 17) André Luis de Oliveira Santos 18) Viviane Cristina Lopes da Silva 19) André Luiz Guizino da Silva 20) Alessandro Ribeiro Lopes 21) Sonia Regina Linhaus
OBJETO: Imóvel situado na Estrada dos Caquizeiros, Sítio 02 (atual Rua Magnesita) PLT 62-79-8984
VALOR: R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2025/00884.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 006600.000717/2026-16
Número da contratação: 986001 - 1546/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90500/2026
Tipo de Licitação: Menor preço global
Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia para contratação de empresa especializada para a realização de Projetos Básicos e Executivo para a implantação de estacionamento subterrâneo para 260 (duzentos e sessenta) vagas, localizado em sala técnica do Túnel Prefeito Marcello Alencar, próximo à Praça Barão de Ladário, Data: 22/09/2026 Hora: 10h00
Valor total estimado: Valor sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698/2018.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ccpa.rj.gov.br
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail pregoeiro@ccpar.com.br ou nos telefones (21) 2153-1400 e (21) 2153-1456.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL**
AVISO DE ERRATA DO EDITAL E ADIAMENTO DA DATA DE ABETURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 1285/2026
Tendo em vista as DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÃO exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 1285/2026, cujo objeto versa sobre a execução de “BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA A E OUTRAS, NA COMUNIDADE DA COVANCA, NO BAIRRO DO TANQUE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1”:

DO EDITAL:
I) Supressão do Subitem 8.17 do Edital.

II) Subitem 11.10.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:
“11.10.1 - O licitante somente poderá oferecer **valor inferiorl de desconto** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta”.

LEIA-SE:
“11.10.1 - O licitante somente poderá oferecer **valor inferior** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta”.

III) Subitem 13.1 (B.2) do Edital:

ONDE SE LÊ:
“(B.2) Sem prejuízo dos índices (ou quaisquer dos índices) econômico-financeiros exigidos neste Edital, e do atendimento ao disposto no item 13 (B.6) deste Edital, relativo à relação dos compromissos contratuais prevista no art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/21, conforme o caso, a licitante deverá comprovar, também, que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita mediante a apresentação de balanço patrimonial e das demonstrações contábeis **do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei.”

LEIA-SE:
“(B.2) Sem prejuízo dos índices (ou quaisquer dos índices) econômico-financeiros exigidos neste Edital, e do atendimento ao disposto no item 13 (B.6) deste Edital, relativo à relação dos compromissos contratuais prevista no art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/21, conforme o caso, a licitante deverá comprovar, também, que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita mediante a apresentação de balanço patrimonial e das demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei.”

IV) Subitem 23.6 do Edital:

ONDE SE LÊ:
“**23.6** - Fazem parte integrante deste Edital:

(...)

23.6 - Este Edital contém **122 (cento e vinte e duas) folhas** numericamente ordenadas.”

LEIA-SE:
“**23.6** - Fazem parte integrante deste Edital:

(...)

23.7 - Este Edital contém **122 (cento e vinte e duas) folhas** numericamente ordenadas.”

V) Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Quarto, da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital):

ONDE SE LÊ:
“Parágrafo Quarto - O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (noventa)** dias corridos, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.”

LEIA-SE:
“Parágrafo Quarto - O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.”

OBSERVAÇÃO: A NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO FICA MARCADA PARA 18/09/2026, ÀS 10:30 HS.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/08/2026

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00016079	024.XII	D17081
D -00016083	024.IV	D33209
D -00016082	024.XV	D33209
D -00016084	023.VII	D33209
D -00016080	023.IX	D33305
D -00016081	023.IX	D33225
D -00016078	023.X	D17081

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/08/2026			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00829081	5	AQUILA DE OLIVEIRA DA COSTA	KPW5963
V -00829085	5	THIAGO RIBEIRO RANGEL	LSG7973
V -00829091	5	DENNY WILLIAM GONCALVES DE SANTANA	KRA8003
V -00829097	5	IGOR DE LIMA OLIVEIRA	KQX2363
V -00829103	5	FERNANDO JACOB	LMG4A03
V -00829105	5	JANERSON DE SOUZA TAVARES	KXU6G43
V -00829108	5	VALMIR PEREIRA CARVALHO	LST4093
V -00829110	5	LUIZ ALBERTO BRASIL LEMOS	KZI3553
V -00829113	5	SERGIO DOS SANTOS BRITO	LQM9993
V -00829119	5	TULIO MOURA DE OLIVEIRA	LMF3583
V -00829125	5	RICARDO SANTOS CASE DA SILVA	KWZ8343
V -00829126	5	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	KWK7183
V -00829131	5	ANTONIO FERREIRA FILHO	LMH9413
V -00829132	5	ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	LSI5C73
V -00829134	5	JOSE ANTONIO CABRAL DA SILVA	LSD7053
V -00829137	5	SILVANO DA SILVA	LSP4H73
V -00829139	5	ANGELICA PETRONIO MOTTA	KWK6593
V -00829153	5	FELIPE FREIRE PAIVA	KWJ4833
V -00829163	5	CESAR MARCIONILO DA PAIXAO	LMA9073
V -00829165	5	MARJAM KIEW DE TOLEDO MORAES	LSF9I53
V -00829172	5	ANDRE BARTLETT JAMES	LSC4093
V -00829174	5	FERNANDA ROSA DIAS	LRG4633
V -00829182	5	HEROAN WASHINGTON BITTENCOURT JUNIOR	LSJ9C03
V -00829185	5	AIRTON ANDRADE ALENCAR	LMF5833
V -00829194	5	MARCELO JOSE LUSTOSA AMORIM	KPW5243
V -00829195	5	PAULO ALVES PEREIRA	KYL9453
V -00829202	5	MARCELO HONORATO VIEIRA	KOX7213
V -00829205	5	WILSON BARBOSA JUNIOR	KRO3H93
V -00829211	5	RONI FERREIRA DE FREITAS	OYD0643
V -00829228	5	CAMILLA PAULA FIGUEIREDO DE AZEVEDO	KXD6033
V -00829230	5	LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	KWQ8973
V -00829231	5	HUGO DE ABREU BATISTA	LMG1C03
V -00829237	5	SANDRO NOGUEIRA BORGES	KQY5913
V -00829245	5	IVANILDO SANTANA BOTELHO	KPE7953
V -00829248	5	THIAGO AMARAL MEIJUEIRO	LQZ5143
V -00829257	5	PEDRO ALBERTO CHAVES SOUSA	LRT7J13
V -00829259	5	LUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	LSA3283
V -00829265	5	GARIBALDE REIS	KWI8293
V -00829266	5	JOAO BATISTA HERCULANO	KXS1743
V -00829267	5	CARLOS ALBERTO MENESES SANT'ANNA	KRK4103
V -00829268	5	JOSE FRANCISCO DA SILVA	KQR4183
V -00829269	5	JARDEL DE OLIVEIRA BOECHAT	LRM5743
V -00829294	5	ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO FERNANDES	LRY4I13
V -00829296	5	MARCELO GOMES ANTONIO	LSD5H33
V -00829306	5	ANGELA SILVEIRA DA COSTA	KQV9F53
V -00829308	5	GILBERTO RAIMUNDO DA SILVA	EQB4J83
V -00829311	5	MIRELLA SOUSA PINTO	KWQ7803
V -00829314	5	MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA PEREIRA	LRI7463
V -00829317	5	GUSTAVO JANUZZI PENHALVES	LTJ3613
V -00829323	5	JERONIMO FELIPE TRINDADE MARTINS	LLV2903
V -00829327	5	RENATO GUILHERME BELTRAME SIQUEIRA	KQP9613
V -00829328	5	ANSELMO JOSE DA SILVA FIGUEIREDO	LQJ6413
V -00829330	5	ARNALDO PEREIRA ANDRE	KPS9373
V -00829331	5	JOSE JOAQUIM SARAIVA MARQUES	KQQ6663
V -00829340	5	FRANCISCO HAIRTON PALHARES DE OLIVEIRA	KOX6483
V -00829348	5	SEBASTIAO MARQUES DA COSTA	KYC0153
V -00829349	5	HENRIQUE GONCALVES FONTES NETO	LMF8943
V -00829351	5	JULIA AZEVEDO ARCHER	KPR2J63
V -00829352	5	JOSE RICARDO DA SILVA MOREIRA	LMD3203
V -00829354	5	PATRICIA DA COSTA FERREIRA	LLY3B43
V -00829362	5	ALEXANDRE CARDOSO PIO DE OLIVEIRA	KPI4143
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00829367	5		KQX9323
V -00829368	5		LQV5023
V -00829375	5		LLW9593

Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00829377	5		LRM7903
V -00829381	5		LQY8743
V -00829388	5		LSG6293
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00829394	5	JOSE CARLOS NEVES	LSB8G23
V -00829395	5	JOAQUIM AUGUSTO BARRETO GONCALVES	KRI9J23
V -00829399	5	THIAGO BEIRAO JACOBINA	KWX8403
V -00829403	5	DIOGO DE SOUZA SANTIAGO	LTJ5J43
V -00829404	5	ALESSANDRO FARO VENETILLO	LUB4603
V -00829405	5	ISRAEL ALVES BRITO	LPQ9463
V -00829410	5	JAIR SILVA DE ABREU	LQH8113
V -00829413	5	PEDRO VENERINO DE SOUZA	LLZ4503
V -00829417	5	CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	KWT9113
V -00829426	5	ANDREA DE OLIVEIRA MAIA	KWE6703
V -00829435	5	ROBERTO CARLOS MELO DE LIMA	FMI2E93
V -00829441	5	FABRICIO CARVALHO DA FONSECA	LRB5423
V -00829442	5	LISETE MARIA DA SILVA	LRE9153
V -00829447	5	GILBERTO SANTOS DA SILVA	LLG9843
V -00829450	5	LUIS ANTONIO DOMINGOS	KOL7103
V -00829451	5	JORGE ANTONIO PIRES	KOY4753
V -00829454	5	ANTONIO PEDRO BATISTA	KNX9443
V -00829458	5	SERAFIM MANOEL DOS SANTOS	KNZ4473
V -00829460	5	LUCIA HELENA PEIXOTO SALLES	KWV8403
V -00829477	5	VLADEMIR CARDOSO DOS SANTOS	KXI4F63
V -00829478	5	JOSE VAMBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA	LRI9073
V -00829479	5	PAULO ROBERTO DE ANDRADE	KQR2703
V -00829480	5	RICARDO NUNES DA SILVA	KYE4913
V -00829494	5	PHILIPPE FERNANDO DOS SANTOS	KWP9933
V -00829497	5	IVAN LIMA DA SILVA	LUP4783
V -00829498	5	KLEBER LINS	KXA5C83
V -00829503	5	MICHAEL BARBOSA AMARAL	LRM7943
V -00829508	5	JORGE LUIZ COSTA SARAIVA	LQW3183
V -00829513	5	SHAIENE DE SOUZA VIEIRA	LMJ9043
V -00829514	5	ANTONIO CARLOS SERAFIM DE LIRA	LMA7693
V -00829518	5	OSWALDO DESLANDES LIMA JUNIOR	KWL7B23
V -00829521	5	SHEYLA RAQUEL DA SILVA MOREIRA	OYD2963
V -00829526	5	CLEBER DA SILVA RODRIGUES	LLP5703

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO ex-pedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/08/2026		
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00016087	024.XV	D33214
D -00016086	024.XV	D33204
D -00016085	023.IX	D33204

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/08/2026			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00829082	5	ARTHUR RODRIGUES AUDE DE SOUZA	KQT5D83
V -00829104	5	YGHOR FURTADO SILVA	LRE8033
V -00829109	5	SEVERINO SALES FILHO	KVI5693
V -00829111	5	FABIO GRATIVOL ALVES	LLR4F83
V -00829112	5	ANARILDA JESUS DA SILVA	KQY8593
V -00829118	5	RICARDO MADUREIRA HAUS	KWH8213
V -00829121	5	SERGIO RODRIGUES FERNANDES	LPW1753
V -00829136	5	FELIPE NASCIMENTO LIMA	LMG9263
V -00829140	5	RICARDO BRAGA CAETANO	LMA5B13
V -00829142	5	SINVAL JOSE DE SOUZA	KQY4853
V -00829145	5	DANILO FREIRE	LUT4363
V -00829148	5	ALEXANDRE ROGEDO RODRIGUES	LQW3363
V -00829152	5	ANDERSON LUIZ PEREIRA RODRIGUES	LQX7673
V -00829154	5	EMILIO FERREIRA VIANA	LLT3833
V -00829158	5	MARCOS MIRANDA FREITAS	KWY8F33
V -00829161	5	NIDIA GOMES PEREIRA DUARTE	KQR9463

V -00829167	5	LENITA ALVES DA SILVA	LQM6683
V -00829169	5	JOSE LUIS MONTES SUAREZ	KWT6453
V -00829170	5	ENY CARVALHO DE OLIVEIRA	LLZ2F53
V -00829171	5	CARLOS HENRIQUE AGUIS DA SILVA	KRA7J43
V -00829173	5	MARCOS SERGIO MORAES MENEZES	LRO1633
V -00829175	5	RICARDO ANDRE SANT'ANNA TAVARES	KYM5173
V -00829180	5	OCTAVIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	KQR6633
V -00829183	5	VIVALDO MACABU RIBEIRO	KVU8243
V -00829184	5	GERALDO BRETAS PENA	LQE4323
V -00829197	5	JACOB DOCTORS	LPW8933
V -00829203	5	JORGE DE MELLO CALDEIRA	KRA9023
V -00829206	5	MARCOS MOREIRA DE FARIA	KRR7483
V -00829208	5	DENILSON ALVES PASSOS	KRH8I13
V -00829209	5	LUIZ AFONSO CARVALHO DEL RIO	LSR6723
V -00829214	5	ELIZABETH MARTINS LEO	LQW9963
V -00829217	5	WILSON CARLOS MUNIZ DOS SANTOS	KXG5A13
V -00829222	5	ROBSON MARQUETT DE ARAUJO	KWP9D23
V -00829229	5	JOAO EDUARDO SIQUEIRA MONTEIRO	LLO8563
V -00829232	5	ALLAN GOMES	KRX1683
V -00829233	5	NELSON DA SILVA CERQUEIRA	KQW8743
V -00829236	5	SONIA MARIA SOBREIRA MAGALHAES FERREIRA	KRN5683
V -00829239	5	DELMO DE SOUZA RODRIGUES	KWT8693
V -00829240	5	ANTONIO NELSON DIAS DE SOUZA	LQS4033
V -00829242	5	MARCELO MUNIZ DE SOUZA	LMG1D73
V -00829247	5	ALEXANDER AREDE DE MATOS	KVK8633
V -00829250	5	ROGERIO ALVES RODRIGUES	LLY7J23
V -00829254	5	PRISCILA VIDAL REGO	KRA9503
V -00829261	5	SERGIO RICARDO NUNES DOS SANTOS	KRI3593
V -00829263	5	SUELI RIBEIRO DA FONSECA	LSA2973
V -00829264	5	YURI VARELA LUZ	LUP6383
V -00829273	5	JOAO ANTONIO PASSOS DE LACERDA	LSI1563
V -00829278	5	FABIANO ALMEIDA DE SOUZA	LRD4683
V -00829280	5	SELMO DE OLIVEIRA VALENTE	LQG7743
V -00829281	5	ERASMO ALVES DE ARAUJO	LLV4973
V -00829283	5	EDUARDO GAVINA FONSECA	KXL8513
V -00829286	5	VITOR VIDEIRA NOGUEIRA	KWM5I23
V -00829288	5	MARCO ANTONIO JUSTO	KXW7603
V -00829295	5	JEFFERSON DE OLIVEIRA NOBRE	KQW6I13
V -00829303	5	JOSE ABIMAEI CONSTANTINO SANTOS	LMI2A33
V -00829304	5	LUIS JOSE SOUSA DE BARROS	LRT7G43
V -00829307	5	CLAUDIO COELHO DA SILVA	OWX3I23
V -00829312	5	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	KZL6043
V -00829315	5	DURVAL AZEVEDO DA SILVA	LLO1053
V -00829344	5	FATIMA HELENA RODRIGUES DA SILVA	LSG4133
V -00829346	5	THYCIANE DA ROCHA SPINDOLA	KYX7A23
V -00829350	5	IVO NUNES	LQY3363
V -00829361	5	ALEXANDRE TADEU DA SILVA AMORIM	KWZ8D73
Permissionária: EMP. DE TAXI NOSSA SRA DOS MILAGRES LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00829376	5		KWV7253
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00829379	5		KRI6533
V -00829380	5		KPL3243
V -00829386	5		LQU7473
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00829397	5	SERGIO ROBERTO MOREIRA	KPX8833
V -00829401	5	EDNO DE GOIS FERREIRA	KPD9F03
V -00829407	5	CARLOS EDUARDO C DA FROTA	LQS4043
V -00829409	5	GERARDO MAGELA LIMA	LQR9033
V -00829415	5	ANTONIO ELMAR OLIVEIRA RAMOS	LMD6693
V -00829418	5	WASHINGTON BARBOSA DE AZEVEDO	KWU8423
V -00829423	5	INGRID CRISTINE PAES GONZALEZ	ELW3C43
V -00829424	5	JOSE LIMA	KRA8023
V -00829427	5	HERALDO CESAR TEIXEIRA NUNES	LLY6673
V -00829429	5	LUCIANO PATRICK GONZALEZ DE FRANCA	KXH7073
V -00829430	5	PEDRO SALUSTINO FILHO	LNZ9733
V -00829433	5	OSMAR PINTO DA CUNHA	KQX8903
V -00829445	5	FABIO COSTA DE FRANCA	LMF3933
V -00829449	5	ANDERSON MARCOS A. REGO	KQV3573

V -00829457	5	ANDRE SANTOS MEDINA COELI	LRX7D63
V -00829459	5	CLEBER MACIEL DUARTE	LSF7723
V -00829463	5	FRANCISCO JOSE DA CUNHA LEO	LRO4A43
V -00829466	5	CARLOS ROBERTO TENORIO BARBOSA FILHO	KPI6B93
V -00829470	5	OTAVIO MARTINS	KNG9723
V -00829482	5	JOSE CARLOS SOUZA LIBANIO	LSA2I01
V -00829485	5	EDNARDO ANDRADE	LSE6393
V -00829486	5	LUIZ ALBERTO DA SILVA BASTOS	KOP9693
V -00829489	5	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO	KWA5373
V -00829490	5	ALEXANDRE VASCONCELLOS RIBEIRO	KRA9983
V -00829491	5	GUIMARAES EUFRASIO GUIMARAES JUNIOR	LMF2553
V -00829493	5	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	KWJ5503
V -00829495	5	CAROLINE DE FARIA RIBEIRO FIALHO	KPQ9213
V -00829499	5	JOAO RODRIGUES DUTRA	KQW6063
V -00829501	5	TATIANA DA SILVA DE SOUZA	KRT6103
V -00829507	5	DAVID MOUTINHO DE REZENDE	KXA8983
V -00829512	5	FRANCISCO DOMINGOS DE ANDRADE	LPX4993
V -00829523	5	JEFERSON SANTOS DA SILVA	LLQ7823
V -00829525	5	DAYANE DE ASSIS BASTOS	OKK0A33

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/08/2026		
Concessionária: CONSORCIO transcarioCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015697	023.V	C47610
D -00015699	024.XII	C47610
D -00015706	029.III	C50057
D -00015698	024.II	C47610
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015704	029.III	B25558
D -00015705	029.III	B25542
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015702	024.II	D53575
D -00015703	024.XV	D53575

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/08/2026		
Permissionária: RIO DE LUXE SHUTTLE		
Série-CM	Enquadramento	
A1-00370344	1.14	
Permissionária: SPRINTOURS		
Série-CM	Enquadramento	
A1-00370336	1.5	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/08/2026			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00254597	07.II	VICENTE CANDIDO PEREIRA	KZK5D92
A1-00254598	07.II	ADRIANO MARTINS DOS SANTOS	KRP9H82
A1-00370269	07.VI	BRUNO MOREIRA PINTO	SRE0B38
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00370303	015.I	MARCELO LINS RIVERO JUNIOR	LTF6J73
A1-00254600	013.I	MARCELO LINS RIVERO JUNIOR	LTF6J73
A1-00370304	012.XXII	MARCELO LINS RIVERO JUNIOR	LTF6J73
A1-00370301	07.II	MARCELO LINS RIVERO JUNIOR	LTF6J73
A1-00370302	010.IV	MARCELO LINS RIVERO JUNIOR	LTF6J73
A1-00370270	07.V	RICARDO JOSE DA SILVA PEREIRA	LMX2B29

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/08/2026			
Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
V -00830674	07.I	MARCOS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	GDH6E36
V -00830675	07.I	PAULO RENATO DOS SANTOS VIANA	LRZ8016

V -00830676	07.I	EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA	LMC6646
V -00830677	07.I	ANDERSON DANTAS RODRIGUES	LLN2126
V -00830678	07.I	ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES	LMZ1A36
V -00830679	07.I	APARECIDA DO CARMO DE SOUZA DE OLIVEIRA	RJH2E06
V -00830680	07.I	DAVID RODRIGO DE SOUZA DIAS	LMA2A06
V -00830681	07.I	JOSE LUIZ DA SILVA AZEVEDO	RNI1J26
V -00830682	07.I	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	KOB0836
V -00830683	07.I	MAURO EMILIO RAMOS DA SILVA	KZC9516
A1-00322040	015.V	SUELI DA SILVA AMARAL	KRN4C90
V -00830684	07.I	LUIZ CARLOS PERUCHETTI	LLM8626
V -00830685	07.I	LUCIA HELENA DE MATTOS	LLK9I16
V -00830686	07.I	SERGIO AMARAL DA SILVA	LMT2G06
V -00830687	07.I	LUIZ CARLOS BATISTA	KZK2H16
V -00830688	07.I	CICERO MARTINS VERAS	LRM3636
A1-00322174	015.V	EDSON MATIAS DE BRITO	KVO4550
V -00830689	07.I	FLAVIO DE LIMA BORBA	KYV9H06
A1-00322167	015.V	RONALDO PEREIRA DA SILVA	LTP8A32
V -00830690	07.I	MONICA MONTOZO DA CRUZ	LMF8I26
V -00830691	07.I	JORGE LUIZ RIBEIRO	KZK7C06
V -00830692	07.I	ALVARO DIAS DE JESUS	KRL1926
V -00830693	07.I	ADILSON GOMES DA SILVA	KWG8606
V -00830694	07.I	EDUARDO MIRANDA DE SOUZA	LLD1846
V -00830695	07.I	PAULO JOSE DE FRANCA	KRV8E16
V -00830696	07.I	CHEINE LESLE ZEZZA RIBEIRO	LPJ6G46
V -00830697	07.I	CLAUDIO FONSECA DE ANDRADE	KYP8I16
V -00830698	07.I	FERNANDO OLIVEIRA DE ANDRADE	LQX5546
A1-00321666	015.V	JOSE CARLOS DOS SANTOS	LMX3B08
A1-00321667	09.I	JOSE CARLOS DOS SANTOS	LMX3B08
A1-00322093	023.II	LUIZ ALEXANDRE DE LIMA	LMi5862
A1-00322173	015.V	FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	KVM6158
V -00830699	07.I	EVELSO FRANCELINO DOS SANTOS	LPW5836
V -00830700	07.I	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RI05B06
V -00830701	07.I	ELOIZIO BARROSO LEOPOLDINO	AWZ7D16
V -00830702	07.I	ARTHUR EDUARDO CATHA PRETA ALVES	LLT5C16
V -00830703	07.I	LUIZ CARLOS DA SILVA	LME8736
V -00830704	07.I	DERCINO SCHUENG DE ASSIS	LUS2J16
A1-00322169	015.V	JOSE DA SILVA LIRA	KXI9I93
A1-00322170	016.II	JOSE DA SILVA LIRA	KXI9I93
V -00830705	07.I	CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA	KOQ8836
V -00830706	07.I	WALTER PEREIRA DA SILVA	LTT4J06
V -00830707	07.I	VALDECIO DA SILVA MARINHO	SRR8E26
V -00830708	07.I	DANIELE DA SILVEIRA	KVJ9626
V -00830709	07.I	ANDRE LUIZ DE ARAUJO RIBEIRO	KXW7726
V -00830710	07.I	SERGIO CORREIA PRATA	KWS7C06
V -00830711	07.I	LUIS CARLOS VIANA	AVT7A06
V -00830712	07.I	JORGE WILLIAM BARCELLOS	KXV7436
V -00830713	07.I	EDUARDO MARCILIO MENDES	RKJ2I26
V -00830714	07.I	SEBASTIAO DO NASCIMENTO CUSTODIO	NYF4326
V -00830715	07.I	JOVELINO FERREIRA DA SILVA	LRW4J16
V -00830716	07.I	CRISTIANE DA SILVA RAMIN	LMV4I26
V -00830717	07.I	VALMAR BEZERRA DA ROCHA	LMX9D16
V -00830718	07.I	JAMIR CASTELARI	LRF6B46
V -00830719	07.I	PAULO DE SOUZA VELOSO	KPZ9746

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/08/2026

Concessionária: CONSORCIO transcarioCA de transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00016096	023.X	C13152
D -00016095	024.VIII	C13139
D -00016093	024.XV	C13143
D -00016094	024.XV	C13139
D -00016092	023.V	C47551
Concessionária: CONSORCIO internORTE de transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00016088	024.XV	B32667
D -00016089	024.XV	B32612
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ de transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00016098	023.VII	D13110

D -00016097	024.XV	D13110
D -00016091	025.XIII	D13219
D -00016090	024.XV	D13219

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/08/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00370272	012.VII	SERGIO SOARES DA SILVA	LUO2A87
A1-00369934	07.V	DJALMA DE SANT'ANNA	RKT1E51
A1-00370271	012.VII	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	LMS5J66
A1-00370376	03.III	LEONARDO DE ALMEIDA SABINO	KXJ9131
A1-00369933	07.V	ADAUTO RODRIGUES DOURADO	LTi4I08
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00370275	010.V	LEONARDO DE FARIA TORRES	RKC8E44

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/08/2026

Concessionária: CONSORCIO internORTE de transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00016105	024.II	B10103
D -00016106	025.XV	B10149
D -00016103	024.XV	B10149
D -00016102	024.XV	B10103
D -00016104	023.IX	B10149
D -00016107	025.XV	B10103
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ de transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00016099	024.XV	D33146
D -00016101	024.XV	D33074
D -00016100	024.XIII	D33074

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/09/2026

Concessionária: CONSORCIO transcarioCA de transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00016109	025.V	C47636
D -00016108	024.II	C47614
D -00016113	025.III	C47475
D -00016111	025.II	C47491
D -00016112	024.XV	C47475
D -00016110	025.V	C27165
Concessionária: CONSORCIO internORTE de transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00141085	023.X	B58210

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 3024 - D

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de defesa prévia abaixo relacionados, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB.

Processo	Número da Infração	Status
3553921072026	RA50784739	Deferido
3554261072026	RD31549552	Indeferido
3554171072026	RA12347301	Deferido
3554111072026	RA21296789	Indeferido
3554671072026	RA30467860	Indeferido
3554561072026	RA21282822	Indeferido
2954261032026	RA12080355	Indeferido
3614921082026	RD31611792	Indeferido
3492511072026	RA30489564	Deferido
3645131082026	RA12343582	Indeferido
2961161032026	RA21129258	Indeferido
3554441072026	RF50240033	Indeferido
3683691082026	RD31593450	Indeferido

3554511072026	RA12378450	Indeferido	2101691082025	RD31048104	Indeferido
3554421072026	RD31577397	Indeferido	3557341072026	RA21287381	Indeferido
3554471072026	RA12401347	Indeferido	2320931102025	RA11741162	Deferido
3554621072026	RA21288280	Indeferido	3615551082026	RD31530380	Indeferido
3554601072026	RA50797536	Indeferido	3557251072026	RA12354130	Indeferido
3554701072026	RA30490290	Indeferido	3615911082026	RA41367798	Indeferido
3554751072026	RA21282934	Indeferido	3557331072026	RA21292717	Indeferido
3274391062026	RF50238245	Indeferido	3333371062026	RD31510930	Indeferido
3554831072026	RA30464102	Indeferido	2081911082025	RD31009292	Indeferido
3324591062026	RA41325581	Indeferido	3126261042026	RD31413451	Indeferido
3615001082026	RA50796346	Indeferido	3126991042026	RD31396079	Indeferido
3497871072026	RA21289922	Deferido	2357351102025	RE40099807	Indeferido
3554991072026	RA41384228	Indeferido	3588421082026	RA12372589	Deferido
3615061082026	RA12336881	Deferido	3657411082026	RA12340241	Indeferido
3555041072026	RA41382327	Indeferido	3557381072026	RD31514736	Indeferido
3554961072026	RD31603096	Indeferido	3557441072026	RD31593355	Deferido
3554921072026	RA30467820	Indeferido	3422011072026	RD31535127	Deferido
3555081072026	RA12366298	Indeferido	3615671082026	RA30473457	Indeferido
3598731082026	RE40140124	Indeferido	3557391072026	RA41373758	Indeferido
3593131082026	RD31588735	Indeferido	3709301082026	RA41412484	Indeferido
3644121082026	RN00719364	Indeferido	3619431082026	RD31558774	Indeferido
3592201082026	RD31508411	Indeferido	3557701072026	RA30471674	Indeferido
3615151082026	RA12321529	Indeferido	3615741082026	RA12405702	Indeferido
3594721082026	RA12411227	Deferido	3557961072026	RD31571186	Indeferido
3442711072026	RD31496742	Deferido	3558021072026	RA12398866	Indeferido
3555611072026	RA30482499	Indeferido	3647431082026	RA30492142	Deferido
3555231072026	RA30491859	Indeferido	3558261072026	RA21295306	Indeferido
3555181072026	RA30472823	Indeferido	3558121072026	RA50806711	Indeferido
3555201072026	RA50809125	Indeferido	3558081072026	RB10017526	Indeferido
3555221072026	RA21278978	Indeferido	3637191082026	RA21304994	Deferido
3555441072026	RA21264014	Indeferido	3616151082026	RA12331564	Indeferido
3601371082026	RA41370193	Indeferido	3558221072026	RA21295509	Indeferido
3555601072026	RA30465080	Indeferido	3639651082026	RD31343850	Indeferido
3555621072026	RA50824098	Indeferido	3558191072026	RA21297525	Indeferido
3555871072026	RA50815622	Deferido	3492291072026	RD31579255	Indeferido
3555761072026	RD31561206	Indeferido	3616831082026	RD31618003	Indeferido
3615231082026	RA12324826	Indeferido	3616491082026	RA50817764	Deferido
3555951072026	RA30483489	Indeferido	3558321072026	RA41368122	Indeferido
3630261082026	RA50835931	Indeferido	3558371072026	RF50252415	Indeferido
3336001062026	RA41313707	Indeferido	3621251082026	RD31579275	Deferido
3556001072026	RA41371759	Indeferido	3554151072026	RD31577676	Indeferido
2860801022026	RD31291426	Deferido	3679861082026	RD31513171	Indeferido
2897341032026	RD31355710	Deferido	3559101072026	RA12348131	Indeferido
3556071072026	RA50809275	Indeferido	2620291122025	RA21015834	Deferido
3556131072026	RA30491698	Indeferido	3617161082026	RA12344400	Indeferido
3556101072026	RA12317922	Indeferido	3558631072026	RA41372609	Indeferido
3646071082026	RD31595480	Deferido	3616501082026	RD31605867	Indeferido
3556431072026	RD31597502	Indeferido	3329501062026	RD31460104	Indeferido
2896871032026	RD31333464	Deferido	2657171012026	RA50578181	Deferido
3556591072026	RA12399583	Indeferido	3582191082026	RA12310626	Indeferido
3556501072026	RD31583762	Indeferido	3658061082026	RA12429278	Indeferido
3556291072026	RD31597501	Indeferido	3402201072026	RE40129350	Deferido
3556521072026	RA41379301	Indeferido	3558981072026	RA50799070	Indeferido
3556841072026	RF50254571	Indeferido	3559081072026	RA50818811	Indeferido
3556831072026	RN00691443	Indeferido	2699861012026	RA11950612	Indeferido
3556801072026	RA21265448	Indeferido	3555011072026	RA30466803	Indeferido
3556821072026	RF50248304	Indeferido	3493571072026	RD31578584	Indeferido
3556771072026	RD31531166	Indeferido	3559091072026	RN00678053	Indeferido
3404321072026	RA30464084	Indeferido	3616961082026	RF50250343	Deferido
3679661082026	RN00703241	Indeferido	3616991082026	RG60001613	Deferido
3556911072026	RA50813013	Indeferido	3559251072026	RA12391083	Indeferido
3557041072026	RF50229679	Indeferido	3412431072026	RA12294111	Indeferido
3556981072026	RF50256342	Indeferido	3559131072026	RD31512581	Indeferido
3604401082026	RA50823486	Indeferido	3559361072026	RA12310201	Deferido
3721701082026	RD31628776	Indeferido	3619681082026	RD31298126	Deferido
3557031072026	RF50256343	Indeferido	3617011082026	RA41392219	Deferido
2502191112025	RD31168422	Indeferido	3660271082026	RA41357839	Deferido
3556971072026	RA41387494	Indeferido	3559421072026	RD31548887	Indeferido
3557071072026	RA50809084	Indeferido	3559431072026	RA12309493	Indeferido
3646901082026	RA50834269	Indeferido	3559481072026	RD31605936	Indeferido

3644201082026	RA50831170	Indeferido	3560281072026	RA12359060	Indeferido
3559571072026	RA12310074	Indeferido	3560271072026	RA12337166	Indeferido
3559681072026	RA50824125	Indeferido	3580251082026	RA21267083	Indeferido
3559671072026	RA41391185	Deferido	3560361072026	RA12391702	Indeferido
3415861072026	RA50775174	Indeferido	3617631082026	RD31562598	Deferido
3328751062026	RA30452337	Indeferido	3560381072026	RA41355400	Indeferido
3538921072026	RA50797399	Indeferido	3560391072026	RA30469428	Indeferido
3617131082026	RA12335743	Indeferido	3508291072026	RN00699558	Indeferido
3559651072026	RA41359571	Indeferido	3560401072026	RD31577955	Indeferido
3617341082026	RD31425363	Deferido	3560491072026	RA12346673	Indeferido
3617231082026	RA12328626	Deferido	3517361072026	RA30459034	Indeferido
3642371082026	RA30474699	Indeferido	3560501072026	RA50816138	Indeferido
3617251082026	RA30469482	Indeferido	3653091082026	RA12393643	Deferido
3559811072026	RD31591963	Indeferido	3560451072026	RA12349207	Indeferido
3678631082026	RA21290376	Indeferido	3560431072026	RA12327275	Indeferido
3660361082026	RA41381527	Deferido	3036371042026	RE40119103	Indeferido
3660371082026	RA41381529	Deferido	3560581072026	RB10017365	Indeferido
3661631082026	RA12371879	Deferido	3351541062026	RN00615249	Indeferido
3661041082026	RN00736985	Deferido	3516211072026	RD31556175	Indeferido
3660381082026	RA12339704	Deferido	3560601072026	RA41389121	Indeferido
3559701072026	RA21287569	Indeferido	3560571072026	RD31583771	Indeferido
3660171082026	RA12349349	Deferido	3320161062026	RA30451598	Deferido
1797361052025	RA20881321	Indeferido	3560621072026	RA50818992	Indeferido
3559901072026	RD31570369	Indeferido	3613221082026	RA12395004	Deferido
3559881072026	RA12356790	Indeferido	3680551082026	RA41386299	Indeferido
3559871072026	RA30487833	Indeferido	3519121072026	RD31552779	Indeferido
3564041072026	RA21248276	Indeferido	3560711072026	RD31600681	Indeferido
2365181102025	RD31153180	Deferido	3617821082026	RA30491870	Indeferido
3318111062026	RA12271850	Indeferido	3617671082026	RA12328704	Indeferido
3559831072026	RA30497272	Indeferido	3617531082026	RA50813077	Indeferido
3559841072026	RD31543962	Indeferido	3560761072026	RA30489702	Indeferido
3559821072026	RD31548740	Indeferido	3617811082026	RA12355327	Deferido
3605441082026	RD31592132	Indeferido	3617791082026	RA30486231	Indeferido
3617241082026	RD31587104	Indeferido	3108841042026	RN00415130	Indeferido
3617321082026	RA21273473	Indeferido	3617701082026	RA41364577	Deferido
3559911072026	RA30497421	Indeferido	3617861082026	RA30482507	Indeferido
3559971072026	RA12365677	Indeferido	3560861072026	RA21283622	Deferido
3493221072026	RA30472097	Indeferido	3560841072026	RA21293496	Indeferido
3560001072026	RD31588813	Indeferido	3617921082026	RA30496028	Indeferido
3559991072026	RA12366513	Indeferido	3617911082026	RA30477766	Indeferido
3644371082026	RA50837498	Indeferido	3509361072026	RN00698408	Deferido
3581261082026	RA12374987	Indeferido	3647471082026	RN00725072	Indeferido
3617441082026	RA21281053	Indeferido	3502401072026	RA30476582	Deferido
3560071072026	RD31608909	Indeferido	3131351052026	RN00401088	Deferido
3336681062026	RA30446655	Indeferido	3518011072026	RD31427427	Indeferido
3553111072026	RA50817507	Indeferido	3618261082026	RD31608249	Indeferido
3617431082026	RD31550821	Indeferido	3618031082026	RA50824341	Indeferido
3036081042026	RA21131107	Indeferido	3509581072026	RN00713511	Deferido
3517101072026	RD31599052	Indeferido	3659151082026	RA21301353	Indeferido
2912831032026	RN00269938	Deferido	3309251062026	RD31508759	Indeferido
3564101072026	RA30459046	Indeferido	3509951072026	RN00698134	Deferido
3617931082026	RA50839737	Deferido	3722161082026	RA41411133	Indeferido
3617751082026	RD31396452	Indeferido	3510111072026	RN00709585	Deferido
3560141072026	RA12387731	Deferido	3561131072026	RA12375754	Indeferido
3560151072026	RA21289430	Indeferido	3561341072026	RE40138196	Indeferido
3560161072026	RD31536532	Indeferido	3561321072026	RA12391042	Indeferido
3656461082026	RA12387978	Indeferido	3561221072026	RA30474360	Indeferido
3619831082026	RD31531230	Indeferido	3561201072026	RA12392346	Indeferido
3666161082026	RA12390593	Deferido	3561231072026	RA41370588	Indeferido
3613061082026	RA12394953	Deferido	3561261072026	RA12387784	Deferido
3666151082026	RA12390551	Deferido	3561331072026	RA30483114	Indeferido
3617651082026	RA12341351	Deferido	3561301072026	RA50819596	Indeferido
3560221072026	RA30492023	Indeferido	3618291082026	RA12323985	Indeferido
3560261072026	RA12334447	Indeferido	3402951072026	RA21263093	Indeferido
3560311072026	RA12370418	Indeferido	3620991082026	RD31554151	Indeferido
3560321072026	RA12368167	Indeferido	3332501062026	RD31488702	Indeferido
3560301072026	RA12370432	Indeferido	3561461072026	RF50257691	Indeferido
3560351072026	RA12372486	Indeferido	3561681072026	RN00670033	Deferido
3560251072026	RA12332492	Indeferido	3561621072026	RF50257692	Indeferido
3560291072026	RA12363100	Indeferido	3561701072026	RN00670345	Deferido

3489351072026	RA50791738	Indeferido
3561471072026	RA50829286	Indeferido
3313781062026	RA12237627	Indeferido
3312761062026	RA12244206	Indeferido
3605221082026	RA50839080	Indeferido
3614201082026	RA21289602	Indeferido
3589021082026	RA30478200	Indeferido
3561601072026	RA41380283	Deferido
3668681082026	RA12420015	Deferido
3668671082026	RA12419866	Deferido
3403861072026	RA50788527	Indeferido
3561671072026	RN00670018	Deferido
3690781082026	RA12358226	Indeferido
3722211082026	RA41401579	Indeferido
3535301072026	RA21252108	Indeferido
3561741072026	RN00675932	Deferido
3561811072026	RA12314698	Deferido
3526651072026	RA12340025	Indeferido
3561651072026	RN00670016	Deferido
3680931082026	RD31543977	Indeferido
3502821072026	RD31559842	Indeferido
3637871082026	RA21306559	Indeferido
3502361072026	RA30464835	Deferido
3493681072026	RD31522800	Deferido
3496611072026	RA30457311	Indeferido
3495861072026	RA21259865	Indeferido
3495511072026	RD31578403	Indeferido
3485971072026	RA30457776	Indeferido
3483381072026	RA41384685	Indeferido
3480681072026	RA41346992	Indeferido
3479581072026	RA41332789	Indeferido
3477231072026	RA41375457	Deferido
3449601072026	RA12291836	Indeferido
3561971072026	RF50257003	Indeferido
3561801072026	RA30478090	Indeferido
3561991072026	RA12369848	Indeferido
3464961072026	RN00661075	Indeferido
3562121072026	RA12334739	Deferido
3620931082026	RD31603558	Deferido
3562031072026	RA50828342	Indeferido
3498381072026	RA21274230	Indeferido
3498561072026	RD31523888	Indeferido
3498821072026	RA50794454	Indeferido
3691811082026	RA12405470	Indeferido
3564141072026	RA12286368	Indeferido
3452611072026	RD31555941	Indeferido
3562401072026	RA30461667	Indeferido
3722381082026	RA50841164	Indeferido
3543651072026	RA12388493	Indeferido
3562421072026	RN00673087	Indeferido
3446491072026	RA21260872	Indeferido
3692421082026	RA12439352	Deferido
3562471072026	RA12318636	Indeferido
3437371072026	RF50246650	Indeferido
3613421082026	RA21290600	Indeferido
3436481072026	RA50754768	Indeferido
3434901072026	RA41329410	Indeferido
3564171072026	RD31534311	Indeferido
3562461072026	RN00704236	Indeferido
3562451072026	RA30466086	Indeferido
3562431072026	RA12369832	Indeferido
3680981082026	RD31594041	Indeferido
3432581072026	RD31531954	Deferido
3320111062026	RA50747566	Deferido
3320281062026	RA30450149	Deferido
3681031082026	RD31603692	Indeferido
3693251082026	RA12408280	Indeferido
3418141072026	RA41365831	Deferido
3410841072026	RD31491363	Deferido
3360751062026	RA21222572	Indeferido

3618351082026	RA30496791	Indeferido
3501661072026	RD31379327	Indeferido
3618371082026	RA12334686	Indeferido
3618311082026	RF50254064	Indeferido
3400141072026	RA50775520	Indeferido
3399641072026	RD31524211	Indeferido
3396431072026	RA41327192	Indeferido
3392891072026	RD31308531	Deferido
3574831082026	RA50800666	Indeferido
3649471082026	RA12434319	Indeferido
3375651062026	RA30459886	Indeferido
3476761072026	RD31519473	Indeferido
3352711062026	RF50238242	Indeferido
3668651082026	RA12418803	Deferido
3169141052026	RA50717965	Indeferido
3623061082026	RA30472014	Indeferido
3370871062026	RA12297153	Indeferido
3649611082026	RD31605252	Indeferido
3603451082026	RA50807612	Indeferido
3499681072026	RN00684859	Indeferido
3681101082026	RA12393854	Indeferido
3563411072026	RF50263640	Indeferido
3367991062026	RN00659639	Deferido
3366961062026	RN00638869	Indeferido
1879491062025	RD30969525	Deferido
3414241072026	RD31509761	Indeferido
3668641082026	RA12418801	Deferido
3365921062026	RN00659942	Deferido
3668631082026	RA12418786	Deferido
3621491082026	RA50807493	Indeferido
3361531062026	RA50780686	Indeferido
3470341072026	RA21285254	Deferido
3563321072026	RA30489560	Indeferido
3668301082026	RA12412521	Deferido
3353271062026	RA12235053	Indeferido
3352291062026	RD31500970	Deferido
3348961062026	RF50239950	Indeferido
3343791062026	RF50241752	Indeferido
3342821062026	RF50246734	Indeferido
3335431062026	RA50756997	Indeferido
3563781072026	RD31556621	Indeferido
3470451072026	RA21283655	Deferido
3618411082026	RD31562554	Deferido
3403881072026	RA21266557	Indeferido
3563581072026	RA30465215	Deferido
3563791072026	RD31568865	Indeferido
3406041072026	RA50765214	Indeferido
3336251062026	RA50757172	Indeferido
3681171082026	RD31582334	Indeferido
3618551082026	RF50256886	Indeferido
3564681072026	RA50832720	Indeferido
3604651082026	RA50826597	Indeferido
3319641062026	RF50236102	Indeferido
3329601062026	RD31400738	Deferido
3498401072026	RA21254134	Indeferido
3317161062026	RD31391243	Indeferido
3564021072026	RA30494411	Indeferido
3564351072026	RD31556443	Indeferido
3706421082026	RD31554438	Indeferido
3593601082026	RA30481195	Indeferido
3605561082026	RA41383555	Indeferido
2780091022026	RA21107356	Deferido
3564641072026	RA41394562	Indeferido
3309191062026	RB10016993	Indeferido
3564671072026	RA41386058	Indeferido
3722741082026	RA21313093	Indeferido
3564731072026	RA30489142	Indeferido
3308411062026	RA12256312	Indeferido
3307551062026	RA21241510	Indeferido
3564291072026	RA41358774	Indeferido

3615421082026	RA21304423	Indeferido	3489611072026	RA41347351	Indeferido
3302551062026	RF50210251	Indeferido	3566261072026	RA12330584	Indeferido
3564601072026	RA50795859	Indeferido	3566281072026	RA12330301	Indeferido
3564651072026	RD31486301	Indeferido	3341431062026	RA50775068	Indeferido
3582221082026	RA50786067	Indeferido	3566591072026	RA12383738	Indeferido
3469841072026	RD31567291	Indeferido	3489681072026	RA41357715	Indeferido
3298851062026	RA30433622	Indeferido	3617551082026	RA50800641	Indeferido
3564611072026	RD31495754	Indeferido	3613601082026	RA30489800	Indeferido
3681311082026	RD31599110	Indeferido	3566371072026	RA12377396	Deferido
3564391072026	RA30478237	Indeferido	3613211082026	RA12397864	Deferido
3564711072026	RA30494141	Indeferido	3566561072026	RA21273117	Indeferido
3296901062026	RA50754479	Indeferido	3566491072026	RA50799438	Indeferido
3294971062026	RD31468810	Deferido	3697031082026	RD31580281	Indeferido
3292841062026	RA41325867	Indeferido	3566651072026	RA12379878	Deferido
3290851062026	RA12211543	Indeferido	3602831082026	RD31298132	Indeferido
3290141062026	RA41316098	Deferido	3566521072026	RA12328732	Indeferido
3279901062026	RA12248488	Indeferido	3566861072026	RA41362562	Indeferido
3278881062026	RE40131568	Indeferido	3566731072026	RA12357322	Indeferido
3559341072026	RD31542358	Indeferido	3566571072026	RA12377392	Indeferido
3597891082026	RA30468289	Indeferido	3566821072026	RA30474927	Indeferido
3564791072026	RF50237375	Indeferido	3566601072026	RD31552645	Indeferido
1850781062025	RD30960180	Indeferido	3566671072026	RE40136707	Indeferido
3565021072026	RA12317288	Indeferido	3566611072026	RA30463198	Indeferido
3465711072026	RD31473069	Indeferido	3567361072026	RF50245249	Indeferido
3274041062026	RD31447549	Indeferido	3567191072026	RA21293302	Deferido
3273711062026	RD31499989	Indeferido	3302261062026	RN00594374	Indeferido
3272191062026	RA12235588	Indeferido	3566511072026	RA30473120	Indeferido
3255161052026	RA30427558	Deferido	3566871072026	RA50796673	Indeferido
3450631072026	RA21264578	Indeferido	3566851072026	RA21261278	Indeferido
3618541082026	RF50256887	Deferido	3566981072026	RA50808317	Indeferido
3595061082026	RA30493258	Indeferido	3622481082026	RA30473616	Indeferido
3681341082026	RA12364622	Indeferido	3444761072026	RD31033294	Indeferido
3618561082026	RD31625047	Indeferido	3567181072026	RA12398687	Indeferido
3584951082026	RA12343897	Indeferido	3567201072026	RA30487964	Indeferido
3723021082026	RA21311849	Indeferido	3649481082026	RN00699887	Indeferido
3537461072026	RA12295983	Indeferido	3567091072026	RA21292048	Deferido
3565211072026	RA30472098	Indeferido	3566971072026	RA30490247	Deferido
3618531082026	RG60006259	Indeferido	3517921072026	RA12321014	Indeferido
3631981082026	RA12392821	Indeferido	3567261072026	RF50252387	Indeferido
3604011082026	RA30498265	Indeferido	3445171072026	RD31565399	Deferido
3565271072026	RF50250607	Indeferido	3489871072026	RD31509237	Indeferido
3681411082026	RA12371750	Indeferido	3489531072026	RD31556528	Indeferido
3559751072026	RA30480938	Indeferido	3705901082026	RD31532984	Indeferido
3565671072026	RN00681678	Indeferido	3567291072026	RA12332540	Indeferido
3681421082026	RA12364599	Indeferido	3567411072026	RA21261819	Indeferido
3681361082026	RA12371716	Indeferido	3567571072026	RA30483661	Indeferido
3435121072026	RD31575801	Deferido	3698281082026	RA41392529	Indeferido
3565591072026	RA41357720	Indeferido	3654721082026	RA50819508	Indeferido
3500731072026	RA50787259	Indeferido	3359431062026	RD31473900	Deferido
3593851082026	RA50793278	Indeferido	3567421072026	RD31339110	Indeferido
3565401072026	RD31574920	Indeferido	873791082024	RA40416188	Deferido
3584731082026	RA12354902	Deferido	3567541072026	RA41387919	Indeferido
3565421072026	RA12380843	Deferido	3567731072026	RA30474208	Indeferido
3722881082026	RA21310075	Indeferido	3567531072026	RA41362389	Indeferido
3559211072026	RA12391092	Indeferido	3567711072026	RA12377112	Indeferido
3559011072026	RA50835425	Indeferido	3567561072026	RA30478114	Indeferido
3556881072026	RN00694107	Indeferido	3351451062026	RA21223698	Indeferido
3542651072026	RN00715926	Indeferido	3349101062026	RA30442516	Indeferido
3565761072026	RD31583058	Indeferido	3723371082026	RD31650132	Indeferido
3565791072026	RA30490561	Indeferido	3340211062026	RA41322368	Indeferido
3529741072026	RA50783990	Indeferido	3567601072026	RA12399487	Indeferido
3534721072026	RA30470241	Indeferido	3618731082026	RD31510542	Indeferido
3565911072026	RA41360559	Indeferido	3419221072026	RN00688075	Deferido
3505721072026	RA30459325	Indeferido	3567721072026	RA41365360	Indeferido
3566331072026	RA12330256	Indeferido	3567861072026	RA30479628	Indeferido
3566481072026	RA12330283	Indeferido	3567921072026	RA30498859	Indeferido
3566071072026	RD31542192	Deferido	3567771072026	RA30470373	Indeferido
3498251072026	RF50253469	Indeferido	3567911072026	RA41359632	Indeferido
3490511072026	RA50786375	Indeferido	3475891072026	RA12333646	Indeferido
3654651082026	RA12415101	Deferido	3544471072026	RA41383778	Indeferido

3568081072026	RA50791170	Indeferido	3619921082026	RA12328854	Indeferido
3568131072026	RA50791046	Indeferido	3619661082026	RA21310099	Indeferido
3572221082026	RA12307759	Indeferido	3681911082026	RF50262633	Indeferido
3705451082026	RE40139439	Indeferido	3490731072026	RA12296754	Indeferido
3686201082026	RD31600953	Indeferido	3619901082026	RF50252757	Indeferido
3611961082026	RA50800319	Indeferido	3579281082026	RA30488600	Indeferido
3476361072026	RA50776424	Indeferido	3496621072026	RA30458419	Indeferido
3568491072026	RA30479328	Indeferido	3619691082026	RA12328345	Indeferido
3619261082026	RA12372656	Indeferido	3681961082026	RD31606381	Indeferido
3568511072026	RA50796307	Indeferido	3569461082026	RA50818580	Indeferido
3568561072026	RA12313662	Indeferido	3569481082026	RA41361221	Deferido
3619091082026	RA12324063	Indeferido	3569701082026	RF50250504	Indeferido
3568541072026	RD31545721	Indeferido	3569941082026	RD31549419	Deferido
3619181082026	RA12324767	Indeferido	3716281082026	RA30489313	Indeferido
3619251082026	RA12325001	Indeferido	3569831082026	RN00675618	Indeferido
3262201052026	RA41306307	Deferido	3664581082026	RA41401948	Indeferido
3681881082026	RD31601407	Indeferido	3619961082026	RA12336085	Indeferido
3619221082026	RA12330526	Indeferido	3619841082026	RN00681676	Deferido
3619231082026	RA12330637	Indeferido	3570231082026	RD31574869	Indeferido
3656651082026	RD31574086	Indeferido	3570041082026	RN00693700	Indeferido
3619151082026	RA12324827	Indeferido	3570001082026	RA12347345	Indeferido
3619201082026	RA30469159	Indeferido	1541651032025	RA11274336	Deferido
3619211082026	RA12330078	Indeferido	3570171082026	RN00713339	Indeferido
3482421072026	RA41331120	Indeferido	3570181082026	RN00716636	Indeferido
3479631072026	RA30479469	Indeferido	3485651072026	RA12323364	Deferido
3490341072026	RA50789609	Indeferido	3486201072026	RF50248482	Indeferido
3490701072026	RA12296697	Indeferido	3570311082026	RD31596460	Indeferido
3493331072026	RA50787846	Indeferido	1602431032025	RA11282461	Deferido
3506021072026	RA12380965	Indeferido	3536421072026	RA41359666	Indeferido
3510271072026	RA12301429	Indeferido	3620061082026	RA30494944	Indeferido
3495471072026	RA50785924	Indeferido	3538591072026	RA41360124	Indeferido
3496891072026	RA50783300	Indeferido	3539921072026	RA50792078	Indeferido
3497441072026	RA30479452	Indeferido	3570341082026	RD31594508	Indeferido
3507551072026	RA50827306	Indeferido	3307491062026	RA50754385	Indeferido
3508631072026	RA50784952	Indeferido	3620251082026	RD31559204	Indeferido
3516391072026	RA12324769	Indeferido	3706591082026	RA50853951	Indeferido
3538051072026	RA50796812	Indeferido	3619941082026	RA30495825	Indeferido
3538961072026	RA50796684	Indeferido	3619931082026	RA50826344	Indeferido
3524481072026	RA30475430	Indeferido	3570361082026	RE40136935	Indeferido
3535431072026	RA50780973	Indeferido	3570351082026	RA50796397	Indeferido
3536851072026	RA50808416	Indeferido	3620091082026	RD31379799	Indeferido
3544821072026	RA50786452	Indeferido	3592931082026	RA50803910	Indeferido
3546671072026	RA30497122	Indeferido	3570381082026	RF50252188	Deferido
3495101072026	RD31498375	Indeferido	3543791072026	RA21257811	Indeferido
3553351072026	RA12309174	Indeferido	3620271082026	RD31606153	Indeferido
3566151072026	RA50826317	Indeferido	3620141082026	RA30494513	Indeferido
3619441082026	RD31309910	Indeferido	3620161082026	RD31453463	Deferido
3496921072026	RA50783422	Indeferido	3544411072026	RD31539925	Deferido
2860041022026	RN00224890	Indeferido	3620281082026	RD31531181	Indeferido
3495591072026	RF50248939	Indeferido	3620051082026	RA50803000	Indeferido
3495731072026	RA50783400	Indeferido	3348461062026	RD31495098	Indeferido
3619481082026	RA12401461	Indeferido	3543301072026	RD31557959	Indeferido
3619271082026	RA41364661	Indeferido	3476721072026	RA21267055	Indeferido
3619511082026	RD31501713	Indeferido	3652251082026	RA21314486	Indeferido
3568951082026	RA50814436	Indeferido	3366831062026	RN00659994	Deferido
3496391072026	RA12366357	Deferido	3620291082026	RB10017874	Indeferido
3497661072026	RD31577410	Deferido	3614481082026	RA12412946	Indeferido
3568991082026	RA50793440	Indeferido	3367011062026	RN00663151	Deferido
3493821072026	RA50785841	Indeferido	3618281082026	RA12327382	Indeferido
3498051072026	RD31592352	Indeferido	3503401072026	RA50796790	Indeferido
3619551082026	RA50835257	Indeferido	3485581072026	RA12296875	Indeferido
3569031082026	RD31230828	Indeferido	3486101072026	RA12330338	Indeferido
3619981082026	RA50827381	Indeferido	3657691082026	RD31567231	Indeferido
3619991082026	RA12354890	Indeferido	3183451052026	RN00610432	Deferido
3482661072026	RA12328339	Deferido	3570761082026	RA30464976	Indeferido
3569221082026	RF50249398	Indeferido	3570841082026	RD31590799	Indeferido
3569161082026	RD31552012	Indeferido	3570861082026	RA30464730	Indeferido
3715401082026	RA12440166	Deferido	3570901082026	RA50798278	Indeferido
3569251082026	RA41369703	Indeferido	3620321082026	RD31548819	Indeferido
3569211082026	RA21260547	Indeferido	3571091082026	RA21303551	Deferido

3620731082026	RA21297206	Indeferido	3614891082026	RA50795891	Indeferido
3349121062026	RD31535473	Deferido	3620971082026	RA30482376	Indeferido
3479851072026	RA21258104	Indeferido	3572421082026	RD31542815	Indeferido
3497881072026	RA41356977	Indeferido	3572381082026	RD31590105	Indeferido
3454441072026	RD31580947	Deferido	3620841082026	RA30489515	Indeferido
3551431072026	RA21277529	Indeferido	3502771072026	RA50824414	Indeferido
3404561072026	RA50795667	Indeferido	3572531082026	RA12335976	Indeferido
3580491082026	RA50829899	Indeferido	3621121082026	RA30476904	Indeferido
3647531082026	RA12374600	Indeferido	3573111082026	RA30475391	Indeferido
3571261082026	RD31554303	Indeferido	3572811082026	RN00708605	Indeferido
3620571082026	RA50808293	Indeferido	3572721082026	RF50247207	Deferido
3349781062026	RD31524711	Deferido	3403801072026	RA50788023	Indeferido
3620541082026	RA50816903	Indeferido	3682581082026	RA30511196	Indeferido
3620721082026	RA21293597	Indeferido	3621191082026	RF50255261	Deferido
3407371072026	RA30463613	Indeferido	1995091072025	RD30900572	Indeferido
3571321082026	RE40140065	Indeferido	3621221082026	RA12390627	Indeferido
3571311082026	RE40140064	Indeferido	3592981082026	RA50814701	Indeferido
3620661082026	RA12428530	Deferido	3480931072026	RD31401922	Indeferido
3409391072026	RD31522001	Indeferido	3573211082026	RA30471437	Indeferido
3410571072026	RA30460795	Deferido	3588831082026	RA12405988	Indeferido
3620631082026	RA21296867	Indeferido	3505461072026	RF50250716	Indeferido
3410631072026	RD31523661	Deferido	3573151082026	RA12319369	Indeferido
3413271072026	RA21233980	Indeferido	3573161082026	RD31576332	Indeferido
3571351082026	RD31224591	Indeferido	3271591062026	RA30376246	Indeferido
3349981062026	RA12238367	Indeferido	3573021082026	RF50251076	Indeferido
3571381082026	RA50822031	Indeferido	3621281082026	RE40138448	Indeferido
3571361082026	RD31546441	Deferido	3621291082026	RA12416761	Indeferido
3571391082026	RN00719314	Indeferido	3683591082026	RD31573770	Indeferido
3541711072026	RA12325823	Indeferido	3573041082026	RA30475267	Indeferido
3487741072026	RA41373961	Indeferido	3471431072026	RA12294919	Indeferido
3488711072026	RD31563043	Deferido	3253881052026	RA12186062	Deferido
3367461062026	RN00659048	Deferido	3573131082026	RA12338991	Indeferido
3487031072026	RD31531208	Indeferido	3573351082026	RA12337457	Indeferido
3720391082026	RA12429902	Indeferido	3621321082026	RF50254160	Indeferido
3688971082026	RD31605577	Indeferido	3573271082026	RF50254029	Indeferido
3571431082026	RD31596364	Indeferido	3719451082026	RD31637256	Indeferido
3571451082026	RE40136256	Indeferido	3573301082026	RA21264018	Indeferido
3620781082026	RD31552808	Indeferido	3453431072026	RD31563875	Indeferido
3571481082026	RA12338125	Indeferido	3573231082026	RF50254028	Indeferido
3531021072026	RA50809843	Indeferido	3720481082026	RA30510754	Indeferido
3645141082026	RA50838747	Indeferido	3467261072026	RA21277256	Deferido
3571531082026	RA41371520	Indeferido	3635601082026	RG60005993	Indeferido
3368051062026	RN00650715	Indeferido	3621351082026	RN00681537	Indeferido
3491211072026	RA30462449	Indeferido	3507811072026	RA30467763	Indeferido
3404161072026	RN00659891	Indeferido	3573441082026	RD31493506	Indeferido
3571701082026	RD31590970	Indeferido	3573341082026	RA21256431	Indeferido
3571731082026	RD31586752	Indeferido	3573391082026	RA30483535	Indeferido
3368301062026	RN00665426	Deferido	3573581082026	RA21282997	Indeferido
3647541082026	RA21267904	Deferido	3621481082026	RA12423676	Deferido
3571881082026	RA12311261	Indeferido	3545961072026	RF50259444	Indeferido
1910111062025	RE40080783	Indeferido	3573561082026	RA50814059	Indeferido
3403361072026	RA50790468	Indeferido	3593701082026	RA50802386	Indeferido
3501161072026	RA12362789	Deferido	3632521082026	RA21293893	Indeferido
3571921082026	RA30462499	Indeferido	3484041072026	RA41369748	Indeferido
3620921082026	RF50244264	Indeferido	3507491072026	RA41361263	Indeferido
3501811072026	RD31583289	Indeferido	3573991082026	RA41390925	Indeferido
3581931082026	RA41370195	Indeferido	3703541082026	RA50804112	Indeferido
3572071082026	RD31612603	Deferido	3573831082026	RD31576739	Indeferido
3581971082026	RD31538752	Deferido	3573861082026	RA30474512	Indeferido
3581921082026	RA41371810	Indeferido	3573921082026	RA12334799	Indeferido
3501901072026	RA50818991	Indeferido	3574101082026	RF50209963	Indeferido
3572151082026	RA30468420	Indeferido	3574041082026	RD31374007	Indeferido
3572161082026	RD31556144	Indeferido	3508541072026	RN00712388	Indeferido
3694171082026	RA30490763	Indeferido	3682731082026	RA12457166	Deferido
3620861082026	RD31547411	Deferido	3508581072026	RN00712368	Indeferido
3502141072026	RF50253470	Indeferido	3574061082026	RA30500544	Indeferido
3572331082026	RA12335002	Indeferido	3574071082026	RA50837480	Deferido
3682431082026	RA30496971	Indeferido	3485431072026	RA21252315	Deferido
3572291082026	RA41360908	Indeferido	3448581072026	RA12329620	Indeferido
3647551082026	RA21278014	Deferido	3447641072026	RA41353135	Indeferido

3682841082026	RA12457047	Deferido
3682881082026	RA12457065	Deferido
3333231062026	RD31504708	Indeferido
3582111082026	RA12296552	Indeferido
3574141082026	RA30494302	Indeferido
3472901072026	RA41359328	Indeferido
3410721072026	RF50240717	Deferido
3682771082026	RA12457041	Deferido
3682871082026	RA12456999	Deferido
3487241072026	RA50811651	Indeferido
3681381082026	RA12364627	Indeferido
3574011082026	RA30491022	Indeferido
3585601082026	RE40140485	Indeferido
3574181082026	RA30495219	Indeferido
3574231082026	RD31419769	Indeferido
3507451072026	RA41371634	Indeferido
3611381082026	RA41374267	Deferido
3574211082026	RD31419770	Indeferido
3582131082026	RA12336756	Indeferido
3574401082026	RF50250606	Indeferido
3507991072026	RD31568704	Indeferido
3682801082026	RA12457117	Deferido
3030151042026	RN00373888	Deferido
3485721072026	RB10016047	Indeferido
3368711062026	RN00669421	Deferido
3574361082026	RF50253481	Indeferido
3509161072026	RN00710876	Indeferido
3574391082026	RF50257783	Indeferido
3574351082026	RF50257782	Indeferido
3574421082026	RA30495349	Indeferido
3368911062026	RN00665056	Deferido
3574491082026	RA12325253	Indeferido
3411451072026	RA50776029	Indeferido
3574531082026	RD31612913	Indeferido
3621741082026	RA50798190	Indeferido
3605821082026	RA21274934	Indeferido
3682931082026	RD31456296	Deferido
3605691082026	RD31592131	Indeferido
3582591082026	RA12296098	Indeferido
3574951082026	RA30477571	Indeferido
3574921082026	RA12391720	Indeferido
3505851072026	RD31565618	Indeferido
3606271082026	RA50798687	Indeferido
3574701082026	RD31592133	Indeferido
3511431072026	RA30461414	Indeferido
3574911082026	RA12398945	Indeferido
3574901082026	RA12363803	Indeferido
3575181082026	RD31574927	Indeferido
3599471082026	RF50254356	Indeferido
3574991082026	RF50257496	Indeferido
3575001082026	RF50257495	Indeferido
3575161082026	RN00670067	Deferido
3213431052026	RN00611899	Indeferido
3575101082026	RF50259497	Indeferido
3575061082026	RD31518890	Indeferido
3487321072026	RA30461669	Indeferido
3575191082026	RN00666377	Deferido
3575131082026	RN00668662	Deferido
3575331082026	RF50256701	Indeferido
3575361082026	RA30497443	Indeferido
3575411082026	RA12353593	Indeferido
3193101052026	RN00583773	Indeferido
3575351082026	RD31585153	Deferido
3651591082026	RA41394775	Indeferido
3585291082026	RD31543265	Indeferido
3575481082026	RF50263589	Indeferido
3621791082026	RF50252823	Indeferido
3669361082026	RA12428583	Deferido
3575581082026	RF50259498	Indeferido
3575501082026	RA30464615	Indeferido

3667421082026	RA12401562	Deferido
3575541082026	RD31535515	Indeferido
3668401082026	RA12416166	Deferido
3575691082026	RA12346977	Indeferido
3575651082026	RA12403544	Indeferido
3668711082026	RA12425065	Deferido
3668691082026	RA12425042	Deferido
3622031082026	RA12363081	Indeferido
3621891082026	RA41378786	Indeferido
3575821082026	RA21292116	Indeferido
3621901082026	RA21302840	Indeferido
3576071082026	RA50815703	Deferido
3600381082026	RA50839593	Indeferido
3575741082026	RD31570396	Indeferido
3099201042026	RN00417470	Indeferido
3515441072026	RF50253466	Indeferido
3621941082026	RA21310079	Indeferido
3575931082026	RA30464317	Indeferido
3575871082026	RD31611750	Deferido
3582671082026	RA12335324	Indeferido
3582721082026	RA12311721	Indeferido
3582691082026	RA12343737	Indeferido
3476921072026	RA41371629	Indeferido
3516891072026	RA50826342	Deferido
3582731082026	RA12295803	Indeferido
2896501032026	RD31353634	Indeferido
3576291082026	RA41397411	Indeferido
3622071082026	RA41365905	Indeferido
3622021082026	RA12327644	Indeferido
3699821082026	RA41395960	Indeferido
3699881082026	RA21301707	Indeferido
3622081082026	RD31535399	Indeferido
3576211082026	RA50795421	Indeferido
3622061082026	RA30495374	Indeferido
3406901072026	RA50786434	Indeferido
3576131082026	RA50804128	Deferido
3576051082026	RF50259966	Indeferido
3582791082026	RA50821393	Indeferido
3405961072026	RA50789823	Indeferido
3622141082026	RD31562630	Indeferido
3576231082026	RD31555725	Indeferido
3576551082026	RA21266592	Indeferido
3576481082026	RD31546957	Indeferido
3576451082026	RF50253019	Deferido
3612781082026	RA12391075	Deferido
3622191082026	RA41362225	Indeferido
3576471082026	RA41389240	Deferido
3546661072026	RD31595772	Indeferido
3546771072026	RA21266000	Indeferido
3547831072026	RA41366962	Indeferido
3517561072026	RA50816996	Deferido
3576601082026	RD31618857	Indeferido
3576661082026	RA41367125	Indeferido
3660941082026	RA12366491	Deferido
3614531082026	RD31608252	Indeferido
3601971082026	RA50838092	Indeferido
3620201082026	RA12370972	Indeferido
3660731082026	RA12365709	Deferido
3663581082026	RA12385872	Deferido
3622271082026	RA50797117	Indeferido
3488081072026	RA50804261	Indeferido
3570991082026	RA41398120	Indeferido
3374741062026	RD31456198	Indeferido
3669101082026	RA12425143	Deferido
3557421072026	RA41387630	Indeferido
3669251082026	RA12428233	Deferido
3668781082026	RA12425087	Deferido
3647661082026	RA12406149	Indeferido
3576741082026	RA21290525	Indeferido
3622251082026	RA50797068	Indeferido

3699791082026	RA21290482	Indeferido	3578241082026	RA12311395	Indeferido
3660761082026	RA12366402	Deferido	3431991072026	RD31520831	Indeferido
3576621082026	RA12310653	Indeferido	3638541082026	RA12380087	Indeferido
3571301082026	RA50809232	Indeferido	3578781082026	RA30466386	Indeferido
3662291082026	RA12372752	Deferido	3325741062026	RA12257632	Indeferido
3661971082026	RA12371889	Deferido	3622631082026	RA12330041	Indeferido
3521241072026	RA21298631	Indeferido	3578441082026	RD31564225	Indeferido
3604841082026	RA50821146	Indeferido	3578651082026	RA50797569	Indeferido
3501011072026	RA12344935	Deferido	3578681082026	RA12315093	Indeferido
3622331082026	RA41399863	Indeferido	3622611082026	RD31557031	Deferido
3662381082026	RA12375703	Deferido	3661591082026	RA12371867	Deferido
3660281082026	RD31567074	Deferido	3475281072026	RA50812061	Indeferido
3577141082026	RA30481083	Indeferido	3661611082026	RA12371868	Deferido
3577041082026	RA41355897	Indeferido	3579031082026	RA41387242	Indeferido
3706331082026	RF50262640	Indeferido	3578941082026	RD31464479	Indeferido
3583001082026	RA21254063	Indeferido	3579021082026	RA41373755	Deferido
3622421082026	RA12322973	Indeferido	3578991082026	RA12331755	Indeferido
3577061082026	RA50805673	Indeferido	3038371042026	RN00393455	Indeferido
3605421082026	RD31562010	Indeferido	3039331042026	RN00400193	Indeferido
3577361082026	RA12367242	Indeferido	3037861042026	RN00379841	Indeferido
3601441082026	RD31564811	Indeferido	3047371042026	RN00394331	Indeferido
3583011082026	RF50246463	Deferido	3579121082026	RF50252735	Indeferido
3576981082026	RA30485822	Indeferido	3579361082026	RA50826055	Indeferido
3613241082026	RA30474003	Indeferido	3579231082026	RD31330279	Indeferido
1947581072025	RA40896601	Indeferido	3553561072026	RA21250264	Indeferido
3604581082026	RD31609478	Indeferido	3571411082026	RA41373209	Deferido
3577271082026	RA12348660	Indeferido	3579271082026	RA41389256	Indeferido
3577281082026	RD31568140	Indeferido	3669541082026	RA12430903	Deferido
3510431072026	RN00708819	Indeferido	3622661082026	RD31563153	Indeferido
3577561082026	RA21291205	Indeferido	3579381082026	RA50789912	Indeferido
3422521072026	RN00683889	Deferido	3622651082026	RD31601025	Indeferido
3510721072026	RN00711711	Indeferido	3579451082026	RD31529979	Indeferido
3284641062026	RA12228212	Indeferido	3631631082026	RB10013985	Deferido
3739071082026	RA12429283	Indeferido	3370181062026	RA21240775	Indeferido
3645571082026	RA50802482	Indeferido	3579501082026	RE40139933	Indeferido
3622401082026	RA12322856	Indeferido	3668561082026	RA12418534	Deferido
3622431082026	RA50812258	Indeferido	3579581082026	RF50260728	Indeferido
3365111062026	RA21231787	Deferido	3461211072026	RF50248945	Indeferido
3581761082026	RA41345694	Indeferido	3579531082026	RD31592148	Indeferido
3622351082026	RA12388069	Indeferido	3622691082026	RA30478623	Indeferido
3540181072026	RD31546514	Indeferido	3576821082026	RA12330756	Indeferido
3669271082026	RA12428261	Deferido	3459421072026	RA30468811	Indeferido
3577591082026	RA21269107	Indeferido	3579591082026	RD31579612	Indeferido
3669281082026	RA12428322	Deferido	3579641082026	RD31590942	Indeferido
3372541062026	RA41353388	Indeferido	3579671082026	RE40138291	Indeferido
3577601082026	RA21297305	Indeferido	3579621082026	RA12372484	Indeferido
3577471082026	RA21280798	Indeferido	3641471082026	RF50250725	Indeferido
3660851082026	RA12366472	Deferido	3640371082026	RD31513375	Indeferido
3703481082026	RA21306213	Indeferido	3550361072026	RA12393874	Indeferido
3490291072026	RA50778835	Indeferido	3622641082026	RA12383132	Indeferido
3669301082026	RA12428483	Deferido	3465031072026	RD31562604	Indeferido
3573081082026	RD31546526	Indeferido	3583331082026	RA12341075	Indeferido
3622561082026	RA41364202	Indeferido	3465561072026	RA12302698	Indeferido
3661411082026	RA12370157	Deferido	3468021072026	RD31516953	Deferido
3577841082026	RA41357477	Indeferido	3662141082026	RA12372057	Deferido
3660921082026	RA12366482	Deferido	3020971042026	RA30409418	Deferido
3622541082026	RA21306063	Deferido	3370951062026	RN00647288	Indeferido
3615341082026	RA21293891	Indeferido	3670111082026	RA12438482	Deferido
3611891082026	RA41394153	Indeferido	3579851082026	RA41398762	Indeferido
3577821082026	RA12315392	Indeferido	3530071072026	RA12342582	Indeferido
3577741082026	RA41363272	Indeferido	3579811082026	RA21271490	Deferido
3577771082026	RA41381701	Indeferido	3474051072026	RA41366037	Indeferido
3372001062026	RD31492624	Indeferido	3521081072026	RA41370935	Indeferido
3578001082026	RA41399119	Indeferido	3579861082026	RA21261347	Deferido
3431731072026	RA50791544	Indeferido	3559281072026	RA12391058	Indeferido
3683331082026	RA41381846	Indeferido	3560461072026	RA12324223	Indeferido
3577801082026	RA41384413	Indeferido	3556611072026	RD31576684	Indeferido
3413881072026	RA50799637	Indeferido	3579891082026	RN00695976	Indeferido
3578151082026	RA41383108	Indeferido	3622791082026	RA30469939	Indeferido
3578491082026	RA30465684	Indeferido	3579901082026	RD31587953	Indeferido

3579921082026	RA21304168	Indeferido
3622821082026	RD31562849	Indeferido
3622841082026	RA50835661	Deferido
3613071082026	RA12397862	Deferido
3622801082026	RD31562532	Indeferido
3579951082026	RA50836769	Indeferido
3486811072026	RA12302687	Indeferido
3367921062026	RD31520978	Indeferido
3594441082026	RA50808638	Indeferido
3546401072026	RA41385246	Indeferido
3054351042026	RN00404366	Deferido
3580031082026	RD31595330	Indeferido
3580061082026	RA21269519	Indeferido
3457571072026	RA21243577	Indeferido
3622881082026	RD31559928	Indeferido
3670121082026	RA12438500	Deferido
3622971082026	RD31559932	Indeferido
3509711072026	RN00711572	Indeferido
3580221082026	RE40138387	Indeferido
3580201082026	RA30466324	Indeferido
3623001082026	RD31562497	Deferido
3622991082026	RD31562508	Indeferido
3580241082026	RA12314094	Indeferido
3614071082026	RD31628644	Indeferido
3580311082026	RE40134712	Indeferido
3580281082026	RA21260077	Indeferido
3352941062026	RA30461908	Indeferido
3580291082026	RN00677949	Indeferido
3623031082026	RA12321059	Indeferido
3623021082026	RD31627755	Indeferido
3580271082026	RA41357679	Indeferido
3641971082026	RA50804411	Indeferido
3623041082026	RD31489059	Deferido
3540671072026	RA12385434	Indeferido
3542741072026	RA30494440	Indeferido
3580361082026	RD31544883	Indeferido
3725091082026	RA12383166	Indeferido
3044381042026	RN00397699	Deferido
3580391082026	RA12397733	Indeferido
3482671072026	RA41341814	Indeferido
3509841072026	RN00711092	Indeferido
3614461082026	RF50256973	Indeferido
3504991072026	RA30482283	Indeferido
3432671072026	RE40133056	Indeferido
3334551062026	RN00662622	Deferido
3504021072026	RF50255470	Deferido
3505801072026	RA21284021	Deferido
3622281082026	RD31549030	Deferido
3432091072026	RA12283760	Deferido
3487661072026	RA50785217	Indeferido
3647921082026	RA30477114	Indeferido
3487971072026	RA41361256	Indeferido
3412131072026	RA12305219	Indeferido
3352671062026	RN00668257	Indeferido
3516481072026	RA21253528	Deferido
3412681072026	RA50792632	Indeferido
3365601062026	RN00663940	Deferido
3415981072026	RF50242456	Indeferido
3606231082026	RA41392637	Indeferido
3591591082026	RA30498050	Indeferido
3476251072026	RA30479457	Indeferido
3606951082026	RA30485499	Indeferido
3528981072026	RA50802374	Indeferido
3488941072026	RA41341594	Indeferido
3623091082026	RD31630948	Indeferido
3633041082026	RA30476408	Indeferido
3292301062026	RN00584655	Indeferido
3607231082026	RA30485868	Indeferido
3490441072026	RA50792622	Indeferido
2384741102025	RN00032570	Indeferido

3626061082026	RA50812894	Indeferido
3610461082026	RA30485541	Indeferido
3367071062026	RD31498382	Indeferido
3502941072026	RF50255160	Indeferido
3459201072026	RD31510714	Indeferido
3497841072026	RA50792718	Indeferido
3503981072026	RA41357624	Indeferido
3623421082026	RD31621421	Indeferido
3477031072026	RA30463643	Indeferido
3494521072026	RA50822614	Deferido
3655431082026	RN00691637	Indeferido
3655381082026	RN00691642	Indeferido
3511121072026	RA12339730	Deferido
3491301072026	RN00688738	Indeferido
3432371072026	RA12328988	Deferido
3499981072026	RA12344887	Deferido
1609001042025	RA40749546	Indeferido
3495441072026	RA30471821	Indeferido
1611391042025	RF50103852	Indeferido
3495701072026	RF50247359	Indeferido
3655491082026	RD31616911	Indeferido
3491491072026	RA41342990	Indeferido
3497611072026	RA41364584	Indeferido
1951681072025	RD30990808	Indeferido
3180221052026	RN00573150	Indeferido
3498071072026	RD31532234	Deferido
1613141042025	RA40775457	Indeferido
3655351082026	RF50251919	Indeferido
3623931082026	RA30474859	Indeferido
3624321082026	RD31562959	Indeferido
3624271082026	RA12357965	Deferido
3623901082026	RA30485530	Indeferido
3645671082026	RA50825642	Indeferido
3624381082026	RA12401627	Indeferido
3624971082026	RD31522816	Indeferido
3624461082026	RF50255155	Indeferido
3392601072026	RN00661280	Deferido
3624691082026	RA21277161	Indeferido
3624491082026	RA21262896	Indeferido
3512781072026	RF50243039	Indeferido
3624671082026	RA41355092	Indeferido
3519881072026	RA41347630	Deferido
2808451022026	RN00225519	Indeferido
3624651082026	RD31601987	Indeferido
3518891072026	RD31525147	Deferido
3624631082026	RF50255156	Indeferido
3584111082026	RD31591312	Indeferido
3459331072026	RA50811759	Deferido
3536391072026	RF50258492	Indeferido
3625581082026	RD31631161	Deferido
3534551072026	RA30459598	Indeferido
3625311082026	RF50263670	Indeferido
3533331072026	RN00712257	Indeferido
3533461072026	RD31595408	Indeferido
3551291072026	RA41393251	Indeferido
3536021072026	RA21293542	Deferido
3588911082026	RE40139093	Indeferido
3725641082026	RA41400414	Deferido
3611721082026	RA12418984	Indeferido
3542301072026	RF50257499	Indeferido
3612941082026	RF50254206	Indeferido
3539721072026	RA50789116	Indeferido
3540991072026	RD31604443	Indeferido
3462561072026	RA41367140	Indeferido
3623381082026	RE40138138	Indeferido
3668001082026	RA12425656	Deferido
3625911082026	RA30507283	Indeferido
3546191072026	RA50800553	Indeferido
3462991072026	RN00675408	Indeferido
3626091082026	RA30507826	Indeferido

3548511072026	RA30472668	Indeferido	3391161062026	RA12266005	Indeferido
3548811072026	RD31459793	Indeferido	3628291082026	RA30488220	Indeferido
3465151072026	RA50780436	Indeferido	3628311082026	RA12355117	Indeferido
3663421082026	RA12384055	Deferido	3628241082026	RA21282080	Indeferido
3591151082026	RA12351736	Indeferido	3628121082026	RA50799776	Indeferido
3626401082026	RA50799116	Indeferido	3520191072026	RA50815149	Indeferido
3626661082026	RA50843378	Indeferido	3462901072026	RD31554822	Deferido
3570021082026	RA12347340	Indeferido	3594401082026	RA50794971	Indeferido
3638711082026	RA21297261	Indeferido	3362761062026	RF50229321	Indeferido
3647601082026	RA12423119	Indeferido	3361311062026	RD31483674	Indeferido
3628481082026	RD31596500	Indeferido	3649141082026	RA12385944	Deferido
3391891062026	RD31532646	Indeferido	3628351082026	RA12340994	Indeferido
3459771072026	RA41353845	Indeferido	3603551082026	RA21293607	Indeferido
3626711082026	RA41355805	Indeferido	3628441082026	RA21271817	Deferido
3626781082026	RA50797954	Indeferido	3501101072026	RA12344916	Deferido
3626831082026	RA50797709	Indeferido	3499751072026	RA41374575	Deferido
3666501082026	RA12399737	Deferido	3628381082026	RF50101280	Indeferido
3661941082026	RA12371883	Deferido	3463541072026	RA41371981	Indeferido
3627131082026	RD31593346	Indeferido	3559641072026	RD31561697	Indeferido
3627081082026	RA12358034	Deferido	3628431082026	RA21282101	Indeferido
3627471082026	RA21299314	Indeferido	3392221072026	RA50752450	Indeferido
3577701082026	RA50788715	Indeferido	3392511072026	RA21248733	Deferido
3569501082026	RA50823326	Indeferido	3395471072026	RA50754098	Indeferido
3533881072026	RA50786396	Indeferido	3416201072026	RD31505501	Indeferido
3582981082026	RA30472300	Indeferido	3432311072026	RA12328927	Deferido
3453491072026	RD31483780	Indeferido	3470871072026	RA12340624	Deferido
3647631082026	RA12406196	Indeferido	3524811072026	RN00696348	Indeferido
3591711082026	RA41365485	Indeferido	3526701072026	RA21268624	Indeferido
3627341082026	RD31592209	Indeferido	3523631072026	RA21260259	Indeferido
3627361082026	RF50264573	Indeferido	3526141072026	RA30491934	Indeferido
3620671082026	RA50831498	Indeferido	3525221072026	RA30458649	Indeferido
3627331082026	RF50264572	Indeferido	3719711082026	RA21322378	Indeferido
3627731082026	RF50264564	Indeferido	3628721082026	RA12391532	Indeferido
3627231082026	RF50264570	Indeferido	3629301082026	RA41362086	Deferido
3627281082026	RF50255164	Indeferido	3628971082026	RA12316860	Deferido
3459531072026	RD31525040	Deferido	3628641082026	RA12371334	Indeferido
3627401082026	RF50264574	Indeferido	3723121082026	RA41413588	Indeferido
3627751082026	RA50814560	Indeferido	3628771082026	RD31528132	Indeferido
3646031082026	RA21307918	Indeferido	3628561082026	RD31521991	Indeferido
3647691082026	RA50809197	Indeferido	3628761082026	RA12316610	Deferido
3647621082026	RA12406185	Indeferido	3629491082026	RA12321740	Deferido
3627631082026	RA30480958	Indeferido	3628781082026	RA12316622	Deferido
3511391072026	RA50787453	Indeferido	3599551082026	RA12369071	Indeferido
3614291082026	RA21292395	Indeferido	3628921082026	RA12316849	Deferido
3715971082026	RA30492832	Indeferido	3629121082026	RA12316955	Deferido
3647711082026	RA12406163	Indeferido	3628931082026	RA12316855	Deferido
3628271082026	RD31602519	Indeferido	3617311082026	RA41362250	Indeferido
3628201082026	RA12359319	Indeferido	3611541082026	RA12402000	Indeferido
3391651062026	RA50786892	Indeferido	3628801082026	RA12316715	Deferido
3627791082026	RA21273544	Indeferido	3403621072026	RA41351312	Deferido
3627861082026	RF50264567	Indeferido	3527081072026	RA12317035	Deferido
3293761062026	RN00648950	Indeferido	3525951072026	RD31562908	Indeferido
3627841082026	RA12334273	Indeferido	3628711082026	RA21299512	Indeferido
3627831082026	RF50264566	Indeferido	3560441072026	RA41362183	Indeferido
3509681072026	RN00706316	Indeferido	3628851082026	RA12316771	Deferido
3627881082026	RF50264568	Indeferido	3628911082026	RA30481625	Indeferido
3627931082026	RF50264569	Indeferido	3647721082026	RD31533822	Indeferido
3515181072026	RA12319682	Indeferido	3629071082026	RA12316932	Deferido
3453961072026	RA50789192	Indeferido	3629051082026	RA12316908	Deferido
3516371072026	RA41392130	Deferido	3629221082026	RA41362084	Deferido
3628041082026	RA21294317	Indeferido	3530171072026	RD31537455	Indeferido
3516491072026	RD31485152	Indeferido	3524951072026	RD31584573	Indeferido
3520171072026	RA50801450	Indeferido	3629441082026	RA12346118	Indeferido
3454761072026	RA30469305	Indeferido	3629031082026	RA12316903	Deferido
3628021082026	RD31624531	Indeferido	3629181082026	RA12316964	Deferido
3628251082026	RA12347010	Indeferido	3647781082026	RD31623587	Indeferido
3628151082026	RD31559319	Indeferido	3629251082026	RA41362085	Indeferido
3363041062026	RF50227574	Indeferido	3560931072026	RD31540090	Indeferido
3668291082026	RA12412453	Deferido	3629151082026	RE40140795	Indeferido
3628221082026	RA12370636	Indeferido	3629191082026	RD31501476	Indeferido

3629521082026	RA12321742	Deferido	3526251072026	RA50791957	Deferido
3629321082026	RA41362089	Deferido	3566231072026	RA12379890	Deferido
3629631082026	RD31597857	Deferido	3631081082026	RD31548534	Indeferido
3351231062026	RA12261102	Indeferido	3584721082026	RA12354926	Deferido
3629411082026	RA12321732	Deferido	3631121082026	RA12335134	Indeferido
3360671062026	RD31503861	Indeferido	3631141082026	RA12329979	Indeferido
3629391082026	RA41362119	Deferido	3516621072026	RA30459216	Indeferido
3353691062026	RD31491777	Indeferido	3522541072026	RA30458914	Indeferido
3353201062026	RA30462172	Indeferido	3631171082026	RA12331786	Indeferido
3508871072026	RN00697262	Deferido	3526271072026	RA21273722	Indeferido
3701691082026	RA12370042	Indeferido	3640321082026	RA21292095	Indeferido
3566321072026	RA12330213	Indeferido	3499371072026	RA30479683	Indeferido
3530461072026	RN00689744	Indeferido	3631281082026	RA12336567	Indeferido
3613231082026	RA30474008	Indeferido	3631261082026	RA12336684	Indeferido
3494751072026	RD31425398	Indeferido	3631291082026	RA12336688	Indeferido
3629611082026	RA12321827	Deferido	3631251082026	RA12336790	Indeferido
3567031072026	RA30487043	Deferido	3631271082026	RA12336678	Indeferido
3489231072026	RA30459539	Indeferido	2052121082025	RA50423248	Indeferido
3491651072026	RD31558067	Indeferido	3631311082026	RA50799243	Indeferido
3629901082026	RA50819753	Indeferido	3579571082026	RD31511974	Indeferido
3702051082026	RA12389365	Indeferido	3500401072026	RD31540898	Deferido
3583721082026	RA30470521	Indeferido	3501401072026	RA41371017	Indeferido
3046661042026	RN00397544	Deferido	3698421082026	RA30485523	Indeferido
3629891082026	RA50827253	Indeferido	3631351082026	RA21303416	Indeferido
3630141082026	RD31580690	Indeferido	3631371082026	RA41394714	Indeferido
3519761072026	RF50245461	Indeferido	3631361082026	RA21303976	Indeferido
3630011082026	RA50825683	Deferido	3582141082026	RD31548460	Indeferido
3647791082026	RF50261708	Indeferido	3631641082026	RA50802090	Indeferido
3349841062026	RA30446425	Indeferido	3631731082026	RF50264879	Indeferido
3630041082026	RA12335000	Indeferido	3631531082026	RA30473415	Indeferido
3630121082026	RA50829589	Indeferido	3631651082026	RA12366918	Indeferido
3516641072026	RD31583175	Indeferido	3504821072026	RA30482958	Indeferido
3514131072026	RA21295567	Indeferido	3647881082026	RA50822876	Indeferido
3686311082026	RA30510745	Indeferido	3631841082026	RD31549929	Indeferido
3568661072026	RF50251182	Indeferido	3631811082026	RD31545211	Deferido
3689011082026	RA30494877	Indeferido	3506901072026	RA21250258	Indeferido
3531411072026	RA30484390	Indeferido	3508731072026	RD31373179	Indeferido
3630241082026	RA50830918	Deferido	3631891082026	RA41369498	Indeferido
3630441082026	RA12355982	Indeferido	3632051082026	RA50809815	Deferido
3592671082026	RA41383534	Deferido	3637601082026	RA12357134	Indeferido
3164531052026	RA50722353	Indeferido	3453751072026	RF50254806	Indeferido
3571281082026	RA50789047	Indeferido	3237101052026	RN00599126	Indeferido
3630281082026	RA30496019	Indeferido	3237031052026	RN00581104	Indeferido
3570371082026	RD31553305	Indeferido	3250311052026	RN00608879	Indeferido
3630271082026	RD31567865	Deferido	3351461062026	RN00601294	Indeferido
3630331082026	RD31593298	Indeferido	3632711082026	RA21292094	Deferido
3630401082026	RA50833767	Deferido	3637591082026	RA12381535	Indeferido
3692121082026	RA30489130	Indeferido	3365591062026	RN00666517	Deferido
3630411082026	RA30506783	Indeferido	3632391082026	RA41371291	Deferido
3649241082026	RA12388378	Deferido	3632861082026	RD31549679	Indeferido
3630541082026	RA50836680	Indeferido	3632511082026	RD31628953	Indeferido
3592801082026	RA50792271	Indeferido	3625621082026	RD31239271	Deferido
3485311072026	RD31528762	Indeferido	3558151072026	RE40139034	Indeferido
3517501072026	RA21253429	Indeferido	3510471072026	RN00712346	Indeferido
3593021082026	RA41346602	Indeferido	3509521072026	RN00713484	Indeferido
3485471072026	RA21289004	Indeferido	3367551062026	RN00667893	Deferido
3493551072026	RA50787700	Indeferido	3560511072026	RA12336396	Indeferido
3630741082026	RF50252423	Deferido	3368211062026	RN00634407	Deferido
3493801072026	RA50786303	Indeferido	3565811072026	RD31566050	Deferido
3495781072026	RA50801013	Indeferido	3368501062026	RN00666701	Deferido
3630841082026	RF50251811	Indeferido	3630461082026	RA12355988	Indeferido
3630861082026	RA12328607	Indeferido	3368551062026	RN00660416	Deferido
3494401072026	RA12325947	Indeferido	3368851062026	RN00646287	Indeferido
3497581072026	RA12294797	Indeferido	3507191072026	RA30469945	Indeferido
3505881072026	RA30491630	Indeferido	3488031072026	RA21256078	Indeferido
3630891082026	RA12328655	Indeferido	3368941062026	RN00639553	Deferido
3630911082026	RA12328639	Indeferido	3666771082026	RD31347273	Indeferido
3630981082026	RD31615325	Indeferido	3387071062026	RA21240048	Indeferido
3631041082026	RA12405679	Indeferido	3642261082026	RD31539186	Indeferido
3694901082026	RA12366818	Indeferido	3673791082026	RA30503253	Indeferido

3508391072026	RF50234617	Indeferido	3646881082026	RD31514744	Indeferido
3604341082026	RA12342809	Indeferido	3338481062026	RD31483381	Indeferido
3347681062026	RF50236712	Indeferido	3603601082026	RA30478969	Indeferido
3605411082026	RD31592202	Deferido	3580541082026	RA50809198	Indeferido
3635121082026	RA50799989	Indeferido	3581081082026	RA21294070	Indeferido
3583711082026	RA30471205	Indeferido	3666521082026	RA41382337	Deferido
3508601072026	RN00713439	Indeferido	3534601072026	RA12342913	Indeferido
3436911072026	RA41336129	Indeferido	3532051072026	RA30473357	Indeferido
3663651082026	RA12385904	Deferido	3447191072026	RA50783372	Indeferido
3508791072026	RN00708446	Indeferido	3447441072026	RA50786249	Indeferido
3509151072026	RN00712202	Indeferido	3634801082026	RA50805821	Indeferido
3509551072026	RN00698082	Deferido	3554051072026	RA30488367	Indeferido
3633501082026	RD31561321	Indeferido	3634971082026	RA12366352	Indeferido
3634151082026	RA50842412	Indeferido	2709951012026	RN00127164	Indeferido
3638321082026	RN00690961	Indeferido	3694461082026	RA12375786	Indeferido
3440431072026	RA21276446	Indeferido	3449221072026	RA50785406	Indeferido
3444651072026	RA21250254	Indeferido	3635201082026	RA50808452	Indeferido
3598161082026	RD31570414	Indeferido	3726791082026	RA30511669	Indeferido
3634121082026	RA41364512	Deferido	3635161082026	RA30484540	Indeferido
3635241082026	RF50257825	Indeferido	3635131082026	RA12371950	Indeferido
3633651082026	RA50798876	Indeferido	3635221082026	RF50257824	Indeferido
3633711082026	RF50252686	Indeferido	3635151082026	RD31419515	Indeferido
3637321082026	RN00716078	Indeferido	3635211082026	RA12419242	Indeferido
3436101072026	RA30454530	Indeferido	3635461082026	RA30489705	Indeferido
3698411082026	RD31596618	Indeferido	3635231082026	RD31548469	Deferido
3698431082026	RD31576877	Indeferido	3635371082026	RE40127300	Indeferido
3665111082026	RA12354066	Indeferido	3635381082026	RA12432959	Indeferido
3633941082026	RA41375708	Indeferido	3636091082026	RA12385463	Indeferido
3669091082026	RA50842096	Indeferido	3648041082026	RD31586867	Indeferido
3633881082026	RA30488619	Indeferido	3647981082026	RA50825454	Indeferido
3633681082026	RA12390932	Indeferido	2561621122025	RD31156693	Indeferido
3436171072026	RA21238999	Indeferido	3635611082026	RA30474160	Indeferido
3647731082026	RA12406180	Indeferido	3635621082026	RA50817465	Indeferido
3341941062026	RA50771982	Indeferido	3635711082026	RD31620302	Indeferido
3537531072026	RA12295982	Indeferido	3462581072026	RA50810508	Indeferido
3633621082026	RA12410462	Indeferido	3648021082026	RD31585195	Deferido
3698441082026	RD31592278	Indeferido	3635831082026	RD31563184	Indeferido
3442931072026	RA41352204	Indeferido	3635721082026	RA41396679	Indeferido
3533761072026	RD31547856	Indeferido	2590221122025	RD31182091	Indeferido
3698471082026	RD31536029	Indeferido	2624501122025	RD31149476	Indeferido
2048221082025	RA11472267	Deferido	3635861082026	RD31603977	Indeferido
3530401072026	RA41345891	Indeferido	2631311012026	RA30325353	Indeferido
3647861082026	RN00735483	Indeferido	3635961082026	RD31486617	Indeferido
3495551072026	RF50250965	Indeferido	2637571012026	RD31234074	Indeferido
3509001072026	RN00697197	Indeferido	2641901012026	RD31025713	Indeferido
3647851082026	RD31572132	Indeferido	3635991082026	RA12385678	Indeferido
3466891072026	RA41358168	Indeferido	2683761012026	RA21063231	Indeferido
3509861072026	RN00711298	Indeferido	3456051072026	RA12334395	Indeferido
3437561072026	RA30460834	Indeferido	3669411082026	RA12428601	Deferido
3437761072026	RA12274980	Indeferido	3636131082026	RA41392057	Indeferido
3633981082026	RD31540838	Deferido	3669431082026	RA12428623	Deferido
3633871082026	RA50805151	Indeferido	3634321082026	RA41368626	Indeferido
3634051082026	RD31540839	Deferido	3635171082026	RA50818781	Indeferido
3646681082026	RA30502259	Indeferido	2699401012026	RD31301653	Indeferido
3633951082026	RA12395748	Indeferido	3392241072026	RD31505834	Indeferido
3445321072026	RA21258702	Indeferido	3635271082026	RA30469032	Indeferido
3652231082026	RA12451899	Indeferido	3465681072026	RA12335819	Deferido
3570541082026	RA21284900	Indeferido	3635591082026	RA50817021	Indeferido
3646701082026	RA21280809	Indeferido	3636361082026	RD31517844	Indeferido
3339421062026	RA50760971	Indeferido	3585181082026	RA41384943	Indeferido
3646731082026	RD31491080	Indeferido	3636901082026	RD31576871	Indeferido
3444991072026	RA50800395	Deferido	3458971072026	RA50800962	Indeferido
3634211082026	RD31555952	Indeferido	3261551052026	RA50734227	Indeferido
3634141082026	RA41364511	Deferido	3636701082026	RD31557343	Indeferido
3654711082026	RA21295661	Indeferido	3636511082026	RD31535622	Indeferido
3634251082026	RA41405441	Indeferido	3393371072026	RA12275539	Indeferido
3634261082026	RA50842886	Deferido	3636561082026	RF50256138	Deferido
3338331062026	RA30453753	Indeferido	3457641072026	RA30479787	Indeferido
3337491062026	RD31522109	Indeferido	3636021082026	RA41369605	Indeferido
3666181082026	RA12390599	Deferido	3636051082026	RA12385545	Indeferido

3636231082026	RA12436922	Deferido
3392581072026	RA21257333	Indeferido
3261181052026	RA21219590	Indeferido
3470661072026	RD31516091	Indeferido
3395201072026	RF50233600	Indeferido
3261761052026	RA41326426	Indeferido
3394111072026	RF50241446	Indeferido
3637221082026	RF50252876	Deferido
3483631072026	RA12343079	Deferido
3484191072026	RA12355781	Deferido
3484401072026	RA30481811	Deferido
3484471072026	RA12358116	Deferido
3484501072026	RA12359288	Deferido
3484531072026	RA12362039	Deferido
3395441072026	RA21271536	Indeferido
3636781082026	RA50818836	Indeferido
3261871052026	RN00552483	Indeferido
3636861082026	RD31561791	Indeferido
3588621082026	RD31011378	Indeferido
3669451082026	RA12429191	Deferido
3637021082026	RA12378476	Indeferido
3397151072026	RA12286814	Indeferido
3590081082026	RA30477148	Indeferido
3262661052026	RA41315159	Indeferido
3483261072026	RA12333744	Deferido
3517111072026	RA21279358	Deferido
3637421082026	RD31562909	Indeferido
2022101072025	RA50452953	Indeferido
3637401082026	RD31572123	Indeferido
3637751082026	RA30480499	Indeferido
3637301082026	RD30782392	Deferido
3637391082026	RA41378073	Indeferido
3637311082026	RA41368841	Indeferido
3637351082026	RN00716075	Indeferido
3637471082026	RD31150572	Indeferido
3637551082026	RA50826940	Indeferido
3523431072026	RA21262728	Indeferido
3637801082026	RA21306266	Indeferido
3637561082026	RA30503168	Indeferido
3637491082026	RN00716047	Indeferido
3538671072026	RA50812107	Indeferido
3637701082026	RD31011383	Indeferido
3637721082026	RA21295348	Indeferido
3646891082026	RA30474555	Indeferido
2201161092025	RA11501764	Deferido
3606011082026	RA21266699	Indeferido
3598101082026	RD31567046	Deferido
3638251082026	RN00734343	Deferido
3604671082026	RA30495520	Indeferido
3638181082026	RF50249624	Indeferido
3637911082026	RN00712752	Indeferido
3638151082026	RA50838712	Indeferido
3574371082026	RA41355799	Indeferido
3685351082026	RD31611390	Indeferido
3390381062026	RD31556097	Indeferido
3534681072026	RA30459339	Indeferido
3638411082026	RA21283723	Indeferido
3580471082026	RA30498920	Indeferido
3638471082026	RA12354035	Indeferido
3539861072026	RA50789316	Indeferido
3638571082026	RA50841725	Deferido
3539121072026	RA50788300	Indeferido
3638331082026	RD31611485	Indeferido
3638511082026	RN00700711	Indeferido
3638551082026	RD31613147	Indeferido
3544001072026	RA12303647	Indeferido
3636961082026	RA12332992	Deferido
3698561082026	RD31582071	Deferido
3647021082026	RF50259539	Deferido
3638851082026	RA12390169	Indeferido

3639001082026	RA21277406	Deferido
3583641082026	RN00706377	Indeferido
3639111082026	RA21279994	Indeferido
3655741082026	RF50251824	Indeferido
3638941082026	RN00723217	Indeferido
3548591072026	RA30472439	Indeferido
3639081082026	RG60006276	Indeferido
3614881082026	RA21267758	Indeferido
3582091082026	RA41384305	Deferido
3551591072026	RA50828103	Indeferido
3647051082026	RD31561978	Indeferido
3415891072026	RA50775175	Indeferido
3416251072026	RA41373068	Indeferido
3415741072026	RF50243804	Indeferido
3423971072026	RA30468869	Indeferido
3418091072026	RA12331827	Deferido
3639411082026	RN00704271	Indeferido
3422611072026	RA30454909	Indeferido
3494581072026	RD31593487	Indeferido
3639351082026	RA41370210	Indeferido
3639401082026	RA21277363	Indeferido
3652511082026	RD31577881	Indeferido
2681471012026	RN00098842	Deferido
3583181082026	RA30495531	Indeferido
3639581082026	RA30510802	Indeferido
3546281072026	RA50807736	Indeferido
3639661082026	RA30474049	Indeferido
3639801082026	RA12373179	Indeferido
3639711082026	RD31604145	Indeferido
3639791082026	RA12409998	Indeferido
2053731082025	RA50440162	Indeferido
3346121062026	RN00588576	Deferido
3639821082026	RA12406888	Indeferido
3639861082026	RA12337407	Indeferido
3669221082026	RA12428144	Deferido
3636681082026	RN00699158	Indeferido
3535011072026	RA12297322	Indeferido
3575081082026	RA12348810	Indeferido
3640261082026	RA12439599	Indeferido
3640271082026	RA12439435	Indeferido
3647081082026	RD31554699	Deferido
3535661072026	RA12293571	Indeferido
3576191082026	RA30470319	Indeferido
1622371042025	RD30736226	Deferido
1625931042025	RD30828266	Indeferido
3648241082026	RD31435867	Deferido
3640331082026	RA41406307	Indeferido
3647271082026	RF50261706	Indeferido
3647561082026	RA41393462	Indeferido
3537351072026	RA30474502	Indeferido
3478141072026	RD31524731	Indeferido
3538391072026	RA30493121	Indeferido
3593571082026	RA12418178	Indeferido
3586331082026	RA21283057	Indeferido
3658601082026	RN00735272	Deferido
3640541082026	RA50817647	Indeferido
3647231082026	RD31569010	Indeferido
3577661082026	RA30475777	Indeferido
3661181082026	RN00736997	Deferido
3581151082026	RA41368447	Indeferido
3582601082026	RE40139484	Indeferido
3649741082026	RA12390508	Deferido
3562541072026	RD31011375	Indeferido
3558951072026	RA21279513	Indeferido
3649251082026	RA12388386	Deferido
1862451062025	RA40880202	Deferido
1971591072025	RA50409091	Indeferido
3480021072026	RD31546103	Indeferido
3648691082026	RD31604076	Indeferido
3648771082026	RA12344902	Deferido

3558311072026	RA21291635	Indeferido	3543871072026	RA41362453	Indeferido
3648871082026	RA12379104	Deferido	3058381042026	RA50705184	Indeferido
3648851082026	RA12373643	Deferido	3654871082026	RD31473450	Indeferido
3715361082026	RD31448987	Indeferido	3654831082026	RD31585652	Indeferido
3648931082026	RA12383576	Deferido	3165231052026	RA30420223	Indeferido
3648791082026	RA12338032	Deferido	3419641072026	RA30455188	Indeferido
3648841082026	RA12373648	Deferido	3599141082026	RA12358272	Indeferido
3498441072026	RA41387840	Indeferido	3421921072026	RE40111308	Indeferido
3648861082026	RA12379012	Deferido	3654961082026	RA30503220	Indeferido
2126661082025	RA11580766	Deferido	3353281062026	RA12235032	Indeferido
3648821082026	RA12362306	Deferido	3465891072026	RA30462119	Indeferido
3648701082026	RE40111311	Indeferido	3638491082026	RA30477103	Indeferido
3648991082026	RA12365158	Indeferido	3639161082026	RA50831933	Deferido
3648911082026	RA12379046	Deferido	3421571072026	RN00682288	Deferido
3648891082026	RA12379138	Deferido	3655391082026	RA50797602	Indeferido
3499941072026	RA41338526	Indeferido	3631131082026	RD31546617	Deferido
3649031082026	RA50840487	Indeferido	3588161082026	RD31584551	Deferido
3516591072026	RD31538762	Indeferido	3655731082026	RG60005657	Indeferido
3649121082026	RA12384126	Deferido	3514671072026	RD31537795	Deferido
3649221082026	RA12389726	Deferido	3262391052026	RN00613701	Deferido
3649151082026	RA12385799	Deferido	3586031082026	RD31551235	Indeferido
3559691072026	RD31590149	Indeferido	3612691082026	RA21307826	Indeferido
3649171082026	RA12385587	Deferido	3586401082026	RD31560103	Indeferido
3649261082026	RA30479165	Indeferido	3587401082026	RA30498606	Indeferido
3542391072026	RA41362749	Indeferido	3657131082026	RA12339047	Indeferido
3501441072026	RD31530630	Indeferido	3366471062026	RN00659028	Deferido
3512761072026	RD31557100	Indeferido	3368001062026	RN00660871	Deferido
3515421072026	RA30460387	Indeferido	3591121082026	RA12351762	Indeferido
3502041072026	RF50240619	Indeferido	3409621072026	RE40135434	Deferido
3656601082026	RA50800959	Deferido	3655881082026	RD31570841	Indeferido
3410161072026	RD31535128	Deferido	1287071122024	RA11087618	Deferido
3532951072026	RA41379078	Indeferido	3665241082026	RD31626896	Indeferido
3447131072026	RA50782962	Indeferido	3739341082026	RA41398188	Indeferido
3502441072026	RF50241690	Indeferido	1197641112024	RD30633359	Indeferido
3519381072026	RD31498405	Indeferido	3603701082026	RA21284194	Indeferido
3446101072026	RD31545796	Indeferido	3468331072026	RD31525359	Indeferido
3449031072026	RA50781855	Indeferido	3572141082026	RD31329954	Indeferido
3444101072026	RA50770432	Indeferido	642471062024	RA10582517	Indeferido
3651561082026	RA41384031	Indeferido	3598191082026	RF50252156	Indeferido
3401061072026	RF50239904	Indeferido	3418731072026	RN00677207	Deferido
3571181082026	RA50827213	Indeferido	3750641082026	RA50816751	Indeferido
3412541072026	RA50788771	Indeferido	3466231072026	RA30455165	Indeferido
3364361062026	RD31481449	Deferido	3692761082026	RA30494240	Indeferido
3691781082026	RA12408262	Indeferido	3519931072026	RD31562095	Indeferido
3029741042026	RN00411319	Indeferido	3273691062026	RD31428560	Indeferido
2198971092025	RA11588313	Indeferido	3690891082026	RA12352398	Indeferido
3588811082026	RA12405986	Indeferido	2378301102025	RN00001506	Indeferido
3589891082026	RA50822583	Indeferido	3235491052026	RD31451466	Deferido
3598241082026	RD31611897	Indeferido	3467831072026	RA21262689	Deferido
3445191072026	RF50245590	Indeferido	3690991082026	RA50809471	Indeferido
3446891072026	RA50779546	Indeferido	3539561072026	RA21258009	Deferido
3594741082026	RA41379560	Indeferido	3734851082026	RA21328666	Indeferido
3437041072026	RA41340341	Deferido	3694021082026	RD31548479	Indeferido
3433851072026	RD31481543	Indeferido	3666401082026	RA12397128	Deferido
3637101082026	RA12397380	Deferido	3599701082026	RA12367473	Indeferido
3552041072026	RE40135454	Indeferido	3692051082026	RA12406685	Indeferido
3629981082026	RA12406784	Indeferido	3600961082026	RD31572113	Indeferido
3699201082026	RD31528092	Indeferido	3691091082026	RA50807648	Indeferido
3701021082026	RA50821769	Deferido	3474671072026	RA41367691	Indeferido
3572341082026	RF50247357	Indeferido	3718321082026	RA12390164	Indeferido
3475921072026	RD31525408	Deferido	3599631082026	RD31594013	Indeferido
3574291082026	RD31531807	Indeferido	3668821082026	RA12419900	Indeferido
3653261082026	RA12405355	Deferido	3691241082026	RA30486657	Indeferido
3653341082026	RA12407345	Indeferido	3709831082026	RA21296333	Indeferido
3611261082026	RA50799404	Indeferido	3548451072026	RA30471179	Indeferido
3481911072026	RA21245397	Indeferido	3476821072026	RD31577329	Indeferido
3654061082026	RD31639604	Indeferido	3584321082026	RD31569736	Deferido
3653801082026	RA30481858	Indeferido	3585281082026	RA21302549	Indeferido
3662361082026	RA12386856	Indeferido	3751831082026	RN00710321	Indeferido
2372651102025	RA41062130	Deferido	3691191082026	RA50815142	Indeferido

3691161082026	RA21296381	Indeferido	3637511082026	RA30501179	Indeferido
3691401082026	RA50810613	Indeferido	3736301082026	RN00745663	Indeferido
3469271072026	RD31502791	Indeferido	3695431082026	RA41377818	Indeferido
3562721072026	RA50814960	Indeferido	3252471052026	RD31223644	Indeferido
3691521082026	RA30482231	Indeferido	3608761082026	RD31595459	Deferido
3469851072026	RN00701678	Indeferido	3657161082026	RD31541481	Deferido
3475271072026	RA30471410	Indeferido	3598291082026	RA50832914	Deferido
3466741072026	RD31581456	Indeferido	3119641042026	RA30420927	Indeferido
3691411082026	RA50812448	Indeferido	3538731072026	RA50811055	Indeferido
3411711072026	RA30468280	Indeferido	3119661042026	RA21187549	Indeferido
3570431082026	RA30474623	Indeferido	3668341082026	RF50242675	Indeferido
3691481082026	RA41374708	Indeferido	3538831072026	RA50809989	Indeferido
3477171072026	RD31468977	Indeferido	3344181062026	RE40133302	Indeferido
3658811082026	RA30479797	Indeferido	3661381082026	RA21288825	Deferido
1382911012025	RA50283962	Indeferido	3734971082026	RF50262729	Indeferido
3691321082026	RA30485738	Indeferido	3538541072026	RD31555916	Indeferido
3666741082026	RA41400972	Deferido	3539161072026	RA30464685	Deferido
3476881072026	RA30468074	Indeferido	3539791072026	RA50789315	Indeferido
3470781072026	RD31545782	Indeferido	3165971052026	RN00576029	Indeferido
3658761082026	RA41361896	Deferido	3476781072026	RD31520466	Deferido
3692541082026	RA12406709	Indeferido	3535401072026	RD31535542	Indeferido
3308891062026	RF50238099	Indeferido	3588531082026	RD31601088	Indeferido
3477101072026	RA30472655	Indeferido	3478161072026	RA21280782	Deferido
2911541032026	RN00246397	Indeferido	3691281082026	RA41382955	Indeferido
1514801022025	RD30844798	Indeferido	3660491082026	RA12356459	Deferido
3604351082026	RD31582952	Indeferido	3477571072026	RA12344707	Indeferido
3694431082026	RA21319053	Indeferido	3663621082026	RA12385888	Deferido
3605401082026	RD31587753	Indeferido	3737071082026	RA12417527	Indeferido
3547241072026	RA50790943	Indeferido	3743541082026	RA30488322	Indeferido
3476021072026	RE40138487	Indeferido	3250291052026	RN00597094	Deferido
3650121082026	RA30476434	Indeferido	3320671062026	RA50777760	Indeferido
3670891082026	RD31609488	Deferido	3662161082026	RA12372076	Deferido
3465341072026	RA12353929	Indeferido	3663311082026	RA12384009	Deferido
3465231072026	RA30477291	Indeferido	3552881072026	RF50251056	Indeferido
3613201082026	RA12394995	Deferido	3559491072026	RD31348242	Indeferido
3482071072026	RD31535273	Indeferido	3709871082026	RN00734421	Indeferido
3719701082026	RA50825130	Deferido	3737211082026	RN00742152	Indeferido
3543511072026	RA30466070	Indeferido	3565091072026	RD31582065	Deferido
3565581072026	RA12297423	Indeferido	3372161062026	RF50243233	Indeferido
3539891072026	RA50790197	Indeferido	3456341072026	RA12343979	Indeferido
3461221072026	RD31507442	Indeferido	3424061072026	RA12336571	Indeferido
3459831072026	RF50257341	Indeferido	3426681072026	RD31533931	Indeferido
3459031072026	RA50799750	Indeferido	3429091072026	RB10017053	Indeferido
3554371072026	RD31577674	Deferido	3333541062026	RD31509146	Indeferido
3470021072026	RF50247556	Deferido	3456361072026	RA12344823	Indeferido
3456381072026	RA12346670	Indeferido	2234411092025	RA11688055	Indeferido
3456401072026	RA12348386	Indeferido	3737481082026	RF50221542	Indeferido
3457081072026	RF50254581	Indeferido	3544041072026	RA21261223	Indeferido
3458871072026	RD31556160	Indeferido	3743561082026	RA30497954	Indeferido
3466161072026	RD31576574	Indeferido	3456461072026	RA12356541	Indeferido
3467231072026	RD31531755	Deferido	3456481072026	RA12356526	Indeferido
3691381082026	RA41374899	Indeferido	3681941082026	RD31580973	Indeferido
3458121072026	RA50806293	Indeferido	3458051072026	RD31255340	Deferido
3523011072026	RA41350432	Indeferido	3458341072026	RA50806154	Indeferido
3522591072026	RA30474201	Indeferido	3737571082026	RA41395928	Indeferido
3457621072026	RA50783328	Indeferido	3466211072026	RD31576589	Indeferido
3456171072026	RA12335327	Indeferido	2287291102025	RF50164693	Indeferido
3695031082026	RD31574814	Indeferido	2292261102025	RD31131153	Indeferido
3453601072026	RD31557968	Indeferido	3652861082026	RA30479794	Indeferido
3695021082026	RA21289413	Indeferido	3743731082026	RA12432287	Indeferido
3450811072026	RA12289341	Indeferido	3517521072026	RA41370424	Deferido
3585901082026	RA30485429	Indeferido	3700691082026	RA12387958	Indeferido
3698071082026	RA50850394	Indeferido	3664841082026	RA12350685	Indeferido
2356771102025	RA50525620	Indeferido	3658091082026	RD31643860	Indeferido
3490801072026	RD31556348	Indeferido	2841911022026	RA50643125	Deferido
3086351042026	RA41257445	Indeferido	3688411082026	RA21288163	Deferido
3254251052026	RE40127906	Indeferido	3705861082026	RA12366004	Indeferido
3090371042026	RA50702553	Indeferido	3686101082026	RD31616845	Indeferido
3695361082026	RA12459876	Indeferido	3695351082026	RD31563798	Indeferido
3588761082026	RA12397681	Indeferido	3700821082026	RA41412632	Indeferido

3652891082026	RD31576192	Indeferido	3627991082026	RA30484302	Indeferido
3653691082026	RD31555879	Indeferido	3547901072026	RA12307387	Indeferido
3522561072026	RA30490032	Indeferido	3338591062026	RD31484422	Indeferido
3599791082026	RD31608004	Indeferido	3336441062026	RD31239256	Deferido
3434691072026	RA50803013	Indeferido	3609071082026	RA30470337	Indeferido
3601921082026	RA50816307	Indeferido	3558681072026	RA50832030	Indeferido
3702161082026	RF50259109	Indeferido	3747931082026	RA30511050	Indeferido
3698171082026	RD31469674	Indeferido	3575371082026	RD30908308	Indeferido
3524321072026	RA30480842	Indeferido	3604601082026	RA30493974	Indeferido
3671361082026	RD31444487	Indeferido	3697081082026	RF50265619	Indeferido
3693261082026	RD31608211	Indeferido	2358141102025	RF50143204	Indeferido
3672411082026	RA30498279	Indeferido	3328111062026	RF50239494	Indeferido
3532831072026	RD31595335	Indeferido	3459591072026	RF50248193	Indeferido
3715781082026	RD31579539	Indeferido	3119761042026	RA30421328	Indeferido
3704071082026	RF50259788	Indeferido	3738931082026	RD31392493	Indeferido
3490031072026	RF50247243	Indeferido	3738991082026	RD31435891	Indeferido
3644961082026	RD31574085	Indeferido	3739011082026	RA30505160	Indeferido
2896721032026	RD31361381	Indeferido	3739131082026	RA30510529	Indeferido
3669291082026	RA12428440	Deferido	3349141062026	RA50764179	Indeferido
3431391072026	RF50253064	Indeferido	3327001062026	RA50756994	Indeferido
3685391082026	RA30482411	Indeferido	3327381062026	RA30434467	Indeferido
3693211082026	RD31641102	Indeferido	3529871072026	RF50249215	Indeferido
2992201032026	RA21176543	Deferido	3497891072026	RA30456117	Indeferido
3690201082026	RA50822863	Indeferido	3496731072026	RD31591697	Indeferido
3715251082026	RD31415321	Indeferido	3526751072026	RA41356162	Indeferido
3700841082026	RA12380661	Deferido	3496011072026	RA50778805	Indeferido
3700951082026	RA12380714	Deferido	3659631082026	RD31601000	Indeferido
3517491072026	RA21277773	Deferido	3739181082026	RF50269082	Indeferido
3586101082026	RD31554838	Indeferido	3339961062026	RA41345273	Indeferido
3584901082026	RF50256071	Indeferido	3360451062026	RA41333627	Indeferido
3677691082026	RF50240122	Indeferido	3508891072026	RD31555307	Indeferido
3603761082026	RA50805486	Indeferido	3697111082026	RF50257518	Indeferido
3598861082026	RD31594838	Indeferido	3570411082026	RA41358347	Indeferido
3599341082026	RF50254355	Indeferido	3539021072026	RA50791693	Indeferido
3579651082026	RD31418340	Indeferido	3570661082026	RD31590565	Indeferido
3577791082026	RA41360717	Indeferido	3444961072026	RD31378483	Deferido
3601231082026	RA50813409	Indeferido	3545121072026	RA50832190	Indeferido
3602501082026	RA21300378	Indeferido	3493671072026	RA50787031	Indeferido
3604641082026	RF50236767	Indeferido	3546001072026	RF50259445	Indeferido
3611791082026	RA50831343	Indeferido	3487191072026	RA50811649	Indeferido
3534371072026	RA21296534	Deferido	3495821072026	RD31571655	Deferido
3668621082026	RD31575890	Indeferido	3680951082026	RA21322424	Indeferido
3437261072026	RF50246649	Indeferido	3555841072026	RA12345250	Indeferido
3684341082026	RA30515059	Indeferido	3365961062026	RD31485985	Indeferido
3712691082026	RN00743735	Indeferido	3364491062026	RA41339304	Indeferido
3485221072026	RA30488838	Indeferido	3577641082026	RA12327274	Indeferido
3490421072026	RA50791413	Indeferido	3350561062026	RA30442123	Indeferido
3579961082026	RD31590112	Indeferido	3350321062026	RA12248591	Indeferido
3500571072026	RD31557409	Indeferido	3520181072026	RA50813867	Indeferido
3479801072026	RA50801222	Indeferido	3526621072026	RA41378619	Indeferido
3489401072026	RD31533949	Indeferido	3654111082026	RA30481679	Indeferido
3487431072026	RD31540229	Indeferido	3548481072026	RA50798292	Indeferido
3501511072026	RD31537883	Indeferido	3666231082026	RA12390740	Deferido
3702201082026	RA50839871	Indeferido	3666251082026	RA12390742	Deferido
3544841072026	RA50824706	Indeferido	3586831082026	RA50838825	Indeferido
3702021082026	RA21287844	Indeferido	3592051082026	RA50791185	Indeferido
3585941082026	RA30490134	Indeferido	3599291082026	RA30497406	Indeferido
3589491082026	RA30479542	Indeferido	3601031082026	RA12350955	Indeferido
3715591082026	RA41382032	Indeferido	3706561082026	RA50812978	Indeferido
3747861082026	RN00750837	Deferido	3666621082026	RA12401203	Deferido
3703341082026	RA12382241	Deferido	3666441082026	RA12397139	Deferido
3715771082026	RA12381114	Indeferido	3739471082026	RA12460287	Indeferido
3703791082026	RA30511465	Deferido	1046271102024	RF50052286	Indeferido
3103951042026	RF50232934	Indeferido	3386321062026	RA50785830	Indeferido
3546311072026	RA50812417	Indeferido	3386841062026	RA41339745	Indeferido
3348701062026	RD31523051	Indeferido	3382021062026	RA50775167	Indeferido
3703781082026	RA12440071	Deferido	3739501082026	RA50827422	Indeferido
3546321072026	RA30493324	Indeferido	3566251072026	RA50826460	Indeferido
3547871072026	RA41360418	Indeferido	3570531082026	RA12351239	Indeferido
3717611082026	RA30514661	Indeferido	3570581082026	RD31563360	Indeferido

3257071052026	RD31290786	Indeferido	3612241082026	RA41378354	Indeferido
3383681062026	RA21239273	Deferido	3638881082026	RA30498753	Indeferido
3383291062026	RE40127033	Indeferido	3639841082026	RA41400944	Indeferido
3704961082026	RD31529113	Indeferido	3654281082026	RA50801333	Indeferido
3739531082026	RA30496947	Indeferido	3551551072026	RA50787666	Indeferido
3183371052026	RA21189260	Indeferido	3579741082026	RD31556750	Indeferido
3657531082026	RA12347048	Indeferido	3580461082026	RD31588330	Indeferido
3739591082026	RF50270561	Indeferido	3367451062026	RN00663180	Deferido
3662811082026	RA50807791	Indeferido	3496861072026	RA50783221	Indeferido
3663941082026	RA12351859	Indeferido	3639871082026	RA41368903	Indeferido
3739641082026	RA30513036	Indeferido	3468911072026	RA30470029	Deferido
3739741082026	RD31489315	Deferido	3662721082026	RA12346824	Indeferido
3657571082026	RA21308999	Indeferido	3469071072026	RA21280545	Indeferido
3739691082026	RA12441981	Indeferido	3715221082026	RA30516827	Indeferido
3708091082026	RA12341206	Indeferido	3366651062026	RN00634012	Deferido
3663101082026	RA50847035	Indeferido	3626121082026	RD31606510	Indeferido
3656951082026	RA30475697	Indeferido	3475761072026	RD31509243	Indeferido
3035021042026	RN00385158	Indeferido	3475871072026	RA30486936	Indeferido
3708631082026	RA21317998	Indeferido	3366231062026	RN00664247	Deferido
3613041082026	RA41407829	Indeferido	2854061022026	RA21074206	Indeferido
3604271082026	RA50811210	Indeferido	3476581072026	RA30476464	Deferido
3669931082026	RA12434336	Deferido	3476751072026	RD31339473	Deferido
3696791082026	RA12459840	Indeferido	3612501082026	RA30469244	Deferido
3707081082026	RA50816373	Deferido	3613491082026	RA50810652	Indeferido
3084411042026	RA50693554	Deferido	3497821072026	RD31597750	Indeferido
3664241082026	RA41399062	Indeferido	3478011072026	RA12348920	Deferido
3493601072026	RA50787418	Indeferido	3584871082026	RA50815140	Indeferido
3597941082026	RA50803549	Indeferido	3504941072026	RD31556766	Indeferido
3619191082026	RD31276135	Indeferido	3539731072026	RA50788940	Indeferido
3739841082026	RA12441969	Indeferido	3541181072026	RA30467888	Indeferido
3535841072026	RA30459398	Indeferido	3541851072026	RF50253065	Indeferido
3608021082026	RA30499184	Indeferido	3364411062026	RA21246444	Indeferido
3536641072026	RA30470106	Indeferido	3478211072026	RA21270329	Indeferido
3620691082026	RA50831671	Indeferido	3364071062026	RD31533661	Indeferido
3710421082026	RA41390587	Indeferido	3622501082026	RA30469005	Indeferido
3710431082026	RN00717569	Indeferido	3626071082026	RD31612258	Indeferido
3539691072026	RA50788569	Indeferido	3543811072026	RD31548677	Indeferido
3637571082026	RA50814385	Indeferido	3745131082026	RA41411927	Indeferido
3710551082026	RD31639003	Indeferido	3548601072026	RA12334186	Indeferido
3370801062026	RA30447538	Indeferido	3543981072026	RA30464395	Indeferido
3047461042026	RN00403580	Deferido	3507711072026	RA30458192	Indeferido
3740051082026	RA12410894	Indeferido	3508531072026	RN00704881	Indeferido
3369731062026	RF50245544	Indeferido	3361931062026	RA12265991	Indeferido
3625261082026	RA41400394	Indeferido	3631031082026	RA12405640	Indeferido
3546271072026	RA50813266	Indeferido	3018421042026	RA21161226	Indeferido
3535941072026	RD31585411	Deferido	3553871072026	RA50826324	Indeferido
3533311072026	RD31146821	Indeferido	3615331082026	RD31587467	Indeferido
3638841082026	RA30505636	Indeferido	1032001092024	RA20698389	Indeferido
3660161082026	RA12349310	Deferido	3480831072026	RA30472609	Indeferido
3550241072026	RA30486232	Deferido	3554281072026	RA50817219	Indeferido
3711041082026	RA41387929	Deferido	3599261082026	RA30496680	Indeferido
3740181082026	RA21298572	Indeferido	3739381082026	RA41390804	Indeferido
3548281072026	RA50794214	Indeferido	3399951072026	RA50760499	Indeferido
3549541072026	RA50792819	Indeferido	3377921062026	RF50249574	Indeferido
2781391022026	RA30361540	Indeferido	3618191082026	RA50812329	Indeferido
3598741082026	RD31588488	Indeferido	2106011082025	RA50433238	Indeferido
3595741082026	RA50797923	Indeferido	3619781082026	RA12422497	Indeferido
3678181082026	RA50842251	Indeferido	3555151072026	RD31583346	Indeferido
3589321082026	RA30491700	Indeferido	3549891072026	RE40136918	Indeferido
3643851082026	RN00718804	Deferido	3540651072026	RE40139453	Indeferido
3619501082026	RA50796626	Indeferido	3705401082026	RA12383602	Indeferido
3740361082026	RA12402475	Indeferido	3739301082026	RD31596797	Indeferido
3562551072026	RD31551749	Indeferido	3618331082026	RA30475635	Indeferido
3527211072026	RA41349943	Deferido	3510091072026	RN00712302	Indeferido
3639391082026	RD31543923	Indeferido	3715741082026	RD31586495	Indeferido
3701511082026	RA30493876	Indeferido	3509661072026	RN00707816	Indeferido
3637031082026	RA50809314	Indeferido	3534481072026	RD31287165	Indeferido
3714791082026	RD31622639	Indeferido	3640281082026	RA50812135	Indeferido
3519021072026	RD31512237	Indeferido	3558511072026	RD31598820	Indeferido
3638001082026	RA50837044	Indeferido	3633971082026	RA12366578	Indeferido

3621971082026	RD31560799	Indeferido	3584131082026	RD31508421	Indeferido
3509561072026	RN00697332	Indeferido	3645051082026	RF50255628	Deferido
3557401072026	RA30495743	Indeferido	3582531082026	RA12324868	Indeferido
3656021082026	RA41372418	Indeferido	3567681072026	RD31592337	Indeferido
3634781082026	RD31560993	Indeferido	3454031072026	RA50789033	Indeferido
2110401082025	RA50434150	Indeferido	3453701072026	RF50222467	Indeferido
2111221082025	RD31010796	Deferido	3741511082026	RD31436969	Indeferido
2500061112025	RB10011690	Indeferido	3541811072026	RA41359181	Indeferido
3655891082026	RA12351534	Indeferido	3622211082026	RD31574750	Indeferido
2500241112025	RD30695230	Indeferido	3720541082026	RD31585319	Indeferido
3509211072026	RN00707820	Indeferido	3639441082026	RA12410900	Indeferido
3637131082026	RA50828188	Indeferido	3489371072026	RA30479829	Indeferido
3535891072026	RA41347925	Indeferido	3711721082026	RA50851967	Indeferido
3651061082026	RA41370466	Indeferido	3715001082026	RD31612656	Indeferido
3663821082026	RA30506243	Indeferido	3697011082026	RA12358186	Indeferido
3702551082026	RA30478165	Deferido	3741601082026	RA12471091	Indeferido
3679341082026	RA30505031	Indeferido	3706881082026	RD31646055	Indeferido
3678611082026	RA30485686	Indeferido	3692111082026	RA41376288	Indeferido
3344371062026	RA30459740	Indeferido	3653221082026	RA12401215	Deferido
3680191082026	RA21295079	Deferido	3532181072026	RD31531563	Indeferido
3485681072026	RA30454907	Indeferido	3535511072026	RA41360827	Indeferido
3618011082026	RA21306704	Deferido	3535871072026	RD31539052	Indeferido
3614631082026	RH00004780	Indeferido	3536521072026	RD31586626	Deferido
3336461062026	RA30441456	Indeferido	3449011072026	RA50771357	Indeferido
3688481082026	RA50821217	Indeferido	3450151072026	RA12285720	Indeferido
3612981082026	RA50832620	Indeferido	3450481072026	RA50787801	Indeferido
3518701072026	RA50827199	Indeferido	3450761072026	RD31521900	Deferido
3520111072026	RD31373294	Indeferido	3749761082026	RN00759275	Deferido
3741291082026	RN00713025	Indeferido	3741971082026	RA12461736	Indeferido
3559741072026	RD31610142	Indeferido	3669691082026	RA30499272	Indeferido
3697091082026	RD31583173	Indeferido	3541821072026	RA41367674	Indeferido
3612881082026	RF50254205	Indeferido	3720121082026	RA12386905	Indeferido
3524581072026	RD31522006	Indeferido	1875111062025	RA11377276	Deferido
3370121062026	RA21239117	Indeferido	3665851082026	RA50842390	Indeferido
3528061072026	RA41380019	Indeferido	3744281082026	RA21299346	Indeferido
3560521072026	RA12342813	Indeferido	1462581022025	RA11210855	Deferido
3362161062026	RA21229456	Indeferido	3541871072026	RA41383133	Indeferido
3708651082026	RA12451618	Indeferido	3622411082026	RD31592620	Indeferido
3342931062026	RA21222325	Indeferido	3744771082026	RE40140892	Indeferido
3351131062026	RA12291729	Indeferido	3684251082026	RD31563559	Indeferido
3563991072026	RA21278336	Indeferido	3555411072026	RA21290057	Indeferido
3354831062026	RA12270711	Indeferido	3742551082026	RA50846249	Indeferido
3678201082026	RA41378193	Indeferido	3712941082026	RA41387084	Indeferido
3659911082026	RN00694384	Indeferido	3674681082026	RA50809326	Indeferido
3361801062026	RA12267166	Indeferido	3635261082026	RF50257826	Indeferido
3361491062026	RA12264690	Indeferido	3697121082026	RA50809813	Indeferido
3683201082026	RA12402766	Indeferido	3637041082026	RD31586279	Deferido
3338131062026	RA12258195	Indeferido	3675481082026	RA50826288	Indeferido
3340431062026	RA12234297	Indeferido	3614981082026	RA50795130	Indeferido
3637341082026	RA12373564	Indeferido	3555901072026	RA21268193	Indeferido
3695231082026	RA12375256	Indeferido	3638261082026	RA50839487	Indeferido
3693391082026	RH00004987	Indeferido	3654241082026	RA30477094	Indeferido
3342581062026	RD31473696	Deferido	3516241072026	RA21267935	Indeferido
3575981082026	RD31534213	Indeferido	3661071082026	RD31611557	Indeferido
2764291022026	RA30354802	Indeferido	3521671072026	RD31531556	Indeferido
3573941082026	RA30474826	Indeferido	3523041072026	RD31558380	Indeferido
3566751072026	RA30479883	Indeferido	3724471082026	RA21313371	Indeferido
3352421062026	RA21252527	Indeferido	3528001072026	RD31532410	Indeferido
2854871022026	RA30366175	Indeferido	3530181072026	RF50249986	Indeferido
2966941032026	RA12149467	Indeferido	3681301082026	RA50826578	Indeferido
3704871082026	RA41406477	Indeferido	3526021072026	RN00718050	Indeferido
3651831082026	RA30475742	Indeferido	3535191072026	RD31553980	Indeferido
3652271082026	RA30478181	Indeferido	3649851082026	RA50836495	Indeferido
3696601082026	RA30482075	Indeferido	3538991072026	RA50792013	Indeferido
3662671082026	RA30492524	Indeferido	3540001072026	RA50795825	Indeferido
3671701082026	RA30498530	Deferido	3664641082026	RA50838095	Indeferido
3708581082026	RA30498880	Indeferido	3418751072026	RN00672190	Indeferido
3706601082026	RA30506125	Indeferido	3540681072026	RA30463746	Indeferido
3690871082026	RA12401518	Indeferido	3684021082026	RA50843603	Indeferido
3451841072026	RA12275905	Indeferido	3541911072026	RA12351416	Indeferido

3156431052026	RN00591939	Indeferido
3544081072026	RA50790054	Indeferido
3545671072026	RA41370003	Indeferido
3546251072026	RA41376233	Indeferido
3703301082026	RA30513453	Indeferido
3546701072026	RA50806343	Indeferido
3652221082026	RF50261180	Indeferido
3548381072026	RD31589577	Indeferido
3549681072026	RE40136919	Indeferido
3711811082026	RA41409891	Indeferido
3722001082026	RD31606415	Indeferido
3711871082026	RF50256663	Indeferido
3714931082026	RA41408438	Indeferido
3715451082026	RA30510510	Indeferido
3662501082026	RD31615380	Indeferido
3656121082026	RA41399094	Indeferido
3644341082026	RN00714216	Deferido
3644821082026	RN00715230	Deferido
3661351082026	RF50245468	Indeferido
3553631072026	RA12379210	Indeferido
3662901082026	RA21305047	Indeferido
3652041082026	RA12365542	Indeferido
3664981082026	RA12368436	Indeferido
3555311072026	RA30490831	Indeferido
3212431052026	RD31415290	Deferido
3664861082026	RF50254650	Indeferido
3652191082026	RF50250729	Indeferido
3649831082026	RA50830966	Indeferido
3708571082026	RD31367456	Indeferido
3384601062026	RE40132308	Indeferido
3664611082026	RD31618697	Indeferido
3658251082026	RD31591869	Indeferido
3562131072026	RA12369833	Indeferido
3563301072026	RF50248868	Indeferido
3676591082026	RD31592978	Deferido
3565261072026	RA50823184	Indeferido
3703931082026	RD31604042	Indeferido
3650741082026	RB10016598	Indeferido
3644321082026	RN00714383	Deferido
3644671082026	RD31601482	Indeferido
3682151082026	RD31618628	Indeferido
3684071082026	RF50267474	Indeferido
3576271082026	RA50795414	Indeferido
3579991082026	RA30483542	Indeferido
3662831082026	RA50839264	Indeferido
3701441082026	RA50816651	Indeferido
3704531082026	RA50842733	Indeferido
3605171082026	RF50256114	Indeferido
3576911082026	RD31594727	Indeferido
3645971082026	RF50260866	Indeferido
3570591082026	RD31590566	Indeferido
3742981082026	RD31633187	Indeferido
3646451082026	RD30329475	Indeferido
3572741082026	RD31602705	Indeferido
3739271082026	RA41390838	Indeferido
3577501082026	RD31555183	Indeferido
3489381072026	RF50179161	Indeferido
3743231082026	RA30490344	Indeferido
3661081082026	RA50810846	Indeferido
3591181082026	RD31577438	Indeferido
3692201082026	RA50808333	Indeferido
3668741082026	RA41380114	Indeferido
3670581082026	RA21318845	Indeferido
3654271082026	RA21273924	Indeferido
3606071082026	RD31246342	Indeferido
3656971082026	RA30486229	Indeferido
3633901082026	RA50815414	Indeferido
3696591082026	RA30483020	Indeferido
3609741082026	RD31557265	Deferido
3657601082026	RD31567229	Indeferido

3700861082026	RD31631738	Indeferido
3695701082026	RA12415629	Indeferido
3649311082026	RD31594461	Deferido
3632891082026	RF50259126	Indeferido
3672711082026	RA50823230	Indeferido
3631831082026	RD31533528	Indeferido
3570481082026	RD31551166	Indeferido
3665061082026	RA21315396	Indeferido
3570621082026	RA41385957	Indeferido
3570881082026	RD31549270	Deferido
3571331082026	RA50809121	Indeferido
3575221082026	RD31604339	Indeferido
3689001082026	RA50829108	Indeferido
3706171082026	RF50257508	Deferido
3694581082026	RA50808094	Indeferido
3684381082026	RA41416874	Deferido
3648291082026	RE40136841	Indeferido
3663051082026	RF50251906	Indeferido
3698971082026	RA12447717	Indeferido
3578891082026	RD31529966	Indeferido
3579391082026	RD31161685	Deferido
3581711082026	RF50263539	Indeferido
3648481082026	RA12442112	Indeferido
3672241082026	RF50236774	Deferido
3580301082026	RA50788675	Indeferido
3580631082026	RD31610501	Indeferido
3677581082026	RF50265192	Deferido
3683431082026	RF50257297	Indeferido
3584011082026	RF50263649	Indeferido
3648341082026	RD31318980	Deferido
3585131082026	RD31429745	Indeferido
3651041082026	RD31602983	Indeferido
3663771082026	RA50848225	Indeferido
3587731082026	RF50258637	Deferido
3598641082026	RA12388715	Indeferido
3665101082026	RA41383767	Indeferido
3702251082026	RA21298182	Indeferido
3508821072026	RN00701244	Indeferido
3643801082026	RN00713886	Deferido
3579051082026	RA50809093	Indeferido
3588571082026	RA12328649	Indeferido
3618071082026	RA41402671	Deferido
3672481082026	RA30509470	Indeferido
3670431082026	RA21306435	Indeferido
3675911082026	RA12397843	Deferido
3662861082026	RA21279812	Indeferido
3538791072026	RA50810057	Indeferido
3551941072026	RA30461879	Indeferido
3553661072026	RA30483116	Indeferido
3657781082026	RD31573317	Deferido
3558231072026	RA50804388	Indeferido
3739751082026	RA12441977	Indeferido
3688361082026	RA12417666	Indeferido
3688381082026	RA12417642	Indeferido
3696011082026	RA12379105	Indeferido
3750471082026	RA21315266	Deferido
3329421062026	RF50216657	Indeferido
3361141062026	RF50207876	Indeferido

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
CONVOCAÇÃO

000300.028087/2026-42- 3ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. ALEXSANDER MORAES DE AZEVEDO para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado

000300.028091/2026-19 - 3ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. WANDERSON TINTUREIRO para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado.

000300.028123/2026-78 - 3ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. THYAGO GUIMARÃES DOS SANTOS para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado.

MTR-PRO-2025/47075 - 3ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. MARCO ABREU DA SILVA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado.

000300.029774/2026-85 - 3ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. GILSON RAPOZO DE CARVALHO para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado.

000300.029783/2026-76 - 3ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. BENEDITO MANOEL CALIXTO para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado.

MTR-PRO-2025/46783 - 3ª Convocação - CONVOCO o Sr SÉRGIO NUNES DA FONSECA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado.

MTR-PRO-2025/43560 - 3ª Convocação - CONVOCO o Sr. Dilson Santiago Lima Junior para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado.

000300.027642/2026-19 - 3ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. ALEX SOUZA CUNHA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado.

MTR-PRO-2025/47670 - 3ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. CRISTIANO SOUSA GOUVEIA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado.

MTR-PRO-2025/47655 - 3ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. JEFFERSON VENTURA DIAS ALMEIDA DA SILVA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado.

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A CET-Rio, por meio da Gerência de Infraestrutura e Logística, informa que realizará cotação para Aquisição de materiais e dispositivos de sinalização temporária (Cones de Sinalização Extraflexíveis, Canalizadores de Tráfego Cilíndricos, Barreiras Pantográficas Retráteis e Sinalizadores Luminosos Solares de LED), para atendimento às demandas operacionais de controle, balizamento, canalização e segurança do tráfego urbano e de eventos, conforme especificações deste Termo e seus anexos, do processo 007200.007372/2026-05, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: gil.cetrio@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas é: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do Termo de Referência.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1548/2026.

Processo: 007300.001950/2026-63

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KITS DE SISTEMA DE ALERTA DESTINADOS À DETECÇÃO DE CORTES E FURTOS NOS CABOS EXISTENTES DENTRO DA SANFONA DOS ÔNIBUS ARTICULADOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço global.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **18 de setembro de 2026, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1550/2026.

Processo: 007300.001787/2026-39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE MARCHA DO FABRICANTE ZF, NOVAS E GENUÍNAS, MODELOS 6S 1010 BO (MECÂNICA) E 6AP1220B (AUTOMÁTICA), APLICADOS NOS ÔNIBUS PADRON DE CHASSIS VOLKSWAGEN 17.260 / 22.280 E CHASSIS MERCEDES- BENZ O500M- EURO 6, OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **24 de setembro de 2026, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - C, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO
Processo: 007300.000581/2026-91
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1386/2026
Vigência: 08/09/2026 a 07/09/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

RARIDADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ.: 62.763.892/0001-30				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 75MM	25	42,95	1.073,75
20	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25MM X 20MM	50	1,99	99,50
33	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1 1/4" VARA COM 6 METROS	10	62,14	621,40

A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ.: 20.473.312/0001-20				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 85MM	30	177,46	5.323,80

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 027 DE 2026**

FIRMA: CONSÓRCIO CALÇADA COPACABANA LEME, constituído pelas empresas ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA e GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
TÍTULO: “SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS PASSEIOS DE DIVERSOS LOGRADOUROS NOS BAIRROS DE COPACABANA E LEME NA ÁREA DA AP2”
VALOR: R\$ 14.642.448,15 (quatorze milhões seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos
INÍCIO: 08/09/2026
TÉRMINO: 02/09/2027
PROCESSO: CSV-PRO-2025/10037

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1274/2026**

PROCESSO: 002600.007602/2026-00
OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de “**Serviços de reurbanização do Terminal Rodoviário do Cosme Velho e implantação de rota acessível no caminho do terminal ao Largo do Boticário na Área da IV RA- AP2**”
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 09 de setembro de 2026 às 14h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserva@prefeitura.rio

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90353/2026**

Às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS, “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, referente ao Processo Nº **002600.001434/2026-31**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90353/2026. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a “**Aquisição de Madeiras em Geral**”. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Placa compensado
Placa Compensado Tipo: Comum, Tipo Miolo: Lâminas De Madeira, Acabamento Externo: Resinado, Comprimento: 2,20M, Largura: 1,10M, Espessura: 12MM.
Valor estimado: R\$ 70,85 (unitário)
R\$ 20.404,80 (total)
Quantidade: 288
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **CSR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 46.014.745/0001-00, melhor lance: R\$ 58,00 (unitário) / R\$ 16.704,00 (total).

Item 2 - Tábua madeira
Tábua Madeira Espécie: Cedrinho, Comprimento: 3M, Largura: 30CM, Espessura: 2,50CM.
Valor estimado: R\$ 63,09 (unitário)
R\$ 45.424,80 (total)
Quantidade: 720
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **CSR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 46.014.745/0001-00, melhor lance: R\$ 35,00 (unitário) / R\$ 25.200,00 (total), valor negociado: R\$ 29,00 (unitário) / R\$ 20.880,00 (total).

Item 3 - Madeira construção

Madeira Construção Tipo Madeira: Cedrinho, Formato: Tábua, Comprimento: 3M, Largura: 30CM, Espessura: 2,50CM, Aplicação: Construção Civil.
Valor estimado: R\$ 84,60 (unitário)
R\$ 60.912,00 (total)
Quantidade: 720
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **CSR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 46.014.745/0001-00, melhor lance: R\$ 45,00 (unitário) / R\$ 32.400,00 (total).

Item 4 - Placa compensado

Placa Compensado Tipo: Comum, Tipo Miolo: Lâminas De Madeira, Acabamento Externo: Resinado, Comprimento: 2,20M, Largura: 1,10M, Espessura: 12MM.
Valor estimado: R\$ 70,85 (unitário)
R\$ 183.643,20 (total)
Quantidade: 2592
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **CSR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 46.014.745/0001-00, melhor lance: R\$ 58,00 (unitário) / R\$ 150.336,00 (total)

Item 5 - Tábua madeira

Tábua Madeira Espécie: Cedrinho, Comprimento: 3M, Largura: 30CM, Espessura: 2,50CM.
Valor estimado: R\$ 63,09 (unitário)
R\$ 408.823,20 (total)
Quantidade: 6480
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **CSR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 46.014.745/0001-00, melhor lance: R\$ 29,00 (unitário) / R\$ 187.920,00 (total).

Item 6 - Madeira construção

Madeira Construção Tipo Madeira: Cedrinho, Formato: Tábua, Comprimento: 3M, Largura: 30CM, Espessura: 2,50CM, Aplicação: Construção Civil.
Valor estimado: R\$ 84,60 (unitário)
R\$ 548.208,00 (total)
Quantidade: 6480
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **CSR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 46.014.745/0001-00, melhor lance: R\$ 45,00 (unitário) / R\$ 291.600,00 (total).
Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**

Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**

Leonardo Nóbrega Da Silva Favarin/ Mat.: 11/271.305-5 - **Equipe de Apoio**

Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(*) **A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no siteo <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO nº 000700.010946/2026-34
Partes: PCRJ/SME (Donatária) e INSTITUTO DA CRIANÇA (DOADOR).
Objeto: Doação do projeto Vizinhança do Saber.
Prazo: A contar da publicação do extrato contratual.
Valor: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).
Fundamento: Decreto Rio nº 48.942/2021, com redação dada pelo Decreto nº 53.889/2024.

COORDENAORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/CTRH/CARH/GDVA
Nº 20 DE 04/09/2026

A Gerente da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convocam os servidores abaixo relacionados para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação situado à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, sala 130, na data e horário abaixo:**

DATA E HORÁRIO: 15 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 11H.

NOME	MATRÍCULA
LEDILCE DE SOUZA GARCIA	299888-8

DATA E HORÁRIO: 15 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 14H.

NOME	MATRÍCULA
ROSANGELA DE PAIVA ANNUCIAÇÃO DA COSTA	317547-8

DATA E HORÁRIO: 17 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 11H.

NOME	MATRÍCULA
ELISA AZEVEDO DA SILVA JUNIOR	280745-1

DATA E HORÁRIO: 17 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 14 H.

NOME	MATRÍCULA
LUCI ROSANE MARQUES	301506-2

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

TORNO SEM EFEITO a convocação da empresa **TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.608.256/0001-32**, Contrato nº **56/2022**. Publicada no D.O. n.º 118, de 04/09/2026, página 104, agendada para o dia **08 de setembro de 2026, às 10h**, na **Gerência de Educação da 2ª Coordenadoria Regional de Educação**, situada na **Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.471-310**.

3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 07

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
0312014	EM NEREU SAMPAIO	24/08/2026
0312019	EM OLAVO JOSINO	03/08/2026
0312027	EM PROFESSOR AFFONSO VARZEA	29/06/2026
0312029	EM JOSÉ MARTI	05/08/2026
0312807	EDI DEL CASTILHO	17/08/2026
0312044	EM ELZA SOARES	15/08/2026
0312803	EDI PROFESSORA LUIZA HELENA MAIA MEDEIROS	08/08/2026
0312812	EM HERMENEGILDO DE BARROS	13/08/2026
0313003	EM PARETO	14/08/2026
0313503	EM LINS DE VASCONCELOS	21/08/2026
0313602	CM ACONCHEGO	03/09/2026
0313603	CM SYLVIA ORTHOF	07/08/2026
0313604	CM NOSSO CANTINHO	17/08/2026
0313801	EDI PROFESSOR JOSÉ LIBONATI FILHO	26/08/2026
0313806	EDUCANDARIO DE SANTA CRUZ	10/08/2026

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4 CRE Nº 147 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 4ª CRE, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, nº 150, Olaria, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL -- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2446376	GISELLE MAIA DE SOUZA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2467001	RENATA CRISTINA CORREIA DUTRA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2473747	MARCIA GERALDA CERQUEIRA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2470192	SONIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA MENDONÇA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2469708	MARKCLON DAS CHAGAS SANTOS	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4 CRE Nº 148 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 12, de 06/08/2026, publicado no Diário Oficial de 07/08/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 4ª CRE, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, nº 150, Olaria, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE EDUCADOR II - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2479276	MARIA GONÇALVES DE MELLO	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO

2480210	KARINA DANIEL CARDOSO	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2486171	VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS DE MENEZES COUTO	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR	CONTRATADO
2479810	SILVIA JOSEFA DA SILVA	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2484611	DEBORA PEREIRA DE MATTOS VIEIRA	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2482758	JOSIANE FLOR MONTEIRO MANUEL	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2482513	JOANA HELLENA AZEVEDO ESTRELLA	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR	CONTRATADO
2482287	SARA CRISTINA DANTAS DE ALBUQUERQUE	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR	CONTRATADO
2481877	JANAINA PIRES PESTANA	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR	CONTRATADO
2478197	MICHELE CHRISTINA AIRES FERREIRA SANTOS	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR	CONTRATADO
2483377	NECI BARROZO DE OLIVEIRA	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR	CONTRATADO
2481826	JANETE MAGRO DE ALMEIDA DOS SANTOS	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2485332	TAYNARA RIBEIRO DE MATOS	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR	CONTRATADO
2486748	NOEMI ORLANDO NOGUEIRA DE SOUZA	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2481624	JÚLIO CÉSAR VIEIRA GETIRANA	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR	CONTRATADO
2478775	AMANDA BATISTA POSSIDONIO DA ROCHA	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR	CONTRATADO
2483416	DARLENE DA SILVA MACHADO	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 149 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, situada **na Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade e encaminhamento para final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H- VAGAS REGULARES COMPARECER EM 08 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 08 HORAS.					
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2466503	MARCIA OLIVEIRA DE CARVALHO	10	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2457269	ELIETE DELMIRO DE OLIVEIRA	11	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e Quitação eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 150 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 12, de 06/08/2026, publicado no Diário Oficial de 07/08/2026, convoca os candidatos listados abaixo, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, situada **na Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade e encaminhamento para final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE EDUCADOR II - 40H- VAGAS REGULARES COMPARECER EM 08 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09 HORAS.					
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2487673	ANDRESSA VIEIRA DUARTE	18	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR
2	2486978	QUEITLYN SAMARA DA SILVA DOS SANTOS	19	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR
3	2484630	ELISIANE DA SILVA PONTES	20	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR
4	2481287	THIAGO HENRIQUE MOTTA	21	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR
5	2480512	MARCELO CARLOS AZARANY DE ARRUDA	22	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR
6	2479626	JENNIFER CAROLINE ARAUJO	23	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR
7	2481999	KAROLYN COSTA DE CARVALHO	24	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR
8	2487641	ROSANGELA ALECRIM DE OLIVEIRA	25	EDITAL SME Nº 12 DE 06/08/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e Quitação eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 295 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40H SEMANAIS				
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2444539	CRISTIANO TAVARES SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	1	CONTRATADO(A)
2473858	CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ FARIA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	2(*)	DESCCLASSIFICADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 296 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40H SEMANAIS COMPARECER EM 9 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.					
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2460228	LUCIANA DOS SANTOS GONÇALVES	10	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2455543	MARCIA CORREA DA ROSA	11	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40H SEMANAIS COMPARECER EM 9 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.					
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
3	2458229	MARCUS FERNANDO MACHADO ARAÚJO BRANDÃO	3	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 36 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000707.009285/2026-34 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A **Comissão Verificadora** constituída pelas servidoras: e Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9, Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1, e Catia Cilene Bernardo Fernandes, PII, matrícula 10/255.159-6, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.º 75 de 1º de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

1. novo anexo XVII, em que o nome fantasia e de mantenedora da instituição estejam em conformidade com o Contrato Social, e com todos os documentos apresentados;
2. nova cópia do comprovante de identidade de André Gusman de Oliveira, tendo em vista que o apresentado está ilegível;
3. nova cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinada pela Diretora da unidade e pelo Representante Legal da mantenedora, considerando que o documento às fls. 58 a 87 se encontra assinado pela Diretora de outra unidade. O documento deverá estar em conformidade com a Deliberação E/CME nº 64/2026, contemplando as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço;
4. vínculo trabalhista de Mariana dos Santos Lopes Costa, nos termos da legislação vigente;
5. aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de terceirização de Aline Gusman de Oliveira, em que conste a formação profissional e disponibilidade de horário, conforme o disposto no artigo 5º da Deliberação E/CME nº 34/2019;
6. apresentar certidão de casamento, que comprove a alteração de nome de todas as profissionais que tiveram o nome modificado;
7. habilitação de Giulia Passos e Julianna Matos, indicadas no anexo III (fl. 268), para o cargo de professoras, em conformidade com o artigo 31;
8. habilitação profissional de Camila Monteiro;
9. habilitação profissional de Emily;
10. habilitação e vínculo de Julia Cruz, indicada no anexo III (fl. 268), indicada ao cargo de auxiliar;
11. Carteira de Trabalho de Rosana Mesquita
12. Comprovante de residência atualizado de Abggayl;
13. Comprovante de residência atualizado de Andreinna;
14. Comprovante de residência atualizado de Brunna Besson;
15. Comprovante de residência atualizado de Camila Monteiro;
16. Comprovante de residência atualizado de Daluzia;
17. Comprovante de residência atualizado de Erica França;
18. Comprovante de residência atualizado de Emily;
19. Comprovante de residência atualizado de Giovana Ramos;
20. Comprovante de residência atualizado de Laysa;
21. Comprovante de residência atualizado de Leticia Valois;
22. Comprovante de residência atualizado de Luana do Nascimento;
23. Comprovante de residência atualizado de Marcela Santos;
24. Comprovante de residência atualizado de Nathalia Silva;
25. Comprovante de residência atualizado de Sara Viana;
26. Comprovante de residência atualizado de Tamara Adriano;
27. Comprovante de residência atualizado de Ana Beatriz Gimenes;
28. Comprovante de residência atualizado de Gabriella Almeida;
29. Comprovante de residência atualizado de Gabriela Perut;
30. Comprovante de residência atualizado de Giulia Passos;
31. Comprovante de residência atualizado de Julia Oliveira;
32. Comprovante de residência atualizado de Julianne Roesler;
33. Comprovante de residência atualizado de Luana Nascimento;
34. Comprovante de residência atualizado de Marcela Soares;
35. Comprovante de residência atualizado de Patricia Maria Guedes;
36. Comprovante de residência atualizado de Patricia Lima;
37. Comprovante de residência atualizado de Rosana Mesquita;
38. Comprovante de residência atualizado de Sabrina Serrano;
39. Comprovante de residência atualizado de Thalia Barros;
40. RG/CPF legível de Patricia Lima;
41. RG/CPF legível de Rosana Mesquita;
42. RG/CPF legível de Taina Moita Lopes;
43. RG/CPF legível de Sabrina Serrano;
44. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.

Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 37 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SEI 0007.009451/2026-01, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A **Comissão Verificadora** constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5; Catia Cilene Bernardo Fernandes, matrícula 10/255.159-6, Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.º 79 de 03 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

a. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja, devidamente registrado;

b. cópia do contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer de no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, **registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição**;

c. declaração da capacidade máxima de matrículas **retificada**, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);

d. do comprovante de habilitação de Andreia Leandro Toledo da Fonseca para o exercício função, nos termos do artigo 30 desta Deliberação;

e. documento de regularização do imóvel:

- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
- documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
- laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.

f. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

g. Regimento Escolar **original e cópia** - para conferência de autenticidade, onde também precisa constar o horário correto a instituição pretende atender, observando a coerência entre o horário que consta no requerimento e no regimento.

h. adendo à cópia do Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) do Plano Educacional Individualizado (PEI);

i. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015 e a Del. E/CME nº 64/2026, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos. O documento deverá explicitar, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado - AEE, indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço. No documento já apresentado precisam ser observadas algumas questões. Considerando os documentos no index 6841678, às fls. 113 consta a informação de que a instituição é cadastrada e autorizada pelo CME. Essa não é realidade da instituição, tendo em vista que o processo trata de solicitação de autorização. Fls. 115 há um quadro informando os grupamentos e abaixo do quadro consta a informação de que não há a oferta de 4 e 5 anos. No requerimento a solicitação compreende também essa faixa etária. Fls. 123 consta competências e campos de experiência. No documento BNCC não é feita referência a competências na etapa da educação infantil. É feita referência a direitos e objetivos de aprendizagem. No P.P.P também precisa constar o horário que a instituição pretende atender, observando a coerência entre o horário que consta no requerimento e no regimento.

j. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75

k. Novo anexo II, considerando o horário que a instituição pretende atender, observando a coerência entre o horário que consta no requerimento, no regimento e no PPP.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.

Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL (*EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 35 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000707.009449/2026-23 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A **Comissão Verificadora** constituída pelas servidoras: Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1, Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5; e Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.º 78 de 03 de setembro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

- a) cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja, devidamente registrado;
- b) nova cópia do anexo II, em que a oferta de educação infantil seja em período diurno, entre 7h e 18h, conforme o artigo 12;
- c) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- d) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, contemplando o atendimento à Creche, a partir de 0 anos, e Pré-Escola, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/ CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço;
- e) caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.
- f) Adequar os Anexos II, V, VI e VII, contendo nome fantasia conforme contrato social: FM Kids.
- g) Adendo ao Regimento escolar em que conste nome fantasia conforme contrato social: FM Kids.
Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.
Rose Lee da Cunha Braga

PROCESSO Nº 000707.009449/2026-23
FM KIDS
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº 118, pág. 109.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 161 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COMPARECER DIA 09/09/2026 - 13 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2453091	THAIZ DA ROSA LIMA	318	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Quitação Eleitoral;
- Carteira de trabalho;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 163 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o o EDITAL SME 12 DE 06/08/2026, publicado no Diário Oficial de 07/08/2026, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

AGENTE EDUCADOR II (40H)
COMPARECER DIA 08/09/2026 - 13 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2481249	MOISÉS DE SOUZA BATISTA	09	EDITAL SME Nº 12	REGULAR
2487277	ANA PAULA ALEIXO DE OLIVEIRA	10	EDITAL SME Nº 12	REGULAR
2478515	VANESSA LAU DE SOUZA PINTO	11	EDITAL SME Nº 12	REGULAR
2487983	PÂMELA LOAISE	12	EDITAL SME Nº 12	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Quitação Eleitoral;
- Carteira de trabalho;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 501/2026
Nome das Partes: ALICE CIPRIANO GOMES ANICETO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 502/2026
Nome das Partes: ALISSA DE OLIVEIRA LEITE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 503/2026
Nome das Partes: ALLEXYA MORENO DE CARVALHO COLLI e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 504/2026
Nome das Partes: AMANDA CAROLINE SOUSA NOVAIS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 505/2026
Nome das Partes: ANA BEATRIZ ALVES MAIA VELOSO CAVALCANTE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 506/2026
Nome das Partes: ANA BEATRIZ TANARO KNUPP e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 507/2026
Nome das Partes: ANA CAROLINA CRISP DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 508/2026
Nome das Partes: ANA CLARA OLIVEIRA DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 509/2026
Nome das Partes: ANA CLARA SILVA DE ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 510/2026
Nome das Partes: ANA CLAUDIA JULIÃO MENDES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 511/2026
Nome das Partes: ANNA CLARA DE AZEVEDO FERREIRA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 512/2026
Nome das Partes: BEATRIZ DE BRITO STEPPLE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 513/2026
Nome das Partes: BEATRIZ RANGEL SCHUAB DE PAIVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 514/2026
Nome das Partes: CAMILA RIBEIRO AZEVEDO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 515/2026
Nome das Partes: CARLA CAROLINA VIEIRA PASSOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 516/2026
Nome das Partes: CLARA SOUZA CORDEIRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 517/2026
Nome das Partes: DANIELLY LIMA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 518/2026
Nome das Partes: EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA SÁ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 519/2026
Nome das Partes: EMILLY CIRINO TORRES BARREIROS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 520/2026
Nome das Partes: EMILY HOSKEN FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 521/2026
Nome das Partes: GABRIELE VITÓRIA VALENTIM RIBEIRO NUNES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 522/2026
Nome das Partes: GEOVANNA MARINHO PALMA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 523/2026
Nome das Partes: GIOVANNA ANTONIA DOS SANTOS VICENTE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 524/2026
Nome das Partes: GIOVANNA OLIVEIRA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 525/2026
Nome das Partes: GISELLE JESUS DA SILVA AGOSTINHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 526/2026
Nome das Partes: GRAZYELLE DA SILVA DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 527/2026
Nome das Partes: HELLEN DE BRITO ESTÁCIO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 528/2026
Nome das Partes: INGRID DOS SANTOS REIS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 529/2026
Nome das Partes: ISABELLA RIBEIRO LOPES DE ABREU e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 530/2026
Nome das Partes: ISABELLE SANTOS MEINICKE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 531/2026
Nome das Partes: ISABELLY VITÓRIA CHAVES SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 532/2026
Nome das Partes: JAMYLLE PACHECO DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 533/2026
Nome das Partes: JENNIFER KELLY DE ALMEIDA FERNANDES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 534/2026
Nome das Partes: JENNIFER KELLY DE ALMEIDA FERNANDES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 05/11/2026 a 26/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 535/2026
Nome das Partes: JENNYFER VITORIA DA COSTA REGIS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 536/2026
Nome das Partes: JOÃO VITOR LIGNEUL FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 537/2026
Nome das Partes: JOÃO VITOR LIGNEUL FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 05/11/2026 a 26/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 538/2026
Nome das Partes: MARYANA QUINTANILHA DOS SANTOS MATTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 539/2026
Nome das Partes: MILLENA TEIXEIRA MACHADO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 540/2026
Nome das Partes: NICOLY GONÇALVES PEIXOTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 541/2026
Nome das Partes: RAFAELA DE SOUZA BARBOSA CORREA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 542/2026
Nome das Partes: SAMARA DE SOUZA PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 543/2026
Nome das Partes: YASMIN LUIZA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 544/2026
Nome das Partes: JULIA VICTÓRIA OLIVEIRA FRANCISCO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 545/2026
Nome das Partes: DANIELLY LIMA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 06/08/2026 a 29/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

Processo 000709.002178/2026-65

Com fulcro no artigo 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Viviane Alves Parreira, matr. 11/274175-9 e Ana Carolina da Silva Magalhães Pinto Coutinho, matr. 12/294094-8, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.082) Escola Especial Municipal Maria Montessori.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
09.18.031	EM George Washington	28/08/2026
09.18.087	EM Professora Sonia Maria Maltez Fernandez	19/08/2026
09.18.503	CIEP Lamartine Babo	27/08/2026
09.18.801	EDI Bianca Rocha Tavares	31/08/2026
09.18.839	EDI Dalila Tavares	28/08/2026

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/11ª CRE/GAIR N.º 01, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº. 000711.002140/2026-43 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Caroline Albuquerque de Azevedo, matrícula 10/285074-1, Patrícia da Silva Barbosa Nunes; matrícula 10/299.165-1 e Vanuza Sudário, matrícula 10/318.404-1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/11ª CRE/GAIR nº.º 43, de 19 de agosto de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Estrada de Maracajás, nº 1294, Galeão, CEP:21941-395.

- Exigências situacionais:
- O Representante Legal (RL) deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- 1- Revestir por dentro o armário/despensa de perecíveis com material adequado para manter o armazenamento corretor dos alimentos, consultar os manuais da IVISA e Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA;
 - 2- Instalar um cinto de segurança no fraldário do banheiro do Berçário;
 - 3- Utilizar um piso antiderrapante nos banheiros que servirão para o banho das crianças;

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 04.09.2026

000900.062318/2026-88 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.071,00 (Mil e setenta e um reais) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 250605, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/23903 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.049458/2026-61 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.192,50 (Mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 247349, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.068673/2026-61 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 59.637.555/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 94,92 (Noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 313, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/23902 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 04.09.2026

000900.067953/2026-51 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 5.201,44 (Cinco mil duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 1039398, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05809 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.069425/2026-37 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 32.350.180/0001-28, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 101769, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/06415 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.085889/2026-91 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0007-34, referente à Nota Fiscal nº 68302, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/23904, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.085824/2026-45 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 19848, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/14660., com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.072975/2026-33 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **BOTTI PHARMA LTDA.**, CNPJ nº 43.573.889/0001-09, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 66,25 (Sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 3466, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/23903 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 04.09.2026

000900.006201/2026-14 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 5.280,00 em favor da empresa **OXY RIO CLINICA MEDICA LTDA**- CNPJ nº 11.963.209/0003-39 referente à prestação de serviço decorrente da Nota Fiscal nº 106.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 121, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da reclassificação do Processo de Seleção para Estágio Obrigatório para os estudantes do Curso de Graduação em Serviço Social no segundo semestre de 2026, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP n.º 118, de 19 de agosto de 2026, e convoca à lotação os candidatos aprovados dentro do número de vagas.

1. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. A nota final mínima para aprovação na reclassificação deste processo seletivo é 6,0 (seis).
1.2. O resultado final por unidade de saúde consta no Anexo I deste Edital e obedece à seguinte legenda:
APROVADO E CLASSIFICADO: candidato com nota igual ou maior que 6,0 (seis) e classificado dentro das vagas disponíveis.
APROVADO: candidato com nota igual ou maior que 6,0 (seis) e classificado fora das vagas disponíveis.
NÃO APROVADO: candidato com nota menor que 6,0 (seis).
ELIMINADO POR FALTA: candidato que não compareceu à avaliação da reclassificação.
NÃO HABILITADO PARA AVALIAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO: candidato que não se encontrava entre o número de candidatos habilitados à avaliação de reclassificação, considerando o limite de 10 (dez) candidatos por vaga disponibilizada, conforme estabelecido no item 2.1 do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 118, de 19 de agosto de 2026.

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

2.1 O candidato selecionado na reclassificação será convocado pelo Centro de Estudos responsável, via e-mail e/ou telefone, para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estágio (SGE-WEB) no período de **08 a 11 de setembro de 2026**.

2.2 O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Estudos de referência da Unidade apresentando a seguinte documentação:

- Identidade e CPF;
- Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando:
- Nome completo do aluno;
- O módulo, período ou ano que está cursando no segundo semestre de 2026;
- Número do seguro contra acidentes pessoais;
- A carga horária total e semanal prevista para o estágio;
- Nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional.
- Duas fotos 3X4.

2.3 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato selecionado na reclassificação no prazo estabelecido no item 2.1 poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

2.4 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.5 O início do estágio está previsto para ocorrer a partir do dia 14 de setembro de 2026 em qualquer data no segundo semestre de 2026, imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso pela Instituição de Ensino.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital poderão ser dirimidas na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico - GDTA, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: processoseseletivosmsrio@gmail.com.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

3.3 A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas não realizará novas reclassificações para o estágio obrigatório de Serviço Social no segundo semestre de 2026.

ANEXO I - RESULTADO DA RECLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE SERVIÇO SOCIAL NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

UNIDADE: CMS Dr Albert Sabin (1 VAGA)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1

----- SEM CANDIDATOS INSCRITOS -----

UNIDADE: CMS João Barros Barreto (1 VAGA)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MARIA CLARA MARQUES DA CRUZ FARIA	9,50	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
FELIPE PORTUGAL AZEVEDO ARANTES	8,50	2º	APROVADO
CLÁUDIA PEREIRA	8,50	3º	APROVADO

UNIDADE: CMS Pindaro de Carvalho Rodrigues (1 VAGA)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
FÁBIO LUIZ COSMO DA SILVA	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

UNIDADE: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 3.1 (2 VAGAS)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
FABIANA LIMA LOPES	10,00	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
MONICA ELISA PRAXEDES PEREIRA LANSILLOTE	7,00	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
ROBERTA AUGUSTO DOS ANJOS	6,00	3º	APROVADO
NANA BRANCO EDUARDO	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

UNIDADE: CF Maria Sebastiana de Oliveira (2 VAGAS)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS PAIVA	10,00	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
VERÔNICA VIEIRA DOS SANTOS RANGEL	8,00	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
JANAÍNA AUGUSTO DOS ANJOS	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

UNIDADE: CF Zilda Arns (1 VAGA)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
DANIELLE RODRIGUES DA SILVA	8,00	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARYANNA MENDES DA SILVA ARAUJO	7,00	2º	APROVADO
ANA FLÁVIA ABUD DE LIMA	6,00	3º	APROVADO
MARCELE GONÇALVES DOS SANTOS	5,50	-	NÃO APROVADO

UNIDADE: CF Rogério Rocco (1 VAGA)

CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ELIANE SILVA BARBOSA	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

UNIDADE: S/SUBG/CGP/Gerência de Ambiência e Relações com o Trabalho - GART (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
YASMIN SILVA LOPES	9,00	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUANNA BEATRIZ SANTANA DE MORAES	5,00	-	NÃO APROVADO
SAMARA MAIUOLO DA SILVA VIANNA	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

UNIDADE: Hospital Municipal Albert Schweitzer (3 VAGAS)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Albert Schweitzer

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
VITÓRIA LIMA VIEIRA	10,00	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
JAQUELINE TEIXEIRA TARRADT ZANAZI	10,00	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
AGATHA CRISTINA CONCEIÇÃO FELICIDADE	10,00	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA AMÉLIA TEIXEIRA DA SILVA	8,00	4º	APROVADO
CLARA DA CONCEIÇÃO DIAS	5,00	-	NÃO APROVADO
GILMARA ALVES BARCELOS BARRETO	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

UNIDADE: Hospital Municipal Pedro II (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Pedro II

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
DORA LEANDRO FERREIRA	7,50	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
LIVIA GOUVEA FERREIRA	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA
VALDETE DE LIMA MAIA	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA
BRENDON MENDES DE SOUZA	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

UNIDADE: Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
GIULIA ANDRADE FERREIRA	9,00	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA CLARA VELOSO DA SILVA	8,00	2º	APROVADO
LUCI VIEIRA DE MELLO	6,00	3º	APROVADO

UNIDADE: CAPS III Manoel de Barros (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ARACI CONSTANTE DA SILVA	6,40	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
LILIAN FAFFE RIBEIRO GRILLO	5,40	-	NÃO APROVADO

UNIDADE: CAPSad III Antônio Carlos Mussum (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CLAYTON PINTO RESENDE	5,30	-	NÃO APROVADO
JULIA BOECHAT SASSUI	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

UNIDADE: Deambulatório Santíssimo (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MARCELA CRISTINA DA SILVA	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

UNIDADE: CAPS II Fernando Diniz (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
HELOISA DE OLIVEIRA DUARTE	5,50	-	NÃO APROVADO
EUZELY FERREIRA DA SILVA	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

UNIDADE: CAPS III João Ferreira Filho (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
TELMA DE MELO CAVALCANTE	4,00	-	NÃO APROVADO
MARCOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO	3,50	-	NÃO APROVADO
MARIA EDUARDA RODRIGUES DA COSTA	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

UNIDADE: Deambulatório Rocha Miranda / Irajá (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
KELLY CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	9,50	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
RENATA COSTA DA SILVA	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA
TATIANE FERREIRA TEIXEIRA	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

UNIDADE: CAPSad II Heleno de Freitas (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Instituto Municipal Philippe Pinel

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RAUL DA ROCHA PEDRO	9,50	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
CAMILA MONTEIRO VITAL DE OLIVEIRA	8,50	2º	APROVADO
ANNA BEATRIZ RODRIGUES INÁCIO	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA

UNIDADE: Deambulatório Maracanã (1 VAGA)
CENTRO DE ESTUDOS: Centro de Estudos do Instituto Municipal Philippe Pinel

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
GABRIELA FIALHO DA SILVA	9,00	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
BÁRBARA OLIVEIRA DE MORAIS	8,50	2º	APROVADO
TAISIA SILVA SANTOS MOURA	5,00	-	NÃO APROVADO
REBECCA DOS SANTOS DIAS	5,00	-	NÃO APROVADO
JULIANA MORELLI DIAS	4,00	-	NÃO APROVADO
LUCIARA PATRÍCIA DELFINA MARTINS	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA
LUANA TOLEDO MOREIRA	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA
MARIA ISABEL AMARAL DE OLIVEIRA	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA
ROSIMEIRE FERREIRA BRANDÃO	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA
ALINE DE LEMOS MARTINS	FALTOU	-	ELIMINADO POR FALTA
JUCIARA MARIA DE OLIVEIRA	-	-	NÃO HABILITADO PARA AVALIAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03.09.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA	42.407.445/0001-30	000900.085099/2026-13	SMS-PRO-2024/22936

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90330/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/23913
Objeto: aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 07 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do rio de janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta convocação, nos termos do item 18.2 e seguintes do Edital.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada preferencialmente por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.Rio, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos no Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025, e em suas alterações, bem como na legislação e regulamentação aplicáveis, ou em norma que venha a substituí-lo.

- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90327/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/23931
Objeto: Registro de Preço (grupo 20 - PCA 2026) para aquisição de antissépticos e saneantes pertencentes as classes 6505 e 6810, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 08/09/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1472/2026 - dia 11/09/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R\$ 5.556.063,48 / Processo: 000900.038921/2026-49

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer qual será o intervalo mínimo entre os lances?
R.01 - As devidas informações já se encontram explícitas no instrumento convocatório e na relação de itens que é disponibilizada juntamente com ele no sistema do compras.gov. Por fim, solicitamos que as empresas participantes do certame em questão, realizem a leitura de todos os documentos disponibilizados e tomem o devido conhecimento das diretrizes preconizadas em Edital e seus anexos, que são de suma importância para uma participação regular na licitação.

P.02 - Solicitamos esclarecer se os itens 24 e 25 qual serão utilizado por essa Administração para atendimento Adulto e Pediátrico?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, não há exigência de indicação de uso exclusivo em adulto ou pediátrico. O presente descritivo permite ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública e deve atender integralmente às demais exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.com-prashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PHAROS HOSPITALAR	2026NE000956
MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000981
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE001130
PHAROS HOSPITALAR	2026NE001134
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE	2026NE001136
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE	2026NE001140
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2026NE001142
LEEDSAY S/A	2026NE001146
FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026NE001156
TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE001157
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE001169
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE001170
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2026NE001171
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2026NE001172
MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA	2026NE001173
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2026NE001174
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2026NE001181
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE001182
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2026NE001183

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2026/000782

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL DO ANDARAÍ
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 07h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2026NE000722
AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000726
IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2026NE000728

MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2026NE000729
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	2026NE000730
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000731
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000732
FULL MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2026NE000733
CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2026NE000734
SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000735
AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000736
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000737
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	2026NE000738
PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2026NE000739
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	2026NE000740
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2026NE000741
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	2026NE000742
SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	2026NE000743
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2026NE000744
UNI CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000745
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000746
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000747
PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2026NE000748
FULL MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2026NE000749
INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2026NE000750
PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2026NE000751

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 04/09/2026

NOTIFICO a sociedade empresária listada no quadro abaixo para que sejam entregues de forma imediata os itens descritos nos empenhos já enviados por meio eletrônico e aos quais ultrapassaram 30 (trinta) dias corridos sem respostas sobre as entregas, o que vem decorrendo em franco prejuízo público e coletivo.
Email: aquisicoes.hmfst@gmail.com

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 52.969.017/0001-55	N.E Nº 486/2026 N.E Nº 657/2026 E 678/2026	PE Nº: 90449/2024 E PE Nº 90401/2024
--	--------------------------	--	---

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 04/09/2026

NOTIFICO a sociedade empresária listada no quadro abaixo para que sejam entregues de forma imediata os itens descritos nos empenhos já enviados por meio eletrônico e aos quais ultrapassaram 30 (trinta) dias corridos sem respostas sobre as entregas, o que vem decorrendo em franco prejuízo público e coletivo.
Email: aquisicoes.hmfst@gmail.com

SELLENE MEDICON LTDA	CNPJ: 46.762.527/0001-54	N.E Nº 445/2026 E N.E Nº 446/2026	PE Nº: 90881/2024
----------------------	--------------------------	--------------------------------------	-------------------

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Onde se lê: "...SMS-PRO-2025/02786 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 42,98 (quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) a favor da Empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.0001-47, conforme artigo 18, § 3º, do Decreto Rio nº 55.704 de 10 de fevereiro de 2025, apresentada pela Empresa através da nota fiscal nº 177428369/122024 encartada no processo de pagamento SMS-PRO-2025/02786, referente à prestação de serviços de telefonia para atender o Hospital Maternidade Alexander Fleming, correspondente à competência de dezembro/2024..."

Leia-se: "...SMS-PRO-2025/11173 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 42,98 (quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) a favor da Empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.0001-47, conforme artigo 18, § 3º, do Decreto Rio nº 55.704 de 10 de fevereiro de 2025, apresentada pela Empresa através da nota fiscal nº 177428369/122024 encartada no processo de pagamento SMS-PRO-2025/02786, referente à prestação de serviços de telefonia para atender o Hospital Maternidade Alexander Fleming, correspondente à competência de dezembro/2024..."

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.RIO nº 200, de 07/01/2026, página 79.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/03/2026

Onde se lê: "SMS-PRO-2026/00858 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 72.473,37 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) a favor da Empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELE-

TRICIDADE S/A, CNPJ 60.444.437/0001-46, conforme artigo 18, § 3º, do Decreto Rio nº 57.498 de 23 de janeiro de 2026, apresentada pela Empresa através da nota fiscal nº 335770 encartada no processo de pagamento SMS-PRO-2026/00858, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o Hospital Maternidade Alexander Fleming, correspondente à competência de dezembro/2025".

Leia-se: "SMS-PRO-2026/00858 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R\$ 71.996,89** (setenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) a favor da Empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELE-TRICIDADE S/A, CNPJ 60.444.437/0001-46, conforme artigo 18, § 3º, do Decreto Rio nº 57.498 de 23 de janeiro de 2026, apresentada pela Empresa através da **nota fiscal nº 0336952** encartada no processo de pagamento SMS-PRO-2026/00858, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o Hospital Maternidade Alexander Fleming, correspondente à competência de dezembro/2025".

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.RIO nº 12, de 31/03/2026, página 137.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 202/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norte-adores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital de Interdição n.º até que se cumpra integralmente as exigências associadas, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
TVS nº 2491954 Data: 25/08/2026	Hospital Norte Dor de Cascadura S/A Rua Carolina Machado, 38 - Cascadura, CEP: 21351-021, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 09.578.217/0001-58 IM: 4799933
TVS nº 2488113 Data: 27/08/2026	Quatro Estrelas Clínica Médica Ltda Rua Prado, 80 - Santa Cruz, CEP: 23555-012, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.286.893/0001-93 IM: 12425767
TVS nº 2488337 Data: 27/08/2026	Multiclinic Odontologia Ltda Epp Estrada do Portela 99, 00099, Sala 922 - Madureira - RJ - CEP: 21351901 CNPJ: 26.853.828/0001-86 IM: 10396360
TVS nº 2491873 Data: 27/08/2026	Clínica Dom Serviços Odontológicos Ltda Estrada dos Bandeirantes, 15076, Loja 140, 139, 138 - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22783113 CNPJ: 56.704.186/0001-14 IM: 15419580
TVS nº 2488115 Data: 30/08/2026	Hospital Casa Evangélico Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Rua Bom Pastor, 295 Cas 1 - Tijuca, CEP: 21070-310, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 26.802.786/0001-54 IM: 10387906
TVS nº 2486944 Data: 31/08/2026	Odonto Bright Ltda Estrada do Monteiro, 1200, Loja 104 B/C - Campo Grande - RJ - CEP: 23045830 CNPJ: 60.082.098/0001-03 IM: 15750715
TVS nº 2491958 Data: 01/09/2026	Centro Pediátrico de Saúde Integrada Ltda Avenida Lineu de Paula Machado, 64 Parte - Lagoa, CEP: 22470-040, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.076.194/0001-19 IM: 14585354
TVS nº 2491958 Data: 01/09/2026	Odonto Barcelos Domingos Ltda Rua Barcelos Domingos, 14 - Campo Grande, CEP: 23080-020, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 57.151.816/0001-33 IM: 15451920
TVS nº 2491958 Data: 01/09/2026	Glaydson Martins de Sousa 08695566730 Rua Rio Grande do Sul, 81, Loja - Méier - RJ - CEP: 20775100 CNPJ: 38.262.737/0001-55
TVS nº 2488444 Data: 02/09/2026	Drogaria Saúde Guandu Sape Ltda Estrada Guandu do Sapê, 1119, Loja A - Campo Grande - RJ - CEP: 23095071 CNPJ: 53.270.739/0001-80 IM: 15081953
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
TVS nº 2491866 Data: 19/08/2026	A & T Odontologia Integrada Ltda Rua Cardoso de Morais, 150 Sal 202 - Bonsucesso, Cep: 21032-000, Rio de Janeiro - Rj CNPJ: 34.059.672/0001-94 IM: 11839622
TVS nº 2491867 Data: 22/08/2026	Tatiane Espindola Bianchi Rua Vila Nova, 351 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21770171
TVS nº 2486625 Data: 24/08/2026	Associação Beneficente O Vencedor Rua Massape, 45 - Santa Cruz, CEP: 23595-070, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.059.042/0001-21 IM: 15272635
TVS nº 2488333 Data: 25/08/2026	Rita Fernandes Meirelles Rua Iguape, 40, CASA 1 - Cascadura - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21380020 CPF: 971.XXX.XXX-04

TVS nº 2491759 Data: 28/08/2026	Rio Plástica Brasil Ltda Avenida Treze de Maio, 00013, Pav 6 Conj 603 Sal 7 8 9 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031901 CNPJ: 57.713.516/0001-09 IM: 15515546
TVS nº 2488076 Data: 26/08/2026	Tamara Lapa Beauty Care Rua Camaipi, 671 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23052320
TVS nº 2491872 Data: 26/08/2026	Jaqueline Lima do Nascimento Jacintho Rua Clara Nunes, 43 - Osvaldo Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21351110
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS	
TVS nº 2488070 Data: 05/08/2026	Clínica Mais Saúde Vila Isabel Ltda Rua Jorge Rudger, 138 Lpj B - Vila Isabel, CEP: 20550-220, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 57.939.213/0001-09 IM: 15541717
TVS nº 2491859 Data: 13/08/2026	67.619.207 Anna Maria Pinheiro Rua General Savaget, 93 - Marechal Hermes - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21610390 CNPJ: 67.619.207/0001-10
TVS nº 2491953 Data: 18/08/2026	Omni Diagnóstico Ltda Rua Artur Rios, 296 - Senador Vasconcelos, CEP: 23013-470, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.908.533/0001-08 IM: 11408753
TVS nº 2491870 Data: 25/08/2026	Sulatop Instituto de Beleza Ltda Rua Barata Ribeiro, 90 Loj A - Copacabana, Cep: 22011-002, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 51.452.717/0001-05 IM: 14840494
TVS nº 2479212 Data: 31/08/2026	Hospital Norte Dor de Cascadura S/A Rua Carolina Machado, 38 - Cascadura, CEP: 21351-021, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 09.578.217/0001-58 IM: 4799933

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 203/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente. Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
A.I nº 1.197.144 Data: 31/08/2026	Foco Aluguel de Carros S/A Rua do Catete, 178 - Catete
A.I nº 1.197.146 Data: 31/08/2026	O & P Albergue e Operadora Turística Ltda Rua Joana Angelica, 47 - Ipanema
A.I nº 1.197.147 Data: 31/08/2026	Hostel Leblon Ltda Rua Cupertino Durão, 56 - Leblon
A.I nº 1.197.148 Data: 31/08/2026	Carrefour Comércio e Indústria Ltda Av. das Américas, 5150 loja 1 - Barra da Tijuca
A.I nº 1.197.149 Data: 31/08/2026	Supermercado Barra Oeste Ltda Av. das Américas, 14041 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.197.178 Data: 01/09/2026	Bralym Sono Bom Colchões Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 106 C D E - Campo Grande
A.I nº 1.197.184 Data: 02/09/2026	Forca Calçados e Bolsas Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 106 H - Campo Grande
A.I nº 1.197.185 Data: 02/09/2026	Good Vibeh Comercial de Moda Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 106 I J - Campo Grande
A.I nº 1.197.187 Data: 02/09/2026	Luz de Campo Grande Comércio de Vestuários Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 201 - Campo Grande
A.I nº 1.197.188 Data: 02/09/2026	SIS Games e Eventos Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 205 A - Campo Grande
A.I nº 1.197.191 Data: 02/09/2026	Raiz de Campo Grande Comércio de Calçados e Vestuários Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 205 T - Campo Grande
A.I nº 1.197.192 Data: 02/09/2026	Venshoes Comércio de Calçados Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 205 V - Campo Grande
A.I nº 1.197.194 Data: 02/09/2026	Zux Park Comércio de Roupas Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 205 Y - Campo Grande
A.I nº 1.197.195 Data: 02/09/2026	Alegria Telecom Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 101 - Campo Grande
A.I nº 1.197.197 Data: 02/09/2026	Viverde Mato Alto Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja N 101 - Campo Grande
A.I nº 1.197.199 Data: 02/09/2026	CFC Auto Escola Vitória Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 103 V - Campo Grande
A.I nº 1.197.200 Data: 02/09/2026	Localiza Rent A Car Estrada do Monteiro, 1200 loja 104 E - Campo Grande
A.I nº 1.197.201 Data: 02/09/2026	Emme Comércio de Roupas e Acessórios Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 104 I - Campo Grande

A.I nº 1.197.202 Data: 02/09/2026	Ricardo Mello Correa Comércio e Confecção Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja N 102 T - Campo Grande
A.I nº 1.197.204 Data: 02/09/2026	Michele Alves Comércio de Vestuário Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 105 F - Campo Grande
A.I nº 1.197.224 Data: 03/09/2026	A.N. Estacionamento Ltda Av. das Américas, 12600 bl 4 sala 201 - Recreio dos Bandeirantes
A.I nº 1.197.225 Data: 03/09/2026	Global Parking Delas Ltda Av. das Américas, 1030 bl 1 e 2 loja - Barra da Tijuca
A.I nº 1.197.226 Data: 03/09/2026	Alcascao Moda Intima Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 107 D - Campo Grande
A.I nº 1.197.227 Data: 03/09/2026	Bless Two Comércio de Roupas e Acessórios Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 107 I - Campo Grande
A.I nº 1.197.228 Data: 03/09/2026	American Z.O. Comércio de Colchões e Camas Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 105 H - Campo Grande

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 204/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração **TORNA PÚBLICO** a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS	
AI nº 1.195.984 Data: 17/08/2026	LAFS GOURMET E RESTAURANTE LTDA RUA BARÃO DE SÃO FRANCISCO, 236 PISO 3 LJ 3432 - ANDARAÍ
AI nº 1.195.991 Data: 17/08/2026	FULINMEN BOULEVARD RESTAURANTE LTDA RUA BARÃO DE SÃO FRANCISCO, 236 PISO 3 LJA 3435 - ANDARAÍ
AI nº 1.195.992 Data: 17/08/2026	FULINMEN BOULEVARD RESTAURANTE LTDA RUA BARÃO DE SÃO FRANCISCO, 236 PISO 3 LJA 3435 - ANDARAÍ
AI nº 1.195.998 Data: 17/08/2026	SABOR DO MAR RESTAURANTE LTDA RUA BARÃO DE SÃO FRANCISCO, 236 PISO 3 LOJA 436 - ANDARAÍ
AI nº 1.195.999 Data: 17/08/2026	JALMAR GOURMET RESTAURANTE LTDA RUA BARÃO DE SÃO FRANCISCO, 236 LOJAS 458 A 460 - ANDARAÍ
AI nº 1.196.000 Data: 17/08/2026	GSM RESTAURANTE LTDA RUA BARÃO DE SÃO FRANCISCO, 236 LOJAS 401 A 408 - ANDARAÍ
AI nº 1.196.012 Data: 18/08/2026	MAF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA RUA BARÃO DE SÃO FRANCISCO, 236 - ESPAÇO COMERCIAL 1071 PISO 1 - ANDARAÍ
AI nº 1.196.014 Data: 18/08/2026	ZAMP S.A. RUA BARÃO DE SÃO FRANCISCO, 236 PISO 3 LOJAS 3439A 3439B - ANDARAÍ
AI nº 1.196.021 Data: 18/08/2026	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S A RUA BARÃO DE SÃO FRANCISCO, 236 LOJ 442 469 470 - ANDARAÍ
AI nº 1.197.023 Data: 21/08/2026	DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA RUA DA ALFÂNDEGA, 178 E 178A SOBRADOS 178 E 178A - CENTRO
AI nº 1.197.032 Data: 24/08/2026	INTELIGENTE PARK ESTACIONAMENTO VINTE E OITO LTDA RUA EMILIA SAMPAIO, 17 - VILA ISABEL
AI nº 1.197.037 Data: 24/08/2026	INTELIGENTE PARK ESTACIONAMENTO VINTE E OITO LTDA RUA EMILIA SAMPAIO, 17 - VILA ISABEL
AI nº 1.197.039 Data: 24/08/2026	RODO CARGO ENCOMENDAS URGENTES LTDA RUA DA FARINHA, 1043 - PENHA CIRCULAR
AI nº 1.197.052 Data: 25/08/2026	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS VILAS VISTA ALEGRE ESTRADA DA ÁGUA GRANDE, 1296 - VISTA ALEGRE
AI nº 1.197.064 Data: 26/08/2026	R.W. VARGAS - FIBRA DE VIDRO RUA DO ALHO, 942 LOTE 2 PA 41747- PENHA CIRCULAR
AI nº 1.197.065 Data: 26/08/2026	R.W. VARGAS - FIBRA DE VIDRO RUA DO ALHO, 942 LOTE 2 PA 41747- PENHA CIRCULAR
AI nº 1.197.067 Data: 26/08/2026	ROYAL RIO PALACE HOTEL LTDA RUA DUVIVIER, 82 - COPACABANA
AI nº 1.197.069 Data: 26/08/2026	ROYAL RIO PALACE HOTEL LTDA RUA DUVIVIER, 82 - COPACABANA
AI nº 1.197.131 Data: 28/08/2026	CONDOMINIO DO EDIFICIO ESCOL RUA URUGUAI, 440 - TIJUCA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
EXPEDIENTE DE 04.09.2026**

Processo nº:000.990.006657/2026-12
Data da sessão: **14/09/2026**
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 986001
Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00 horas**
Valor Estimado: R\$ 2.749,00 (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais)
Objeto: manutenção e recarga de extintores de incêndio contidos nas Unidades e Sede do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme descritos e especificados no Termo de Referência.
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitacaosubvisa@gmail.com

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 072/2025
MÉDICO - 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA
12ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 072/2025
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/05639**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 072/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Realizar etapa de checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, situado Rua Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000	Dia 09/09/2026, às10h, conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.
--	---	---	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 072/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 09/09/2026 ÀS 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN) LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO			
MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PcD
81º	LEANDRO RABELO FRAGA	**	*
82º	JESSICA MARQUES RODRIGUES		
83º	JANAÍNA DOMINGUEZ DOURADO		
84º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES		
85º	RENAN BARBOSA GARCIA		
86º	LEONARDO TAVORA BRITO LIRA		
87º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER		
88º	ALESSANDRO MENEZES SALDANHA FEIJÓ	**	*
89º	MAYARA SIRIMACO NEVES DE SOUZA		
90º	LUIZA BRASIL OLIVEIRA	**	
91º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO		
92º	YOHANA BRUNNA SOUSA E SILVA		
93º	TAIS CACERES DE OLIVEIRA		
94º	FELIPPE DE MATTOS ANTONIO		
95º	MATHEUS FIGUEIREDO NUNES DE CARVALHO		
96º	BEATRIZ CÂMARA SILVA DE ALMEIDA		
97º	LARISSA BERSOT LESSA		
98º	EDSON JENNER JALDIN ORTUÑO		
99º	YURI MOURA ALEXANDRE		

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

- e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 013/2026
6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 013/2026
FISIOTERAPEUTA (24 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 013/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer na Sede da RioSaúde, situado na Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro/ RJ. Conforme Anexo I	Dia 09/09/2026, às 14H00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 01 hora após horário marcado para atendimento (10h30min). Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.2 As documentações apresentadas no momento da comprovação estarão sujeitas à verificação de autenticidade junto ao emissor. Caso a autenticidade do documento não seja confirmada, o ato de classificação será anulado.

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
09/09/2026 - 14H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE SITUADO RUA DONA MARIANA, 48, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/ RJ.

FISIOTERAPEUTA - 24 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
121º	PABLO DIAS
122º	CLARA LAÍSA BATISTA DE LIMA
123º	NINA CARLA DE OLIVEIRA MASCARENHAS RICARDO
124º	ISABEL ALENCAR DE ALBUQUERQUE ALVES
125º	LORRAINE RODRIGUES
126º	WILIAN SANTOS
127º	GABRIELA ALMEIDA DE MENDONÇA SOARES
128º	RENATA LULINE
129º	WILKEER ABREU

130º	FÁBIO LUIZ BRITO CANDIDO
131º	ALINE SAETA
132º	DANIELLE GAZON NAVA
133º	RENATA FARINHAS GARCIA
134º	CINTIA REIS DE LEMOS PAZ RIENTE
135º	TATIANA CRISTINA DA SILVA ABREU
136º	TATIANA APARECIDA ROCHA FERNANDES FERNANDES
137º	LUANA DO VALLE LIMA
138º	ALVARO LUÍS DE FRANÇA SANTOS FRANÇA
139º	RENATA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS MESSIAS
140º	JOÃO MARCOS PEREIRA DE FREITAS FREITAS
141º	FABIANA ROSA
142º	JORGE CANABRAVA
143º	LETÍCIA CASTAGNA
144º	INDIRA GUSMÃO BRAGA
145º	WILLIAM LAURINDO
146º	JOSÉ MARCOS DA SILVA FEITOSA
147º	LUCIANA DA SILVA FERREIRA FERREIRA
148º	FISIOTERAPEUTA POR AMOR
149º	LUDMILA SILVA
150º	ROBERTA PIRES
151º	ELIZABETE ARAUJO
152º	VIVIANE LOPES
153º	MARILENE SOUZA MENDONÇA QUIRINO
154º	GESIANE SOUSA
155º	CHRISTINE MARIA PEREIRA DA SILVA
156º	RODRIGO MOREIRA
157º	JAQUELINE RODRIGUES DALMAU
158º	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS
159º	JULIANA NUNES CHAAR FREIRE
160º	ISABELA MELO DA SILVA
161º	EDMILSON ROCHA FERNANDES
162º	RAFAEL GUIMARÃES
163º	RAFAEL ANSEL BAHIA
164º	GISELE DAS GRAÇAS MARQUES MACHADO MACHADO
165º	ELIANE DOS ANJOS MARQUES
166º	MARCIA REGINA DOS SANTOS SILVA SILVA
167º	ROMULO GOMES RICARDO
168º	WANDERSON DA SILVA SANTOS
169º	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA MESQUITA MESQUITA
170º	BIA TOLEDO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 031/2026
ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: LIMPEZA HOSPITALAR
3ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST E ENTREVISTA - EDITAL Nº 031/2026
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 031/2026 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Checklist e Realizar entrevista por competência	Comparecer a Sede da RioSaúde, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	Dia 09/09/2026 às 09:30h conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 O Candidato deverá apresentar a documentação comprobatória autodeclarada na inscrição, dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo referente à análise de documentos prevista no "ITEM 6 DO REFERIDO EDITAL";

3.2 O profissional, após comprobatório, será entrevistado para analisar a adequação das competências junto aos requisitos da vaga; A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada pelo Gestor e área e profissional de RH. O procedimento ocorre para os candidatos que foram classificados na etapa comprobatória;

3.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Checklist e Realizar entrevista por competência - campo de observações.

ANEXO I	
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST E ENTREVISTA	
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO	
09/09/2026 - 09:30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)	
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA 48, BOTAFOGO)	
ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR (40 HORAS)	
ÁREA DE ATUAÇÃO: LIMPEZA HOSPITALAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
201º	WICTOR HUGO SANTOS DE FREITAS
202º	GABRIELE TRINDADE OLIVEIRA
203º	THAMIRES RESENDE ARAÚJO DE MOURA
204º	ELMA LIMA DA SILVA
205º	ROSANGELA MIRANDA
206º	ALEXANDRE DOS SANTOS CARDOSO
207º	LUCIANE MARTINS DA SILVA
208º	MIRIAN DE ARAUJO SANTOS PIMENTEL
209º	MARCELO GRACIANO DE ALMEIDA
210º	CRISTIANE DOS SANTOS SINATO BERNARDES
211º	ISRAEL DOS SANTOS ALMEIDA
212º	ANDREA SOUZA
213º	SILVANA RIBEIRO DA SILVA
214º	ALEX DA SILVA LOPES
215º	MARIDALVA RODRIGUES CUNHA DA SILVA
216º	ROSANE ROCHA CARVALHO
217º	DELICE DA SILVA CASTRO
218º	BIANCA GOMES NEIVAS
219º	ANA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES
220º	RICARDO GAUDARD
221º	CRISTIANA MARIA SILVA DE SOUSA
222º	NATHALY DA SILVA ARCANJO
223º	ISABELLA CARDOSO CRISTINO
224º	MARCELA LIMA FARIAS DE ALMEIDA
225º	BRENO DOS SANTOS ROSA RIBEIRO
226º	CARLOS ALBERTO RODRIGUES
227º	ARCELINA EVANGELISTA AMORIM
228º	KÁTIA CRISTINA FAGUNDES RIBEIRO
229º	JANICE COUTINHO MACHADO
230º	SIMONE ESPÍRITO SANTO SILVA CRUZ
231º	MÁRCIA CRISTINA SILVA CORREA
232º	NELCIMAR BENEVIDES CORDEIRO
233º	MARILENA TRINDADE DE ARAÚJO DOS SANTOS
234º	LUCIENE FERREIRA FREIRE
235º	LUIS ANTONIO DOS SANTOS
236º	ROSILÉA VIERA DA SILVA
237º	MARIA ISABEL DE SOUZA ALEXANDRINO
238º	CRISTIANE RAMALHO DA SILVA
239º	ANDREA DE OLIVEIRA PIRES
240º	NAILDES GUIMARÃES DOS SANTOS
241º	CIRENE MENDES PEDRO
242º	ALESSANDRE GOMES NEVES
243º	MOISÉS HILMER SANTOS MOTA
244º	LEILA CRISTINA SANTANA DA SILVA
245º	ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
246º	NAILMA RODRIGUES DA SILVA TRUTA
247º	MERILAINE DAMASCENO BOMFIM COSTA
248º	MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA
249º	THIAGO MARQUES DOS SANTOS
250º	MARIA ALICE CIRILO DE OLIVEIRA
251º	MIRIAN LUCIA DE OLIVEIRA
252º	FABIANA DA SILVA SOUSA
253º	CARLA VERÔNICA SOARES VALLADÃO LIMA
254º	ALINE GOMES DAS SILVA
255º	AMANDA SANTANA
256º	ROBSON DE SOUZA
257º	EDUARDO DE SOUZA FIRMINO
258º	WAGNER HYGINO SOARES DOS SANTOS
259º	NICOLE PESTANA SILVA
260º	RENATA DOS SANTOS LIMA
261º	JOSÉ ROMERO HENRIQUES DA ROCHA
262º	SUELEN FERREIRA DE LIMA
263º	ANA CAROLINA JACOBINO DOS SANTOS
264º	MARINA PINHEIRO DA SILVA

265º	GILDO FERREIRA DO NASCIMENTO
266º	ANDRE LUIZ AMADOR MEDEIROS
267º	ANGELA MARQUES RIBEIRO
268º	CARLA CUNHA DE ASSIS
269º	VERA LUCIA DA SILVA
270º	ADRIANA AZEVEDO BARBOSA
271º	JENEFER SOARES CAMPOS
272º	SILVIA RAMOS DOS SANTOS
273º	JANAÍNA RESENDE DA SILVA
274º	FÁTIMA FERREIRA PINTO
275º	CINZIA PEREIRA DA SILVA
276º	MARIANE REGINA BARBOSA Y
277º	ANGELA CONCEICAO DA SILVA
278º	ELANE GOMES DOS SANTOS
279º	RENATA DE MOURA CORREA SANTANA
280º	ANDREIA REGINA BLANC
281º	ROBERTA DE SOUZA DOS SANTOS
282º	MÁRCIO DE MOURA CAMPOS
283º	DENISE CASTELO BRANCO BARBOSA
284º	MICHELE PARTELI VICHI
285º	JANAINA CORDEIRO JORGE
286º	VANIZIA CARLA PINTO GOES
287º	ALINE DO NASCIMENTO MAIA
288º	ADRIANA DA SILVA DIAS
289º	INGRID MATTOS DOS SANTOS
290º	ÉRICA FERREIRA DA SILVA
291º	GRACILENE DE SANT ANA ANDRE
292º	LUIS CARLOS SANTOS DE SOUZA
293º	EDSON CLEMENTINO DAS NEVES
294º	VLADIMIR DANIEL DA SILVA GONZAGA
295º	MARCELA JAQUELINE ALVES PEREIRA CAVALCANTI DA SILVA
296º	RAFAEL DOS SANTOS BENTO
297º	ANGÉLICA ARABELLE CARVALHO DE OLIVEIRA
298º	ALINE AMARAL DA CRUZ SILVA
299º	LUIZ CARLOS ALVES NEVES
300º	MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 037/2026
2º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 037/2026
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 037/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	COMPARECIMENTO: SEDE RIOSAÚDE, situado na Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro/ RJ.	No dia 09/09/2026, às 09h00min, conforme apresentado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato será eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
09/09/2026 - 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE, SITUADO NA RUA DONA MARIANA, 48, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/ RJ.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS	
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
101º	CÁSSIA FELIPE DE SOUZA
102º	DANIEL MEDEIROS MATHIAS
103º	LUCIANA NASCIMENTO
104º	ALINE MONTEIRO SANTEAGO OLIVEIRA

105º	INGRID MIRANDA
106º	EVELI BARBOSA DE CARVALHO COELHO
107º	ANA ABU ALLA
108º	ALTAMIRA FERNANDES OLIVEIRA
109º	ANA CLAUDIA OLIVEIRA PEREIRA
110º	TANIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA
111º	SIMONE DE OLIVEIRA
112º	SUELEN CRISTINA
113º	TAINARA SALES COSTA
114º	ANA PAULA PERES DOS SANTOS
115º	GUARACI DE ALMEIDA GONÇALVES LIMA
116º	NOEMIA DE OLIVEIRA ANDRADE SILVA
117º	PAMELA SOARES FERREIRA
118º	JESSICA DE OLIVEIRA
119º	SUZANA SANTOS DE OLIVEIRA
120º	ADRIANA CARVALHO DE SOUZA
121º	PATRICIA SANTOS PIRES
122º	ANA PAULA MARQUES DA CRUZ
123º	OHANNA ALMEIDA
124º	CARINA DA SILVA ANTUNES
125º	MARIANA ROSANGELA
126º	MARIA CRISTINA SILVA BASILIO CRISTINA
127º	DAVID LIMA
128º	MANOELA COUTINHO
129º	RENATA ANJOS SANTOS
130º	IGOR DA SILVA RODRIGUES RODRIGUES
131º	MÁRCIO DA SILVA PEREIRA PEREIRA
132º	ROBERTA VENÂNCIO DOS SANTOS VENÂNCIO
133º	CRISTIANE ALEXANDRE DA SILVA
134º	CAROLINE TORRES REIS RODRIGUES BRASILEIRA TORRES
135º	PALOMA DE LIRA SALGADO
136º	JACQUELINE DOS SANTOS VICTALINO
137º	LOHRAINA RAISSA LIMA OLIVEIRA
138º	PRISCILA MARQUES
139º	RAFAELA GARCIA
140º	KETELLYN DOS SANTOS
141º	PAMELA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS
142º	IZA PAIVA DE FARIAS
143º	ESTER JOVITO DA CONCEIÇÃO JOVITO
144º	FERNANDA PECLY DE ALMEIDA
145º	PAULA AGUIAR DE ALMEIDA
146º	THAYS VICTÓRYA SANTIAGO MACHADO
147º	MARIZETE OLIVEIRA PINTO DE FARIA
148º	MARIA ANTONIA MARTINS
149º	MIRIAM DIAS DA CONCEIÇÃO DIAS
150º	ROSIANE DE SOUZA CERQUEIRA
151º	THAIS FLAESCHEN
152º	LUCIANA MENDES SEABRA
153º	MARLUCE COELHO VIANA
154º	GESSE CAVALCANTE
155º	SILVIA RIBAMAR ROCHA MATOS RIBAMAR
156º	RENATA CRISTINA VAZ TALVES
157º	REJANE DE SOUZA CERQUEIRA
158º	STHEFANY FONSECA DA SILVA
159º	HELIAN VIEIRA FERREIRA
160º	NILCEA ANDRADE DA SILVA
161º	CINTIA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA
162º	MARLUZA SILVA
163º	MICHELE SILVÁ LEMOS
164º	ADRIANA RAQUEL MENDONÇA DE SAINT PIERRE
165º	ODETE CABRAL CORTES
166º	ANA CAROLINA PONTES FREIRE MARIANO
167º	FLÁVIA RIBEIRO ARAUJO PEREIRA DA SILVA
168º	ANA PAULA DA SILVA JUSTINO TEIXEIRA
169º	LUCIANE BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS
170º	ROBERTA SOUZA
171º	RAFAELA GOMES ROCHA DE MORAES
172º	CARLA SOUZA AZEVEDO
173º	DEISIANE RAFAEL DOS SANTOS
174º	RAFAELA PIRES MENDONÇA
175º	PAULA MARQUES SILVA
176º	MÁRCIA REGINA DA COSTA SANT ANNA REGINA
177º	ARYANE ALVES DE OLIVEIRA
178º	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA

179º	MARCIA FERRAZ DE SOUZA
180º	JEFFERSON DIMITRIUS SILVA MARTINS
181º	MELYSSA GONÇALVES RANGEL
182º	ISABELLA FERREIRA BARBOSA MARINHO
183º	MATEUS SILVA
184º	PATRÍCIA VIEIRA FIALHO
185º	TAINARA FIRMINO DA SILVA DOS SANTOS
186º	LEANDRO REIS
187º	MARIO RAFAEL
188º	MAYANE SOARES
189º	ANDREA DE ARAUJO
190º	FAMILIA PORTES
191º	ALESSANDRA MOREIRA
192º	FERNANDA LOCATELLI DE LIMA
193º	MARA GRACIELLE DE ARAÚJO MUNIZ DE ANDRADE
194º	ANA BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA
195º	MANOEL DE LIMA RAMOS
196º	BRENDA PONTES
197º	BRENDA RAFAEL DE OLIVEIRA
198º	LIDIA VIANA DIAS
199º	LETICIA PINHEIRO
200º	MARCELA RODRIGUES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 043/2026

4º CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL, DEFINIÇÃO DA ESCALA

E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 043/2026

(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo seletivo nº SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026 e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 07/05/2026, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO II**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital CO-RSU nº 043/2026** para realizar exame admissional, definição da escala e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO III deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Realizar Etapa de Exame Admissional	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional (SSO), situado à Rua da Quitanda, 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).	Dia 09/09/2026 às 09h00min, conforme ANEXO I.	Levar um documento oficial com foto.
Checklist e Definição de escala	Comparecendo na SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia 09/09/2026 às 14h15min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 01 (uma) hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 2.1 O profissional deverá submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando **APTO** e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
- 2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO II

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

09/09/2026- 9H00MIN - REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL

LOCAL DE COMPARECIMENTO: WORK SSO (RUA DA QUITANDA, Nº 49 GRUPO 404, CENTRO)

09/09/2026- 14H15MIN - DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

(TOLERÂNCIA 01 HORA)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1295º	JUREMA RONCA
1356º	EDUARDO HENRIQUE SANT' ANNA DE BRITO

- ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- Trazer os formulários admissionais, devidamente impressos e preenchidos.
 - Exame admissional (original);
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente (original);
 - Carteira de Identidade (original e cópia);
 - CPF (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (em caso de processo seletivo).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS);
 - Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta da Situação Cadastral para verificação de divergências no CPF. Entregar a consulta impressa e sem divergências;;
 - Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de vacinação atualizado - DT adulto (reforço a cada dez anos) e Hepatite B (três doses únicas) - (original e cópia);
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
 - Certificado de Reservista até 46 (quarenta e seis) anos (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista). Caso necessário, acessar o site <https://alistamento.eb.mil.br/alistamento> e entregar a consulta;
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE a declaração de Bens e Direitos (cópia);
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
 - Carteira do conselho (CRFRJ), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa atualizada (original e cópia);
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior;
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e cópia);
 - Declaração de cargo público não acumulável (Ficha Registro) ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
 - Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos (original e cópia);
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia);
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 07 (sete) anos (original e cópia);
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- **EM CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO CONTER O NOME ATUALIZADO (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL CO-RSU Nº 044/2026

1. INTRODUÇÃO
- 1.1. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na área **MÉDICA**, com fundamento no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para as unidades **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.
- 1.2. O presente processo seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
- 1.3. Não há incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.
- 1.4. Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.
- 1.5. Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
- 2.1. A Autorização para realização do presente processo seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026 e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 07/05/2026.

ITEM 1 - REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DE MÉDICO (12 HORAS)

		COMUM A TODOS		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA							
FUNÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO-BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ADICIONAL NOTURNO	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	DISTÂNCIA	ROTINA	TITULAÇÃO	ADICIONAL DE FINAL DE SEMANA	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	REMUNERAÇÃO BRUTA
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - ANESTESIOLOGIA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - CIRURGIA PEDIÁTRICA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - CIRURGIA VASCULAR)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - CLÍNICA MÉDICO EMERGÊNCIA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - ENDOSCOPIA CPRE)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - GINECOLOGIA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47

3. OBJETO
- 3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de MÉDICO, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.
- 3.2. O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo, iguais períodos.
4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
- 4.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:
- I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;
- II - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- IV - Gozar de boa saúde física e mental;
- V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;
- VI- Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no item 4.2 e Anexo I deste Edital;
- VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão;
- VIII - Não ser aposentado por invalidez;
- IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal;
- X - Não ter tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT ou do artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8666/2024, nos últimos 05 (cinco) anos.
- 4.2. Além dos requisitos obrigatórios exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os demais requisitos indicados no ANEXO II desse Edital.
5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:
- 5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de **23 vagas**, distribuídas por função conforme especificado na tabela a seguir.

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA)	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR)	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA - EMERGENCIA)	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOSCOPIA (CPRE))	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA)	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO - ROTINA)	30 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO)	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA PEDIATRICA)	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA)	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ONCOLOGIA CLÍNICA)	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEdia)	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: PNEUMOLOGIA - BRONCOSCOPIA)	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: PNEUMOLOGIA)	10 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA)	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA)	10 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA)	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOTERAPIA)	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: REUMATOLIGIA)	10 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA)	12 horas	01
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA)	12 horas	01

6. JORNADA DE TRABALHO:
- 6.1. A jornada de trabalho observará o constante na tabela disposta no item 5.1 do Edital, distribuída conforme as necessidades da RIOSAÚDE.
- 6.2. A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.
- 6.3. A jornada de trabalho poderá ser alterada, mediante justificativa, resguardando-se a proporcionalidade da remuneração.

7. REMUNERAÇÃO:
- 7.1 A remuneração do(a) CONTRATADO(A) observará os valores na tabela de remuneração, considerando as verbas fixas e variáveis constantes na tabela abaixo:

MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - INTENSIVISTA ADULTO)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - INTENSIVISTA ADULTO ROTINA)	30	R\$ 11.227,65	R\$ 324,20	R\$ 693,11	R\$ 12.244,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.250,00	R\$ 2.245,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.103,90	R\$ 17.151,28
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - INTENSIVISTA PEDIÁTRICO)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - NEUROCIRURGIAO)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - OBSTETRICIA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - ONCOLOGIA CLÍNICO)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - ORTOPEDIA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - PEDIATRIA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - PNEUMOLOGIA)	10	R\$ 3.742,55	R\$ 324,20	R\$ 244,01	R\$ 4.310,76	R\$ 689,72	R\$ 137,94	R\$ 748,51	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ 149,70	R\$ 392,47	R\$ 6.933,61
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - PNEUMOLOGIA - BRONCOSCOPIA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - PROCTOLOGIA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - PSIQUIATRIA)	10	R\$ 3.742,55	R\$ 324,20	R\$ 244,01	R\$ 4.310,76	R\$ 689,72	R\$ 137,94	R\$ 748,51	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ 149,70	R\$ 392,47	R\$ 6.933,61
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - RADIOLOGIA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - RADIOTERAPEUTA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - REUMATOLOGIA)	10	R\$ 3.742,55	R\$ 324,20	R\$ 244,01	R\$ 4.310,76	R\$ 689,72	R\$ 137,94	R\$ 748,51	R\$ -	R\$ 748,51	R\$ 149,70	R\$ 392,47	R\$ 6.933,61
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - ULTRASSONOGRAFIA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47
MÉDICO - (ÁREA DE ATUAÇÃO - UROLOGIA)	12	R\$ 4.491,06	R\$ 324,20	R\$ 288,92	R\$ 5.104,18	R\$ 680,56	R\$ 136,11	R\$ 898,21	R\$ -	R\$ 898,21	R\$ 179,64	R\$ 456,48	R\$ 8.064,47

¹ Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

² Além das gratificações contidas na tabela, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela do item 2.

³ Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

ITEM 2 - TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

RUBRICA	DESCRIÇÃO OPERACIONAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
ADICIONAL DE ROTINA	Parcela fixa a médico lotado em unidade assistencial de regime ambulatorial/rotina, paga enquanto houver designação formal pela Direção Técnica.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
ADICIONAL NOTURNO	Acréscimo de 20 % sobre a hora normal para trabalho executado entre 22h e 5h, comprovado por ponto eletrônico e atestado pela chefia da unidade.	Art. 7º, IX, CRFB/1988. Contrato de Gestão 251/2023, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (DSR)	Valor correspondente às horas semanais de descanso, calculado sobre a remuneração variável (horas extras, adicional noturno, insalubridade etc.) conforme frequência efetiva.	Art. 7º, XV, CRFB/1988. Art. 5º, IV, da Lei nº 8.666/2024. Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL COMPLEXO TERAPIA INTENSIVA	Percentual incidente sobre o salário-base para os profissionais que atuam na área de terapia intensiva, mediante escala validada pelo gestor da unidade hospitalar.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	Percentual variável incidente sobre a remuneração, reajustado mensalmente conforme o índice de frequência apurado no Sistema de Ponto Eletrônico (até 100% de presença).	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CONTINUADA	Parcela atribuída ao profissional lotado em unidade assistencial submetida ao regime de plantão, com valor fixo correspondente à carga horária contratual estabelecida.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO -CIRURGIA	Percentual incidente sobre o salário-base, atribuído em razão da necessidade de provimento dos profissionais médicos para atuação no centro cirúrgico hospitalar.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA	Percentual incidente sobre o salário-base, atribuído aos médicos que atuam em localidades de difícil acesso, localizadas distantes do eixo central do Município do Rio de Janeiro, desempenhando as suas funções em unidades das áreas programáticas 3.1, 3.2, 3.3.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

GRATIFICAÇÃO DE FIM DE SEMANA	Adicional percentual para plantões cumpridos aos sábados e domingos, conforme escala homologada.	Art. 7º, XV, CRFB/1988 (descanso semanal); Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - DOUTORADO	Percentual superior ao do doutorado, pago ao médico que apresentar diploma de doutorado validado pela Diretoria Executiva Assistencial.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - ESPECIALISTA	Parcela atribuída ao médico com título de especialista reconhecido pelo conselho de classe, após validação interna.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - MESTRADO	Percentual sobre o salário-base concedido ao médico que apresentar certificado de conclusão de mestrado reconhecido, validado pela Diretoria Executiva Assistencial.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Parcela fixa, aplicada mediante autorização prévia e em casos de evidente emergência para os profissionais, que realizem horas extraordinárias, mediante escala validada pelo gestor da unidade.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO ESPECIAL	Parcela majorada para plantões extraordinários em situação de evidente excepcionalidade assistencial, mediante autorização expressa da Direção Técnica ou da Presidência.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO EXTRA	Parcela devida por plantões extraordinários autorizados pela Direção Técnica, paga sobre a hora extra com o respectivo adicional (mínimo 50 %).	Art. 7º, XVI, CRFB/1988 (remuneração do serviço extraordinário). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
INSALUBRIDADE SOBRE SALÁRIO-MÍNIMO	Pagamento do adicional de 10 %, 20 % ou 40 % do salário-mínimo, conforme grau de insalubridade determinado em laudo pericial emitido pelo SESMT da RIOSAÚDE.	Art. 7º, XXIII, CRFB/1988. NR-15, Anexos I a XIV, Port. MTb 3.214/1978. Súm. Vinc. 4, STF (base de cálculo até edição de lei específica). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO:

8.1. O candidato deverá acessar, entre os dias **04/09/2026 e 13/09/2026**, para preenchimento do formulário, o endereço eletrônico: <https://riosau.de.prefeitura.rio/processos-seletivos/>

8.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, inclusive os relativos aos requisitos exigidos no item 4.1, os demais, definidos no item 4.2 e no ANEXO II deste Edital e aqueles definidos para fins de pontuação.

8.3. A comprovação dos requisitos mencionados no item anterior, por meio da apresentação da documentação pertinente, será feita na forma do item 9 deste Edital.

8.4. O candidato poderá concorrer a 01 (uma) vaga tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8.5. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida, considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

8.6. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS, E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

9.1. A documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital nos itens 4.1, 4.2 e nos ANEXOS II e III deverá ser apresentada na data da convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

9.2. Além da documentação referente aos requisitos obrigatórios, devem ser apresentados os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mencionados no item 4.1 desse Edital:

9.2.1. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS:

a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante a inscrição (original e cópia), conforme ANEXO II -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital ou declaração - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.

c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado).

d) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização.

e) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do ANEXO II - Requisitos (original e cópia);

g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo e regular dentro da validade (original e cópia);

9.2.1.1. Serão conferidos todos os documentos relativos aos Requisitos solicitados neste edital (conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação).

9.2.1.2. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III, quando aplicável, e ANEXO II deste Edital.

9.2.1.3. O currículo deve ser construído e apresentado na sequência conforme ANEXO II e ANEXO III.

9.2.1.4. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

9.2.1.5. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

9.2.1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.

9.2.1.7. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida neste Edital.

9.2.1.8. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no resultado pós-recurso.

9.3. COMPROVAÇÃO ADMISSÃO:

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;

c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

e) Carteira de Identidade - original e cópia;

f) CPF (original e cópia);

g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;

i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA; da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;

t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

9.4. Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO II e ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios e desejáveis exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com o item 9.2.1 e ANEXOS II e ANEXOS III deste Edital.

9.6. Tanto o resultado da análise da pontuação dos inscritos para oposição de eventual recurso quanto a classificação final dos candidatos habilitados pós-recurso serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, conforme cronograma do ANEXO I.

9.7. No caso de empate será considerada como critério de desempate:

a) A observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) Maior tempo de experiência na função a ser admitida;

9.8. Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 40 pontos.

9.9. Caberá RECURSO, uma única vez, e apenas em relação ao resultado da análise da pontuação dos inscritos, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no link: <https://riosau.de.prefeitura.rio/processos-seletivos/>, conforme cronograma no **ANEXO I**.

9.10. O RECURSO somente poderá versar sobre questões relativas às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição on-line, não podendo ser alegadas razões fundadas em informações novas ou documentos novos.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb, conforme cronograma do ANEXO I, e na forma estabelecida no item 9 desse Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do processo seletivo.

11.2. O prazo de validade previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

12.2. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação, implicará na sua exclusão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

13.2. Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

13.3. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

13.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

13.5. No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo para a assinatura do contrato será observada a precedência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade.

13.6. Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação.

13.7. Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados por tempo determinado pela Administração Pública, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

13.8. Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício da função, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

13.9. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

13.11. O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas na lei, em especial naquelas definidas no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/24 e no contrato.

13.12. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital.

13.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão.

13.14. Todo o processo referente à análise comprobatória e de documentação admissional estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

13.15. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela RioSaúde/Diretoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24.

13.16. Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Minuta de Contrato

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA / HORÁRIO	EVENTO
04/09/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/09/2026 / 07h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/09/2026 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
13/09/2026 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/09/2026 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
16/09/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
16/09/2026 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
18/09/2026 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA.	EXECUTAR A AMPLITUDE DE ATIVIDADES PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA, COMPETÊNCIAS INSTITUÍDAS, NORMATIVAS E RESOLUÇÕES PERTINENTES; CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA EMPRESA PÚBLICA RIOSAÚDE, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS; EXECUTAR UM ATENDIMENTO HUMANIZADO A TODOS OS PACIENTES SOB SEUS CUIDADOS; ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRATICADOS DURANTE O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, ZELANDO PELA SEGURANÇA DO PACIENTE E PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, COLABORANDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO E NA PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS SEGURO E COLABORATIVO; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES EM ÁREAS DIVERSAS DA SUA ESPECIALIDADE, QUANDO IDENTIFICADA A NECESSIDADE ASSISTENCIAL; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE ENSINO, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS CONTÍNUOS; PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO TERAPÊUTICO DOS PACIENTES, DE ACORDO COM A SUA ESPECIALIDADE; CONTRIBUIR COM AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; EXECUTAR OUTRA TAREFAS COMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. GARANTIR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS DO PACIENTE.
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	

MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGENCIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; REQUISITOS DESEJÁVEIS III - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).	
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOSCOPIA (CPRE))	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR. III - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA. IV - COMPROVAÇÃO MININA DE UM (01) ANO DE EXPERIENCIA EM CPRE (COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA)	
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE; REQUISITOS DESEJÁVEIS I - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE GINECOLOGIA	
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO ROTINA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/ OU 01 (UM) ANO DE EXPERENCIA EM TERPAIA INTENSIVA ADULTO.	

MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA PEDIÁTRICA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA. REQUISITOS DESEJÁVEIS: I - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA.		MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: PNEUMOLOGIA - BRONCOSCOPIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE. IV- COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE EXPERIENCIA EM BRONCOSCOPIA.	
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIAO)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.		MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: PNEUMOLOGIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE (OBSTETRA).		MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ONCOLOGIA CLINICO)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.		MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: PSQUIATRIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.		MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICIN II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE (PEDIATRIA).		MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOTERAPIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	

MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: REUMATOLIGIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRRAFIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO; REQUISITOS DESEJÁVEIS I- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ) - DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III-COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO NOS EDITAIS SMS-RIO

*RESOLUÇÃO SMS Nº 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Identificação	
Nome:	
CPF:	
Link do currículo Lattes:	
Observações:	
1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado.	
2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequência da tabela abaixo.	
3. As comprovações de titulação por diploma ou certificado de conclusão do curso.	
4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.	
5. O responsável pelo processo seletivo possui o direito de solicitar a documentação comprobatória de quaisquer informações referentes às comprovações apresentadas.	
6. As comprovações de atuação profissional se darão pelo CNES, Carteira de trabalho, ou contrato.	
7. As comprovações acadêmicas se darão mediante declaração em papel timbrado com assinatura do responsável pela instituição.	
8. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados.	
9. Erros no preenchimento da tabela abaixo implicará na desclassificação do candidato.	
10. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais.	
11. Candidatos com menos de 100 pontos estarão desclassificados.	

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO.			
Item Avaliado	Peso (P)	Qtde (Q)	Nota Parcial (P x Q)
1. Apresentação do currículo			
1.1. Currículo no formato da plataforma Lattes disponível em https://lattes.cnpq.br/			
1.2. Currículo em formato não Lattes na sequencia da tabela de pontuação			
2. Titulação (Comprovação exclusiva de diploma ou certificado de conclusão			
2.2. Doutorado			
2.3. Mestrado			
2.4. Especialização/Residência/título de especialista na área para a vaga a que concorre			
2.6. Graduação na área para a vaga a que concorre			

3. Atuação profissional			
3.1. Atuação na vaga em que concorre em unidade com mesmo perfil assistencial			
TOTAL DE PONTOS			

FUNÇÃO: MÉDICO (10 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: PNEUMOLOGIA; PSIQUIATRIA E REUMATOLIGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	-

FUNÇÃO: MÉDICO (12 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA; CIRURGIA PEDIÁTRICA; CIRURGIA VASCULAR; CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA; ENDOSCOPIA (CPRE); GINECOLOGIA; INTENSIVISTA ADULTO; INTENSIVISTA PEDIÁTRICO; NEUROCIRURGIÃO; OBSTETRÍCIA; ONCOLOGIA CLÍNICA; ORTOPEDIA; PEDIATRIA; PNEUMOLOGIA - BRONCOSCOPIA; PROCTOLOGIA; RADIOLOGIA; RADIOTERAPIA; ULTRASSONOGRAFIA E UROLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	-

FUNÇÃO: MÉDICO (30 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO - ROTINA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10 PONTOS POR ANO (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	-

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024 E NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025.

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de _____, na _____, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo(a) _____, do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil _____, profissão _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº _____, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164/2025 e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____ não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES
O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará pelo prazo de _____ com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

Parágrafo Segundo - A critério do **CONTRATANTE**, será admitida a prorrogação do início do exercício, nunca superior a 15 (quinze) dias, se comprovado fato impeditivo justificável até o dia estabelecido para o início das atividades, pelo(a) **CONTRATADO(A)** ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO
O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com o **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

Aremuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será no mínimo de R\$ _____ e máximo de R\$ _____ considerando as seguintes verbas fixas e variáveis, conforme descrito nas tabelas abaixo:

TABELA REMUNERATÓRIA	REMUNERAÇÃO MÍNIMA	REMUNERAÇÃO MÁXIMA

Parágrafo Primeiro: Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

Parágrafo Segundo: Além das gratificações contidas na TABELA REMUNERATÓRIA, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela abaixo.

TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES		
Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

Parágrafo Quarto: As faltas não justificadas e quaisquer espécies de afastamentos, que não aqueles expressamente previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 8.666/2024, serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados.

Parágrafo Quinto: Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao _____ as ausências e afastamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Sexto: O pagamento de plantão adicional ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada por escrito pelo **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Sétimo: O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive plantões adicionais, será realizado por meio de _____.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A)** cumprirá jornada de trabalho de _____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo: Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro: O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário.

Parágrafo Segundo: A relocação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Terceiro: Caso a relocação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA: REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único: Sobre a remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO (A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.164/2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro: O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

- I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato;
- II - Décimo terceiro salário;
- III - Jornada de trabalho máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- IV - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- V - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período;
- VI - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado;
- VII - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção;
- VIII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e
- IX - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

- I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;
- II - Por iniciativa do **CONTRATANTE**, nos casos de:
 - a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, apurada em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - b) Decisão unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente fundamentada no interesse público; ou c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____.
- III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
- IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro: Faltas injustificadas e impontualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro. No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto: Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:

- I - Prática de crime contra a Administração Pública;
- II - Prática de ato de improbidade;
- III - Desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
- IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
- V - Insubordinação ou impontualidade habitual ou faltas injustificadas; e
- VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR

Dá-se a este contrato o valor mínimo bruto total de R\$ (_____), considerado o somatório das remunerações a serem pagas ao(a) **CONTRATADO(A)** durante o prazo previsto na Cláusula TERCEIRA e conforme as variações descritas na Cláusula QUINTA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho 201851180511030 203804520, código da despesa 319004, a ser empenhada pelo sistema ERGON e SIAFIC mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.
Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF:

OMITIDO NO D.O. RIO 04/09/2026

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 000184.012422/2026-64

Contrato de Gestão nº: 68/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal da Casa Civil

Objeto: O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela RIOSAÚDE, em sua gestão 2026, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão socioinstitucional.

Prazo: O contrato vigorará no exercício financeiro de 2026

Valor total: R\$ 49.242.029,93 (quarenta e nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil, vinte e nove reais e noventa e três centavos)

Programa de Trabalho: 1851 18051 10 302 0700 2994

Natureza da Despesa: 319016

Fundamento: artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 50.354/2022, no Decreto Rio nº 58.106/2026.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Curativos, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90274/2025 e/ou no Termo de Referência.

Processo: RSU-PRO-2025/01216 - 99/001.797/2025

Processo da Ata: RSU-PRO-2025/10166 - 99/021.357/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90274/2025

Processo de Prorrogação de ARP: SEI 006900.010280/2026-44

Validade da Ata: 12(doze) meses de 05/09/2026 a 04/09/2027.

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA						
CNPJ: 17.771.867/0001-43						
END.: ESTRADA DO ENGENHO D ÁGUA, 1215 - ANIL/RJ CEP: 22765240						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
1	65100900784	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE SEMIPERMEAVEL, FORMATO RETANGULAR, HIPOALERGENICO, ESTERIL, DE USO UNICO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 6X7CM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	31.200	R\$ 0,70	R\$ 21.840,00
2	65100901837	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE SEMIPERMEAVEL, FORMATO RETANGULAR, HIPOALERGENICO, ESTERIL, DE USO UNICO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 10X12CM. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 3)	UN	30.960	R\$ 1,20	R\$ 37.152,00
10	65100008180	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRAFINO, FLEXIVEL, HIPOALERGENICO, SEMIPERMEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM UNIDADE (COTA PRINCIPAL DO ITEM 11)	UN	9.900	R\$ 3,90	R\$ 38.610,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE - R\$ 97.602,00						

EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 00.085.822/0001-12						
END.: ESTRADA DA PEDRA, 5100, GUARATIBA/RJ - CEP: 23030-380						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
16	65100007370	CURATIVO, ALGINATO/CALCIO COBERTURA ESTERIL COMPOSTO DE ALGINATO DE CALCIO GULORONICO HIGH G CONTORCIDO E FIBRAS DE CMC, MEDINDO APROX. 10 X 10CM. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 17)	UN	19.170	R\$ 7,56	R\$ 144.925,20
VALOR TOTAL DA LICITANTE - R\$ 144.925,20						

EMPRESA: FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 49.060.404/0001-60						
END.: RUA HADDOCK LOBO, 86/SALA 1104 - ESTÁCIO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.260-132						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
8	65100008423	CURATIVO HIDROCOLOIDE SEMITRANSARENTE EXTRAFINO COMPOSTO DE CARBOMETILCELULOSE SODICA, GELATINA E PECTINA, SEMIPERMEAVEL, ESTERIL, MEDINDO APROX. 20X20CM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 9)	UN	10.530	R\$ 15,99	R\$ 168.374,70
18	65100902566	CURATIVO EM ESPUMA DE POLIURETANO ANTIBACTERIANO, IMPREGNADO COM PRATA, NAO ADESIVO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EBALAGEM INDIVIDUAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 19	UN	16.200	R\$ 23,00	R\$ 372.600,00
19	65100902566	CURATIVO EM ESPUMA DE POLIURETANO ANTIBACTERIANO, IMPREGNADO COM PRATA, NAO ADESIVO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EBALAGEM INDIVIDUAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM. (COTA RESERVADA DO ITEM 18)	UN	1.800	R\$ 23,00	R\$ 41.400,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE - R\$ 582.374,70						

EMPRESA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 57.532.343/0001-14						
END.: RUA JAGUARÃO 95 - CHÁCARAS REUNIDAS -SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - CEP: 12238-410						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
4	65100007532	CURATIVO DE ALTA ABSORCAO, COMPOSTO POR HIDROFIBRAS, CARBOMETILCELULOSE SODICAE PRATA IONICA, NAO ADERENTE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10X10 CM. ESTERIL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 5)	UN	17.550	R\$ 21,40	R\$ 375.570,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE - R\$ 375.570,00						

EMPRESA: BOTTI PHARMA LTDA						
CNPJ: 43.573.889/0001-09						
END.: AV. DAS TORRES, 6417 - JD. DIAMANTE, MARINGÁ/PR, CEP: 87024-190						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
14	65100600551	SOLUCAO PARA IRRIGACAO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA, 0,1% DEBETAINA E 99,8% DE ÁGUA, EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, FRASCO CONTENDO 350ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 15)	UN	11.700	R\$ 21,40	R\$ 250.380,00
15	65100600551	SOLUCAO PARA IRRIGACAO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA, 0,1% DEBETAINA E 99,8% DE ÁGUA, EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, FRASCO CONTENDO 350ML. (COTA RESERVADA DO ITEM 14)	UN	1.300	R\$ 21,40	R\$ 27.820,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE - R\$ 278.200,00						

*PUBLICADA POR OMISSÃO - D.O DO DIA 04/09/2026

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de MEDICAMENTOS DO GRUPO III, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90400/2025 e/ou no Termo de Referência.

Processo: RSU-PRO-2025/02953 - 99/005.581/2025

Processo da Ata: RSU-PRO-2025/10614 - 99/022.454/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90400/2025

Processo de Prorrogação de ARP: SEI 006900.010776/2026-18

Validade da Ata: 12(doze) meses de 05/09/2026 a 04/09/2027.

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: MG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 44.735.855/0001-36						
END.: EST DO CONTORNO, 12.860 - PARQUE SANTA RITA - MAGE/RJ - CEP: 25.906-030						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
1	65051002579	GABAPENTINA 300 MG (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UN	19.200	R\$ 0,49	R\$ 9.408,00
5	65050121027	TRAMADOL 50MG (PORT. 344/98) [MAV/MPP] (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UN	6.600	R\$ 0,16	R\$ 1.056,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE - R\$ 10.464,00						

*PUBLICADA POR OMISSÃO - D.O DO DIA 04/09/2026

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SERINGAS PERFUSORAS, INCLUINDO A CESSÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO**, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº 006900.013701/2026-99, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

(...) **ONDE SE LÊ:**
SEI nº 006900.010828/2026-56 - Pregão nº 1458/2026 - Tendo em vista o parecer da Pregoeira, bem como a resposta dos setores responsáveis pela Pesquisa de Preço e pela elaboração do Termo de Referência, em relação as impugnações recebidas, informo que **NÃO ACATO** as impugnações interpostas pelas licitantes **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A** e **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - MATRIZ**, culminando no prosseguimento do presente certame **que ocorrerá no dia 09/09/2026, às 10h**.

(...) **LEIA-SE:**
SEI nº 006900.010828/2026-56 - Pregão nº 1458/2026 Tendo em vista o parecer da Pregoeira, bem como a resposta dos setores responsáveis pela Pesquisa de Preço e pela elaboração do Termo de Referência, em relação as impugnações recebidas, informo que **NÃO ACATO** as impugnações interpostas pelas licitantes **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** e **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - MATRIZ**, culminando no prosseguimento do presente certame **que ocorrerá no dia 09/09/2026, às 10h**.
D.O. RIO de 04/09/2026 - nº 118 - 2ª coluna - Págs. 118

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SMC Nº 1013/2026

PROCESSO Nº: SMC-PRO-2025/01501
Data da Assinatura: 03/09/2026
Partes: Secretaria Municipal de Cultura e a Empresa **RIO SHOP SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Registro de preços para a contratação de prestação de serviços de apoio operacional, com fornecimento de mão de obra qualificada para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Cultura, abrangendo funções administrativas, operacionais e de atendimento ao público devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR POR POSTO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS	78	R\$ 8.990,6650 (oito mil e novecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 107.887,980 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)	R\$ 8.415.262,44 (oito milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
2	AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS I	62	R\$ 6.108,7180 (seis mil, cento e oito reais e setenta e um centavos)	R\$ 73.304,620 (setenta e três mil, trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)	R\$ 4.544.886,44 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
3	AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS II	12	R\$ 4.829,2690 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)	R\$ 57.951,230 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)	R\$ 695.414,76 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
4	AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS III	10	R\$ 4.175,8600 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)	R\$ 50.110,330 (cinquenta mil, cento e dez reais e trinta e três centavos)	R\$ 501.103,30 (quinhentos e um mil, cento e três reais e trinta centavos)

EMPRESA RIO SHOP SERVIÇOS LTDA	PREÇO TOTAL R\$ 14.156.666,94 (quatorze milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Nazato	
CPF: 1XX.5X1.XXX-68	
RG: XX.62X.XX2-5	

Valor Global da Ata: R\$ 14.156.666,94 (quatorze milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
Vigência da Ata: 08/09/2026 até 07/09/2027

(*) Torno sem efeito o extrato da ata de registro de preço, publicada no D.O Rio nº 115, de 01/09/2026, p. 133, 2ª coluna.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026 - 2ª FASE
EDITAL Nº 6 - INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - “CASH REBATE”
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas cuja inscrição foi VALIDADA. Conforme edital, a etapa de VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que os PROPONENTES comprovem possuir os requisitos exigidos neste EDITAL, bem como na averiguação da integridade das informações exigidas para análise da PROPOSTA.

LINHA DE AÇÃO: I - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE INTERNACIONAL, COM ALTO INVESTIMENTO NA CIDADE

INSCRIÇÕES VALIDADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 9529
PROPOSTA: NEPO BABY
PROPONENTE: GULLANE ENTRETENIMENTO S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO: 9544
PROPOSTA: PARANOIA
PROPONENTE: EVENTOS CULTURAIS TERRA CARIOCA LTDA

LINHA DE AÇÃO: III - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE NACIONAL, ORIUNDA DE OUTROS ESTADOS

INSCRIÇÃO VALIDADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 9539
PROPOSTA: DOIS VERÕES E UMA ETERNIDADE
PROPONENTE: GULLANE ENTRETENIMENTO S.A.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2026
RETIFICAÇÃO Nº 11
EXPEDIENTE DE 04/09/2026

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação dos seguintes itens do EDITAL Nº 7 - INVESTIMENTO EM PRODUÇÕES COM GRANDE POTENCIAL COMERCIAL - “RIOFILME INVEST”.

2.1. (...) **Onde lê-se:**
XVI - PRODUTO FINAL: Produto resultante do investimento realizado no âmbito deste EDITAL, constituindo-se como o objeto contratado pela RIOFILME e BRDE, contendo os materiais e documentos determinados pelos respectivos CONTRATOS;

Leia-se:
XVI - PRODUTO FINAL: Produto resultante do investimento realizado no âmbito deste EDITAL, constituindo-se como o objeto contratado pela RIOFILME, contendo os materiais e documentos determinados pelos respectivos CONTRATOS;

Onde lê-se:
10.1. No prazo de 15 (quinze) dias após a publicação das PROPOSTAS selecionadas, os PROPONENTES deverão comprovar sua condição de regularidade jurídica, trabalhista, previdenciária, tributária e acessória, em todas as esferas da administração pública direta e indireta (municipal, estadual e federal), mediante apresentação de cópia dos documentos relacionados no ANEXO X - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.

Leia-se:
10.1. No prazo de 15 (quinze) dias após a publicação das PROPOSTAS selecionadas, os PROPONENTES e INTERVENIENTES deverão comprovar sua condição de regularidade jurídica, trabalhista, previdenciária, tributária e acessória, em todas as esferas da administração pública direta e indireta (municipal, estadual e federal), mediante apresentação de cópia dos documentos relacionados no ANEXO X - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.

Onde lê-se:
10.2. A RIOFILME poderá solicitar aos PROPONENTES, a qualquer tempo, outros documentos que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada.

Leia-se:
10.2. A RIOFILME poderá solicitar aos PROPONENTES E INTERVENIENTES, a qualquer tempo, outros documentos que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada.

10.5. (...)

Onde lê-se:
I - Caso os PROPONENTES não apresentem os documentos exigidos no prazo estabelecido no item 10.1;

Leia-se:

I - Caso os PROPONENTES OU INTERVENIENTES não apresentem os documentos exigidos no prazo estabelecido no item 10.1;

Onde lê-se:

11.1. Atendido o disposto nos itens 1.4 e 10, RIOFILME enviará por e-mail ao PROPONENTE da PROPOSTA HABILITADA PARA CONTRATAÇÃO, o Contrato de Apoio ("CONTRATO"), cuja minuta corresponde aos ANEXOS XI OU XII, conforme o caso.

Leia-se:

11.1. Atendido o disposto nos itens 1.4 e 10, RIOFILME enviará por e-mail ao PROPONENTE da PROPOSTA HABILITADA PARA CONTRATAÇÃO, o Contrato de investimento ("CONTRATO"), cuja minuta corresponde aos ANEXOS XI e/ou XII, conforme o caso.

11.1.1. No caso de PROPOSTAS que prevejam investimentos da RIOFILME em produção e distribuição simultaneamente, serão firmados ambos os contratos.

11.1.2. No contrato relativo ao investimento em produção (ANEXO XI) a PRODUTORA figurará como parte contratada e a DISTRIBUIDORA como parte interveniente.

11.1.3 No contrato relativo ao investimento em distribuição (ANEXO XII) a DISTRIBUIDORA figurará como parte contratada e a PRODUTORA como parte interveniente.

Onde lê-se:

11.2. O CONTRATO deverá ser conferido e assinado pelo PROPONENTE alternativamente das seguintes formas:

Leia-se:

11.2. Os CONTRATOS deverão ser conferidos e assinados pela PROPONENTE e INTERVENIENTE alternativamente das seguintes formas:

Onde lê-se:

11.5. Os PROPONENTES contratados se responsabilizarão pela entrega da OBRA AUDIOVISUAL à RIOFILME no prazo previsto neste EDITAL e no CONTRATO.

Leia-se:

11.5. Os PROPONENTES e INTERVENIENTES contratados se responsabilizarão pela entrega do PRODUTO FINAL à RIOFILME no prazo e termos previstos neste EDITAL e no CONTRATO.

**RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 000184.009832/2026-28

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo nº 027/2026

ASSINATURA: 22.07.2026

VALOR: R\$ 1.133.727,08 (um milhão, cento e trinta e três mil e setecentos e vinte e sete reais e oito centavos)

PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2026..

OBJETO: O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela RIOTUR, em sua gestão 2026, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo instrutivo: 000184.012428/2026-31

Instrumento: Contrato nº 71/2026 - Acordo de Resultados

Data da Assinatura: 02/09/2026

Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, com interveniência da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela SMAC em sua gestão 2026, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual.

Valor total do Acordo: R\$ 1.955.356,81 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Programa de Trabalho: 1301.31001.04.122.0700.4919

Código de Despesa: 3.1.90.16 - Fonte 1500100

Prazo: 01/01/2026 à 31/12/2026

Fundamento: Artigo 37, § 8º, da Constituição Federal; artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar Federal nº 101/2000; Leis Orçamentárias Municipais; Lei Municipal nº 207/1980 e respectivo Regulamento (RGCAF - Decreto nº 3.221/1981 e alterações); Lei Municipal nº 5.595/2013; Decreto nº 38.229/2013; Decreto nº 50.354/2022; Decreto Rio nº 58.106/2026, e Acordo de Resultados nº 71/2026.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSEMAC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 190/2026
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 08/09/2026**

A presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC convoca os membros, conselheiros e respectivos suplentes, tornando pública sua reunião extraordinária no próximo dia 08/09/2026, terça-feira, com 1.ª convocação às 10:00 e 2.ª convocação às 10h30, de forma virtual com a plataforma digital Google Meet, com a seguinte proposta de pauta:

1.0 - Aprovação da minuta da reunião extraordinária de 22/05/2026.

2.0 - Aprovação da minuta da ata da reunião ordinária 157ª, ocorrida em 09/06/2026.

3.0 - Aprovação da minuta da ata da reunião ordinária 158ª, ocorrida em 11/08/2026.

4.0 - Apresentação do Parecer e Indicação da Câmara Técnica de Áreas Verdes e Patrimônio Ambiental, sobre proteção integrada de áreas tombadas e ambientalmente sensíveis, Jardim de Alah (Antigo Colégio Metodista Bennett), Praça Melvin Jones (buraco do Lume), Licenciamento ambiental. Análise de impacto de vizinhança (AIV), Supressão vegetal, Sistema da bacia Hidrográfica da Lagoa Rodrigo de Freitas, diretrizes para atuação administrativa.

5.0 - Solicitar que a Fundação Parques e Jardins (F.P.J), seja convidada para a próxima Reunião Ordinária do CONSEMAC, para apresentar a situação da Fundação Parques e Jardins, no que tange o quadro de pessoal.

6.0 - Apresentação e divulgação da prestação de contas do Fundo de Conservação Ambiental dos anos de 2023, 2024 e 2025 e a discussão junto ao Conselho das diretrizes gerais para aplicação dos recursos no ano de 2026.

7.0 - Aprovação da indicação e parecer em anexo, que trazem em seu conteúdo pedido de informações ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, Patrulha Ambiental e à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC) sobre:

7.1 Sobre os termos do contrato vencido que atendia à Patrulha Ambiental - TCM e Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC);

7.2 Sobre os motivos da SMAC não ter e antecipado quanto ao término do contrato de funcionamento da Patrulha Ambiental - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC);

7.3 Sobre de que forma a Patrulha Ambiental estava ou está prestando serviços durante o período do contrato vencido, indicando dificuldades, prazos de atendimento, e quantas ocorrências deixaram de atender -Patrulha Ambiental;

7.4 O que foi feito sobre os chamados de resgate de fauna e fiscalização ambiental que se acumularam do ano 2025 para 2026? - Patrulha Ambiental;

7.5 Durante o período de contrato vencido, houve terceirização de funcionários? De que forma foram essas contratações e como estão hoje em dia? -Patrulha Ambiental e Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC);

7.6 Esclarecimentos sobre os serviços prestados pela Gerência de Patrulhamento Ambiental e pela Gerência de Operações Especiais indicados no site <https://sici.rio.rj.gov.br/PAG/principal.aspx>;

7.7 Sobre o objeto, valores, prazos, requisitos, critérios de habilitação, termo de referência, SISCOB - Sistema de Acompanhamento de Obras e Serviços e condicionantes da licitação que está sendo elaborada para a Patrulha Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente e Clima do município do Rio de Janeiro -TCM;

7.8 Sobre prazos para serem abertas as licitações que envolvam a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e pessoal para monitoramento ambiental, gerenciamento, suporte técnico-operacional à Gerência de Patrulhamento Ambiental (GPA), incluindo resposta a denúncias de danos à flora e fauna, resgate de animais, combate a práticas ilegais, mitigação de poluições, operação 24h por dia, fornecimento de veículos, materiais, equipamentos, combustível e internet, e SINCRONICIDADE dos prazos dos referidos contratos -TCM;

7.9 Possíveis soluções e medidas necessárias para que o serviço de assistência à fauna silvestre e aplicação de penalidades em face de infrações ambientais não fiquem sem atendimento durante o prazo em que se avalia processos de licitação para contratos vencidos e pendências - TCM, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC) e Patrulha Ambiental;

7.10 Sobre o processo n.º 040/00102111/2025 e quaisquer outros que tenham relação com o assunto referente à Patrulha Ambiental, fornecendo os dados referentes aos respectivos processos - TCM;

7.11 Sobre a validade dos contratos emergenciais à luz da Lei Federal 14.133/2021, que vem sendo firmados para que o serviço da Patrulha Ambiental não fique totalmente estagnado - TCM;

7.12 Seja esclarecido de que forma a população poderá acompanhar a prestação de contas das informações de resgates, indicando inclusive o estado de saúde em que foi resgatado, como foi a evolução do tratamento de saúde dado ao animal e quando foi devolvido à natureza e onde, tal como já é esclarecido aos cidadãos pela Zoonose vinculada à Secretaria de Saúde - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC) e Patrulha Ambiental;

7.13 Há projetos em andamento ligados à fiscalização ambiental? Favor indicar quais.

7.14 Apresentação das referidas informações na reunião a ser designada no CONSEMAC.

8.0 Assuntos gerais.

9.0 Proposta de pauta para a próxima reunião.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 01 DE 2026**

FIRMA: CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

TÍTULO: "IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO PARQUE ESTADUAL DO GRAJAÚ - RIO DE JANEIRO"

VALOR: R\$ 539.526,19 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)

PAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

INÍCIO: 04/09/2026

TÉRMINO: 01/01/2027

PROCESSO: MAB-PRO-2023/01720

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo SEI Nº: 000184.012429/2026-86

Instrumento: Contrato Administrativo nº 72/2026 - ACORDO DE RESULTADOS

Data da assinatura: 02/09/2026

Partes: O Município do Rio de Janeiro e a FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e a Secretaria Municipal da Casa Civil.

Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela Fundação Parques e Jardins em sua gestão 2026.

Valor do Acordo: R\$ 730.760,45 (setecentos e trinta mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Programa de Trabalho: 2441.24041.18.541.0700.2994

Natureza da Despesa: 3.1.90.16

Fonte: 1500100

Prazo: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Fundamento: Artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 58.106/26, e condições do Acordo de Resultados, Contrato Administrativo 72/2026.

SECRETARIA DE ESPORTES

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: 000184.012425/2026-06
Instrumento: Contrato Administrativo 69/2026 - Acordo de Resultados
Data da Assinatura: 02/09/2026
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Esportes, com Interveniência da Secretaria Municipal da Casa Civil.
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela SMEL em sua gestão de 2026.
Valor do Acordo: 834.649,82 (oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: 01/01/2026 a 31/12/2026
Programa de trabalho: 1301 31001 04 122 0700 4919
Natureza de despesa: 3 1 90 16
Fundamento: Artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 50.354/2022, no Decreto nº 58.106/2026 e condições do Acordo de Resultados estabelecido no Contrato Administrativo nº 69/2026.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 - CGFMHIS CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA REUNIÃO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Conselheiros Gestores do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Gestão 2026/2027 para a terceira reunião do ano, a realizar-se conforme as especificações abaixo:

Data da reunião: 22 de setembro de 2026
Horário: 10:00h
Local: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - CASS - Prédio Anexo, SMH - 4º andar, sala de reuniões da Ala B - Cidade Nova - RJ.

ORDEM DO DIA/PAUTA:
1. Cumprimento do Calendário Administrativo;
2. Verificação de quórum;
3. Atualizações sobre o andamento dos Grupos de Trabalho PMHIS-Rio em 2026;
4. Verificação da movimentação financeira do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS; e
5. Encaminhamentos e próxima reunião.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDelInfracao/ConsultaAutoDelInfracao> para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.196.450	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S.A	31/08/2026	30/09/2026
1.196.451	BRAMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	31/08/2026	30/09/2026
1.196.452	GMS GROUP SERVICOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	31/08/2026	30/09/2026
1.196.453	NUSA CAFÉ BISTRO LTDA	31/08/2026	30/09/2026
1.196.454	NOGUEIRA GELATO E CAFÉ LTDA	31/08/2026	30/09/2026
1.196.455	VENEZUELA GOURMET COMERCIO E RESTAURANTE LTDA	31/08/2026	30/09/2026
1.196.456	BATOZINHO ALIMENTOS LTDA	31/08/2026	30/09/2026
1.196.457	CALI GASTRO LOUNGE LTDA	31/08/2026	30/09/2026
1.196.458	BAR E RESTAURANTE BAIXO GAGO LTDA	31/08/2026	30/09/2026
1.196.459	COVEN HOUSE GASTRONOMIA TATTOO & FOLHAGENS LTDA	31/08/2026	30/09/2026
1.196.460	FRISSON BAR E DISCOS LTDA	31/08/2026	30/09/2026
1.196.461	FALA BAR LTDA	31/08/2026	30/09/2026

1.196.462	THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31/08/2026	30/09/2026
1.196.463	PRIME RIO VEICULOS LTDA	31/08/2026	30/09/2026
1.196.464	FUNDACAO SEVERINO SOMBRA	31/08/2026	30/09/2026
1.196.465	HOSTEL LEBLON LTDA	31/08/2026	30/09/2026
1.196.466	PESCADO NA BRASA LEBLON LTDA	31/08/2026	30/09/2026
1.196.467	SORVETERIA E BAR KIDS LTDA	31/08/2026	30/09/2026
1.196.468	CASA LUME LTDA	01/09/2026	01/10/2026
1.196.469	SUPER MERCADO ZONA SUL S A	01/09/2026	01/10/2026
1.196.470	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS S.A.	01/09/2026	01/10/2026
1.196.471	KGB IMPERIO DO ESPETO COMERCIO DE CARNES LTDA	01/09/2026	01/10/2026
1.196.472	MARE BAR E RESTAURANTE LTDA	01/09/2026	01/10/2026
1.196.473	BENTO BISTRO RESTAURANTE LTDA	01/09/2026	01/10/2026
1.196.474	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA	01/09/2026	01/10/2026

COORDENADORIA DE FEIRAS EXIGÊNCIA A CUMPRIR

Processo nº 000470.003777/2026-37 - AGUINALDO MODESTO DOS SANTOS
O requerente deverá apresentar, para prosseguimento do pedido, os seguintes documentos e informações:
I - indicação da(s) feira(s) em que deseja trabalhar;
II - atestado médico original, em seu nome, emitido há, no máximo, 3 (três) meses, devidamente assinado e carimbado pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa;
III - comprovante de residência, em seu nome, consistente em conta de luz, água, gás ou telefone, emitida há, no máximo, 3 (três) meses.
Caso o comprovante de residência não esteja em nome do requerente, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo titular da conta, informando que o requerente reside em seu domicílio, acompanhada de cópia do documento de identidade e do CPF do titular.

Processo nº 000470.003567/2026-49 - TAYNÁ RUAS LEITE
A requerente deverá apresentar, para prosseguimento do pedido, os seguintes documentos e esclarecimentos:
I - esclarecer o pedido, tendo em vista que o formulário de requerimento foi preenchido de forma incorreta;
II - apresentar atestado médico original, em seu nome e em nome do preposto, emitido há, no máximo, 3 (três) meses, devidamente assinado e carimbado pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa;
III - apresentar comprovante de residência em nome do preposto, mediante conta de luz, água, gás ou telefone, emitida há, no máximo, 3 (três) meses.

SECRETARIA DE TURISMO

AVISO EXPEDIENTE DE 04/09/2026

Processo: 001800.000201/2026-00
A Secretária Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, informa a retificação da data de divulgação da lista dos proponentes selecionados no projeto “Rio Digital Influencer - 2026”, item 12.6 do Aviso de Seleção Pública SMTUR-Rio nº 1/2026, para o dia 11 de setembro.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXPEDIENTE DE 04/09/2026

LHE-PRO-2024/00696 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 28.972,39 em favor da O.S.C **Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS** - CNPJ nº 02.539.959/0001-25, referente às obrigações a pagar de exercícios anteriores - DEA.

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: 000184.012420/2026-75
Instrumento: Acordo de Resultados CVL nº 67/2026
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados
Objeto: Pactuação das metas a serem realizadas pela SPM-RIO na gestão de 2026.
Programa de Trabalho: 1301. 31.001.04.122.0700.4919
Natureza de Despesa: 3.1.90.16
Fonte de Recursos: 1.500.100
Valor: R\$ 167.000,43 (cento e sessenta e sete mil reais e quarenta e três centavos).
Fundamentação Legal - artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações),na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 50.354/2022, no Decreto nº 58.106/2026 e nas cláusulas presentes no Acordo de Resultados n.º 67/2026.

CONTROLADORIA GERAL

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ) EDITAL DE CIÊNCIA E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, devidamente designado pela RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” nº 235/2025, publicada em 06 de maio de 2025, alterada pelas Resoluções CGM-RIO “P” nº 483/2025, nº 642/2025 e nº 140/2026, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos - LED nº 004/2026, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação,

não havendo manifestação em contrário, os documentos listados abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pelo DECRETO RIO Nº 53907/2024, publicado no Diário Oficial de 01/02/2024. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Controladoria Geral do Município, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

13/000033/2016	13/000032/2015	13/000188/2015	13/000310/2018
13/000040/2018	13/000292/2010	13/000151/2010	13/000063/2010
13/000406/2010	13/000017/2020	13/000352/2010	13/000044/2010
13/000047/2011	13/000010/2013	13/000364/2017	13/000444/2016
13/000061/2014	13/000298/2018	13/000035/2013	13/000025/2012
13/000035/2018	13/000230/2011	13/000323/2019	13/000118/2019
13/000322/2019	13/000037/2005	13/000311/2018	13/000019/2011
13/000188/2012	13/000026/2006	13/000248/2010	13/000256/2010
13/000053/2008	13/000104/2009	13/000036/2005	13/000021/2005
13/000116/2009	13/000231/2004	13/000388/2009	13/000119/2009
13/000155/2004	13/000161/2004	12/000581/2004	13/000205/2004
13/000528/2004	13/000184/2004	13/000162/2004	13/000092/2003
13/000187/2004	13/000367/2017	13/000115/2007	13/000173/2004
13/000348/2017	13/000352/2017	13/000375/2017	13/000362/2017
13/000349/2017	13/000607/2011	13/000357/2017	13/000368/2017
13/000347/2017	13/000140/2019	13/000475/2018	13/000359/2017
13/000219/2019	13/000565/2008	13/000163/2019	13/000151/2019
13/000191/2019	13/000391/2005	13/000091/2008	13/000357/2019
13/000142/2009	13/000133/2004	13/000441/2006	13/000586/2009
13/000088/2005	13/000645/2002	13/000061/2004	13/000498/2007
13/000557/2003	13/000671/2002	13/000405/2002	13/000379/2003
13/000299/2002	13/000464/2002	13/000927/2001	13/000931/2002
13/000332/2002	13/000064/2009	13/000058/2010	13/000260/2009
Mensuração total de processos a serem eliminados: 92 processos			
Datas-limites: 2001 - 2020			

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO RESIDÊNCIA JURÍDICA 9º EXAME DE SELEÇÃO

A Gerência de Estágio e Residência da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CGP/GER convoca os candidatos abaixo, aprovados no 9º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para apresentação **via e-mail**, no endereço eletrônico: **convocacoes.pgm@procuradoria.rio**, no período de **08 a 09/09/2026**, dos seguintes documentos no formato PDF:

- Carteira de identidade na qual conste a **NATURALIDADE**;
- CPF (caso não conste no documento de identidade);
- Currículo;
- Comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- Comprovante de residência;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista;
- Certidão de casamento.

Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido (08 a 09/09/2026).

CLASS.	NOME
103º	JOANA OLIVEIRA RAMOS
104º	DANIELA SABINO TAUIL BARBOSA
105º	FILIPE CAMPOS GARBOGGINI DE SOUZA
106º	AMANDA ARAÚJO DA SILVA
107º	MARIA CLARA FARIA THOMAZ
109º	CAIO FIGUEIREDO TEIXEIRA
110º	LARA MARTINELLI COSTA BENEVIDES
*152º	SAMUEL DA SILVA

(*) Candidatos beneficiários do ITEM VII-1 do Edital do Processo Seletivo
Candidato 108º, beneficiários do ITEM VII-1 do Edital do Processo Seletivo, já convocado anteriormente.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 45º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE

A Gerência de Estágio e Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca os candidatos abaixo, aprovados no 45º Processo Seletivo para Estágio Forense, para apresentação via e-mail, no endereço eletrônico: **convocacoes.pgm@procuradoria.rio**, no período de **08 a 11/09/2026**, dos seguintes documentos no formato PDF:

- Declaração atual da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período/ano que esteja cursando;
- Declaração da Faculdade comprovando que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar da Faculdade atualizado;
- Carteira de identidade que contenha a naturalidade;

- CPF;
- Carteira da OAB/RJ ou protocolo de inscrição na OAB/RJ (se estiver cursando a partir do 7º período);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Currículo;
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista (homens);
- Certidão de casamento.

O não envio no prazo mencionado (08 a 11/09/2026) implicará desistência do estágio).

CLASS.	NOME
148º	ELENA RAVAIOLI COSTA MOREIRA
149º	GUILHERME DA SILVA DE MELLO
150º	LUARA CRISTINA RODRIGUES MARINS
151º	THAIS ROCHA PINTO
*183º	RYAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA

*Candidatos beneficiários da Lei 5.695/2014 - Item VI, 1, do Edital de abertura de inscrições.

TRIBUNAL DE CONTAS

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/104018/2026	Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro	15	

Os prazos têm início a contar desta publicação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 002500.003132/2026-25
Contrato: nº 2611896/2026
Data da assinatura: 20/08/2026
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a Empresa GKF GOOD KICK SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e execução das atividades de remoção de veículos irregulares dos logradouros públicos mediante disponibilização de reboques leves e pesados, empilhadeiras e respectivos condutores habilitados, com fornecimento de combustíveis, supervisão técnica e apoio operacional às ações da SEOP, incluindo o atendimento às operações de campo e aos depósitos de veículos, na forma da lei.
Prazo: 36 (trinta e seis) meses a contar de 21/08/2026 a 20/08/2029.
Valor total: R\$ 29.757.600,00 (vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Programa de Trabalho: 10.3901.06.127. 9809. 4989
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2026NE000068 e 2026NE000069 no valor total de R\$ R\$ 3.581.933,33 (Três milhões e quinhentos e oitenta e um mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/24427
1º Termo Aditivo nº.: 083/2026 ao **Contrato nº:** 089/2025
Data da Assinatura: 14/08/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 15/08/2026 até 14/08/2027.
Valor: 299.914,56 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 14001.04.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho nº: 2026NE000391
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001403/2026-88
Contrato MOBI RIO nº: 190/2026
Data da assinatura: 22/07/2026
Partes: MOBI-RIO e PRODATA MOBILITY BRASIL S.A.
Objeto: Fornecimento de leitores de cartões inteligentes (validadores) embarcados - modelo V3695, sob demanda.
Prazo: 22/07/2026 a 21/08/2026.
Valor total: R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa dois mil reais).
Fundamento: Artigo 30, caput c/c inciso I, da Lei Federal 13.303/2016, e no art. 57, caput c/c inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

CONCESSIONÁRIO RIO PAX CNPJ 20.513.991/0001-13

AVISO DE RETOMADA DE SEPULTURA POR INADIMPLÊNCIA E/OU ABANDONO.

Concessionária Rio Pax S/A, CNPJ 20.513.991/0001-13, administradora do Cemitério Piabas, AVISA, aos titulares, herdeiros e/ou mantenedores sobre as sepulturas perpétuas e nichos das quadras e números abaixo relacionadas, todas do Cemitério de Piabas, localizado na Estrada do Pontal, S/Nº, Recreio dos Bandeirantes, Rio de

Janeiro/RJ, a comparecerem no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste edital, na administração do referido Cemitério para proceder com o cadastramento da sepultura e/ou proceder com o adimplemento de eventuais tarifas de manutenções cemiterais em atraso das respectivas sepulturas ou apresentar defesa. O não comparecimento ensejará as penalidades previstas no artigo 144, incisos II, III, IV e V do Decreto 39.094/14. **Quadra 01:** 4; 9; 13; 15; 25; 27; 28; 36; 38; 39; 43; 46; 49; 51; 56; 59; 63; **Quadra 2M:** 8; 16; 48; 58; 68; 74; **Quadra 03:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 31; 31A; 32A; 33; 33A; 34; 34A; **Quadra 04:** 1; 2; 3; 5; 6; 9; 10; **Quadra 02:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000519/2026-41
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1188/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTE: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/ WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA
OBJETO: PROJETO "EAS+ AUDIOVISUAL" - WAC385/01/2025
VALOR: R\$ 44.117,92 (QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.010592/2026-28
Contrato nº 107/2026
Data da assinatura: 03/09/2026.
Partes: PCRJ/SME e FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: prestação de serviços de emissão documental, lote 1 e cartões pré-pagos, lote 3, do Programa Disney & NASA.
Prazo: 08/09/2026 a 07/09/2027.
Valor: R\$ 763.971,04 (setecentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e um reais e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.9807.4967.
Natureza da Despesa: 339031.
Nota de Empenho: 2026NE003014.
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/371.266/2013
SEI Nº. 000620.000094/2026-67
Instrumento: 09º Termo Aditivo nº 95/2026 ao Contrato SMI Nº 054/2014.
Data da assinatura: 03/09/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor, com prorrogação de prazo e adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b", inciso II, alínea "c" e Artigo 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Artigo 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE VINCULAÇÃO DE LOTES, assinado em 02/09/2026 entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **PERUGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, referente ao PAA 10.448/PAL 40.481. Termo nº 002/2026, lavrado às fls. 080/080v do Livro 03 de folhas soltas de Vinculação de Lotes. Processo 06/309368/1984

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/20748
Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022
Data da Assinatura: 08/07/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção predial destinados a atender as unidades: Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV) e o Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ)
Partes: PCRJ/SMPDA e a Construtora Entre os Rios Ltda
Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.
Valor do Contrato: R\$ 1.047.635,28 (um milhão quarenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Programa de Trabalho: 18015.10.304.0602.2216
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000136
Fundamento: Artigos 57, inciso II e 65 § 1º da Lei 8.666/1993.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 006800.000365/2026-42
INSTRUMENTO: Termo de contrato 160/2026
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PARTE: RIOTUR e a EVOLVY COMUNICAÇÃO OMNICHANNEL LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para reformulação, desenvolvimento, implantação, hospedagem e manutenção do novo site oficial da RIOTUR, sob o regime de menor preço global, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PE-RIOTUR nº 90.418/2026).
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000499 e 2026NE000500 no valor de R\$ 34.190,14 (trinta e quatro mil e cento e noventa reais e quatorze centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3800
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
RAZÃO: PE-nº 90418/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA assinado em 31/07/2026 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **CCISA 146 INCORPORADORA LTDA**, de acordo com o Decreto 4691/84, onde o mesmo doa ao Município a área destinada a Escola, com 2.013,04m², oriundas do pedido de construção de grupamento misto no Lote 2 do PAL 50.052. Termo nº 004/2026, lavrado às fls. 107/107v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lote. Processo EIS-PRO-2022/10001

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO TERMO DE EXONERAÇÃO Nº 004/2026

Processo: 02/36/000.053/2016
Data: 01/09/2026
Endereço: Rua Toropasso, nº 47 (Lote 01 do PAL 27.737), Irajá
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (SMDU) / PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE IRAJÁ
Objeto: Permissão para legalizar prédio de uso exclusivo destinado a templo religioso, de acordo com o despacho de 27/08/2026, da SMDU, exarado à fl. 112 do processo 02/36/000.053/2016, ficando exonerado o Município de pagar qualquer indenização pelas benfeitorias.
Fundamento: Artigo 441 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 3221, de 18/09/1981.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/39989
Termo de Apostilamento nº: 091/2026 ao Contrato nº: 121/2025
Data da Assinatura: 04/09/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMF e RIO SHOP SERVIÇOS LTDA
Objeto: Repactuação com base no Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027 registrada no MTE sob o nº RJ000911/2026.
Valor: R\$ 9.570,42 (nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 14001.04.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho nº: 2026NE000426
Fundamento: Art.135, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2024/00891
Apostilamento nº: 01/2026 ao Contrato nº 1137/2024.
Data do Apostilamento: 03 de setembro de 2026
Partes: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura, e Comando Fire Prevenção Contra Incêndio Ltda.
Objeto: Repactuação de preço em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, para acrescer ao Contrato nº 1137/2024 o valor de R\$ 169.846,24 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.
Fundamento Legal: Artigo 135 e 136, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SMDE
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO 2º ADITIVO
EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2026

Processo 23/100.039/2021
Contrato: 005/2022
1. Objeto: (i) concessão do reajuste contratual de acordo com a cláusula quinta do contrato e (ii) a nova vigência contratual, considerando a suspensão do prazo de execução contratual pelo TCM;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e MPE Engenharia e Serviços S.A.
Razão: Aditivo;
4. Fundamento: art. 154, §3º c/c art. 146, §6º do Regulamento de Licitações e Contratos da CCPar.
5. Valor do aditivo: R\$ 3.626.193,13 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e treze centavos);
5. Data da celebração: 17/08/2026.
7. Prazo: Sem alteração no prazo contratual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.002755/2026-01
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1388
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026
PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VIOLETA PIRES VILAS BOAS 05709340790
OBJETO: Execução da proposta OVO LAR, selecionado no REGULAMENTO SMC Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LINGUAGENS
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 30007.13.392.0631.2961
NATUREZA DE DESPESA: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000133
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.399/2022 e pelos Decretos Federais nº 11.740/2023 e 11.453/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE BOLSA

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.002717/2026-40
TERMO DE BOLSA Nº: 1416
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026
PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LUIZ HENRIQUE MUELLER MELLO
OBJETO: Execução da proposta A LIRA DO BOCA DO INFERNO, selecionado no REGULAMENTO SMC Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LINGUAGENS
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 30007.13.392.0631.2961
NATUREZA DE DESPESA: 339036
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000118
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.399/2022 e pelos Decretos Federais nº 11.740/2023 e 11.453/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.002732/2026-98
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1456
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TEATRO DA GENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
OBJETO: Execução da proposta IMPOTÊNCIA, selecionado no REGULAMENTO SMC Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LINGUAGENS
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 30007.13.392.0631.2961
NATUREZA DE DESPESA: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000108
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.399/2022 e pelos Decretos Federais nº 11.740/2023 e 11.453/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.002724/2026-41
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1384
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 23.223.433 FAGNER SANTOS DA SILVA
OBJETO: Execução da proposta CIRCULAÇÃO - COISA DE PELE, selecionado no REGULAMENTO SMC Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LINGUAGENS
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 30007.13.392.0631.2961
NATUREZA DE DESPESA: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000131
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.399/2022 e pelos Decretos Federais nº 11.740/2023 e 11.453/2023.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**